

# DIA R I O



# O F F I C I A L

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32º DA REPÚBLICA — N. 91

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1920

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.129, que concede autorização a Sociedade Anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio para funcionar na Republica.

#### Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Decreto de 17 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Conselho de Fazenda, das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, expediente e Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.129 — DE 7 DE ABRIL DE 1920

Concede autorização a sociedade anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio para funcionar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a sociedade anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio para funcionar com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA,  
Simões Lopes.

Estatutos da sociedade anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio

### TITULO I

#### CAPITULO I

##### DA SOCIEDADE E SEUS FINS E DURAÇÃO

Artigo 1.º Fica constituída em São Paulo a sociedade anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio, que aqui terá seu domicilio e fóro, podendo crear agencias ou filiaes, onde convier e de accordo com as resoluções da directoria.

Art. 2.º A sociedade terá por fim a exploração da industria do fabrico de biscoitos finos, doces, confeitos, caramelos e o mais que se relacionar com este ramo, bem como commercio por atacado de generos do paiz, ou outros, conforme deliberar a directoria.

Art. 3.º A sociedade terá a duração de 30 annos, a partir de 1 de julho do corrente anno. Antes desse prazo só poderá dissolver-se por deliberação da assemblea geral, na forma da lei, ou por sentença judicial, nos casos previstos no decreto n. 434, de 189.

Art. 4.º O anno social começará em 1 de janeiro e findará em 31 de dezembro.

Art. 5.º O capital total será de mil contos, dividido em 5.000 acções de duzentos mil réis cada uma.

Art. 6.º As acções, até serem integralizadas, serão nominativas, podendo, mais tarde, ser convertidas em acções ao portador.

#### CAPITULO II

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente e um superintendente. A directoria, entre os accionistas, ou pessoas estranhas á sociedade, escolherá quem por sua competencia e idoneidade, melhor possa desempenhar as funcções de directores technicos e gerentes, sendo que uns e outros, porém, não fazem parte da administração social e ficam na dependencia das resoluções e ordens da directoria.

Art. 8.º Os cargos da directoria serão preenchidos por eleição, em assemblea geral ordinaria, e os mandatos respectivos duração por cinco annos, podendo ser reeleitos os respectivos titulares.

Art. 9.º A primeira directoria será constituída pela seguinte forma:

Presidente, Dr. João Gonçalves Dente, advogado, proprietario, morador nesta Capital, á Avenida Paulista n. 55; Superintendente, Egydio Dzioli, capitalista, proprietario, domiciliado nesta Capital á rua Amazonas n. 1.

Uma vez empossada a directoria desde logo, escolherá as pessoas que devem preencher os logares de gerentes e directores technicos.

Paraphrasis unico. Os logares de directores technicos serão dous, correspondentes um a cada secção — Industrial e Commercial — e os gerentes também serão dous, cujas attribuições serão divididas e regularizadas pela directoria, em acta em que forem feitas aquellas designações.

Art. 10. Os membros da administração social, que são unicamente o presidente e o superintendente, bem como os demais accionistas que por ventura forem designados para os cargos referidos no art. 9º, paragrapho unico, não perceberão vencimentos. Poderão todavia retirar mensalmente até a quantia de oitocentos mil réis cada um, que lhe será debitada em conta especial, para ser liquidada annualmente com a verba de bonificação, de que trata o art. 24 destes estatutos ou com os dividendos, que forem attribuidos ás acções de que

respectivamente forem titulares, caso aquella verba para tanto não bastar.

Art. 11. Em caso de impedimento ou falta prolongada de um director, este designará o accionista que o deverá substituir, designação que fica dependente da aprovação de outro co-director; e, em caso de divergencia, será resolvida pela assembleia geral, que extraordinariamente será convocada para conhecer da divergencia e para designar o director que deverá substituir o impedido.

Art. 12. Ao presidente da sociedade incumbe:

a) representá-la, por si ou mandatário de sua escolha, activa e passivamente em juizo;  
b) determinar a ordem dos trabalhos da administração;  
c) representar a sociedade em todas as suas relações com sociedades congêneres, ou com os poderes publicos ou em todos os actos em que se tornar necessaria essa representação, tornando effectivas as deliberações da assembleia geral e da directoria;

d) convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias e promover a formação dos balanços, relatorios e mais esclarecimentos que annualmente devem ser fornecidos ás assembleias geraes, praticando o mais que nos casos omissos fôr da attribuição dos presidentes das sociedades anonyms.

Art. 13. Ao superintendente incumbe a administração geral da parte commercial e industrial da sociedade, tomando conta da boa marcha dos negocios sociaes.

Art. 14. Os papeis e documentos que envolvam responsabilidade social, como sejam letras, ordens, cheques, contractos e outros da mesma natureza só terão valor juridico e só obrigarão a sociedade quando assignados pelos dous membros das directorias: presidente e superintendente. A correspondencia, que não envolver por si responsabilidade da sociedade, será assignada pelo superintendente ou por qualquer dos gerentes, designados pela directoria.

Art. 15. A caixa da sociedade ficará a cargo do superintendente que também terá as attribuições communs aos thesoureiros das sociedades anonyms. Os fundos da sociedade serão dirariamente depositados, em bancos da escolha da directoria.

Art. 16. A nomeação e demissão de empregados, a fixação de seus vencimentos, a determinação das horas de expediente e a distribuição de serviço, ficarão a cargo da directoria.

Art. 17. Além dos directores, existirá uma comissão fiscal composta de tres membros, que poderão ser accionistas ou não, eleitos annualmente em assembleias geraes ordinarias, a qual incumbirá todas as attribuições que por lei competem ás comissões fiscaes das sociedades anonyms. Os vencimentos dos fiscaes serão fixados annualmente pelas assembleias geraes.

## TITULO II

### CAPITULO I

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAES

Art. 18. As assembleias geraes serão constituídas pelos accionistas e serão convocadas pela imprensa, com antecedencia de quinze dias, observando-se para a sua realização o disposto nos arts. 129 e seguintes do decreto 434 de 1891.

Art. 19. As assembleias geraes serão ordinaria ou extraordinarias. Aquellas funcionarão uma vez por anno, na segunda quinzena do mez de fevereiro, em dia designado pelo presidente; estas poderão ser convocadas a qualquer momento, pelo presidente da directoria ou deante de recusa deste, por accionistas preenchendo as exigencias das leis reguladoras das sociedades anonyms. A assembleia geral ordinaria terá por fim, annualmente, conhecer do balanço, contas, relatorios da directoria e parecer do conselho fiscal. As extraordinarias conhecerão dos assumptos que determinarem suas convocações e deliberarão sobre o que for nellas proposto pelos accionistas.

Art. 20. As assembleias geraes serão sempre presididas pelo presidente da sociedade, que convidará um accionista presente para secretarial-a. As decisões serão sempre tomadas por maioria de votos, salvo os casos exceptuados nas leis reguladoras das sociedades anonyms.

Art. 21. Nas assembleias ordinarias, de cinco em cinco annos, serão eleitos os membros da administração social e annualmente os membros do conselho fiscal.

Art. 22. As assembleias geraes tem poderes para resolver todos os negocios sociaes, tomar todas e quaisquer deliberações, approvar e ratificar todos os actos que interessam á sociedade, podendo mesmo alterar os estatutos.

Paragrapho unico. As decisões tomadas pelas assembleias geraes só serão annulladas nos termos e pela forma estabelecida no decreto 434 de 4 de julho de 1891, cujas disposições aliás regularão todos os casos omissos nesses estatutos.

Art. 23. A directoria não poderá, sem autorização da assembleia geral, onerar bens sociaes, gravando-os com hypothecas e penhores, assim, como não poderá, em caso algum, aceitar, endossar ou affiançar titulos ou documentos de responsabilidade, em nome da sociedade, para negocios estranhos aos fins da mesma ou que não representem, effectivamente, transacções da sociedade.

## CAPITULO II

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24. Os lucros liquidos, que annualmente forem apurados, terão a seguinte applicação:

20 % de bonificação *pro-labore* á directoria, gerentes e directores technicos, quantia que será repartida igualmente entre todos, levando-se ao credito de cada um, respectivamente, a quota que lhe couber, para liquidação ou amortização da conta a que se refere o art. 10 destes estatutos;

20 % para o fundo de reserva;  
60 % serão distribuidos entre os accionistas, como dividendos.

Art. 25. As chamadas de capital serão feitas á medida das necessidades da sociedade e de accordo com o que deliberar a directoria de modo, porém, que não se faça mensalmente chamada superior a dez mil réis por acção.

Art. 26. Todas as duvidas entre os gerentes e technicos serão resolvidas definitivamente pela directoria e quando esta não puder chegar a um accordo o serão pela assembleia geral. Nenhum acto praticarão os gerentes e technicos sem prévia aprovação da directoria, a quem communicarão todas as resoluções que tomarem em materia de serviço.

Art. 27. Os directores caucionarão, em garantia de sua gestão, vinte e cinco contos de réis cada um, em acções da sociedade.

Art. 28. As transferencias de acções serão assignadas nos livros respectivos pelo presidente da sociedade, juntamente com os interessados.

São Paulo, 1 de julho de 1919. — Dr. João Gonçalves Dente. — Maria G. de Faria Dente. — Egydio Dzioli. — Ermelinda Sigolo Dzioli. — João Manara. — Herminia Campi Manara. — José Gonçalves Dente. — Raul Rodrigues. — José Pereira Lima. — Carolina Manara. — Theodora Manara. — Annita Manara.

#### RELAÇÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Numero de ordem — Subscriptores — Profissões — Domicilio — Residencia — Numero de acções — Importancias totaes

|                                                                                             |       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 1. Dr. João Gonçalves Dente, advogado e proprietario, São Paulo, avenida Paulista numero 55 | 1.000 | 200.000\$000   |
| 2. D. Maria G. Faria Dente, proprietaria, São Paulo, avenida Paulista n. 55                 | 500   | 100.000\$000   |
| 3. Egydio Dzioli, capitalista, São Paulo, rua Amazonas n. 1                                 | 1.000 | 200.000\$000   |
| 4. D. Ermelinda Sigolo Dzioli, proprietaria, São Paulo, rua Amazonas n. 1                   | 500   | 100.000\$000   |
| 5. João Manara, proprietario, São Paulo, rua Aurora n. 23                                   | 1.000 | 200.000\$000   |
| 6. D. Herminia Campi Manara, proprietaria, São Paulo, rua Aurora n. 23                      | 500   | 100.000\$000   |
| 7. José Gonçalves Dente, proprietario, São Paulo, rua Fortunato n. 44                       | 100   | 20.000\$000    |
| 8. Raul Rodrigues, proprietario, São Paulo, rua A. Carlos numero 3                          | 50    | 10.000\$000    |
| 9. José Pereira Lima, proprietario, São Paulo, rua Liberdade n. 16                          | 100   | 20.000\$000    |
| 10. Carolina Manara, proprietaria, São Paulo, rua Aurora numero 23                          | 100   | 20.000\$000    |
| 11. Theodora Manara, proprietaria, São Paulo, rua Aurora n. 23                              | 100   | 20.000\$000    |
| 12. Annita Manara, proprietaria, São Paulo, rua Aurora n. 23                                | 50    | 10.000\$000    |
|                                                                                             | 5.000 | 1.000.000\$000 |

# ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE INDUSTRIA E COMMERCIO.

Ao primeiro dia de mez de julho de 1919, no predio numero vinte e tres, sobrado, da rua de São Bento, nesta Capital, ás quatorze horas, reunidos conforme prévia convocação por cartas, todos os subscriptores de acções da Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio abaixo assignados, pelo incorporador, senhor João Manara, foi dito que o fim desta assembléa geral, era a organização e a definitiva constituição da sociedade e o preenchimento de todas as formalidades estatutadas na lei para dito fim; e, pois, pedia que os presentes escolhessem quem presidisse a assembléa geral, sendo aclamado para esse fim o senhor doutor João Gonçalves Dente que, mediante acquiescencia de todos os presentes, convidou para secretario o subscriptor Sr. José Pereira Lima. O Sr. presidente fez sentir á assembléa geral que estando subscripto todo o capital social, conforme a lista de subscrições que era offerecida e que foi lida, e estando os estatutos assignados por todos os subscriptores de acções, a sociedade encontrava-se em condições de ser definitivamente constituída, uma vez que já fôra effectivamente realizado o deposito da decima parte do capital social conforme o conhecimento respectivo que passa a ler, tudo nos termos dos artigos sessenta e cinco e seguintes do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; em seguida mandou o presidente que o secretario lesse tambem um por um dos artigos dos estatutos, que vão adiante transcritos e que foram unanimemente accitos e approvados sem observação alguma dos socios presentes, pelo que todos os fundadores declararam expressamente ser sua vontade formar a Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio, que fica pela presente acta e nos termos das leis em vigor definitivamente constituída para começar a vigorar de hoje em diante.

Foram eleitos fiscaes por unanimidade de votos da assembléa os senhores: Doutor Antonio Carlos Couto de Magalhães, advogado, residente á rua Arthur Pradon, 59; Raul Rodrigues, preprictario, residente á rua Antonio Carlos n. 3; e Geraldo Fincato, negociante, domiciliado á rua Prates n. 42.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléa, sendo a presente acta lavrada em tres vias, uma no livro respectivo, duas em separado, todas assignadas por todos os subscriptores de acções, que o fazem pessoalmente com a declaração adiante dos respectivos nomes, do numero de acções de que são portadores. — Dr. João Gonçalves Dente, 1.000 acções. — Maria G. de Faria Dente, 500 acções. — Egidio Dizioti, 1.000 acções. — Ermelinda Sigolo Dizioti, 500 acções. — João Manara, 1.000 acções. — Herminia Campi Manara, 500 acções. — José Gonçalves Dente, 100 acções. — Raul Rodrigues, 50 acções. — José Pereira Lima, 100 acções. — Carolina Manara, 100 acções. — Theodora Manara, 100 acções. — Anna Maria Manara, 50 acções.

# ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na sede social, á rua Dona Decleciana numero quinze, nesta Capital, presentes todos os accionistas da sociedade anonyma Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio, para esse fim expressamente convocados por cartas e pela imprensa, pelo senhor presidente doutor João Gonçalves Dente, foi declarada aberta a assembléa extraordinaria, convidando para servir como secretario o accionista senhor Raul Rodrigues, que leu a acta da reunião anterior, a qual foi, sem debate, approvada. Pelo senhor doutor presidente foi exposto que, como sabem os senhores accionistas, enviou ao Rio de Janeiro ao Ministerio da Agricultura, nos termos da lei, os papeis necessarios á obtenção da carta de autorização para que a nossa companhia possa funcionar no paiz, uma vez que, entre os artigos de sua industria se acha principalmente o fabrico de biscoitos, bolachas, caramellos, balas e confeitos, na forma de seus estatutos. Por despacho da repartição competente foi porém, determinado á nossa sociedade que preenchesse diversas formalidades, afim de obter a autorização impetrada. Assim, propunha á discussão e approvação da assembléa geral, ora reunida, os seguintes acrescimos nos disposi-  
tivos de nossos estatutos:

Ao artigo 17, acrescentar-se-ha: — A sociedade terá tambem tres supplentes de fiscaes, que serão eleitos na mesma época em que o forem os fiscaes e que terão as funções que lhes são attribuidas pelas leis reguladoras das sociedades anonymas.

Ao artigo 20, acrescentar-se-ha, ao parágrafo unico, o seguinte: — Cada acção dará ao seu titular o direito de um voto nas assembléas geraes e o accionista, terá nelleas tantos votos quantas forem as acções que possuir.

Foram nomeados para os logares de supplentes ora creados, os senhores Antonio Picosi, José Falchi e Alfredo Antonio de Macedo, todos aqui domiciliados e residentes, o primeiro á rua L. Cruz, 58, o segundo á avenida Paulista 96, e o terceiro á avenida Tiradentes 174. A assembléa unanimemente approvou os acrescimos acima referidos, determinando que fiquem desde este momento incorporados aos nossos estatutos, nos logares indicados. E, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que lida e approvada vac assignada por todos os accionistas da sociedade. — Dr. João Gonçalves Dente. — Mario G. de Faria Dente. — Egidio Dizioti. — Ermelinda Sigolo Dizioti. — João Manara. — Herminia Campi Manara. — José Gonçalves Dente. — Raul Rodrigues. — José Pereira Lima. — Carolina Manara. — Theodora Manara. — Anna Maria Manara.

# MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 1:277\$136, para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos relativas aos annos de 1916 a 1918 e que são devidas ao fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Eduardo Francisco dos Santos, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Segundo o disposto no art. 163 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, aos fideis de armazem, cujos cargos tenham sido extintos, são garantidos os ordenados o gratificação, calculada sobre a média das quotas dos tres ultimos exercicios, liquidadas ao tempo dessa extincção.

Neste caso está o fiel do armazem, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Eduardo Francisco dos Santos, de que trata o presente processo.

Acontece, porém, que, nos annos de 1916 a 1918, foi paga a esse funcionario a gratificação baseada no valor official da quota, com um prejuizo total, nos tres annos, da importancia de 1:277\$136.

Não se achando naturalmente autorizado este ministerio a abrir um credito para tal fim, faz-se mister que o Congresso Nacional conceda a necessaria autorização de abertura de credito para que este ministerio possa attender ao pagamento das differenças de vencimentos a que tem direito o alludido funcionario.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1920. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 20 — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920.

Exmo. Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 1:277\$136, para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos relativos aos annos de 1916 a 1918 e que são devidas ao fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Eduardo Francisco dos Santos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 18:499\$354, para occorrer ao pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 15 do março de 1916 a 31 de dezembro de 1918 e que são devidos ao escrivão do extinto 1° Posto Fiscal do Alto Juruá, Antonio Teixeira de Oliveira, tenho a honra de vos solicitar a precisa autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Oito postos fiscaes do Acre foram extintos por effeito da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18.

Os respectivos funcionarios foram conservados como addidos em virtude do preceituado no art. 136 da citada lei.

Para o pagamento dos vencimentos de taes serventuários, o Governo ficou autorizado a abrir os necessarios creditos, pelo art. 162, n. XLV, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. Muitos requereram immediatamente e, por isso, vifam seu direito reconhecido durante a vigencia dessa ultima disposição.

O mesmo não fez o escrivão do 1º Posto Fiscal do Alto Juruá, Antonio Teixeira de Oliveira, que, só depois de cada a alludida disposição, solicitou o pagamento dos vencimentos que não havia recebido, relativos ao periodo de 15 de março de 1916 a 31 de dezembro de 1918.

Apurado, porém, está no processo junto o direito do funcionario ao pagamento de que se trata.

E nestas condições, não havendo disposição em vigor que autorize a abertura do necessario credito especial para tal fim, se faz mister promover a precisa autorização do Congresso Nacional.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1700, e leis ns. 29, de 9 de janeiro de 1892 e 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão de mar e guerra do quadro F., Arthur Afonso de Barros Cobra, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante e a graduação de vice-almirante, percebendo mais 15 quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 40 annos, um mez e dias de serviço, respeitadas, porém, restrições estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916,

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 de abril corrente:

Foram concedidos:

De accordo com os arts. 31 do Código dos Institutos officiães de ensino superior e secundario annexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao tenente-coronel Ticiano Corrêgio Daemon, professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos de docente; a partir de 12 de outubro de 1919, visto ter, na véspera desse dia, completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

Ao 1º tenente medico Dr. Emyrdio Augusto Cabral a demissão que pediu do serviço do Exército.

Foram graduados:

Na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel, o major Heleodoro Sodré, que conta antiguidade de 31 do mez findo;

Na arma de cavallaria, no posto de capitão, o 1º tenente Antonio da Silva Rocha;

No quadro de saúde, no psto de coronel pharmaceutico, o tenente-coronel pharmaceutico Alfredo Dias Ribeiro.

Foi mandado contar, de accordo com a autorização contida nos decretos legislativos ns. 3.959, de 21 de dezembro de 1919 e 4.056, de 14 de janeiro do corrente anno, ao 1º tenente da arma de infantaria Tancredo Vieira da Cunha e ao 2º tenente reformado Luciano Pedreira de Almeida, antiguidade do posto de 2º tenente, respectivamente, de 25 do julho e 18 de novembro, tudo de 1897, por actos de bravura, sem direito á percepção de vencimentos atrazados.

Foram nomeados:

Director da Fabrica de Polvora da Estrella, o major da arma de artilharia Raymundo Borges;

Segundos tenentes medicos do Exército, os Drs. Thales Cesar Martins, Carlos Antunes Mattos, José de Azevedo Camara, Sylvio dos

Santos Barbosa, Gastão Aurelio de Lima Torres, Ismar Tavares Untel, Voltaire Paiva Cruz, Bonifacio Antonio Borba, Luiz Jorge Carvalhal, Waldemar Macedo Rocha, Octavio Salema Garção Ribeiro, Gilbert David e Alfredo Gomes Sapucaia; e

De accordo com o disposto no art. 32 das Instruções a que se refere o decreto numero 13.461, de 29 de janeiro de 1919, professor de Geometria e Trigonometria Rectilinea do Collegio Militar de Barbacena o adjunto vitalicio do mesmo collegio major reformado Astorico de Queiroz.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria, a segundo tenente, os aspirantes a official Eduardo de Carvalho Chaves, Ilidio Romulo Colonia, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, Aurelio Alves de Souza Ferreira, Mario Tamariundo Carpenter, Archimínio Ferreira, Oscar Rosas Nepomuceno da Silva, Domingos Netto de Velasco, Nelson Marinho, Carlos Menna Barreto Monclaro, Homero da Silva Guimarães, Nestor Souto de Oliveira, Oswaldo Melchias de Almeida, João Gomes Monteiro, Lauriano Gomes Monteiro, Fernando Pires Bosouchet, Juarez Rabello Sampaio, Heitor Lobato Valle, Rinaldo Pereira da Camara, Sabin Maciel Monteiro de Mattos, João Maciel Monteiro de Mattos, Benjamin Constant Magalhães Almeida, Albino Gonçalves Carneiro, Berzelius Velloso Figueira, Levino Guimarães Leite, Maurillo Monteiro Pereira da Cunha e Florencio José Carneiro Monteiro.

Na arma de cavallaria, a capitão, o capitão graduado Osorio Garcia Rosas, por estudos; a 1º tenente, o 1º tenente graduado Alvaro Assumpção d'Avila e os segundos tenentes Armando Tiburcio Figueira e Celso Pedra Piras; a 2º tenente, os aspirantes a official Floriano Peixoto Keller, Sady Folck, Osman Plaisant, Jandyr Furtado, José Thomé Xavier de Brito, Oscar Galvão de Azambuja, Nelson do Castro Senna Dias, Nelson Palmeiro Pinto Dias, Arthur Caruáha, Adherbal de Campos Silva e João Pedro Gay.

Na arma de artilharia, a segundo tenente, os aspirantes a official Paulo Joaquim Lopes, Leony de Oliveira Machaço, Oswaldo Cordeiro de Faria, Haroldo Figueira, Percy Constant Bevilacqua, Raphael Danton Garrastazú Teixeira, Armando de Souza e Mello Ararigboia, Raul Pinto Seidl, Luiz Colso Uchôa Cavalcante, Léo Henrius Cavalcante de Albuquerque, Francisco Augusto Rondon, Amaury Gentil de Araújo, Henrique de Castro Neves Torra, Adyr Guimarães, Armando Villanova Pereira de Vasconcellos, Oswaldo de Araújo Motta, Delso Mendes da Fonseca, Carlos Amorety Osorio, Fernando Bruce, Jairo Jairo de Albuquerque Lima, Ajalmar Vieira Mascarenhas, João Evangelista do Carvalho Savão Lobato, Sady Aydos, Pedro Marques da Costa, Alcebiades do Amaral Braga, Waldemar da Costa Seixas, Vasco Alves Socco, Guaracy Salgado Freire, Joaquim Justino Alves Bastos, Armando Pe-

O credito a pedir deverá ser na importancia de réis 18:499\$354, a quanto montam os vencimentos a que tem direito o serventuário em questão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1920. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 18:499\$354, para occorrer ao pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 15 de março de 1916 a 31 de dezembro de 1918 e que são devidos ao escrivão do extinto 1º Posto Fiscal do Alto Juruá, Antonio Teixeira de Oliveira.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

reira de Andrade, Ivano Gomes, Raymundo Antonio Bastos de Campos, Alexandrino Pereira da Motta, Nestor Penha Brasil, Geraldo da Camino, Heitor Bianco de Almeida Pedrosa, Attila Silveira de Oliveira, Almirante da Fonseca Braga, Aureliano Luiz de Faria, Alcides Paulino da Franca Velloso, Edgard Baena, Cyro Nolas Athayde, Renato José do Freitas, Edgard de Albuquerque Alves Maia, Aristoteles de Lima Camara, Annibal Gomes Ribeiro, Raphael Villoroy França, Roberto Ramos de Oliveira, Carlos Pfaltzgraff Brasil, Augusto Frederico de Araújo Corrêa Lima, Carlos Fabricio Silva, Nabor Augusto Ribeiro, Pedro Luiz Monteiro de Barros, Julio Telles de Menezes, Octavio Coelho da Silva, Djulma Ribeiro Cintra, Waldemar Pio dos Santos, Raymundo da Costa Lima, Fernando de Carvalho Nunes, Augusto Imbussahy, José Libratto da Cruz Barroso, Dulcideo Schinulpfend Pereira, Elias Americano Freire, Rogerio de Albuquerque Lima, Adalberto Araripé da Rocha Lima, Euclydes Sarmento, Moacyr da Costa Seixas, Paulo Rosa Pinto Pessoa, Canrobert, Peu Lopes da Costa, Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Floriano Peixoto Torres Homem, Eduardo de Souza Mendes, Luiz Braga Mury, Jayme Pessoa da Silveira, Manoel da Nobrega, Ismar Palmeiro Esobar, Caetano Orizontino Cotrim Duarte Silva, Augusto Franco Netto, Jonathas de Moraes Corrêa, Domingos Kiribão Cavalcante, Francisco Pereira da Silva, Julio Tavares, José de Souza Carvalho, Samuel Ribeiro Gomes Pereira, Francisco Cavalcante de Albuquerque, Manoel Lopes de Mendonça, José Brito e Silva, Uiel Sergio Cordeiro, Gilberto Duque Estrada Maia e Felinto Abactô Cavalcante.

Na arma de engenharia — A 2º tenente os aspirantes a official Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Rubens de Mello e Souza, Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, Iodargiro Martins de Oliveira, Wicar Parente de Paula Pessoa, Fernando Saboia Bandeira de Mello, Euripedes Theophilo de Sorpa, Wladimir Aranha Meira Vasconcellos, Valentim Coelho Porto Junior, João Tavares de Mello, Herculano Gomes, Raul Miranda Leal, Hercilio Pitting de Campos, Luiz Felipe de Albuquerque, João Masson Jacques e Adalberto Rodrigues de Albuquerque.

Foi reformado o 1º sargento intendente Miguel Borges, do 2º grupo do 1º districto de artilharia de costa, quanto ao tempo de serviço de accordo com o art. 10 da lei n. 2.556, de 25 de setembro de 1874, e quanto a vencimentos, nos termos do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos, na arma de engenharia, o coronel Alexandre Henrique Vieira Leal do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º batalhão, e o tenente-coronel Emilio Sarmento deste para aquelle quadro.

— Por decreto de 15 de abril corrente foram classificados na arma de infantaria:

O coronel Tito Villas Lobo, no 7º regimento (Santa Maria); os tenentes-coroneis Americo de Abreu Lima no 6º batalhão de caçadores (Ipameri), e Antonio Odorico Henriques no 12º regimento (Bello Horizonte), como fiscal; os maiores Alvaro Octavio de Alencastro no 10º batalhão de caçadores, a organizar (Ponte Nova), como fiscal, e Absilão Henrique Mendes Ribeiro no 18º batalhão também de caçadores e como fiscal, a organizar (Campo Grande); os capitães José Fernando Affonso Ferreira no 1º companhia do 15º batalhão de caçadores, a organizar (Campo Grande), José de Andrade na 7ª companhia do 5º regimento, a organizar (Limocira), Alfredo Lúcio Ferreira na 2ª companhia da do 16º batalhão de caçadores (Cuyabá) e Flavio Augusto do Nascimento na 3ª companhia do 3º batalhão de caçadores (Villa Velha).

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o 1º official da Directoria Geral dos Correios, Thomaz José de Gusmão Junior, do cargo de administrador dos Correios do Estado da Bahia, que exercia em comissão, nos termos do art. 411 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911.

Pio de Janeiro, 17 de abril de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Expediente de 17 de abril de 1920

Determinou-se ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal que, á vista da cópia da sentença proferida pelo juiz da 2ª Pretoria Criminal, providencie no sentido de se tornar efectiva a deportação do subdito italiano Carlos Bobio.

— Remetteram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz federal da 2ª Vara desta Capital ás justicas de Christiania, Reino da Noruega, a requerimento de Mathels & Comp., para citação de O. Mustad & Son.

— Para os fins convenientes:

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, cópia do termo de casamento de Antonio Vasques Guimarães, natural do dito Estado, e Olive Christine Coscheid, lavrado no Consulado Geral do Brasil em Londres;

— Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, também cópia do termo de casamento de Hugo José Pereira de Menezes e Blanche do Menezes, lavrado no mesmo Consulado Geral.

— Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

— Ao governador do Estado de Alagoas cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Avaré*, relativo ao marinheiro brasileiro Julio Pinheiro Sobrinho;

— Ao presidente do Estado do Paraná cópia do termo de obito, lavrado a bordo do mesmo vapor, relativo ao marinheiro, também brasileiro, Julio de Miranda Torres;

— Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal o termo de nascimento, lavrado no Consulado Brasileiro em Alexandria, relativo ao menor Alfredo, filho legitimo de Vinibal de Sabeia Lima, nosso consul naquella cidade, e de D. Leonor Véler de Sabeia.

### Directoria do Interior

Expediente de 12 de abril de 1920

Foi nomeado o Dr. Didimo Duarte Carneiro para exercer as funções de inspector sanitario marítimo.

Solicitaram-se aos governadores e presidentes dos Estados as necessarias providencias para que, na respectiva folha official, seja publicado que, a partir de 31 de março proximo findo e pelo prazo de 30 dias, serão recebidas, na Faculdade de Medicina da Bahia, as obras dos candidatos que, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do logar de professor substituto da cadeira de therapêutica, pharmacologia e arte de formular, na conformidade do art. 31 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior. — 2ª Secção. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920.

Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—Tendo o Governo resolvido empregar os meios, a seu alcance, para ver dirimidas, por occasião do Centenario da Independência, todas as questões de limites interestadaes, transmitto-vos, na inclusa cópia, para conhecimento desse Instituto e os fins convenientes, o telegramma circular que, sobre tal assumpto, foi dirigido aos Governos dos Estados, em data de 7 de abril corrente.

Espero que essa associação, cujos serviços ao paiz são meritorios, preste o seu concurso ao Governo, na conferencia de 1 de junho, nomeando um representante, afim de trabalhar, solidaria e patrioticamente, com os demais, no exame e solução das referidas questões.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — *Alfredo Pinto*.

Dirigiram-se identicos avisos aos Srs. presidentes da Liga da Defesa Nacional e da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

### Requerimentos Despachados

José Pereira Pinto. — Complete a folha corrida perante a justiça federal; prove a nacionalidade e a idade, e, também que reside no Brasil, ha mais de dois annos; e requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908.

João Gonçalves Calafate. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio da Fonseca e Silva. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao director do Instituto Benjamin Constant.

Leopoldo Gracia Neves. — Indeferido, á vista do disposto no art. 19 do regulamento. Alcibiades Furtado. — Compareça nesta secretaria, afim de receber a certidão requerida.

Avidio Fernandes Martins. — Idem, idem.

Arnando Dias Maia. — Idem, idem.

Centro Alarzoano. — Idem, idem.

Eurico de Mello Pereira da Costa. — Idem, idem.

João de Souza Amorim. — Idem, idem.

Joaquim de Camargo Barros. — Idem, idem.

José Ignacio de L. Wernock. — Idem, idem.

José Maria da Silva Reis. — Idem, idem.

Ulysses de Mendonça. — Idem, idem.

Dia 13

Foi nomeado o Dr. Mauricio de Barros Barreto para exercer as funções de inspector sanitario marítimo.

Concederam-se tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor do Instituto Benjamin Constant, Jesuino da Silva Mello.

### Requerimentos Despachados

Dr. Augusto Hygino de Miranda. — Não ha que deferir, á vista do que resolveu a Congregação da Faculdade.

Dia 14

Felix Johanes Reyer, residente na capital do Estado do Espirito Santo. — Junte a respectiva escriptura, ou outro documento que prove ser proprietario de bens immoveis no Brasil, e, também, a certidão negativa do registro de hypothecas, visto que o certificado da Prefeitura do municipio de Santa Izabel não pôde fazer prova para o fim da naturalização.

Manoel da Costa. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Paulo Quartim Barbosa. — Indeferido, á vista da resolução constante do aviso n. 156, de 22 de janeiro ultimo.

Alfredo Sanchez Perez. — Não ha que deferir.

Dia 15

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior. — 2ª secção — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920.

Declaro, para os fins convenientes, ter resolvido designar-vos para exercer as funções de secretario da Conferencia dos Representantes dos Estados, convocada por este ministerio, por autorização do Sr. Presidente da Republica, afim de que sejam resolvidas as questões de limites interestadaes.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Pinto*. Sr. bacharel João Baptista de Mello e Souza. — Identico ao Sr. Antonio Augusto Alves de Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior. — 2ª secção — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920.

Declaro, para os fins convenientes, ter resolvido designar-vos para exercer as funções de secretario geral da Conferencia dos Representantes dos Estados, convocada por este ministerio, por autorização do Sr. Presidente da Republica, afim de que sejam resolvidas as questões de limites interestadaes.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Pinto*. Sr. capitão de fragata, Thiers Fleming.

Solicitaram-se, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as necessarias ordens afim de que seja concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao capitão de fragata Thiers Fleming, na qualidade de secretario geral da conferencia dos representantes dos Estados, convocada por este ministerio afim de serem resolvidas as questões de limites interestadaes.

### Requerimentos Despachados

Ulysses Doria e outros. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 86 do decreto n. 11.530, de 14 de março de 1915.

Uolino Borim, residente em Cravinhos, no Estado de São Paulo. — Prove que ainda é proprietario do immovel a que se refere.

Domingos dos Santos. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Cezar Anniba. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

# Directoria de Contabilidade

Expediente de 12 de abril de 1920

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 51:694\$775, importancia de fornecimentos, em janeiro deste anno, ao Lazareto da Ilha Grande, para serviços extraordinarios de quarentenas de navios (aviso n. 1.789);

De 968\$ a Crasley & Comp., por fornecimentos, no mez de dezembro ultimo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 1.790);

De 196:000\$, importancia da ajuda de custo, na razão de 1:000\$ a cada um, que compete, na 3ª sessão da 10ª legislatura, do Congresso Nacional, aos senadores constantes da relação remetida ao mesmo ministerio (aviso n. 1.792);

De 1:395\$320, importancia da folha de março findo do dessoal extraordinario empregado no serviço de lavoura da Colônia de Alienados, em Jacarépagu (aviso n. 1.794);

De 4:620\$, importancia da folha relativa ao mez de março findo, das diarias do pessoal da comissão de combate à peste em Santa Catharina e no Paraná (aviso n. 1.795);

De 15:000\$, importancia da folha de março findo das gratificações concedidas aos inspectores sanitarios interinos, que estão substituindo os effectivos, destacados nos serviços do Prophylaxia Rural (aviso n. 1.796);

De 230\$, importancia da folha de março findo, do pessoal contractado pelo Hospital Paula Candido, para o serviço de defesa sanitaria contra a invasão de epidemias nesta Capital (aviso numero 1.797);

De 200\$ a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, pelo aluguel de março findo da casa occupada pela 6ª Pretoria Cível (aviso n. 1.799);

De 1:400\$, importancia das folhas de março findo do auxilio para aluguel da casa a diversos funcionarios das Colônias de Alienados da Ilha do Governador e de Alienados do Engenho de Dentro (aviso n. 1.801);

O adiantamento, para despesas de prompto, neste anno, das seguintes quantias:

De 500\$ ao delegado do 1º districto sanitario, Dr. Leonel Justiniano da Rocha (aviso n. 1.798);

De 1:000\$ ao medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. José Florindo de Sampaio Vianna (aviso n. 1.800);

A entrega das seguintes quantias?

De 9:345\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Leonidio Rodrigues de Oliveira, para occorrer ao pagamento da folha de fevereiro findo do pessoal subalterno extraordinario do mesmo Lazareto, em serviço quarentenario (aviso n. 1.779);

De 6:000\$ ao barão de Pedro Afonso, director do Instituto Vaccinico, importancia dos duodecimos, vencidos de janeiro a março deste anno, da subvenção concedida ao referido instituto (aviso n. 1.793);

A restituição a José Leal Ferreira da caução de 5:000\$, depositada no Thesouro para garantia de proposta apresentada para fornecimento a este ministerio (aviso n. 1.791);

A distribuição dos seguintes creditos?

De 2:038\$567 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia,

sendo 7:620\$149, para pagamento, no periodo de 27 de junho a 21 de outubro de 1919, da differença de vencimentos que compete ao ajudante do inspector de Saude do Porto de S. Salvador, Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque, por ter substituído o inspector, que foi aposentado a 22 de outubro do mesmo anno e a differença de réis 1:276\$118, para pagamento dos vencimentos a que teve direito, no periodo de 16 de julho a 21 de outubro do anno findo, o Dr. José Rodrigues Mauricio, por ter exercido as funções de ajudante do inspector, no impedimento do effectivo (aviso n. 1.785).

Communicou-se ao director geral do Saude Publica (aviso n. 1.786) e ao delegado fiscal (aviso n. 1.787);

De 170\$ ao Thesouro Nacional, afim de ser entregue ao pagador interino da Brigada Policial, capitão Arthur Soares, para occorrer ao pagamento do soldo que compete ao soldado reformado Arthur de Jesus, no periodo de 7 deste mez a 30 de junho, na razão de 2\$ diarios (aviso n. 1.788).

Transmittiram-se, para os fins convenientes, ao Tribunal de Contas, os documentos com os quaes o porteiro desta Secretaria do Estado, Luiz Ferreira Maciel e o medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. José Florindo de Sampaio Vianna justificam, respectivamente, a applicação dada aos adiantamentos de 1:200\$ e 1:000\$ que receberam para despesas de prompto pagamento, nos mezes de março e abril deste anno e no exercicio de 1919 (avisos ns. 1.780 e 1.782);

Foi expedido aos directores das repartições subordinadas o seguinte telegramma:

Recomendo cumrimento rigoroso da disposição constante primeira instrução circular 901, de 13 fevereiro 1919.

Saudações. — Alfredo Pinto.

Dia 13

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o seguinte pagamento, no Thesouro Nacional:

De 1:630\$, importancia da folha de março findo das gratificações que competem aos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica que estão substituindo os effectivos destacados em commissões de prophylaxia rural (aviso n. 1.803);

Dia 14

Declarou-se ao chefe de Policia do Districto Federal, em referencia ao officio n. 366, de 3 deste mez, e para os fins convenientes, que, tendo sido fixados os actuaes vencimentos do pessoal do Gabinete de Identificação, em época posterior à do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, nenhum direito tem os mesmos funcionarios aos favores do mesmo decreto (aviso numero 1.822);

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 19:963\$161, importancia das folhas de março findo, do pessoal superior e do subalterno, diarista, em serviço na Comissão Sanitaria Federal, no Estado do Rio de Janeiro (aviso numero 1.806);

De 200\$, differença de vencimentos que compete ao escripturario da Repartição da Policia, bacharel Antonio Ferreira Soares, por substituição, no mez de março findo, ao official da mesma repartição Luiz Fernandes de Oli-

veira, em commissão na Escola Pre-munitoria 15 de Novembro (aviso numero 1.809);

De 362\$700, importancia das diarias que competem em março findo aos tripulantes da lancha a serviço das Colônias de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 1.810);

De 300\$, importancia das gratificações que competem, em março findo, aos internos do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.811);

De 34\$ a Leonidas Garcia Rosa, por publicações de editaes para o serviço eleitoral no Estado de S. Paulo em 1919 (aviso n. 1.813);

De 3:795\$692, importancia da folha, de março findo, das gratificações vencidas por supplentes que exerceram as funções de pretor, por motivo de férias dos effectivos (aviso n. 1.815);

De 3:300\$, importancia das gratificações que competem, em março ultimo, aos academicos de medicina contractados para auxiliarem o serviço de policia sanitaria do porto do Rio de Janeiro (aviso n. 1.816);

De 900\$, importancia das gratificações que, por substituições, competem a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 1.818);

De 518\$965, importancia da gratificação que, por substituição ao respectivo juiz substituto, compete ao 1º supplente da 1ª Vara Federal do Districto Federal, Benjamin Antunes de Oliveira Filho, no periodo de 16 de fevereiro a 31 de março findo (aviso n. 1.819);

De 40\$ a Cesar Augusto de Carvalho, por exames parciais feitos, neste anno, para a Repartição Central da Policia (aviso n. 1.820);

O adiantamento da quantia de 500\$ ao porteiro do Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinho, para despesas de prompto pagamento (aviso n. 1.821);

A entrega da quantia de 7:405\$880 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Ormindo Rocha, para pagamento de despesas miudas, férias de operarios e gratificações de residencias de officiaes (aviso n. 1.814);

A distribuição dos seguintes creditos?

De 8:700\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para pagamento da differença do aluguel do predio occupado pelo juiz federal do mesmo Estado, no corrente exercicio (aviso n. 1.826). Communicou-se a Delegacia Fiscal (aviso numero 1.827) e ao juiz federal (aviso numero 1.828);

De 2:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, para aquisição do mobiliario para a Inspectoria de Saude do posto de S. Francisco do Sul, naquelle Estado (aviso n. 1.829);

De 720\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos que competem ao official em disponibilidade do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, Mario de Almeida Borges Barreto (aviso n. 1.831).

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e do Pará os conhecimentos do Lloyd Brasileiro relativos ao embarque de material para as eleições federaes no primeiro dos referidos Estados e para o alistamento eleitoral, no segundo (avisos ns. 1.833 e 1.834).

Dia 13

Recomendou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que re-

colha á Delegacia Fiscal do Estado, por conta da respectiva subvenção, a quantia de 24\$532, para pagamento, relativo ao exercício de 1919, do accrescimento de vencimentos concedido, por decreto de 7 deste mez, ao professor da mesma faculdade Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima (aviso n. 1.843). Comunicou-se á Delegacia Fiscal e ao Ministério da Fazenda.

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thezouro Nacional:

De 15:019\$348, importância da folha de março findo do pessoal encarregado do serviço de prophylaxia contra a varíola (aviso n. 1.835);

De 203\$400, importância da gratificação que compete em março findo ao escripturario contratado pela Directoria Geral da Saude Publica, Armando de Oliveira Flores (aviso n. 1.836);

De 537\$230, importância das gratificações que competem em março findo ao pessoal destacado no Lazareto da Ilha Grande e embarcado na lancha *Rocha Faria*, em serviço quarentenario (aviso n. 1.837).

A entrega ao secretario do Supremo Tribunal Federal, Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna, da quantia de réis 150:000\$, para obras no edificio do mesmo tribunal e aquisição do mobiliario (aviso n. 1.840).

A distribuição do credito de 702\$000, á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento, neste anno, da differença de gratificação adicional que compete ao preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima (aviso n. 1.844).

Comunicou-se á Delegacia Fiscal (aviso n. 1.845).

As necessarias providencias afim de que á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Paraná seja autorizada, de accordo com o art. 18 do regulamento approved pelo decreto numero 13.538, de 9 de abril de 1918, a considerar em deposito as importancias que lhe foram distribuidas para custeio dos serviços de prophylaxia rural naquello Estado e a permittir que taes importancias possam ser levantadas, livremente e em qualquer tempo, pelo chefe da commissão encarregada dos alludidos serviços (aviso n. 1.839).

Solicitou-se do Tribunal de Contas, reconsideração do acto que, por insufficiencia de saldo na respectiva consignação, recusou registro ao pagamento da quantia de 3:298\$760, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro do anno passado, porquanto, como se verifica da demonstração enviada ao Tribunal, mesmo deduzida da consignação «aquisição, concertos de moveis e utensilios» a importancia impugnada restará um saldo de 23\$250 (aviso n. 1.839).

#### Requerimentos despachados

*Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, pedindo pagamento da quantia de 27\$400, por telegrammas expedidos em 1919. — Dirija-se aos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, que requisitaram o serviço.

Director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, pedindo o augmento da respectiva subvenção. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Rodrigues & Comp., pedindo pagamento da quantia de 60\$000, importância de publicações feitas pelo *Jornal de*

*Commercio*, em março findo, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Requeiram ao director da Faculdade.

#### Montepio:

D. Gabriella de Campos Affonso Franco, filha, casada, do Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, pedindo reversão da pensão que percebia sua progenitora, fallecida a 14 de fevereiro ultimo. — Não ha que deferir.

D. Odette de Oliveira, filha de Antonio José Fernandes de Oliveira, chefe de seccão aposentado da Bibliotheca Nacional, pedindo seja apostillado o seu casamento com Octavio Valentim do Nascimento Varella. — Prove o que allega e declare qual o nome que passou a assignar.

D. Olga Franklin de Almeida Lima, pedindo apostilla de maioridade. — Prove o alegado.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### Expediente de 17 de abril de 1920

Pelas delegacias de saude, foram impostas, por infração do regulamento sanitario em vigor, as seguintes multas:

1ª delegacia—H. Walden, art. 103, § 4º, 290\$000.

2ª delegacia—Agripino de Menezes Serra, art. 103, § 1º, 50\$000; D. Maria Mesquita, artigo 114, 50\$000; João Baptista Rodrigues, artigo 118, 50\$; D. Maria da Gloria Bittencourt, art. 110, 50\$; Alfredo de Oliveira Leite, artigo 110, § 1º, 50\$; João Esteves, art. 118, 50\$; Norberto Lucio Bittencourt, art. 138, letra B, 50\$; Antonio Mattos, art. 118, 50\$000.

3ª delegacia—D. Margarida Meira, artigos 110 e 337, 100\$000; Rufino Augusto Pires, art. 110, § 2º, 50\$000.

4ª delegacia—José Calzado Bonzada, artigo 110, § 2º, 125\$000.

5ª delegacia—Germano Domingues, artigo 135 combinado com o de n. 337, 200\$; Gaspar José Corrêa, art. 135 combinado com o de n. 337, 2 00\$000; Dr. Xisto Jorge dos Santos, art. n. 103, § 1º, 200\$; Dr. Eugenio Ferreira, artigo 103, § 1º, 200\$000.

6ª delegacia—Companhia de Seguros Viregia, art. 103, § 2º, 200\$; J. M. Fernandes Vieira, art. 103, § 2º, 50\$; João Bastos de Oliveira, art. 103, letra A, § 1º, 200\$; Jacintho Silva, art. 110, § 2º, 125\$; João Bastos de Oliveira, art. 103, letra A, § 1º, 200\$000.

—Officiou-se ao Sr. ministro, solicitando providencias junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser concedida isenção de direitos alfandegarios para o material de laboratorio, destinado ao Laboratorio de Observações, para o estudo das molestias tropicaes no Brasil, mantido em Manáos pela Escola de Medicina Tropical do Liverpool (1.241) e solicitando autorização para esta directoria vender, por imprestaveis, tubos vasos de ferro para oxigenio (1.240).

—Comunicou-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, que o secretario desta directoria geral, Dr. J. Pedrosa, recolheu aos cofres do Thezouro Nacional, a importância de 12:523\$, proveniente de fornecimento de agua, desinfecção, estadia o transporte de passageiros do 3º classe, no Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de Janeiro a março do corrente anno (1.246).

—Restituíram-se:

Ao Sr. ministro, as terceiras vias dos pedidos ns. 75, 76, 78, 79, 81 e 82, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, relativos á primeira quinzeza de março ultimo (1.243);

Ao director geral de Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informados, o processo n. 1.724; de José Fer-

reira do Sá, que acompanhou o officio n. 799, de 14 do corrente mez (1.239); o processo n. 7.388, de José Pires Trilho, que acompanhou o officio n. 723, de 6 do corrente mez (1.238); o processo n. 7.734, de J. Cruz Junior, que acompanhou o officio n. 747, de 9 do corrente mez (1.237).

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados em março ultimo, pelas delegacias de saude, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Seccão de Engenharia Sanitaria e Laboratorio Bacteriologico, desta Directoria Geral (1.242);

As informações relativas aos assumptos constantes dos avisos ns. 1.733 e 1.737, de 9 do corrente mez (1.235 e 1.236);

Ao director geral de contabilidade deste Ministerio, a folha na importancia de 5:438\$880, para pagamento das differenças de diarias e vencimentos a que tem direito os mestres, machinistas, foguistas e marinheiros do porto de S. Salvador, na Bahia, durante o ultimo semestre de 1918 (1.179);

A folha na importancia de 65:018\$280, para pagamento aos mestres, machinistas, foguistas e marinheiros das embarcações do porto de Santos, de 1913 até o mez de julho de 1918, referentes ás differenças de diarias e vencimentos resultantes da equiparação feita pela lei n. 2.738, de janeiro de 1913 (1.243);

As contas, na importancia de 4:084\$120, de fornecimentos feitos á Repartição Central, em março ultimo (1.247);

A folha, na importancia de 11:889\$073, para pagamento da gratificação concedida aos serventes extranumerarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de março ultimo (1.248);

Ao director geral da Depeza Publica, a folha, na importancia de 55\$, para pagamento ao servente da Seccão de Engenharia Sanitaria, desta Directoria Geral, Antonio Alves da Costa Filho, da porcentagem a que tem direito, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo e relativa ao mez de março ultimo (1.243).

## Ministerio das Relações Exteriores

### Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

#### EXPEDIENTE DESPACHADO

Remetteu-se á Legação em Berlim a carta patente do Consul Adjunto em Hamburgo Sr. Milton Weguelin Vieira (despacho n. 4).

Comunicou-se á Embaixada em Paris ter sido concedido o titulo de aprovação á nomeação do Sr. Lucien Bergoret para agente consular do Brasil em Argel (despacho numero 5).

Accusou-se o recebimento da comunicação feita pelo Consul Geral em Londres de ter sido inaugurada naquella cidade a feira dos industriaes britannicos por iniciativa do Trade Board (despacho n. 5).

Responden-se ao Consulado Geral em Paris informando não existir interdição para a exportação de assucar mas sim a regulamentação por meio de licença para esse fim (despacho n. 1).

Ao Consulado Geral no Havre accusou-se o recebimento do relatório consular referente ao 3º trimestre de 1919 (despacho n. 1).

Ao Consulado Geral em Liverpool accusou-se o recebimento da relação dos preços correntes dos principaes productos brasileiros comparados com os de outras procedencias (despacho n. 3).

Ao Consulado Geral em Rorléos accusou-se o recebimento da certidão de obito do

piloto do *Atalaya* Oscar Ferreira de Souza (despacho n. 2).

Officiou-se ao Consulado Geral em Lisboa solicitando a certidão de óbito de Maria de Jesus, viúva de Antonio Brum Avila, falecida na ilha do Pico (despacho n. 2).

Respondeu-se a uma consulta do Consulado Geral em Lisboa sobre o visto nos passaportes (despacho n. 3).

Accusou-se o recebimento do relatório do 4º trimestre de 1919 do consulado em Cardiff (despacho n. 1).

Ao consulado em Alexandria accusou-se o recebimento do relatório do anno de 1919 (despacho n. 2).

Remetteu-se ao consul geral da Dinamarca o exequatur á nomeação do Sr. Christian Faurschou para vice-consul desse paiz nesta Capital (officio n. 1).

Remetteu-se ao addido commercial em Roma cópia de informações prestadas pelo governo do Estado do Amazonas relativamente ao commercio de madeiras (officio n. 11).

Officiou-se á legação em Buenos Aires accusando-se recebimento de informações prestadas sobre o exercicio financeiro daquelle paiz em 1918 (despacho n. 11).

#### Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1920

João Meucci.—Mantenho o meu despacho de indeferimento datado de 27 de março.

## Ministerio da Fazenda

### Conselho de Fazenda

#### Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1920

Modesto Francisco da Costa, solicitando reconsideração do despacho deste ministerio que lhe indeferiu o pedido de reintegração no cargo de 2º escripturario da extincta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre.—O Conselho, pelos votos dos Srs. directores Benedicto Hyppolito, Naylor Junior e Abdenago Alves, é de parecer que se deve indeferir o pedido. Os Srs. procurador Bueno Brandão e directores Regulo Valdetaro e Dutra da Fonseca entendem que se deve deferir o pedido. O Sr. ministro resolve indeferir o pedido, de accordo com os votos dos Srs. Benedicto Hyppolito, Naylor Junior e Abdenago Alves, submettendo a decisão ao conhecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1920 (\*)

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27 — Devolvendo o incluso processo, que acompanhou o aviso desse ministerio numero 5.405, de 23 de novembro do anno passado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 198\$733, correspondente á gratificação de exercicio descontada em 1914 ao capitão graduado reformado da Brigada Policial Francisco Cabral de Oliveira, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 437, de 24 de março ultimo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, recusar registro á despesa, por impropriedade de sua classificação na verba 16ª, rubrica «Pessoal», do orçamento de 1914, quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

(\*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53—Havendo a Directoria do Serviço da Industria Pastoreil transmitido á da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em officio numero 718, de 3 do vigente, a folha de diarias dos inspectores itinerantes de matadouros e xarqueadas, relativa ao mez de março proximo findo, na importancia de 3:720\$, cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que se acha em ser no Tribunal de Contas o credito por onde deve correr a respectiva despesa.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 157—Afim de poder providenciar sobre a lavratura da escriptura de compra do terreno situado no municipio e districto de Valença, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de D. Idalina Dias Lopes, conforme solicito esse ministerio em aviso numero 3.271, de 19 de setembro de 1918, peço a V. Ex. se digne de informar por que verba ou credito deve correr a respectiva despesa, visto não mais estar em vigor o credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 101—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., que, em attenção ao pedido feito por esse tribunal em officio n. 1.281, de 5 de setembro do anno passado, resolvi ceder a esse mesmo instituto, para a instalação de sua bibliotheca, a sala em que funcionava a Secção de Escripuração do Thesouro por Partidas dobradas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 102—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso requerimento datado de 17 de março ultimo, em que a Companhia Brasileira de Energia Electrica, cessionaria das obras da captação das aguas do rio Paraguaçu, no Estado da Bahia, á vista do parecer emitido por esse tribunal em sessão de 27 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 2 do alludido mez de março; reitero o seu pedido de isenção de direitos de consumo e de expediente para os materiaes que vão empregados nas suas obras de primeira instalação hydro-electrica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa Directoria os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 47—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa directoria os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 48—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa directoria os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos

deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. director geral de Contabilidade Publica:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa directoria os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcada o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 50 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa Procuradoria, os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, devendo ser marcado o menor prazo possivel para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente

da Republica, deveis desligar do serviço dessa directoria, os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias; devendo ser marcado o menor prazo possível para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias; devendo ser marcado o menor prazo possível para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

— Sr. inspector de Seguro:

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deveis desligar do serviço dessa repartição os empregados de outras repartições desta Capital e dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias; devendo ser marcado o menor prazo possível para que aquelles se apresentem ás suas repartições.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1920 (\*)

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 140 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 191, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao despacho da amostra do recurso da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited e a que se refere a ordem desta directoria n. 126 G, de 31 de março ultimo.

#### Directoria da Receita Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1920

Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 34.—Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente, deferido o requerimento em que Silva Araujo & Comp., fabricantes de especialidades pharmaceuticas, nesta cidade, pedem permisso para remetterem a diversas fabricas nos Estados productos preparados na sua mesma fabrica com materia prima fornecida pelas citadas fabricas nos Estados, desacompanhados de sello do imposto de consumo e, em grande porção, acondicionados em latas, que deverão ser selladas quando expostas á venda em recipientes apropriados e segundo o preço que for estabelecido—solicito providencias para que sejam observadas as seguinte instrucções:

1º, os fabricantes, Silva Araujo & Comp., ficam obrigados a expedir uma guia indicando a qualidade, quantidade e peso do producto, local do destino e seu consignatario;

2º, essa guia, extrahida em duplicata, será visada o conferida pelo agente fiscal que for designado para esse fim pela Recobedoria do Districto Federal. A 1ª via a Recobedoria remetterá á repartição arrecadadora do destino da mercadoria e a outra via acompanhará o producto, afim de serem salvaguardados os interesses fiscaes quanto ao novo acondicionamento, sellagem e rotulagem na forma da lei;

3º, do livro da escripta fiscal dos ditos fabricantes deverá constar a exportação effectuada;

4º, o consignatario do producto exhibirá á repartição arrecadadora de destino a 2ª via da guia que receber com os productos; ca-

(\*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

bendo á mesma repartição mandar que o agente fiscal respectivo os confira com a 1ª via, não podendo os volumes ser abertos sino em presença do dito agente fiscal;

5º, a aquisição das estampilhas para a sellagem do producto será feita á repartição do destino, com as formalidades regulamentares, depois da alludida conferencia do agente fiscal e da apresentação da tabella dos preços, obedecidas as regras precisas quanto ao novo acondicionamento, sellagem e rotulagem.

Dia 17

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, á vista do relatório do inspector fiscal do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro, Themistocles Cavalcanti de Albuquerque, e considerando que não ficou apurada de um modo definitivo e satisfactorio qual a situação dos dois empregados encontrados na fabrica de manteiga, situada em Santa Isabel, municipio de Valença, de propriedade de Reynaldo de Azevedo Gomes, pois que a lei permite o numero de serventes indispensavel nas fabricas de registro gratuito, determina ao Sr. collector das rendas federaes de Valença seja mantido o registro gratuito concedido á mesma fabrica no corrente anno; cabendo, no entanto, ao mesmo Sr. collector providenciar para que o respectivo agente fiscal, Jorge Vasconcellos, mais assiduamente visite a referida fabrica, até que possa verificar qual, de facto, a função dos dois alludidos empregados.

Outrosim, recommenda que chame a attenção do mesmo agente fiscal para o irregular e censuravel procedimento que teve, entendendo-se com a dita fabrica por intermedio de terceiros, afastando-se, assim, do exacto cumprimento do dever.

Dia 19

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 22 — Solicito vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado ás fls. 19 verso do incluso processo encaminhado com o officio n. 10, de 13 de janeiro do corrente anno, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 120 — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro Nacional, Galdino da Silva Barbosa, o volume constante do conhecimento junto.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29—Confirmando o meu telegramma numero 268, desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos avisos ns. 216, 263 e 290, de 15 de março proximo finbo. 3 e 17 do corrente, resolveu, autorisar, na Alfandega desse Estado, o despacho livre de direitos de consumo e de expediente, de 1.085.830 kilos dos trilhios vindos pelo vapor *Opequam*, 1.345.439 kilos de trilhios, vindos pelo vapor *Weste Hobomac*, e 5.240 telas de junção, pesando 69.881 kilos, vindos pelo mesmo vapor *Opequam*, visto taes trilhios importados se destinarem, a supprir os que foram cedidos para serem applicados em linhas ferreas federaes.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 25 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 13 verso, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 40, de 4 de agosto do anno de 1915.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57—Afim de providencias de accordo com o parecer da Primeira Sub-Directoria, de fls. 14 verso, incluso vos devolve o processo relativo ao requerimento em que Pessoa de Mello & Comp. pedem restituição de direitos, encaminhado com o vosso officio n. 534, de 27 de novembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12—Em resposta á consulta, que fizestes com o officio n. 14, de 30 de março ultimo,

declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 do corrente, decidiu que a Alfandega desse Estado tem competência para resolver o assumpto, resalvado aos interessados o direito de recurso.

Restituo o respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Em solução á consulta constante do vosso telegramma n. 21.700, de 3 de fevereiro ultimo, sobre si, nos conhecimentos e recibos de mercadorias depositadas em armazens das Alfandegas, companhias de docas, armazens geraes, armazens ou trapiches alfandegados e nos armazens das estradas de ferro, de que trata o § 4º, n. 5º, da tabella B, annexa á lei n. 3.936, de 25 de dezembro de 1919, estão comprehendidos os despachos de mercadorias pelas estradas de ferro, declaro-vos para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente resolveu que os conhecimentos e recibos a que se refere o n. 5º do § 4º da tabella B, da lei n. 3.966, citado, são os actos previstas no art. 30 da lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, emitidos pelas empresas de armazens geraes e alfandegas, estradas de ferro da União ou particulares, companhias de docas e concessionarios de entrepostos e trapiches alfandegados, uma vez que estejam autorizados pelo Governo Federal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 158 — Para que tenha cumprimento o despacho desta directoria, exarado ás fls. 15, verso, incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 68, de 5 do fevereiro do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Pedro dos Santos & Comp.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 159 — Para que tenha cumprimento o despacho desta directoria, exarado ás fls. 12 verso, incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 715, de 22 do dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Pedro dos Santos & Companhia.

#### Portarias

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina que os serviços dos inspectores fiscaes do imposto de consumo, em commissão, no Districto Federal, 1º escripturarios Antonio Fileto de Sampaio Marques e Joaquim Liberato Barrozo e 2º ditos Antonio Eustaquio Coelho e Afonso Duarte Ribeiro, sejam prestados, de ora em diante, sem prejuizo dos desta directoria, onde deverão os mesmos inspectores comparecer diariamente, afim de recebe em processos a informar.

Aos Srs. sub-directores, para os devidos fins.

N. 20 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a portaria do Sr. ministro da Fazenda, n. 47, desta data, resolve desligar do serviço desta directoria os seguintes funcionarios: Elias da Cruz Ribeiro, conferente da Alfandega da Bahia; Bráulio Antonio do Lazo, conferente da Alfandega de Manaus; Antonio Leite Ribeiro, contador da Delegacia Fiscal na Bahia; Gabriel de Souza Santiago, 2º escriptuario da Delegacia fiscal no Pará; Antonio Passos 2º official adjuvante da Mesa de Rondas da Alfandega de Porto Velho, e Victorino Silva, dactylographo da Inspectoria de Pesca do Ministerio da Agricultura, marcando-lhes o prazo de 30 dias para se apresentarem ás repartições a que pertencem.

Ao Srs. sub-directores das 1ª e 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

N. 21 — Communico ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, em additamento á minha portaria n. 20, de hoje, que o prazo para o dactylographo da Inspectoria de Pesca do Ministerio da Agricultura, Victorino Silva, se apresentar á sua repartição, é de 8 dias e não de 30 como declara a mesma portaria.

A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôr'o com o que dispõe a nota unica, lettra d. art. 80 do regulamento approved pelo decreto numero 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabeillas de marcas e preços enviados pelas Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul com o officio n. 78, de 23 do março ultimo, em Sergipe com officio n. 56, de 21 de novembro do anno passado e no Ceará com o officio n. 12, de 4 de março ultimo, e pelas Collectorias Federaes de Itaperuna com o officio n. 43, de 9 do corrente, e de Parahyba do Sul com o officio n. 59, de 9 deste mez.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Achilles Mello, sita no districto da Encruzilhada, municipio da Parahyba do Sul:

#### Marcas e preços

Thoracinal (vidros inteiros), por duzia réis 60\$000.  
Idem (meios vidros), por duzia 34\$000.  
Idem (um quarto), por duzia 15\$000.  
Parahyba do Sul, 18 de março de 1920. — Achilles Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Joaquim Lopes Moreira, sita no 10º districto do municipio de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro:

#### Marcas e preços

Vermilina, por duzia 18\$000.  
Elixir anti-malarico, por duzia 45\$000.  
Bom Jesus do Itabopirana, 15 de janeiro de 1920. — Joaquim Lopes Moreira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Joseph R. Santoro, sita no 7º districto do municipio de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro:

#### Marcas e preços

Hematogenol, por duzia 35\$000.  
Lacto-Vermiol, por duzia 29\$000.  
Odontina, por duzia 10\$000.  
Varre-Sahe, 1 de janeiro de 1920. — Joseph R. Santoro.

Productos preparados pelo pharmaceutico Edmundo Bizarria, estabelecido com pharmacia e pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas á rua General Sampaio n. 352:

Dalol, preço do vidro 38\$000.  
Datol, preço da duzia 36\$000.  
Rheumatol, preço do tubo 3\$000.  
Rheumatol, preço da duzia 30\$000.  
Fortaleza, 22 de janeiro de 1920. — Edmundo Bizarria.

Tabella dos preços das especialidades pharmaceuticas de Antonio Albano, estabelecido com pequena fabrica á rua Floriano Peixoto n. 150, Fortaleza, Estado do Ceará:

Pilulas vermifugas, duzia 5\$000.  
Odontalgico, duzia 5\$000.  
Injecção anti-bleorrhagica, duzia 10\$000.  
Vinho de cajú e jurubeba ferroginoso, duzia 10\$000.  
Fortaleza, 31 de janeiro de 1920. — Antonio Albano.

Tabella dos preços das perfumarias da pequena fabrica de Antonio Albano, estabelecido á rua Floriano Peixoto n. 150, Fortaleza, Estado do Ceará:

Agua das Princezas, duzia 15\$000.  
Pós Dentifricio, duzia 5\$000.  
Elixir Dentifricio, duzia 10\$000.  
Talco Amido Perfumado, duzia 5\$000.  
Agua da Colonia, duzia 15\$000.  
Vaselina Perfumada, duzia 10\$000.  
Fortaleza, 31 de janeiro de 1920. — Antonio Albano.

Tabella de preços das especialidades pharmaceuticas da pharmacia Mamede da viuva Catão Mamede, á rua Major Facundo numero 241 nesta capital:

Agua Ingloza, duzia 25\$000.  
Alcoolatioa de jurubeba, duzia 15\$000.  
Injecção brauca, duzia 10\$000.  
Pilulas Contra Vermes, duzia 18\$000.  
Tintura Salsa Caroba, duzia 20\$000.  
Solução-arseniato de sodio, duzia 10\$000.  
Vinho de jurubeba, duzia 15\$000.  
Vinho de jurubeba ferroginoso, duzia 15\$000.  
Vinho de cajú ferroginoso, duzia 35\$000.  
Vinho de cajú iodado, duzia 10\$000.  
Vinho de cajú iodo antimoniado, duzia 10\$000.  
Vinho de cajú carnahuba, duzia 15\$000.  
Vinho de quina e ferro, duzia 15\$000.  
Vinho quinado, duzia 15\$000.  
Vinho Iodotânico phosphatado, duzia 25\$000.  
Vinho Tónico phosphatado, duzia 25\$000.  
Vinho Nectar de Cajú, duzia 15\$000.  
Xarope de caroba, duzia 15\$000.  
Xarope de salsa caroba, duzia 15\$000.  
Xarope de jucá, duzia 15\$000.  
Xarope Iodotânico phosphatado, duzia 25\$000.

Fortaleza, 30 de janeiro de 1920. — Viuva Catão Mamede.

Lista dos preços dos productos pharmaceuticos preparados por Eduardo G. Bezerra, estabelecido á praça do Ferreira n. 202:

Tayvelame Carneiro, duzia 27\$000.  
Asthmacida, duzia 28\$000.  
Gottas da Vida, duzia 24\$000.  
Sabão da Costa, duzia 6\$000.  
Ceará, 22 de janeiro de 1920. — Eduardo G. Bezerra.

Tabella de preços da pequena fabrica de productos pharmaceuticos de J. E. Lima, estabelecido em sua residencia á praça dos Voluntarios n. 232, desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará:

Sabão Curador, duzia 10\$000.  
Fortaleza, 10 de fevereiro de 1920. — J. E. Lima.

Lista dos preparados pharmaceuticos da pharmacia Motta, de prnriedade de Thurbio Motta, sita á praça José de Alencar n. 68:

Vinho de jurubeba arsenical ferruginoso, duzia 24\$000.  
Xarope de angico composto, duzia 24\$000.  
Xarope de angico e jucá, duzia 24\$000.  
Pilulas contra vermes, duzia 12\$000.  
Callina, duzia 12\$000.  
Fortaleza, 31 de janeiro de 1920. — Thurbio Motta.

Lista de preços das especialidades pharmaceuticas de A. Gonzaga, estabelecido á rua Barão do Rio Branco n. 145, pre-os que hão de vigorar durante o anno de 1920:

Callicida, duzia 10\$000.  
Elixir estomacal, duzia 24\$000.  
Elixir de ferro ergotinado, duzia 45\$000.  
Injecção anti-bleorrhagica, duzia 24\$000.  
Peitoral de jucá composto, duzia 24\$000.  
Pilulas contra sesões, duzia 45\$000.  
Pó contra coryza, duzia 10\$000.  
Quina Gonzaga, duzia 45\$000.  
Tintura de salsaparrilha composta, duzia 45\$000.  
Vinho arsenio-creozoto-phosphatado, duzia 45\$000.  
Vinho Iodotânico phosphatado, duzia 45\$000.  
Vinho de kola, duzia 45\$000.  
Xarope antinervoso, duzia 36\$000.  
Xarope antirheumatico, duzia 36\$000.  
Xarope de bromoformio composto, duzia 36\$000.  
Xarope de Gibert, duzia 36\$000.  
Xarope de iodureto de calcio e negro, duzia 45\$000.

Xarope de iodureto de potassio, duzia 36\$000.

Xarope de proto-iodureto de ferro, duzia 36\$000.

Glauberina, duzia 10\$000.

Mistura anti-asmathica, duzia 36\$000.

Ceará, 27 de janeiro de 1920. — A. Gonzaga.

Relação das marcas de cigarros da fabrica S. Lourenço, de propriedade J. Markan, ás ruas Major Facundo ns. 125 e 129 e S. Paulo n. 50.

#### Marcas:

##### Carteiras:

Acacia, preço por vintena 360 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Presidenciaes, preço por vintena 360 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Rentinê, preço por vintena 360 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Manchester, preço por vintena 360 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Mariposa, preço por vintena 260 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Beija-Flor, preço por vintena 260 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Entre-Actos, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
44, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Riachuelo, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Guarany, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Yedda, preço por vintena 260 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Nancy, preço por vintena 260 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Olga, preço por vintena 440 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.  
Caixa de papelão:  
Olka, preço por vintena 300 réis, peso por milheiro 1.500 grammas.  
Maços:  
Rainha, preço por vintena 260 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.  
Ilavanezes n. 1, preço por vintena 320 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Ilavanezes n. 2, preço por vintena 440 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.  
Predilectos, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.  
Engrossadores, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.  
Mariposa, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.  
35 (com cortiça), preço por vintena 440 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
35 (sem cortiça), preço por vintena 320 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
35 (turco) preço por vintena 500 réis, peso por milheiro 1.700 grammas.  
Exposição (fino), preço por vintena 320 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Exposição (grossos), preço por vintena 440 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.  
Riche, preço por vintena 320 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Palha (chato), preço por vintena 440 réis, peso por milheiro 800 grammas.  
Palha (redondo), preço por vintena 440 réis, peso por milheiro 900 grammas.  
Tres (tango), preço por vintena 360 réis, peso por milheiro 4.000 grammas.  
Exposição (duplo), preço por vintena 360 réis, peso por milheiro 3.500 grammas.  
Industriaes, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 1.600 grammas.  
Deliciosos, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 1.600 grammas.  
Succulentos, preço por vintena 240 réis, peso por milheiro 1.600 grammas.  
Fortaleza, 29 de janeiro de 1920. — J. Markan.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da Fabrica de Cigarros, Cigarrilhos e Charutos, denominada «Modelo», de propriedade de Caminha & Irmão, sita á rua Major Facundo n. 86, desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará:

#### Marcas:

Innoceente, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.

Triumpho, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.

Wagner, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 850 grammas.

Quatrocentos e vinte, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Alliados, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.030 grammas.

Alliados n. 303, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Suzy, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 750 grammas.

Wilson, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.

Club dos Diarios, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.550 grammas.

Ceará Livre, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Modelo, forte, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.500 grammas.

Modelo, fraco, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.

Macacão, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.500 grammas.

Capoeiras, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.

Acará, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 800 grammas.

Capoeiras n. 1, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Capoeiras n. 2, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.100 grammas.

Zilda, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.

Maravilha do Seculo, preço por vintena até 120 réis, peso por milheiro 1.500 grammas.

Condor, preço por vintena até 120 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.

Originaes, preço por vintena até 120 réis, peso por milheiro 1.700 grammas.

#### Cigarrilhos:

Ceará Livre, grandes, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 3.300 grammas.

Ceará Livre, pequenas, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 2.500 grammas.

Cearenses, grandes, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 4.750 grammas.

Cearenses, pequenas, preço por vintena mais de 120 réis, peso por milheiro 2.500 grammas.

#### Charutos:

Modelo, com anel, peso por cento 400 grammas.

Modelo, sem anel, peso por cento 400 grammas.

Fortaleza, 3 de fevereiro de 1920. — Caminha & Irmão.

Relação dos preços das especialidades pharmaceuticas preparadas por Guilherme Ponca & Comp., estabelecidos á rua Barão do Rio Branco n. 144:

#### Preço de duzia

Agua de Santa Luzia, \$8500.

Balsamo Philantropo, 10\$000.

Idem idem (em frascos pequenos), 4\$800.

Calbato, 8\$000.

Ebrionia, 15\$000.

Elixir de antipyrina, 44\$500.

Elixir de batatão, 45\$000.

Elixir de cabeça de negro, 15\$000.

Elixir de canthana, 15\$000.

Elixir de peça pinto, 14\$000.

Elixir de relame composto, 15\$000.

Elixir de salsaparrilha, 15\$000.

Fricção de Tipy, 14\$500.

Gottas de ouro, 14\$000.

Odontalgina, 13\$300.

Peitoral de jucá, 13\$030.

Pilulas anopholinas, 13\$100.

Pilulas contra estupor, \$000.

Pilulas contra vermes, \$5000.

Pó contra coriza, 5\$000.

Sodicina, 5\$000.

Xarope de angico, 15\$030.

Xarope de bromoformio, 15\$000.

Xarope de Gibert, 15\$000.

Xarope de Urucú, 15\$000.

Fortaleza, 9 de fevereiro de 1920. — Guilherme Ponca & Comp.

Lista dos preços dos artigos de perfumaria preparados por F. Gonzaga, estabelecido no B. Visconde do Rio Branco n. 937, preços que hão de vigorar no corrente anno.

#### Preço de duzia

Pó de arroz «Mignon», 3\$600.

Pó dentifricio, 8\$00.

Ceará, 28 de janeiro de 1920. — F. Gonzaga

Tabella de marcas e preços do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de Hormindo Menezes, á rua das Laranjeiras numero 38, nesta cidade. Marca «Lumbricida» (para criança), preço: duzia, 4\$800. Marca «Lumbricida» (para adultos), preço: duzia, 7\$200. Xarope expectorante calmante, preço: duzia, 15\$000.

Aracajú, 10 de setembro de 1919. — Hormindo Menezes.

Tabella de marca e preço do pequeno fabrico de productos pharmaceuticos, da Pharmacia Sul America, de propriedade de Machado & Comp., sita á rua Sete de Setembro n. 163, nesta cidade.

#### Marcas:

Vinho Tonico Reconstituente, preço de duzia, 42\$000.

Perolina (Elixir dentifricio), preço de duzia, 18\$000.

Perolina (Pó dentifricio), preço de duzia, 18\$000.

Bagé, 12 de março de 1920. — Machado & Comp.

Tabella de marca e preço do pequeno fabrico de especialidade pharmaceutica da Pharmacia Dr. Penna, estabelecida nesta cidade, á rua Sete de Setembro n. 194.

#### Marcas:

Xarope Dr. Penna, preço por duzia, 30\$000.

Tonico Neurogastro, preço de duzia, 54\$000.

Bagé, 13 de março de 1920. — Carneiro & Comp.

Tabella de marca e preço do fabrico de especialidades pharmaceuticas da Pharmacia Amado, estabelecida nesta cidade, á rua Sete de Setembro.

#### Marcas:

Neovito, preço de duzia, 42\$000.

Vinho Tonico (formula do Dr. Pons), preço de duzia, 42\$000.

Bagé, 13 de março de 1920. — Amado Loureiro de Souza.

Tabella de marca e preço do pequeno fabrico de especialidade pharmaceutica da Pharmacia Central, sita á praça Voluntarios da Patria, nesta cidade de Bagé.

#### Marca:

Solução Saphrol (Tonico dos Pulmões), preço de duzia, 38\$000.

Bagé, 13 de março de 1920. — Renato Guimarães.

Tabella de preços e marcas de pequena fabrica de chapéus de senhoras, estabelecida nesta cidade, á rua General Sampaio n. 115. Preços mínimos 10\$; e para preços maximos de 30\$000.

Bagé, 17 de março de 1920. — Luiza Gentil Moreira.

#### Directoria da Despesa Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1920

Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 166 — Remetto-vos, para os devidos fins, os seis inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Virgínia Ramos de Oliveira, Judith Ramos de Oliveira, Julieta, Arthur, Catharina e Alvaro, na qualidade de viuva e filhos do 3º official aposentado da Administração dos Correios nesse Estado, Brasília Augusto de Oliveira, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, n. 723, de 20 de novembro ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., a) montepio, etc.», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:466\$666, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o anno passado; e, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do orçamento de 1920, e de 436\$295, para pagamento não só das mesmas pensões no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1918, mas ainda do quantitativo de 200\$, destinados ás despesas de funeral ou luto, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Dia 17 de abril de 1920

Sr. delegado fiscal no Maranhão? N. 48 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria Amelia Coelho de Lemos, Maria José e José, na qualidade de viuva e filhos do ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Palmerio Mariano de Lemos, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 508, de 18 de agosto de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., a) montepio, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:503\$225, sendo 2:303\$225 para attender ao pagamento das ditas pensões no periodo de 8 de março a 31 de dezembro do dito anno de 1919 e 200\$ destinados ao quantitativo de funeral ou luto.

Sr. delegado fiscal em São Paulo? N. 178 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio de pensão de montepio civil que compete a D. Amelia Pontes de Carvalho, na qualidade de viuva do agente aposentado do Correio de Campinas, novo Estado

Gabriel de Carvalho, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 476, de 7 de agosto proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio etc. — Novas Concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:594\$442, para attender não só ao pagamento da referida pensão no periodo de 20 de abril a 31 de dezembro do anno proximo passado, mas ainda do quantitativo de 200\$ destinados as despesas de funeral ou luto.

N. 179 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Leonor de Miranda Pinto, e menores Breno e Moacyr, na qualidade de viuva e filhos do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios deste Estado. José Pinto, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 410, de 23 de julho proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio etc. — Novas Concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 937\$627, para attender não só ao pagamento das referidas pensões no periodo de 30 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado, mas ainda o quantitativo de 200\$, destinados as despesas de funeral ou luto.

#### Dia 19

Exmo. Sr. ministro:

Dando cumprimento à portaria de V. Ex., n. 48, desta data, determinei o desligamento immediato dos empregados addidos, com excepção dos extinctos, cumprindo-me levar ao conhecimento de V. Ex., afim de evitar responsabilidades futuras e fataes reclamações sobre o andamento do serviço, que, em virtude desse acto, serão desligados 26 funcionarios sendo: da Secretaria, 13; da 1ª Sub-Directoria, dous; da 2ª Sub-Directoria, sete; da 3ª Sub-Directoria, tres; e 1ª Pagadoria, um.

Pela exposição supra facilmente concluirá V. Ex. que o serviço tem de ser feito com morosidade não podendo esta directoria desempenhar-se cabalmente dos multiplos encargos, todos urgentes e inadiveis, como é publico e notorio.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 37 — Attendendo ao que solicitas em officio n. 300, de 15 de março ultimo, vos remetto o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 587, de 1 de março do anno proximo findo.

— Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria:

Declaro-vos, para os devidos fins, haver designado o 2º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio nessa sub-directoria, Sylvio Valentim de Oliveira, para, em companhia do funcionario de igual categoria, Italo Peterle, se incumbir da organização da proposta do orçamento para o exercicio de 1921.

— Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria:

Declaro-vos, para os devidos fins, haver designado o 2º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio nessa sub-directoria, Italo Peterle, para, em companhia do funcionario de igual categoria, Sylvio Valentim de Oliveira, se incumbir da organização da proposta do orçamento para o exercicio de 1921.

— Sr. auxiliar da directoria:

N. 56 — Afim de dar cumprimento à portaria do Sr. ministro, n. 48, desta data, recommendo-vos providencias no sentido de serem immediatamente desligados dos serviços da secretaria a vosso cargo, os funcionarios addidos de outras repartições, quer desta Capital quer dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio, e dos que se acharem em comissão extraordinaria, ficando marcado os prazos de 24 horas aos da Capital e de 60 dias aos dos Estados, para se apresentarem às suas repartições.

— Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria:

N. 57 — Afim de dar cumprimento à portaria do Sr. ministro, n. 48, desta data, recommendo-vos providencias no sentido de serem immediatamente desligados dos serviços dessa sub-directoria, os funcionarios addidos de outras repartições, quer desta Capital, quer dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos desse ministerio e dos que se acharem em commissões extraordinarias, ficando marcado os prazos de 24 horas para os da Capital e de 60 dias para os dos Estados, afim de se apresentarem às suas repartições.

— Sr. sub-director da Segunda Sub-Directoria:

N. 58 — Afim de dar cumprimento à portaria do Sr. ministro, n. 48, desta data, recommendo-vos providencias no sentido de serem immediatamente desligados dos serviços da sub-directoria a vosso cargo, os funcionarios addidos de outras repartições, quer desta Capital, quer dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissão extraordinaria, ficando marcado os prazos de 24 horas aos da Capital e o de 60 dias para os dos Estados, afim de se apresentarem às suas repartições.

— Sr. sub-director da Terceira Sub-Directoria:

N. 59 — Afim de dar cumprimento à portaria do Sr. ministro, n. 48, desta data, recommendo-vos providencias no sentido de serem immediatamente desligados dos serviços dessa sub-directoria os funcionarios addidos de outras repartições, quer desta Capital, quer dos Estados, com excepção, porém, dos funcionarios extinctos deste ministerio e dos que se acharem em commissão extraordinaria, ficando marcado o prazo de 24 horas aos da Capital e o de 60 dias, aos dos Estados, para se apresentarem às suas repartições.

— Sr. escripturario da Primeira Pagadoria:

N. 60 — Afim de dar cumprimento à portaria do Sr. ministro n. 48, desta data, recommendo-vos providencias no sentido de serem immediatamente desligados do serviço dessa pagadoria o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Almerindo Martins de Castro, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias, para se apresentar à sua repartição.

N. 53 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, resolveu designar os segundos escripturarios do Thesouro, Sylvio Valentim de Oliveira e Italo Peterle, para se incumbirem da organização da proposta de orçamento para o exercicio de 1921.

— Sr. insinctor federal de Viação Maritima e Fluvial:

N. 104 — Devidamente atuado, incluso vos remetto, o processo instruido pelo requerimento da Empresa Brasileira de Construções Navaes, em que solicita o premio a que se refere o § II do

art. 132, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do anno proximo findo, para, que presteis as informações recommendadas no § I, do art. 1º, do decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 17 — Satisfazendo ao que solicitou o Finisterio das Relações Exteriores em aviso n. 132, de 6 do corrente mez, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª, «Ajudas de custo, ouros, para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, etc.», do orçamento de 1920, daquelle ministerio, o credito de 4:500\$, ouro, para attender ao pagamento de um terço da ajuda de custo que compete ao ministro residente na Noruega Sr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, por ter sido removido da Legação na America Central para aquelle paiz, devendo ser effectuado o referido pagamento quando o mesmo chegar a seu posto.

O restante da mesma ajuda de custo na importancia de 9:000\$, ouro, será paga no Thesouro Nacional, conforme determinação contida no dito aviso.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 103 — Devolvendo-vos a inclusa folha suplementar, na importancia de 1:019\$999, para pagamento da gratificação extraordinaria mandada abonar pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo, aos serventes da Secretaria dessa chefatura, enviada com o vosso officio n. 3.169, de 12 do corrente, communico-vos que os mesmos não tem direito à referida gratificação por terem sido augmentados em seus vencimentos pelo decreto numero 3.181, de 8 de janeiro de 1919, de accordo com as instruções do Sr. Presidente da Republica.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 118 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 803, de 8 de março ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Material de construção naval», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 4:000\$, para attender ao pagamento dos concertos da lancha *Rio Branco*, ao serviço da Capitania do Porto desse Estado.

N. 119 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 54\$310, ouro, e o de 44\$436, papel, para attender a restituição a que tem direito a Manáos Tramway and Light Company, Limited, proveniente de direitos pagos a mais na alfandega desse Estado, pela nota de importação n. 8.984, de 8 de dezembro de 1917, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 17, de 21 de janeiro do anno proximo findo, e que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 64 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 45\$920, ouro, e o de 83\$520, papel, para attender a restituição a que tem direito a firma Costa & Cruz, proveniente de direitos a mais pagos na alfandega desse Estado, pela nota de importação numero 7.326, de 25 de fevereiro de 1913, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 16, de 18 de fevereiro do anno proximo findo, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 69 — Remetto-vos, para os devidos fins, os sete inclusos titulos declara-

ratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Adalgisa Farias dos Santos e aos menores: Maria, Anna, Rymunda, José, Rosa e Francisco, na qualidade de filhas do contínuo da Estrada de Ferro Baturité, Joaquim Ribeiro dos Santos, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 499, de 13 de agosto do anno proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 201\$108, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo de 30 de junho a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Deixa de ser concedido credito para pagamento das citadas pensões, no anno passado, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 70 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.317, de 5 de dezembro de 1918, ao orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o de 19:9438, para attender ás despesas com as obras na ponte da Alfandega desse Estado, e construção de um armazem para a mesma ponte, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 61, de 5 de setembro ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma desta Directoria n. 125, de 27 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 714, de 4 de março ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª, «Escolas de Aprendizizes Artifices — Pessoal — Gratificação dos contramestres e adjuntos, etc.», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 1:402\$666, para attender ao pagamento da gratificação de 80% mensaes aos adjuntos dos cursos primarios e de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, no periodo de 8 de abril a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 38 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.070, de 3 de maio ultimo, fica concedido a essa delegacia por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.944, de 31 de dezembro de 1918, ao orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 1:370\$, para attender ao pagamento das despesas effectuadas em 1919, com os estudos necessarios para o saneamento dos Igarapés da Gamboa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 85 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 158\$080; papel, para attender a restituição a que tem direito a firma A. U. Gressa & Comp., proveniente de differença de armazenagem cobrada pelas notas ns. 10.579 e 10.580 do mez de julho de 1916, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 20, de 29 de janeiro do anno proximo findo, e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 84 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 306, de 20 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Material — diversas despesas», n. 23 — Alistamento e sarteio militar — Expediente e outras despesas», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 1:163\$500, para attender ao pagamento de editaes publicados pelo *Diario de Pernambuco*, no anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 44 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 671\$537, para attender a restituição a que tem direito o 1º pharoleiro do pharol de Maceió, Macario Romão que a titulo de contribuições para o montepio foi a maior descontado de seus vencimentos, durante o periodo de setembro de 1911 a dezembro de 1914, conforme consta do processo que se acha anexo ao aviso n. 5.132, do Ministerio da Marinha, de 19 de novembro do anno proximo passado, e que ora vos remetto para os devidos fins.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 258, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 45 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Almerinda Maria de Jesus Silva, na qualidade de viuva de Antonio Maurício da Silva, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, n. 520, de 22 de agosto do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:027\$060, para attender ao pagamento da referida pensão, no periodo de 7 de agosto de 1917 a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Opportunamente será concedido credito para pagamento da alludida pensão no anno proximo passado.

N. 46 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 351, de 27 de fevereiro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Material — Diversas despesas», n. 20 «Transportes de tropas, etc.», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de réis 604\$075, para attender ao pagamento do despesas decorrentes da mesma verba.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 39 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 487, de 6 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª, «Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial — Pessoal — Diarias ao inspector e aos fiscaes», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 40\$, para attender ao pagamento de diarias que compete ao fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial em Aracajú, Basilio da Rocha Miranda, pela viagem de inspecção realizada fora da sede, no periodo de 14 a 24 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 105 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio

da pensão de meio-soldo que compete a D. Francisca Maria Soares, na qualidade de viuva do tenente reformado do Exército, José Mathias da Silva Junior, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 106, de 29 de julho de 1918 e 58 de 20 de abril de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) — Montepio, etc. Novas concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 630\$, para attender ao pagamento da referida pensão no anno passado; e, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do mencionado orçamento o de réis 240\$333, para o das mesmas pensões no periodo de 1 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

N. 106 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.121, de 4 de março ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.944, de 31 de dezembro de 1918, ao orçamento do mesmo anno, daquelle ministerio, o credito de 2:760\$, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Francisco de Mendonça, que exerce interinamente o cargo de ajudante da Inspectoria do Saude do porto de S. Salvador, nesse Estado, e relativas ao periodo de 4 de junho a 31 de dezembro do referido anno de 1919.

N. 107 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio e meio-soldo que competem a D. Maria Amelia Reis de Azevedo, na qualidade de viuva do tenente-coronel, reformado do Exército Demetrio Floduardo da Silva Azevedo, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 142, de 11 de setembro do anno proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio etc. — Novas concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:136\$, para attender ao pagamento das referidas pensões no periodo de 4 de abril a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 31 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 345, de 26 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª «Material e diversas despesas», n. 18 — «Aquisição de instrumentos, etc.», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 60\$, para attender ao pagamento de despesas com o abastecimento d'agua a Fortaleza de Piratininga em novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 180 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 983\$697, papel, para attender a restituição a que tem direito a firma Industrias Reunidas, F. Matarazzo, proveniente de direitos a mais pagos, na Alfandega de Santos no exercicio de 1915, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 110, de 23 de março de 1917, e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 181 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Repo-

sições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministério da Fazenda, o crédito de 301\$239, ouro, e de 559\$444, papel, para attender a restituição a que tem direito a City Of. Santos Improvements Company, proveniente de direitos a mais pagos em 1913, na Alfandega de Santos, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 110, de 12 de março do anno proximo findo, e que ora vos devolve, para os devidos fins.

N. 192 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 386, de 5 de março ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª, «Classes inactivas — Pessoal — Reformados», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 529\$920, para attender ao pagamento do soldo que compete ao segundo sargento artifice reformado Paulo Marcellino de Souza, na razão mensal de 44\$160, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro proximo findo.

N. 193 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio e meio-soldo que competem a D. Cecilia de Freitas Mugnaini, na qualidade de filha viúva do major reformado do Exército, José Antonio Ribeiro de Freitas, conforme consta do processo anexo ao officio dessa delegacia, n. 263, de 27 de setembro de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc.», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o dito anno de 1919; e, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 173\$333, para o das mesmas pensões no periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

N. 184 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Felisbina Baptista da Rocha, na qualidade de viúva do collector federal em Jaboticabal, nesse Estado, José Baptista da Rocha, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 59, de 3 de abril de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.307\$860, para attender ao pagamento da referida pensão, durante o anno proximo findo; e, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do orçamento de 1920, e de 567\$540 para o pagamento não só das mesmas pensões no periodo de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1918, mas ainda do quantitativo de 200\$, destinado ás despesas de funeral e luto; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 128\$339, ouro, e o de 19\$641, papel, para attender a restituição a que tem direito a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de direitos a mais pagos em 1916, na alfandega desse Estado, conforme consta do processo que se achava

anexo ao vosso officio n. 99, de 19 de junho do anno proximo findo, e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 89 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 222\$, ouro, e o de 336\$996, papel, para attender a restituição a que tem direito a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de direitos a mais pagos em 1916, na Alfandega de Paranaguá, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 118, de 27 de junho do anno proximo passado e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 90 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 381\$204, ouro, e o de 545\$399, papel, para attender a restituição a que tem direito a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de direitos pagos a mais na Alfandega de Paranaguá, em 1916, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 36, de 18 de março de 1917, e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 91 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 411\$291, ouro, e o de 624\$341, papel, para attender a restituição que compete á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de direitos a mais pagos, em 1916, na Alfandega de Paranaguá, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 123, de 26 de junho ultimo e que ora vos devolve, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 159 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio — Novas concessões», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para attender ao pagamento, durante o dito anno, das pensões de montepio que competem a D. Leonor Siqueira Godinho e filhas, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 140, de 23 de março de 1919.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio — Novas concessões», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:200\$, para attender ao pagamento das pensões que competem á D. Materna Luiza de Germano e outros, na qualidade de viúva e filhos do ex-thesoureiro dessa delegacia Emygdio Rodrigues Germano, relativo ao periodo de janeiro a dezembro do anno proximo passado, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 16, de 24 de janeiro ultimo.

N. 93 — Em additamento á ordem desta directoria, n. 91, de 17 deste, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, antigas concessões», do orçamento vigente deste ministerio, o credito de 2:760\$, para attender ao pagamento durante o corrente anno, á pensionista de que trata a citada ordem.

N. 94 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª — Exercícios findos — do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de

106\$116, para attender ao pagamento da divida proveniente de soldo e pensão, não recebidos na collectoria do municipio de Christina no 2º semestre de 1916, pelo soldado voluntario da Patria, José Rodrigues de Almeida, conforme consta do processo que, entre outros, se achava anexo ao vosso officio n. 62, de 3 de junho de 1918, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 95 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 419, de 8 de março ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª — Material — Diversas despesas — n. 21, — Alugueis de casa, etc. — do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 2:160\$, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 61 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Novas concessões — do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:440\$, para occorrer ao pagamento relativo ao anno proximo passado, das pensões que competem a D. Annalia do Couto e Arruda, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 153, de 29 de agosto do anno passado, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 260, de 5 de dezembro de 1918.

N. 62 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio — Novas concessões — do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender, no decorrer do dito anno, ao pagamento da pensão que compete a D. Rosa da Gloria Paes Corrêa, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 37, de 28 de fevereiro do anno proximo passado.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os inclusos mappas estatísticos dos trabalhos executados durante o mez de março ultimo pelos quaes se verifica quaes os trabalhos executados por esta directoria.

Saudações. — Alfredo Regulo Valdetaro.

Demonstração do movimento da Secretaria da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, com a expedição de officios, ordens, portarias, telegrammas, remessa de processos ao Tribunal de Contas, expedição de titulos e apostillas durante o mez de março de 1920:

|                                                     |       |
|-----------------------------------------------------|-------|
| Ordens ás delegacias fiscaes.....                   | 632   |
| Ordens á Delegacia do Thesouro em Londres.....      | 10    |
| Officios ás diversas repartições da Capital.....    | 135   |
| Portarias.....                                      | 39    |
| Telegrammas ás delegacias fiscaes e diversas.....   | 163   |
| Telegrammas á Delegacia do Thesouro em Londres..... | 3     |
| Titulos.....                                        | 48    |
| Apostillas.....                                     | 25    |
| Processos remetidos ao Tribunal do Contas.....      | 1.300 |
|                                                     | 2.445 |

Secretaria da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 31 de março de 1920. — João Camargo, auxiliar da directoria. — Visto. Alfredo Regulo Valdetaro.

## DIRECTORIA DA DESPEZA PUBLICA

Demonstração do movimento de entrada e saída de processos na 1ª Sub-directoria durante a semana de 1 a de março de 1920, organizada em virtude das portarias ns. 61 e 61 A, de 31 de março de 1916

| Mesas | Categorias e nomes dos empregados informantes | Movimento dos processos |           |          |           |       |            |              |            |           | Total |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|-------|------------|--------------|------------|-----------|-------|
|       |                                               | Existiam                |           | Entraram |           | Total | Saíram     |              | Existem    |           |       |
|       |                                               | A informar              | Esperados | Novos    | A esperar |       | Informados | Transferidos | A informar | Esperados |       |
| 1     | Alberto de Campos Monra.....                  | 11                      | 41        | 10       | 0         | 62    | 46         | 0            | 6          | 40        | 62    |
| 2     | Octavio de Lima Tavares.....                  | 3                       | 17        | 20       | 13        | 53    | 18         | 0            | 5          | 30        | 51    |
| 3     | Frederico Antonio Cardoso de Menezes          | 25                      | 80        | 15       | 10        | 130   | 20         | 0            | 20         | 90        | 130   |
| 4     | Adolpho Castro Leal.....                      | 43                      | 12        | 29       | 0         | 84    | 40         | 0            | 26         | 18        | 84    |
| 5     | Vaga.....                                     |                         |           |          |           |       |            |              |            |           |       |
| 6     | Pedro Tavares Dias Pessoa.....                | 19                      | 35        | 40       | 0         | 94    | 32         | 0            | 27         | 35        | 94    |
| 7     | João Ferreira da Costa.....                   | 20                      | 18        | 56       | 0         | 94    | 40         | 0            | 36         | 18        | 94    |
| 8     | Waldemar B. de Souza.....                     | 0                       | 6         | 40       | 0         | 46    | 40         | 0            | 0          | 6         | 46    |
| 9     | Ricardo J. da S. Graça (*).....               |                         |           |          |           |       |            |              |            |           |       |
| 10    | Moysés de Miranda.....                        | 6                       | 4         | 20       | 5         | 35    | 18         | 0            | 8          | 9         | 35    |
| 11    | Salathiel de Paiva.....                       | 0                       | 10        | 67       | 2         | 79    | 67         | 0            | 0          | 12        | 79    |
| 12    | Frederico Augusto Olympio de Jesus...         | 23                      | 39        | 24       | 1         | 87    | 26         | 1            | 20         | 40        | 87    |
| 13    | Vaga.....                                     |                         |           |          |           |       |            |              |            |           |       |
| 14    | Manoel Gomes Netto.....                       | 0                       | 33        | 18       | 3         | 54    | 18         | 0            | 0          | 36        | 54    |
| 15    | Carlos de Carvalho.....                       | 15                      | 54        | 34       | 11        | 114   | 31         | 0            | 15         | 65        | 111   |
| 16    | Martino A. de Figueiredo.....                 | 0                       | 40        | 10       | 3         | 62    | 22         | 0            | 7          | 33        | 62    |
| 17    | Raul de Moraes Cahet.....                     | 0                       | 44        | 194      | 0         | 238   | 196        | 0            | 0          | 42        | 238   |
| 18    | Cicero Guimarães.....                         | 10                      | 23        | 80       | 0         | 113   | 82         | 12           | 10         | 9         | 113   |
| 19    | Alfredo Camara.....                           | 8                       | 27        | 148      | 2         | 186   | 151        | 0            | 14         | 21        | 186   |
| 20    | Armando da Rocha Mello (*).....               |                         |           |          |           |       |            |              |            |           |       |
|       |                                               | 492                     | 483       | 802      | 51        | 1.528 | 817        | 13           | 191        | 504       | 1.528 |

## Observações

(\*) Sub-director interino.

(\*) Doente.

Primeira Sub-directoria da Despesa Publica, em 31 de março de 1920. — O sub-director interino, Ricardo Graça. Visto. — A. N. Valdeirô.

## DIRECTORIA DA DESPEZA PUBLICA

Demonstração do movimento de entrada e saída de processos na 2ª Sub-directoria durante o mez de março de 1920, organizada em virtude das portarias ns. 61 e 61 A, de 31 de março de 1916.

| Categorias e nomes dos empregados informantes | Movimento dos processos |           |          |           |       |            |              |            |           |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|-------|------------|--------------|------------|-----------|
|                                               | Existiam                |           | Entraram |           | Total | Sahiram    |              | Existem    |           |
|                                               | A informar              | Esperados | Novos    | A esperar |       | Informados | Transferidos | A informar | Esperados |
| 1. Lauro Bransford.....                       | 1                       | 98        | 355      | 1         | 453   | 362        | 1            | 1          | 91        |
| 2. Sylvio Valentim de Oliveira (1).....       | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
| 3. Antonio Guimarães de Campos.....           | 106                     | 125       | 347      | 1         | 578   | 312        | 1            | 186        | 80        |
| 4. Antonio J. Marques Zamith Junior (2).....  | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
| 5. João Anthero de Mattos.....                | 6                       | 19        | 125      | 1         | 150   | 96         | 1            | 20         | 34        |
| 6. Lauro da Cunha Valle.....                  | 450                     | 1         | 179      | 1         | 629   | 458        | 1            | 471        | 1         |
| 7. João Manoel Corrêa da Silva.....           | 6                       | 31        | 121      | 1         | 158   | 128        | 1            | 7          | 23        |
| 8. Odilon Corrêa de Albuquerque.....          | 8                       | 257       | 210      | 1         | 475   | 187        | 1            | 6          | 282       |
| 9. J. Leopoldo de Assis Albernaz.....         | 28                      | 128       | 66       | 1         | 222   | 67         | 6            | 30         | 119       |
| 10. Antonio Olegario de Souza.....            | 28                      | 128       | 66       | 1         | 222   | 73         | 1            | 30         | 119       |
| 11. Alvaro de Moraes Guterres.....            | 8                       | 198       | 32       | 1         | 238   | 46         | 1            | 8          | 184       |
| 12. Argemiro Augusto de Araujo Jorge.....     | 38                      | 171       | 38       | 1         | 247   | 31         | 1            | 33         | 183       |
| 13. Raul Borges Fortes (3).....               | 39                      | 136       | 198      | 1         | 373   | 236        | 1            | 9          | 128       |
| 14. Arthur Dias.....                          | 45                      | 133       | 40       | 1         | 218   | 43         | 1            | 41         | 134       |
| 15. Tito Vieira de Rezende (4).....           | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
| 16. Vaga.....                                 | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
| 17. Pedro Ramos Ferreira (5).....             | 1                       | 1         | 26       | 1         | 26    | 26         | 1            | 1          | 1         |
| 18. Vaga.....                                 | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
| 19. Vaga.....                                 | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
| 20. Vaga.....                                 | 1                       | 1         | 1        | 1         | 1     | 1          | 1            | 1          | 1         |
|                                               | 762                     | 1.424     | 1.803    | 1         | 3.989 | 1.765      | 6            | 841        | 1.377     |
|                                               |                         |           |          |           |       |            |              |            | 3.989     |

- (1) Em comissão.  
 (2) Em comissão.  
 (3) Mesas 12 e 15.  
 (4) Apresentou-se a 30.  
 (5) De 1 a 12.

Segunda sub-directoria da Despeza; 1 de abril de 1920. = O sub-director interino, Arthur Dias da Costa, Visto, =  
 B. Valdetarg.

## DIRECTORIA DA DESPEZA PUBLICA

Demonstração do movimento de entrada e saída de processos na 3ª Sub-directoria durante o mez de março de 1920, organizada em virtude das portarias ns. 61 e 61 A, de 31 de março de 1916

| Numero das mesas | Categorias e nomes dos empregados informantes | Movimento dos processos |           |          |           |       |            |              |            |           |       | Observações                           |
|------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|-------|------------|--------------|------------|-----------|-------|---------------------------------------|
|                  |                                               | Existiam                |           | Entraram |           | Total | Sahiram    |              | Existem    |           | Total |                                       |
|                  |                                               | A informar              | Esperados | Novos    | A esperar |       | Informados | Transferidos | A informar | Esperados |       |                                       |
|                  |                                               |                         |           |          |           |       |            |              |            |           |       |                                       |
| 1                | José Henrique M. de Oliveira...               | 5                       | 10        | 460      | —         | 475   | 462        | —            | 6          | 7         | 475   |                                       |
| 2                | Mario de Lobão Abreu..... (1)                 | —                       | —         | —        | —         | —     | 1          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 3                | Vaga.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 4                | Idem.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 5                | Idem.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 6                | Arthur Cony.....                              | 0                       | 8         | 246      | —         | 254   | 183        | —            | 63         | 8         | 254   |                                       |
| 7                | Genelicio de Paiva Araujo.....                | 0                       | 3         | 208      | —         | 211   | 209        | —            | —          | 2         | 211   |                                       |
| 8                | Joaquim Alves de Arruda.....                  | 10                      | —         | 312      | —         | 322   | 302        | —            | 20         | —         | 322   |                                       |
| 9                | Vaga.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 10               | Idem.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 11               | Idem.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 12               | Idem.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 13               | Nicomedes de Araujo Lins.... (2)              | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 14               | Italo Petterle..... (3)                       | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 15               | Vaga.....                                     | —                       | —         | —        | —         | —     | —          | —            | —          | —         | —     |                                       |
| 16               | Arthur Dias da Costa.....                     | 7                       | 41        | 62       | —         | 110   | 53         | —            | 16         | 41        | 110   | Remessa ás Pagad <sup>as</sup> . 143. |
| 17               | Olympio Barreto.....                          | 27                      | 43        | 68       | 26        | 164   | 62         | —            | 33         | 69        | 164   |                                       |
| 18               | Enos R. M. da Franca.....                     | 305                     | 43        | 421      | 5         | 774   | 646        | —            | 80         | 48        | 774   |                                       |
| 19               | Pedro R. de Carvalho.....                     | 120                     | 50        | 43       | —         | 215   | 115        | —            | 60         | 40        | 215   |                                       |
| 20               | Oscar Peckolt.....                            | 6                       | 40        | 111      | —         | 157   | 109        | —            | 40         | 38        | 157   |                                       |
| Total.....       |                                               | 480                     | 238       | 1.933    | 31        | 2.682 | 2.141      | —            | 288        | 253       | 2.682 |                                       |

Média por funcionario..... 237  
Média da Sub-directoria..... 79

Terceira Sub-directoria da Despeza, 31 de março de 1920. — Alvaro de Souza Neves, sub-director.

(1) Auxilia os trabalhos da mesa n. 1.

(2) Encarregado do protocollo, lançamentos no livro credito de exercicios findos e outros serviços avulsos.

(3) Em comissão até 30.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA  
Da 1ª Pagadoria durante o mez de março de 1920

Exercício de 1919 — Por ministerio e por dia

| Dias    | Ministerio da Fazenda |              | Ministerio da Justiça |             | Ministerio da Viação |             | Ministerio da Agricultura |             | Ministerio do Exterior |             | Totales      |              | Saldo       |
|---------|-----------------------|--------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
|         | Chques                | Importancia  | Chques                | Importancia | Chques               | Importancia | Chques                    | Importancia | Chques                 | Importancia | Receita      | Despesa      |             |
| 1.....  | 17                    | 0:49\$430    | 3                     | 1:03\$523   | 1                    | 49\$000     | 1                         | 1:36\$567   | —                      | —           | 50:01\$018   | 11:74\$5620  | 44:267\$398 |
| 2.....  | 8                     | 4:46\$102    | 2                     | 8\$009      | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 4:54\$5111   | 39:721\$287 |
| 3.....  | 6                     | 2:44\$430    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 2:41\$430    | 37:306\$357 |
| 4.....  | 2                     | 1:49\$540    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 1:49\$540    | 35:813\$317 |
| 5.....  | 6                     | 8:38\$1796   | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 8:38\$1796   | 27:431\$521 |
| 6.....  | 6                     | 3:28\$947    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 3:09\$1426   | 23:440\$395 |
| 7.....  | 8                     | 5:72\$643    | 5                     | 262\$179    | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 7:62\$2288   | 15:8:2\$107 |
| 8.....  | 4                     | 4:21\$487    | 5                     | 391\$500    | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 4:21\$487    | 11:597\$920 |
| 9.....  | 17                    | 8:22\$873    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 8:22\$873    | 3:371\$707  |
| 10..... | 21                    | 7:01\$890    | 1                     | 4\$40       | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 7:19\$945    | 46:178\$762 |
| 11..... | 15                    | 16:99\$5174  | 3                     | 473\$965    | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 16:99\$5174  | 29:483\$588 |
| 12..... | 20                    | 6:82\$680    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 6:61\$05012  | 22:573\$576 |
| 13..... | 13                    | 3:55\$3440   | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 3:55\$3449   | 19:029\$127 |
| 14..... | 24                    | 7:37\$828    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 7:37\$828    | 11:644\$191 |
| 15..... | 16                    | 5:83\$941    | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 6:81\$8719   | 54:827\$780 |
| 16..... | 21                    | 10:08\$536   | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 10:77\$206   | 44:053\$574 |
| 17..... | 47                    | 15:46\$3713  | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 15:46\$3713  | 38:589\$861 |
| 18..... | 40                    | 19:42\$634   | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 22:95\$3873  | 15:63\$5988 |
| 19..... | 34                    | 12:06\$45019 | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 12:47\$5709  | 3:160\$279  |
| 20..... | 16                    | 5:19\$5755   | 2                     | 3:03\$550   | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 5:84\$5893   | 47:314\$386 |
| 21..... | 44                    | 6:51\$3561   | 9                     | 23\$5760    | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 6:80\$3761   | 40:540\$625 |
| 22..... | 17                    | 6:38\$9727   | 10                    | 646\$138    | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 7:55\$5172   | 32:956\$453 |
| 23..... | 12                    | 6:90\$9443   | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 7:74\$7356   | 25:209\$097 |
| 24..... | 14                    | 5:42\$2729   | —                     | —           | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 42:61\$3556  | 11:596\$444 |
| 25..... | 13                    | 5:06\$379    | 3                     | 6:66\$193   | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 5:78\$5679   | 55:812\$762 |
| 26..... | 4                     | 10:00\$6589  | 4                     | 30\$200     | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            | 41:90\$5585  | 43:940\$177 |
| 27..... |                       |              |                       | 1:29\$5995  | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            |              |             |
| 28..... |                       |              |                       |             | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            |              |             |
| 29..... |                       |              |                       |             | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            |              |             |
| 30..... |                       |              |                       |             | —                    | —           | —                         | —           | —                      | —           | —            |              |             |
|         | 415                   | 198:834\$785 | 63                    | 44:909\$397 | 23                   | 756\$000    | 46                        | 7:66\$5639  | —                      | —           | 266:046\$018 | 222:105\$841 |             |

O pagador, A. Ferreira Santos. — Visto, A. R. Valdegaro,

PRIMEIRA PAGADORIA  
EXERCÍCIO DE 1920 — Por ministério e por dia

| Dias | Ministério da Fazenda |               | Ministério da Justiça |         | Ministério da Viação |         | Ministério da Agricultura |         | Ministério do Exterior |         | Totais        |               |
|------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------|----------------------|---------|---------------------------|---------|------------------------|---------|---------------|---------------|
|      | Importancia           | Cheques       | Importancia           | Cheques | Importancia          | Cheques | Importancia               | Cheques | Importancia            | Cheques | Recicla       | Despeza       |
| 1    | 263:8655813           | 429           | 322:4512233           | 18      | 2:8789111            | 31      | 7:3005493                 | 66      | 40:6205280             | 1:037   | 833:0595170   | 586:5515030   |
| 2    | 408:7865223           | 437           | 63:7518833            | 176     | 84:7365302           | 424     | 52:9668013                | 4       | 2:3858438              | 765     | 400:0005000   | 347:8637411   |
| 3    | 70:9855176            | 215           | 135:0385226           | 96      | 39:1435826           | 124     | 58:2405887                | 4       | 4255400                | 671     | 200:0005000   | 306:3435563   |
| 4    | 15:2365210            | 436           | 495:5075931           | 412     | 74:5385995           | 408     | 74:3795343                | 2       | —                      | 751     | 450:0005000   | 282:3005846   |
| 5    | 24:2205714            | 341           | 446:3015672           | 40      | 46:6368271           | 453     | 54:2505269                | —       | —                      | 556     | 200:0005000   | 266:9795444   |
| 6    | 87:7315209            | 393           | 135:1255225           | 61      | 38:5395701           | 121     | 36:9775843                | 1       | 6335300                | 710     | 200:0005000   | 266:9795444   |
| 7    | 91:5285335            | 218           | 70:4235113            | 17      | 5:9425750            | 67      | 18:4555978                | 3       | 1:4305710              | 807     | 200:0005000   | 303:5955438   |
| 8    | 313:9075558           | 21            | 5:9425750             | 4       | 3:4165363            | 14      | 4:6015391                 | —       | —                      | 738     | 400:0005000   | 473:5775130   |
| 9    | 68:5055872            | 37            | 41:8645952            | 2       | 535000               | 49      | 3:0215977                 | 4       | 3085429                | 830     | 50:0005000    | 187:8055876   |
| 10   | 442:4585348           | 20            | 7:5325832             | 4       | 4675742              | 43      | 2:8865997                 | 1       | 5:4735195              | 862     | 50:0005000    | 327:5505438   |
| 11   | 182:1805292           | 6             | 4:3155204             | 4       | 4995854              | 6       | 4:7155001                 | —       | —                      | 878     | 200:0005000   | 83:9085833    |
| 12   | 704                   | 49            | 4:2205070             | 7       | 7475885              | 45      | 3:8895264                 | 2       | —                      | 747     | 150:0005000   | 458:4985434   |
| 13   | 79:4715685            | 43            | 3:6155012             | 3       | 6895152              | 38      | 9:2355558                 | —       | —                      | 615     | 150:0005000   | 105:6185383   |
| 14   | 58:1245170            | 4             | 2:2075391             | 3       | 8385000              | 41      | 4:7125252                 | —       | —                      | 747     | 150:0005000   | 119:9395202   |
| 15   | 61:8465824            | 44            | 4:2815877             | 4       | 4755112              | 45      | 6:1055914                 | 15      | 2:7825981              | 747     | 150:0005000   | 241:4175837   |
| 16   | 21:0825216            | 19            | 7:2355660             | 2       | 4675000              | 15      | 4:4385160                 | —       | —                      | 830     | 50:0005000    | 82:6335727    |
| 17   | 502:3615326           | 27            | 6:1915760             | 7       | 2:7185357            | 20      | 2:7795390                 | —       | —                      | 803     | 200:0005000   | 106:9095821   |
| 18   | 545:0505935           | 27            | 4:5805575             | 5       | 6365178              | 15      | 3:5045323                 | —       | —                      | 506     | 200:0005000   | 441:5045100   |
| 19   | 44:3395450            | 38            | 1:9345276             | 6       | 4:3975999            | 12      | 3:5045323                 | —       | —                      | 408     | 200:0005000   | 111:0435100   |
| 20   | 52:3305757            | 29            | 16:8365472            | 3       | 4:5435194            | 12      | 3:5045323                 | —       | —                      | 331     | 250:0005000   | 240:8265870   |
| 21   | 53:0565357            | 75            | 4:9315705             | 86      | 40:7075992           | 43      | 9:0585982                 | —       | —                      | 280     | 350:0005000   | 166:8795774   |
| 22   | 28:3495375            | 165           | 49:6195175            | 91      | 41:3345097           | 121     | 15:8245700                | —       | —                      | 280     | 350:0005000   | 108:4265496   |
| 23   | 13:2805840            | 492           | 49:6155475            | 93      | 6:5635880            | 235     | 30:4405763                | —       | —                      | 643     | 400:0005000   | 92:0325120    |
| 24   | 55:9415300            | 340           | 3:3385380             | 45      | 4:5365055            | 99      | 11:8935078                | —       | —                      | 574     | —             | 400:9425154   |
| 25   | 45:2655300            | 86            | 40:5605769            | 40      | 6625319              | 135     | 4:9355978                 | —       | —                      | 597     | —             | 325:6095458   |
| 26   | 5:315325              | 99            | 8:8205327             | 5       | 4:4655450            | 121     | 2:2405021                 | —       | —                      | 493     | —             | 257:0385524   |
| 27   | —                     | —             | —                     | —       | —                    | —       | —                         | —       | —                      | 208     | 800:0005000   | 204:3295711   |
| 28   | —                     | —             | —                     | —       | —                    | —       | —                         | —       | —                      | 163     | 400:0005000   | 472:8855576   |
| 29   | —                     | —             | —                     | —       | —                    | —       | —                         | —       | —                      | —       | —             | 951:7315203   |
| 30   | —                     | —             | —                     | —       | —                    | —       | —                         | —       | —                      | —       | —             | 1:351:7315203 |
| 31   | 40:069                | 1:988:2015068 | 1:237:3395451         | 836     | 297:1525045          | 1:535   | 443:2065779               | 98      | 65:4505721             | 46:078  | 5:373:0395170 | 4:021:3215967 |

(\*) Ha uma diferença de 29636, proveniente de engano de calculo.  
O pagador, A. Ferreira Santos. — Visto, A. R. Vaidetaro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA DO

Exercício

|                                                                               |             | Fazenda |                | Justiça |                | Viação  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|--------------|
|                                                                               |             | Cheques | Importâncias   | Cheques | Importâncias   | Cheques | Importâncias |
| Activos.....                                                                  | 1           | 1.374   | 484.437\$989   | 2.937   | 1.058.707\$413 | 747     | 270.674\$399 |
| Inactivos.....                                                                | 2           | 7.974   | 1.338.571\$707 | 130     | 43.003\$292    | —       | —            |
| <b>Consignações</b>                                                           |             |         |                |         |                |         |              |
| Montepio dos Servidores do Estado.....                                        | Activos...  | 18      | 8.844\$279     | 59      | 25.361\$055    | 16      | 7.196\$015   |
|                                                                               | Inactivos.. | 95      | 18.704 180     | 5       | 1.541\$106     | —       | —            |
| Banco dos Funcionarios Publicos.....                                          | Activos...  | 13      | 7.205\$493     | 40      | 13.914\$128    | 10      | 3.864\$930   |
|                                                                               | Inactivos.. | 81      | 24.759\$064    | 4       | 2.142\$330     | —       | —            |
| Banco de Credito Geral.....                                                   | Activos...  | 8       | 4.682\$769     | 36      | 18.847\$873    | 8       | 2.243\$550   |
|                                                                               | Inactivos.. | 68      | 11.662\$102    | 4       | 2.80 \$212     | —       | —            |
| Cooperativa Economica.....                                                    | Activos...  | 14      | 2.98 \$200     | 35      | 6.716\$238     | 8       | 1.269\$000   |
|                                                                               | Inactivos.. | 117     | 27.603\$340    | 3       | 2.081\$600     | —       | —            |
| Sociedade de Credito Popular.....                                             | Activos...  | 16      | 5.547\$660     | 29      | 9.673\$206     | 7       | 3.012\$000   |
|                                                                               | Inactivos.. | 40      | 7.606\$733     | 2       | 1.544\$883     | —       | —            |
| Sociedade Popular Brasileira.....                                             | Activos...  | 10      | 3.879\$800     | 24      | 12.368\$207    | 8       | 4.029\$722   |
|                                                                               | Inactivos.. | 7       | 1.235\$600     | 2       | 861\$600       | —       | —            |
| Associação Beneficente dos Funcionarios Publicos Civis.                       | Activos...  | 33      | 3.960\$086     | 84      | 42.111\$860    | 10      | 1.070\$067   |
|                                                                               | Inactivos.. | 18      | 2.945\$882     | —       | —              | —       | —            |
| Banco Predial do Estado do Rio.....                                           | Activos...  | 10      | 4.522\$500     | 16      | 5.240\$500     | 3       | 908\$800     |
|                                                                               | Inactivos.. | 5       | 989\$200       | 1       | 1.079\$200     | —       | —            |
| Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro...                         | Activos...  | 27      | 13.281\$908    | —       | —              | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | 4       | 315\$000       | —       | —              | —       | —            |
| Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil.....                        | Activos...  | —       | —              | 25      | 9.507\$292     | —       | —            |
| Cooperativa Auxiliadora.....                                                  | Activos...  | 3       | 385\$500       | 14      | 2.131\$900     | 1       | 33\$600      |
|                                                                               | Inactivos.. | 51      | 2.757\$000     | 1       | 42\$000        | —       | —            |
| Cooperativa Militar.....                                                      | Activos...  | 7       | 965\$666       | 12      | 1.35 \$500     | 4       | 560\$000     |
|                                                                               | Inactivos.. | 11      | 1.213\$000     | 2       | 1.028\$010     | —       | —            |
| Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes.....                         | Activos...  | 5       | 2.470\$324     | 2       | 225\$000       | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | 10      | 744\$500       | —       | —              | —       | —            |
| Caixa de Pensões da Imprensa Nucional.....                                    | Activos...  | 4       | 2.715\$324     | —       | —              | —       | —            |
| Sociedade Unitiva.....                                                        | Activos...  | 7       | 231\$600       | 20      | 1.352\$214     | 5       | 231\$433     |
|                                                                               | Inactivos.. | 20      | 1.289\$000     | 15      | 195\$640       | 9       | 69\$100      |
| Club dos Funcionarios Publicos Civis.....                                     | Activos...  | 6       | 265\$200       | —       | —              | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | —       | —              | 5       | 898\$935       | —       | —            |
| Caixa Beneficente do Corpo de Bombeiros.....                                  | Activos...  | —       | —              | 1       | 666\$666       | —       | —            |
| Amelia Andrade de Alencar.....                                                | Activos...  | —       | —              | 3       | 597\$000       | —       | —            |
| Associação Beneficente dos Empregados do Senado.....                          | Activos...  | —       | —              | 3       | 20.5000        | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | —       | —              | 1       | 80\$000        | —       | —            |
| Enças Ferreira da Silva.....                                                  | Activos...  | —       | —              | 3       | 871\$588       | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | 1       | 268\$500       | —       | —              | —       | —            |
| Caixa Beneficente dos Empregados do Serviço do Pro-<br>phyllaxia.....         | Activos...  | —       | —              | —       | —              | —       | —            |
| Pedro de Souza Carvalho.....                                                  | Activos...  | 1       | 268\$000       | —       | —              | —       | —            |
| Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Cen-<br>tral do Brasil..... | Activos...  | 1       | 172\$000       | —       | —              | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | 1       | 132\$ 00       | —       | —              | —       | —            |
| Josepha P. C. Pinto.....                                                      | Activos...  | 1       | 130\$000       | —       | —              | —       | —            |
| Amelia C. Cardia.....                                                         | Activos...  | 1       | 125\$000       | —       | —              | —       | —            |
| Antonio Gomes Pateira.....                                                    | Activos...  | 1       | 115\$000       | —       | —              | —       | —            |
| Afonso T. de Almeida.....                                                     | Activos...  | 1       | 100\$112       | —       | —              | —       | —            |
| Guilherme Fraga.....                                                          | Activos...  | 1       | 95\$572        | —       | —              | —       | —            |
| Manoel Dias de Seixas.....                                                    | Activos...  | 1       | 91\$000        | —       | —              | —       | —            |
| Club Naval.....                                                               | Activos...  | 1       | 82\$850        | —       | —              | —       | —            |
| Irmandade N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional..                          | Activos...  | 1       | —              | 1       | 60\$000        | —       | —            |
| Albino S. R. Carneiro.....                                                    | Activos...  | 1       | 45\$000        | —       | —              | —       | —            |
| João Pimentel & Comp.....                                                     | Activos...  | 1       | 42\$850        | —       | —              | —       | —            |
| Ernestina A. Gonçalves.....                                                   | Activos...  | 1       | —              | —       | —              | —       | —            |
| Antonio Pedro da Silva.....                                                   | Activos...  | 1       | —              | —       | —              | —       | —            |
| Andrade Teixeira & Comp.....                                                  | Activos...  | 1       | —              | —       | —              | —       | —            |
|                                                                               | Inactivos.. | 1       | —              | —       | —              | —       | —            |
|                                                                               |             | 10.069  | 1.988.201\$648 | 3.540   | 1.237.339\$451 | 836     | 207.152\$615 |

Observações — A importancia total das consignações attinge a somma de 379.171\$263. correspondente a 1.497 cheques. — O pagador:

THESOURO NACIONAL, REFERENTE AO MEZ DE MARÇO DE 1920

de 1920

| Agricultura |              | Exterior |              | Cheques de activos | Cheques de inactivos | Total de cheques | Despesa de activos | Despesa de inactivos | Total da despesa |
|-------------|--------------|----------|--------------|--------------------|----------------------|------------------|--------------------|----------------------|------------------|
| Cheques     | Importancias | Cheques  | Importancias |                    |                      |                  |                    |                      |                  |
| 307         | 804:233\$402 | 36       | 52:509\$154  | 6.471              | 8.104                | 6.477            | 2.260:582\$355     | 1.381:576\$999       | 2.260:582\$355   |
|             |              |          |              |                    |                      | 8.104            |                    |                      | 4.381:576\$999   |
| 29          | 8:932\$368   | 1        | 424\$354     | 123                | 100                  | 223              | 50:758\$071        | 20:243\$286          | 71:003\$357      |
| 20          | 4:391\$415   | 1        | 526\$710     | 84                 | 85                   | 169              | 29:899\$678        | 26:871\$394          | 56:771\$072      |
| 19          | 7:900\$980   | 1        | 90\$400      | 72                 | 72                   | 144              | 65:735\$570        | 14:467\$314          | 50:202\$886      |
| 18          | 2:938\$000   | 1        | 240\$000     | 76                 | 120                  | 196              | 44:443\$438        | 29:684\$900          | 43:828\$338      |
| 18          | 5:039\$690   | 1        | 304\$000     | 71                 | 42                   | 113              | 23:581\$406        | 9:451\$616           | 32:733\$112      |
| 18          | 4:896\$300   | 1        | 633\$500     | 61                 | 9                    | 70               | 26:307\$522        | 2:097\$200           | 28:404\$722      |
| 39          | 4:975\$924   | 1        | 69\$207      | 169                | 18                   | 187              | 22:187\$124        | 2:945\$882           | 25:133\$006      |
| 19          | 7:672\$000   | 1        | 353\$000     | 49                 | 6                    | 55               | 18:708\$700        | 2:068\$100           | 20:775\$100      |
| 0           | 365\$200     | 2        | 243\$400     | 33                 | 4                    | 37               | 13:890\$508        | 315\$000             | 14:295\$508      |
| 5           | 520\$600     |          |              | 25                 | 25                   | 50               | 9:507\$292         |                      | 9:507\$292       |
| 8           | 645\$000     |          |              | 31                 | 52                   | 83               | 3:091\$800         | 2:799\$000           | 5:890\$800       |
| 4           | 468\$000     |          |              | 8                  | 13                   | 21               | 8:525\$166         | 2:241\$000           | 5:766\$166       |
| 9           | 227\$800     | 2        | 35\$000      | 42                 | 10                   | 52               | 2:803\$000         | 744\$500             | 3:547\$500       |
| 18          | 349\$000     |          |              | 67                 | 4                    | 71               | 2:715\$324         |                      | 2:715\$324       |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 2:078\$047         |                      | 2:078\$047       |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 1:822\$740         |                      |                  |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 26\$200              | 1:848\$940       |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 898\$935             | 898\$935         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 666\$666           |                      | 666\$666         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 597\$000           |                      | 597\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 203\$000           |                      |                  |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 80\$000              | 375\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    |                      |                  |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 371\$588           |                      | 371\$588         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 268\$500             | 268\$500         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    |                      |                  |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 268\$000             | 268\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 172\$000           |                      | 172\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 132\$000             | 132\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 130\$000           |                      | 130\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 125\$000           |                      | 125\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 115\$000           |                      | 115\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 101\$000           |                      | 101\$000         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 100\$112             | 100\$112         |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 95\$572            |                      | 95\$572          |
|             |              |          |              |                    |                      |                  | 91\$000            |                      | 91\$000          |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 82\$850              | 82\$850          |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 80\$000              | 80\$000          |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    |                      | 45\$000          |
|             |              |          |              |                    |                      |                  |                    | 42\$850              | 42\$850          |
| 1.535       | 443:206\$770 | 93       | 55:430\$734  | 7.425              | 8.630                | 16.078           | 2.521:442\$639     | 1.497:187\$938       | 4.021:330\$617   |

A. Ferreira Santos. Visto. — A. R. Voideiro.

## BALANÇETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

| Datas                      | Receita     |                | Ministerio da Justiça |              | Ministerio do Exterior |             | M. da Marinha | M. da Guerra |
|----------------------------|-------------|----------------|-----------------------|--------------|------------------------|-------------|---------------|--------------|
|                            | Ouro        | Papel          | Ouro                  | Papel        | Ouro                   | Papel       | Papel         | Papel        |
|                            |             |                |                       |              |                        |             |               |              |
| Saldo do mez anterior..... |             | 50:826\$122    |                       |              |                        |             |               |              |
| 1.....                     |             | 20:000\$000    |                       | 3:723\$400   |                        |             |               |              |
| 2.....                     |             | 50:000\$000    |                       | 13:211\$801  |                        |             |               |              |
| 3.....                     |             | 50:000\$000    |                       | 21:013\$031  |                        |             |               |              |
| 4.....                     |             | 150:000\$000   |                       | 11:017\$916  |                        |             |               |              |
| 5.....                     | 680\$000    |                | 680\$000              | 8:378\$545   |                        |             |               |              |
| 6.....                     |             | 50:000\$000    |                       | 21:560\$332  |                        | 5:041\$236  |               |              |
| 8.....                     |             | 50:000\$000    |                       | 16:712\$801  |                        |             |               |              |
| 9.....                     |             | 50:000\$000    |                       | 30:329\$516  |                        |             |               |              |
| 10.....                    |             | 250:000\$000   |                       | 12:318\$297  |                        |             |               |              |
| 11.....                    |             | 100:000\$000   |                       | 19:732\$988  |                        | 24:000\$000 |               |              |
| 12.....                    |             | 463:000\$000   |                       | 14:448\$020  |                        | 5:743\$840  |               |              |
| 13.....                    |             |                |                       | 131:280\$760 |                        |             |               |              |
| 15.....                    |             | 133:000\$000   |                       | 5:966\$466   |                        |             |               |              |
| 16.....                    |             | 210:000\$000   |                       | 11:512\$770  |                        | 178\$000    |               |              |
| 17.....                    |             | 103:000\$000   |                       | 4:873\$010   |                        |             |               |              |
| 18.....                    | 3:333\$333  | 50:000\$000    |                       | 160:308\$453 | 8:333\$333             |             |               |              |
| 19.....                    |             | 50:000\$000    |                       | 3:756\$347   |                        |             |               |              |
| 20.....                    |             | 50:000\$000    |                       | 2:997\$688   |                        |             |               |              |
| 22.....                    |             | 50:000\$000    |                       | 13:611\$614  |                        |             |               |              |
| 23.....                    |             |                |                       | 8:661\$344   |                        |             |               |              |
| 24.....                    |             |                |                       | 18:263\$636  |                        |             |               |              |
| 25.....                    |             | 55:000\$000    |                       | 9:320\$000   |                        |             |               |              |
| 26.....                    |             |                |                       | 2:600\$000   |                        |             |               |              |
| 27.....                    |             | 100:000\$000   |                       | 11:902\$696  |                        |             |               |              |
| 29.....                    |             | 380:000\$000   |                       | 8:773\$911   |                        |             |               |              |
| 30.....                    | 3:222\$206  | 60:000\$000    |                       | 87\$090      | 3:222\$206             |             |               |              |
| 31.....                    |             | 100:000\$000   |                       | 21:381\$616  |                        |             |               |              |
| Total.....                 | 12:236\$439 | 2.360:826\$122 | 680\$000              | 591:681\$093 | 11:555\$339            | 35:803\$176 |               |              |

Resumo:

Receita.....

Despesa.....

Saldo.....

THE SOURO NACIONAL NO MEZ DE MARÇO DE 1920, EXERCÍCIO DE 1920

## Despeza

| Ministerio da Viação |              | Ministerio da Agricultura |              | Ministerio da Fazenda |       | Depositos | Total       |                |
|----------------------|--------------|---------------------------|--------------|-----------------------|-------|-----------|-------------|----------------|
| Ouro                 | Papel        | Ouro                      | Papel        | Ouro                  | Papel | Papel     | Ouro        | Papel          |
|                      | 2:110\$300   |                           |              |                       |       |           |             | 35:73\$689     |
|                      | 16:38\$391   |                           | 7:30\$096    |                       |       |           |             | 50:66\$320     |
|                      | 9:61\$723    |                           | 5:64\$800    |                       |       |           |             | 53:25\$134     |
|                      | 6:82\$164    |                           | 6:42\$000    |                       |       |           |             | 107:64\$915    |
|                      | 369\$312     |                           | 8:83\$433    |                       |       |           | 680\$900    | 19:29\$219     |
|                      | 6:08\$181    |                           | 12:72\$100   |                       |       |           |             | 57:22\$098     |
|                      | 462\$215     |                           | 200\$000     |                       |       |           |             | 21:36\$750     |
|                      | 420\$000     |                           | 768\$193     |                       |       |           |             | 48:60\$221     |
|                      | 778\$000     |                           | 11:93\$708   |                       |       |           |             | 77:20\$343     |
|                      |              |                           |              |                       |       |           |             | 121:02\$627    |
|                      | 1:800\$000   |                           |              |                       |       |           |             | 32:09\$951     |
|                      | 512\$500     |                           | 522\$258     |                       |       |           |             | 310:30\$206    |
|                      | 75:250\$000  |                           | 600\$000     |                       |       |           |             | 89:82\$847     |
|                      | 701\$420     |                           | 6:382\$000   |                       |       |           | 565\$000    | 34:330\$674    |
|                      | 368\$520     |                           | 3:426\$258   |                       |       |           |             | 40:82\$459     |
|                      | 518\$000     |                           | 7:674\$080   |                       |       |           | 8:333\$333  | 215:426\$198   |
|                      | 4:364\$000   |                           | 20:307\$618  |                       |       |           |             | 35:874\$350    |
|                      | 127:032\$018 |                           | 23:091\$750  |                       |       |           |             | 164:398\$890   |
|                      | 53:607\$705  |                           | 4:093\$443   |                       |       |           |             | 76:188\$063    |
|                      | 2:213\$293   |                           | 600\$000     |                       |       |           |             | 46:388\$312    |
|                      | 2:211\$500   |                           | 7:609\$000   |                       |       |           |             | 34:397\$805    |
|                      | 997\$700     |                           |              |                       |       |           |             | 25:307\$910    |
|                      | 2:711\$000   |                           | 3:201\$280   |                       |       |           |             | 34:938\$070    |
|                      | 5:062\$000   |                           | 8:707\$510   |                       |       |           |             | 60:751\$717    |
|                      | 5:273\$203   |                           | 4:078\$000   |                       |       |           |             | 389:774\$166   |
|                      | 950\$337     |                           | 29:353\$724  |                       |       |           | 3:222\$200  | 54:264\$864    |
|                      | 29:878\$561  |                           | 17:831\$800  |                       |       |           |             | 93:191\$478    |
|                      | 357:436\$369 |                           | 191:326\$130 |                       |       |           | 12:236\$139 | 2:273:006\$110 |

Ouro

Papel

12:236\$139

2.360:826\$121

12:236\$139

2.273:006\$119

\$

87:819\$703

## BALANÇETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

| Datas                      | Receita     |                | Ministerio da Justiça |                | Ministerio do Exterior |              | M. da Marinha  | M. da Guerra |
|----------------------------|-------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------|--------------|----------------|--------------|
|                            | Ouro        | Papel          |                       |                |                        |              |                |              |
|                            |             |                | Ouro                  | Papel          | Ouro                   | Papel        | Papel          | Papel        |
| Saldo do mez anterior..... | 0           | 69:215\$027    | 0                     | 0              | 0                      | 0            | 0              | 0            |
| 1.....                     | 1           | 405:00\$000    | 0                     | 61:086\$231    | 0                      | 0            | 2:090\$000     | 4:673\$167   |
| 2.....                     | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 54:077\$748    | 0                      | 580\$000     | 8:823\$100     | 20:875\$100  |
| 3.....                     | 0           | 250:000\$000   | 0                     | 27:816\$132    | 0                      | 0            | 0              | 1:216\$000   |
| 4.....                     | 0           | 150:000\$000   | 0                     | 70:122\$019    | 0                      | 0            | 771\$900       | 960\$000     |
| 5.....                     | 0           | 635:000\$000   | 0                     | 32:882\$614    | 0                      | 0            | 305:124\$000   | 50:229\$950  |
| 6.....                     | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 37:668\$978    | 0                      | 0            | 8:000\$000     | 34:561\$200  |
| 8.....                     | 0           | 900:000\$000   | 0                     | 43:241\$939    | 0                      | 559\$867     | 430\$000       | 8:819\$100   |
| 9.....                     | 0           | 250:000\$000   | 0                     | 63:152\$846    | 0                      | 0            | 29:550\$000    | 59:108\$781  |
| 10.....                    | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 56:890\$828    | 0                      | 0            | 31:155\$433    | 38:709\$068  |
| 11.....                    | 850\$000    | 180:000\$000   | 0                     | 118:337\$425   | 0                      | 40:484\$000  | 31:082\$657    | 2:290\$300   |
| 12.....                    | 0           | 300:000\$000   | 0                     | 126:874\$731   | 0                      | 240\$000     | 1:135\$380     | 46:600\$320  |
| 13.....                    | 0           | 300:000\$000   | 0                     | 51:159\$677    | 0                      | 4:007\$000   | 16:151\$944    | 5:650\$300   |
| 15.....                    | 0           | 620:000\$000   | 0                     | 15:156\$670    | 0                      | 198\$000     | 128:014\$962   | 30:338\$050  |
| 16.....                    | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 14:702\$693    | 0                      | 532\$000     | 60:430\$806    | 39:227\$650  |
| 17.....                    | 0           | 360:000\$000   | 0                     | 56:552\$075    | 0                      | 72:130\$000  | 11:028\$073    | 74:493\$475  |
| 18.....                    | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 15:081\$927    | 0                      | 0            | 70:026\$338    | 50\$000      |
| 19.....                    | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 15:021\$572    | 0                      | 405\$453     | 108:723\$218   | 77:778\$870  |
| 20.....                    | 0           | 200:000\$000   | 0                     | 31:656\$108    | 0                      | 156\$910     | 17:214\$259    | 19:652\$500  |
| 22.....                    | 42:838\$258 | 200:000\$000   | 0                     | 82:100\$058    | 0                      | 0            | 35:424\$544    | 0            |
| 23.....                    | 0           | 250:000\$000   | 0                     | 45:672\$098    | 0                      | 311:030      | 73:150\$390    | 31:012\$770  |
| 24.....                    | 0           | 250:000\$000   | 0                     | 5:127\$288     | 0                      | 0            | 14:986\$660    | 5:790\$050   |
| 25.....                    | 0           | 350:000\$000   | 0                     | 18:029\$350    | 0                      | 0            | 11:897\$630    | 1:576\$900   |
| 26.....                    | 0           | 95:000\$000    | 0                     | 15:642\$334    | 0                      | 0            | 1:307\$697     | 24:472\$993  |
| 27.....                    | 0           | 500:000\$000   | 0                     | 207:998\$252   | 0                      | 0            | 6:455\$611     | 300\$000     |
| 29.....                    | 0           | 70:000\$000    | 0                     | 10:142\$802    | 0                      | 380\$706     | 19:087\$380    | 14:413\$022  |
| 30.....                    | 29:088\$888 | 450:000\$000   | 0                     | 24:080\$650    | 0                      | 0            | 1:874\$100     | 113\$100     |
| 31.....                    | 0           | 300:000\$000   | 0                     | 100\$000       | 0                      | 0            | 29:771\$053    | 5:815\$530   |
| Total.....                 | 72:777\$146 | 8:284:215\$027 | 0                     | 1:306:417\$196 | 0                      | 120:284\$962 | 1:024:625\$535 | 598:730\$718 |

## Resumo:

Receita.....

Despeza.....

Saldo.....

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE MARÇO DE 1920, EXERCICIO DE 1919

## Despeza

| Ministerio da Viação |                | Ministerio da Agricultura |              | Ministerio da Fazenda |              | Depositos | Total       |                |
|----------------------|----------------|---------------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------|-------------|----------------|
| Ouro                 | Papel          | Ouro                      | Papel        | Ouro                  | Papel        | Papel     | Ouro        | Papel          |
|                      | 301:163\$128   |                           | 2:494\$420   |                       | 7:042\$129   |           |             | 378:539\$095   |
|                      | 121:393\$258   |                           | 2:445\$658   |                       | 5:033\$186   |           |             | 213:233\$630   |
|                      | 178:904\$062   |                           | 5:807\$810   |                       | 2:430\$145   |           |             | 216:264\$139   |
|                      | 132:701\$818   |                           | 1:732\$280   |                       | 3:061\$544   |           |             | 215:349\$621   |
|                      | 186:760\$352   |                           | 2:600\$000   |                       | 2:994\$314   |           |             | 580:591\$190   |
|                      | 143:168\$815   |                           | 1:262\$500   |                       | 14:300\$078  |           |             | 238:061\$371   |
|                      | 786:881\$371   |                           | 2:869\$137   |                       | 1:821\$880   |           |             | 814:646\$885   |
|                      | 130:573\$120   |                           | 4:979\$100   |                       | 1:224\$110   |           |             | 288:588\$257   |
|                      | 69:303\$202    |                           | 1:826\$667   |                       | 1:323\$878   |           |             | 199:211\$076   |
|                      | 19:121\$484    |                           | 2:577\$000   | 850\$000              | 21:226\$106  |           | 850\$000    | 238:122\$172   |
|                      | 98:733\$722    |                           | 15:635\$941  |                       | 14:337\$197  |           |             | 303:577\$291   |
|                      | 144:306\$223   |                           | 11:538\$960  |                       | 4:459\$693   |           |             | 238:973\$797   |
|                      | 459:219\$421   |                           | 54:062\$500  |                       | 8:785\$270   |           |             | 695:774\$876   |
|                      | 51:713\$800    |                           | 3:833\$214   |                       | 742\$263     |           |             | 171:182\$126   |
|                      | 111:123\$871   |                           | 4:917\$198   |                       | 11:092\$940  |           |             | 311:610\$532   |
|                      | 17:387\$449    |                           |              |                       | 525\$897     |           |             | 103:073\$711   |
|                      | 20:134\$025    |                           | 13:260\$300  |                       | 2:070\$066   |           |             | 237:693\$506   |
|                      | 133:755\$812   |                           | 7:051\$900   |                       | 10:472\$053  |           |             | 219:956\$572   |
| 42:838\$258          | 13:205\$691    |                           | 8:785\$369   |                       | 75:279\$779  |           | 42:838\$258 | 214:795\$441   |
|                      | 87:047\$618    |                           | 20:321\$321  |                       | 2:577\$047   |           |             | 260:092\$217   |
|                      | 22:062\$775    |                           | 33:676\$090  |                       | 8:498\$391   |           |             | 90:141\$254    |
|                      | 320:954\$972   |                           | 1:599\$700   |                       | 15:002\$836  |           |             | 369:071\$388   |
|                      | 142:779\$881   |                           | 2:882\$800   |                       | 16:765\$698  |           |             | 203:851\$405   |
|                      | 285:077\$057   |                           | 7:787\$550   |                       | 200\$000     |           |             | 507:818\$470   |
|                      | 15:803\$610    |                           | 16:227\$147  |                       | 4:614\$181   |           |             | 81:569\$012    |
| 29:088\$888          | 395:660\$402   |                           | 2:318\$600   |                       | 2:521\$228   |           | 29:088\$888 | 426:563\$700   |
|                      | 242:284\$850   |                           | 2:077\$100   |                       | 6:153\$275   |           |             | 286:201\$308   |
| 71:927\$146          | 4:631:541\$822 |                           | 334:630\$555 | 850\$000              | 247:278\$514 |           | 72:777\$146 | 8.163:509\$... |

Ouro

Papel

72:777\$146

8.284:215\$027

72:777\$146

8.163:509\$802

120:705\$225

## THE SOURO NACIONAL

## SEGUNDA PAGADORIA

BALANCETE DO MEZ DE MARÇO DE 1920 — Exercício de 1920

## Receita

|                                | Ouro        | Papel          |
|--------------------------------|-------------|----------------|
| Saldo anterior.....            | —           | 50:826\$422    |
| Suprimentos durante o mez..... | 12:236\$439 | 2.310:000\$000 |
|                                | 12:236\$439 | 2.360:826\$422 |

## Despesa

Pago por conta dos seguintes ministerios

|                                          | Ouro        | Papel          |
|------------------------------------------|-------------|----------------|
| Fazenda.....                             | —           | 1.092:963\$557 |
| Justiça.....                             | 680\$900    | 591:681\$093   |
| Guerra.....                              | —           | 357:430\$369   |
| Viacao.....                              | —           | 191:326\$130   |
| Agricultura.....                         | —           | 35:863\$176    |
| Machina.....                             | 11:555\$339 | 742\$091       |
| Exterior.....                            | —           | 2.273:006\$419 |
| Depositos.....                           | —           | —              |
| Saldo que passa para o mez seguinte..... | —           | 87:849\$703    |
|                                          | 12:236\$439 | 2.360:826\$123 |

Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador. — Visto, A. R. Valdetaro.

## THE SOURO NACIONAL

## SEGUNDA PAGADORIA

BALANCETE DO MEZ DE MARÇO DE 1920 — Exercício de 1920

## Receita

|                                | Ouro        | Papel          |
|--------------------------------|-------------|----------------|
| Saldo anterior.....            | —           | 69:215\$037    |
| Suprimentos durante o mez..... | 72:777\$146 | 8.215:000\$000 |
|                                | 72:777\$146 | 8.284:215\$037 |

## Despesa

Pago por conta dos seguintes ministerios:

|                                          | Ouro        | Papel          |
|------------------------------------------|-------------|----------------|
| Fazenda.....                             | 820\$900    | 247:278\$314   |
| Justiça.....                             | —           | 1.306:417\$196 |
| Guerra.....                              | —           | 598:730\$748   |
| Viacao.....                              | 71:927\$146 | 4.631:542\$322 |
| Agricultura.....                         | —           | 234:630\$355   |
| Machina.....                             | —           | 1.024:625\$335 |
| Exterior.....                            | —           | 120:281\$962   |
| Depositos.....                           | —           | —              |
| Saldo que passa para o mez seguinte..... | —           | 120:705\$225   |
|                                          | 72:777\$146 | 8.284:215\$037 |

Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador. — Visto, A. R. Valdetaro.

## Procuradoria Geral da Fazenda Publica

## EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de abril de 1920

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 663—Esta Procuradoria Geral tem necessidade de promover a cobrança da dívida de 460\$800 a que se refere o officio dessa alfandega n. 491, de 28 de março de 1917, o que está dependendo unicamente do documento que vos solicitei no officio n. 457, de 4 de julho do mesmo anno, já reiterado pelos officios ns. 2.868, de 21 de outubro e 3.460, de 26 de dezembro de 1919.

Assim, para que não continue sem solução a cobrança dessa dívida, peço vos digneis do providenciar de modo que me seja, com brevidade, remetido tal documento, ou então que expliqueis o motivo por que não pôde ser atendida essa exigencia.

## Requerimentos despachados

Sloper Irmãos, pedindo prestar fiança em favor de Henrique de Macedo Saroldi, despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital. — Declarem os requerentes si a responsabilidade que assumem é como fiadores e principais pagadores, quer do afiançado quer dos ajudantes ou prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter desde o inicio do seu exercicio no lugar de despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital.

Rosa Dias dos Santos, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Francisco Frota Coelho, pedindo prestar fiança no cargo de despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital. — Apresentada a procuração, declare a especie da fiança oferecida.

Manol Antonio Gomes Porto, offerecendo fiança no cargo de agente do correio em Entre-Rios, no Estado do Rio de Janeiro. — Acceito. Lavrado o termo, faça-se o expediente necessario.

Joaquim Leandro da Motta e sua mulher, pedindo prestar fiança em favor de Paulino Alexandre de Moura, despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital. — Satisfacam a exigencia, acrescentando que se obrigam a fazer especialização da hypotheca do immovel, sua estimação e que a responsabilidade que assumem é como fiadores e principais pagadores quer do afiançado quer dos ajudantes ou prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter desde o inicio do seu exercicio no lugar de despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital.

Fernando Merino Araujo Severino, pedindo prestar fiança em favor de Satyro Ortiz, despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital. — Declare o requerente se assume a responsabilidade de fiador e principal pagador quer do afiançado quer dos ajudantes ou prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter desde o inicio do seu exercicio no lugar de despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital.

## Recebedoria do Districto Federal

## EXPEDIENTE DE 17 DE ABRIL DE 1920

## Officios expedidos:

N. 17 — A' Directoria de Contabilidade, transmittir o requerimento de João Z. Ferreira.

N. 510 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, communicando que annullou a dívida de penha d'agua, em nome de Alexandre Manoel Sayão.

N. 511 — Idem, idem, em nome de José Correa.

N. 512 — Idem, idem, em nome do Alvaro da Fonseca Moreira.

N. 513 — Idem, idem, em nome de Antonio José da Cunha.

N. 514 — Idem, idem, em nome de Angelo da Costa Almeida.

N. 515 — Idem, idem, em nome de José B. Vieira.

N. 516 — Idem, idem, em nome de Vicente Cassiano.

N. 442 — A Alfandega de Maceió, restitue o processo de infração contra Julio B. Cirio.

N. 443 — Idem, idem, contra a Companhia Braga Costa.

N. 444 — A Alfandega de Pernambuco, idem, idem, contra G. Oliveira & Comp.

#### Requerimentos despachados

Carolina Maria dos Santos. — Officiale-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

Abilio M. Balthar. — Encaminhe-se.

Manoel Henrique. — Reconheça a firma Pinto & Pinheiro, no documento de fls. 4, para o que autorizo a sua entrega, mediante recibo.

R. P. Velloso & Comp. — De-se a baixa de accordo com o parecer, cancelando-se a certidão de divida. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

M. Brito & Comp. — Idem.

Caruso & Gonçalves. — Idem. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, na forma da lei.

Redrigo M. Coelho. — Reduza-se, de accordo com o parecer a 1:410\$, o valor locativo do immovel.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto. — Complete o sello do documento de fls. 2.

José Joaquim Alves Pereira da Costa. — Em face do parecer, archive-se.

Carlos S. del Rio. — Idem.

Instituto La-Fayette. — Idem.

João da Rocha Junior. — Transfira-se.

Virgilio Claudio da Silva. — Idem.

Joaquim Galisto Mendes da Silva. — Idem.

Samuel Antunes. — Idem.

Dr. Vicente S. de Carvalho Neiva. — Idem.

João Dolcetti. — Idem.

M. Martinez. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Domingues Andrade. — Idem.

Francisco Candido da Silva. — Idem.

Manoel Antonio Vieira. — Idem.

E. Alves & Comp. — Idem.

João Fernandes Moga. — Idem.

Mello & Fernandes. — Idem.

Albano C. Gonçalves. — Idem.

José da Rosa Pereira Filho. — Idem.

Transfira-se.

Antonio Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

Walter Lech Hininger & Comp. — Idem ao parecer, para o que autorizo a entrega do documento de fls. 2, mediante recibo.

M. Costa. — Averbese a mudança.

Manoel D. Barrocas. — Idem.

Daniel Willer. — Idem, de accordo com o parecer.

Antonio Alves de Suzes. — Prove o Allegado.

Jarbas de Abreu Martins. — Idem.

Manoel J. Pinheiro. — Idem.

Agostinho D. Ferreira. — Idem.

Adriano Marinho. — Idem.

Agenor Rego. — Idem.

Antonio José Vieira. — Idem.

Antonio Dantas. — Prove o Allegado.

Paul C. Schilling. — Idem.

Mario Albino. — Idem.

Manoel Pinto. — Idem.

José Manoel dos Prazeres. — Idem.

Joaquim T. Queiroz. — Idem.

José Rabello Dias. — Idem.

Ignacio de Oliveira Cardoso. — Idem.

Dr. José de Oliveira Bonança. — Idem.

Tiberio Savaresse. — Idem.

R. Silva. — Idem.

Rosa Alcantara de Carvalho. — Idem.

Maria Clara F. Pereira e outros. — Idem.

Idem.

José Alves de Oliveira. — Idem.

Antonio Marques. — Idem.

Antonio M. Biscainho. — Idem.

Antonio da Costa Leite. — Idem.

José M. de Castro Gouveia. — Idem.

Constantino F. da Natividade. — Idem.

Idem.

Amaro Duarte da Silva. — Idem.

Dr. José de Oliveira Bonança. — Idem.

Idem.

Dr. José de Oliveira Bonança. — Idem.

Idem.

Galdino D. de Almeida. — Idem.

Antonio J. da Costa. — Altere-se a classificação pela forma proposta, cobrando-se a differença de imposto.

Antonio Francisco de Mello. — Selle com revalidação o sello do requerimento de fls. 4.

Capella & Comp. — Averbese, a mudança de accordo com o parecer.

F. P. Fernandes. — Selle o documento de fls. 4 e reconheça as firmas alludidas no parecer, para o que autorizo a entrega do documento de fls. 6, mediante recibo.

Edelvira M. Fernandes. — Selle o documento de fls. 5 e 6.

Antonio N. Sampaio. — Idem o de fls. 3.

Banco N. Ultramarino. — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Elisa Q. Paiva. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 6 e faça a prova exigida no parecer.

Francisco Vieira Gomes. — Complete, com revalidação o sello do documento de fls. 3.

Jayne N. Barbosa. — Selle os documentos de fls. 2 a 4 e faça a prova exigida no parecer.

Francisco A. Homero. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 4.

Armando Pimentel. — Restitua-se a importância de 66\$, classificando-se a despesa pela forma preposta.

Schmidt Mello & Comp. — De accordo, imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, grão minimo, na forma da lei.

João E. Leite. — Idem.

C. Monteiro. — Averbese a mudança para a rua Dias da Cruz n. 127, de accordo com o parecer de 15 do março ultimo.

Dr. Americo S. de Oliveira Castro. — Restitua-se de accordo com o parecer, mediante a apresentação das certidões em original, a importância de 126\$, classificando-se a despesa pela forma proposta e solicitando-se o necessario credito.

Dr. Americo M. de Oliveira Castro. — Feitas pela 1ª Sub-Directoria as devidas annotações, restitua-se a importância de 72\$, de accordo com o parecer, classificando-se a despesa, em despesa a annullar.

General Viriato Cruz. — Apresente provas de suas allegações.

Dr. A. de La Roque Junior. — Dirija-se ao Thesouro Nacional, querendo.

Abel Vieira. — Faça-se a inscrição pela forma proposta.

Antonio Villela. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quem de direito, a importância de 80\$, classificando-se a despesa em despesa a annullar.

José de Almeida Sobrinho. — Pague-se o debito.

José F. Macedo. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

Joaquim Francisco de Castro. — Imponha-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Valentim Marques e outros. — Entreguem-se os documentos, de fls. 2 e 3, deixando os requerentes, em substituição, certidão das mesmas passadas por esta Recebedoria.

Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro. — De accordo com o parecer, de-se a baixa nos termos propostos.

Maria Januaria do Rosario. — Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, querendo.

Jorge Nunes de Mattos e outro. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

Usinas de Tintas Londres-Brasil Limitada. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100% grão minimo, na forma da lei.

#### Imprensa Nacional e Diário Officiaes EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 483—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição do revisor Olavo Mauhiães Barreto.

N. 484—Ao Sr. director da «Société Générale».—Service de la Presse, dando informações sobre *Diário Officiaes*.

N. 485—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio n. 27 de 11 de fevereiro ultimo.

#### Requerimentos despachados

Orozimbo G. Barcellos.—Sim, em termos.

Rodolpho Manoel Borges.—Indeferido.

Mathilde Lopes da Silva.—Encaminhe-se.

#### Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de abril de 1920

Aos Srs. directores da Companhia Brasil:

N. 187 — Notificando a remetter a relação dos sellos appostos nos contractos de seguros.

— Aos Srs. directores da Caixa Geral das Famílias:

N. 188 — Notificando a remetter as guias de pagamento do imposto de 40 % sobre a importância dos sorteios effectuados em junho e dezembro de 1919:

— Ao Sr. representante da Guardian Assurance Co.:

N. 189 — Notificando a remetter informações sobre os sellos appostos nas apolices emitidas no segundo semestre de 1919.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª Circumscrição:

N. 190 — Para ser cumprido o despacho, remettendo o processo referente á Brasileira de Seguros.

N. 191 — Para ser entregue ao interessado, mediante recibo, remettendo a carta declaratoria de autorização para funcionar, da Companhia São Paulo, devendo informar a companhia que a mesma não fica livre de requerer a competente carta patente.

— Ao Sr. director geral do Gabinete:

N. 192 — Remettendo o processo de requerimento em que a Internacional de Seguros pede autorização para funcionar.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 193 — Comunicando que na averbação das apolices uniformizadas pertencentes á Commercial Union Assurance Co. deve ser feita a annotação de que tais apolices estão depositadas em garantia de suas operações.

— Ao Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 194 — Remettendo o processo do requerimento em que a Mutualidade Catholica Brasileira...

sileira pede reconsideração do despacho do Sr. ministro no recurso do padre Carlos Alves Passos.

— Ao Sr. representante da Royal Exchange Company:

N. 195 — Notificando a no prazo de oito dias apresentar defesa sobre as irregularidades verificadas no exame procedido.

— Aos Srs. directores da União Commercial dos Varejistas:

N. 196 — Declarando que o livro de registro das apolices deve ser sellado nos termos do § 2, n. 4 da Tabella B do decreto n. 3.966 de 25 de dezembro de 1919.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª Circumscripção:

N. 197 — Remettendo o processo relativo a uma reclamação de J. M. Nogueira de Oliveira, afim de solicitar informações da Previdência.

— Ao Sr. representante da Atlas Assurance Co.:

N. 198 — Notificando a informar qual a importância das commissões pagas e mais despesas effectuadas no 2º semestre de 1919.

— Ao Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 199 — Afim de ser presente ao Sr. ministro, remettendo o processo do requerimento em que a sociedade Companhia de Agencias Geraes de Seguros, pede archivação dos seus estatutos e acta de sua instalação.

#### Requerimento despachado

Aachener & Muenchener. — Como requer; a interposição do recurso tem effecto suspensivo.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente foi exonerado o 1º tenente Godofredo Rangel do cargo de auxiliar da Inspectoria de Portos e Costas.

#### Directoria do Expediente

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1920

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.323 — Satisfazendo a solicitação concedida em vosso officio n. 617, de 7 do corrente, passo ás vossas mãos a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio no officio n. 551, 2ª secção, de 14 tambem deste mez, em cópia relativamente ao pagamento da quantia de 40:000\$, a A. de Araujo & Comp., em que importa a factura que ora vos restituo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.324 — Tenho a honra de transmitir-vos para os fins convenientes, o resumo das tabellas orçamentarias para o exercicio de 1921.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.322 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 2:497.858\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, armeiro de 1ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Paulo Bispo dos Santos, conforme consta do processo de exercicios findos, sob n. 6.822, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1920

Sr. secretario do Supremo Tribunal Militar:

N. 1.325 — Satisfazendo a solicitação concedida em vosso officio n. 154, de 12 do corrente,

passo ás vossas mãos cópia do decreto de 3 de novembro de 1914, graduando no posto de capitão-tenente, o 1º tenente Oscar Luiz dos Santos Dias.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.326 — Tenho a honra de rogar vos dignéis de providenciar no sentido de ser restituído a esta repartição, com os respectivos papeis, o officio da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, n. 37, de 10 de janeiro do corrente anno, enviado a esse arsenal, em 2 de fevereiro ultimo, para cumprimento do despacho do Sr. ministro.

#### Requerimentos despachados

Capitão-tenente medico Dr. Oswino Alvares Penna. — Mantenho o despacho anterior (Req. 15 de abril).

Primeiro-tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves. — Indeferido, á vista das informações. (263 — 4ª Est. Maior).

João Baptista da Silva. — Indeferido, á vista da informação. (103 — Esc. Naval).

Antonio Faria Mombaga. — Indeferido. (272 — Ars. Rio).

Francisco José da Rocha. — Indeferido, á vista das informações. (104 — Esc. Naval).

Ruben Amendra do Rego Monteiro. — Indeferido. (102 — Esc. Naval).

Oliveira, Irmãos & Comp. — Mantenho o despacho anterior. (678 — G. Cont.).

Joaquim Floriano Pompeu. — Completo o sello. (Req. 17 de abril).

## Ministerio da Guerra

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que seja lavrada a escriptura de compra do predio sito 4 graia de S. Christovão n. 71, encravado nos terrenos da Intendencia da Guerra, pela quantia de 21:000\$, paga em apolices da divida publica ao par e de que trata o decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, conforme a proposta que se envia de D. Maria Luiza Teixeira Bastos, proprietaria do referido predio (aviso n. 613).

— Ao director do Material Bellico, declarando que é approvada a nomeação interina que fez o director da fabrica de polvora sem fumaça, do fiel João Evangelista para o logar de almoxarife da mesma fabrica.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Peseal da Guerra, declarando:

Que é deferido o requerimento em que o major José de Castello Branco pede ser incluído no numero dos officiaes que vão frequentar o curso de revisão da escola de estado-maior, no corrente anno.

Que fica elevado a 10:000\$ o quantitativo fixado no corrente anno para a conservação da fossa e do reservatorio da Villa Militar e das respectivas canalizações, correndo por conta dessa massa todos os serviços de reparação e conservação dos reservatorios, fossas e canalização de agua e esgotos da referida villa, Deodoro, Sapopemba e Gericeio.

Que o quantitativo de 2:000\$ de que trata a verba 15ª Material — Instrução militar — n. 6 — Escola de Estado Maior, expediente, etc., do orçamento actual, é reforçado de 4:000\$, e bem assim que são fixados em 4:000\$ e 2:700\$, respectivamente, os quantitativos para substituição e conservação de utensilios, moveis, etc., e illuminação do picadeiro, cavallarias e alojamentos do estado-maior da mesma escola, no exercicio actual; Que se permite ao 1º tenente intendente Paulo da Cruz de Souza Franga,

fazer na secção competente da Directoria geral de Contabilidade da Guerra, uma aprendizagem de escripturação pelo sistema de partidas dobradas, de accordo com as instruções do Ministerio da Fazenda publicadas no *Diário Official* de 10 de outubro do anno passado, conforme pedio o director de administração da Guerra.

#### Requerimentos despachados

Coronel Francisco Mendes de Moraes, intendente da guerra, pedindo abertura de inquerito para apurar o seu procedimento na venda de diversos artigos julgados inserviveis para o Exercito e applicação do producto dessa venda. — Nenhum motivo existe para abertura do inquerito, nem paira sobre a lisura do procedimento do official que o requereu a menor suspeita. Archive-se, portanto.

Nicola Santo, engenheiro civil, pedindo o fornecimento de 10 kilos de polvora. — Forneça-se.

Josué Moreira da Costa, soldado, pedindo exclusão. — Indeferido, por insufficiencia de provas.

Ascendino José Jorge, capitão, pedindo rectificação de idade. — Attendo, á vista das informações.

Antonio Arruda de Britto. — Junta certidão de idade.

Pedro Frederico Guimarães Costa, 3º sargento, pedindo transferencia de matrícula. — Indeferido.

Antonio Candido da Silva, ex-cabo, pedindo asyramento. — O requerimento a que se refere o petitorio, foi indeferido.

Francisco José do Magalhães, pedindo exclusão do sortecido Joaquim, filho do requerente. — Indeferido, por insufficiente allegação.

Lourenço Castello Branco, bacharel em direito, pedindo a nomeação de uma commissão para examinal-o, afim de se candidatar ao posto de official da reserva. — Indeferido. O requerente não está nas condições exigidas pelo art. 15 do decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918.

Elias Alves de Souza, 3º sargento, pedindo contagem de tempo. — Deferido.

José Pereira Rego. — Junte a cadeleta de reservista.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes, propondo o fornecimento de calçado para o Exercito. — O assumpto já se acha, definitivamente, resolvido.

Newton Martins Desouzart, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Passe-se o titulo.

José Maria da Silva, 2º sargento, asyado, pedindo licença para residir fora do asylo. — Indeferido, á vista das informações.

Timotheo do Amaral Oestreich, capitão, pedindo andamento de um processo. — Indeferido, nem só por já estar resolvido o caso, como por estar prescripto qualquer direito eventual que pudesse ser allegado.

Horacio de Bittencourt Cotrim, capitão, pedindo averbação de alterações. — Deferido.

José Paulo da Silva, cabo, pedindo continuar no serviço do Exercito. — Indeferido.

Edgard Ayres, pedindo praticar no Laboratorio C. P. Militar. — Indeferido, á vista das informações.

João Ferreira dos Santos, musico, pedindo continuar no serviço do Exercito. — Indeferido.

Samuel Baptista Nunes, pedindo pagamento de soldo vitalício de seu filho, o voluntário da Patria João Baptista Nunes. — Prove a qualidade alegada de inventariante, devendo o signatário da petição também provar que tem poderes legais para requerer.

Oliverio de Deus Vieira, coronel, pedindo o estabelecimento de uma «Mutualidade militar» no Exército. — Dirija-se ao Poder Legislativo.

Braz Sotero de Menezes, amanuense reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo.

Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, bacharel, pedindo uma certidão. — Junto procuração bastante.

Theodoro Ribeiro da Cunha, capitão. — Compareça na Secretaria da Guerra, para sellar o documento.

José Alexandre Simoni, operário, pedindo gratificação adicional de 20\$000. — Indeferido. O art. 132, n. VII, da lei 3.089, de 1916, vêda o abono de adicionais nas funções ou serviços administrativos.

Miguel Pinto Sampaio, servente, pedindo permissão para estabelecer uma consignação. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Luiz José Gomes, músico reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Passe-se o título.

Antonio Antunes Galvão, 2º sargento voluntário da Patria, pedindo augmento de soldo vitalício. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Odorico de Albuquerque Barreto, 2º tenente pharmaceutico, pedindo permissão para vir a Capital Federal. — Concedo 30 dias, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Bricio Portilho Bentes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo alteração de collocação no almanack militar. — Não ha que deferir a vista do que dispõe o aviso n. 196, de 11 de março findo.

Jeremias Fróes Nunes, major, fazendo uma consulta. — Não ha que deferir a vista do aviso n. 69, do corrente mez.

Eric Boone Harben, pedindo entrega de sua caderneta de reservista. — Atender.

Eurico Gonçalves Guerra, pedindo exclusão do sorteio militar. — Não compete a este ministerio a solução do caso.

Candido Pereira, pedindo exclusão do sorteio Candido Pereira Filho. — A vista da inspecção de saúde, exclua-se.

Olga Schulz, pedindo desincorporação do sorteio Oscar J. Schulz. — Indeferido, por insufficiente allegação.

Octaviano Lopes de Souza, soldado sorteado, pedindo exclusão. — Indeferido, por não estar provado o allegado.

Liberato Joaquim Barroso, pedindo entrega de certificados de exames. — Deferido, de accordo com as informações.

Manoel Pantalão Pinheiro, major reformado, pedindo ser aproveitado na delegacia de 2ª linha do Estado do Ceará. — Deve a indicação partir da 6ª região.

D. Anna Sette Ramalho, pedindo que se torne efectiva a reforma de seu finado esposo, general de brigada João Emygdio Ramalho. — Não pôde ser atendida, de accordo com todos os pareceres.

Eduardo Barreto de Barros Pimentel, 2º sargento, pedindo attestados. — Declare o fim para que requer a certidão.

José Pereira da Silva, 3º sargento, pedindo asylamento. — Indeferido.

Innocencio Serzedello Corrêa, general reformado, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Passe-se o título.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento Central, communicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o tenente-coronel honorário João Baptista Carrilho pediu que se rectificasse a apostilla feita no titulo de seu soldo vitalício para que receba o soldo de 1º tenente a contar de 18 de dezembro de 1910, por se achar comprehendido, segundo allegou, no art. 23 da lei numero 2.290, de 13 do citado mez; que o mesmo Sr. ministro declara que este artigo não é applicavel ao requerente nos termos dos pareceres a respeito exarados, e que cabem ao mesmo official as vantagens em cujo gozo se achava antes do despacho de 18 de fevereiro de 1915, as quaes lhe devem ser restabelecidas de ora avante, ficando de nenhum effeito a apostilla decorrente do mesmo despacho, dando-lhe direito ao soldo de alferes, de accordo com a alludida lei.

## Commissão de Promoções

ACTA DA 11ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte, presentes na sala da commissão de promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Exmo. Sr. marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, mais os Exmos. Srs. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de divisão graduado Lino de Oliveira Ramos e generaes de brigada Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Cypriano da Costa Ferreira, Eurico de Andrade Neves, Antonio José Dias de Oliveira e Contido Mariano da Silva Rondon, com o secretario da commissão coronel Manoel Onofre Moniz Ribeiro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi ella submettida a discussão, e ninguém pedindo a palavra foi a mesma posta a votos e approvada por unanimidade.

No expediente, foi lido o requerimento do capitão Sr. Joaquim Vieira Ferreira, solicitando, em data de 2 de agosto do anno proximo passado, a sua graduação no posto de major de infantaria a contar de 21 de julho desse anno, por motivos que allega; designando o Sr. presidente o Sr. general Lino Ramos para estudar a questão e dar parecer sobre ella.

O Sr. general Dr. Ferreira do Amaral leu o seu parecer relativamente á petição em que o coronel graduado pharmaceutico Sr. Bernardo Floriano Corrêa de Brito solicita a sua promoção a coronel effectivo independentemente de vaga, pelos motivos que allega e que conclui das disposições do art. 1º do decreto n. 3.809, de 18 de outubro de 1919 e da analogia da sua situação no Exército e da situação do capitão de fragata pharmaceutico da Armada Sr. Guilherme Hoffmann e outros officiaes dessa classe que, em condições identicas, foram promovidos á effectividade de postos.

Entrando em discussão esse parecer, fallaram sobre elle os Srs. generaes Andrade Neves, Lino Ramos, Dr. Ferreira do Amaral e Cypriano Ferreira; e, encerrada a discussão e posto a votos o parecer foi o mesmo rejeitado por maioria de votos, designando o Sr. marechal presidente o Sr. general Cypriano Ferreira para redigir o parecer da Commissão a proposito deste caso.

Depois disto, ao tomar conhecimento a Commissão das vagas abertas nos postos de major e 2º tenente da arma de infantaria, em virtude do decreto de 31 de março ultimo,

publicado no *Diario Official* de hoje, mandou aggregar aos respectivos quadros o major Sr. Vicente de Albuquerque Mangabeira e o 2º tenente Sr. Manoel Roberto Teixeira, visto não terem sido julgados nas condições de serem graduados; tendo surgido a hypothese da possibilidade de, por occurrencias simultaneas de muitas vagas, caber promoção a algum official que não poderia ser graduado, no caso das vagas se successorem separadamente; a Commissão discutiu a hypothese e resolveu «que não só os officiaes que attingem o numero um do respectivo quadro mas todos os que em virtude de vagas simultaneas devam ser promovidos englobadamente, estão incluídos nas disposições do art. 12 da lei n. 4.028, de 10 de janeiro do corrente anno.

Isto posto, a Commissão procedeu e apurou a votação dos capitães que devem concorrer a segundo escrutinio para a promoção, por merecimento, ao posto de major, na vaga aberta pela aggregação do major Sr. Albuquerque Mangabeira; tendo o Sr. marechal presidente designado a sub-commissão, constituida dos Srs. generaes Lino Ramos, Cypriano Ferreira e Dias de Oliveira, para estudar e relatar as fés de officio dos alludidos capitães.

Em seguida a Commissão organizou e levou á consideração do Exmo. Sr. ministro de Guerra a seguinte:

## Proposta n. 9

## Infantaria

Existindo 253 vagas do posto de 2º tenente, devem ser promovidos os aspirantes a official, Eduardo de Carvalho Chaves, Ilidio Romulo Colonia, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, Aurelio Alves de Souza Ferreira, Mario Tamarindo Carpenter, Archimio Pereira, Oscar Rosas Nopomuceno da Silva, Domingos Netto de Velasco, Nelson Marinho, Carlos Menna Barreto Monclaro, Homero da Silva Guimarães, Nestor Souto de Oliveira, Oswaldo Almeida de Almeida, João Gomes Monteiro, Lauriano Gomes Monteiro, Fernando Pires Bosouchet, Juarez Rabello Sampaio, Heitor Lobato Valle, Rinaldo Pereira da Camara, Sabino Maciel Monteiro de Mattos, João Maciel Monteiro de Mattos, Benjamin Constans Magalhães Almeida, Albino Gonçalves Carneiro, Bersolins Vollozo Figueira, Levino Guimarães Leite, Maurillo Monteiro Pereira da Cunha e Florencio José Carneiro Monteiro, que concluíram o interstício regulamentar a 31 do mez proximo findo.

## Cavallaria

A vaga aberta com a aggregação do capitão Sr. Firmão Soares de Oliveira, por decreto de 25 do mez findo, compete ao capitão graduado Sr. Osorio Garcia Rusas, por estudos; visto a ultima ter sido proconcluida por antiguidade.

Resultam da promoção acima do fallecimento do 1º tenente Edgard Coelho, a 31 de mez findo, e da promoção a capitão, por decreto de 20 do mez findo, do 1º tenente Sr. Francisco Gil Castello Branco, tres vagas do posto de 1º tenente que competem ao 1º tenente graduado Alvaro Assumpção d'Avila e aos 2ºs tenentes Armando Tiburcio Figueira e Celso Pedra Pires.

Existindo cento e dezessete vagas do posto de 2º tenente devem ser promovidos os aspirantes a official Floriano Peixoto Keller, Sady Folck, Osman Plaisant, Jandyr Galvão, José Thomé Xavier de Brito, Oscar Furtado de Azambuja, Nelson de Castro Senna Dias, Nelson Palmeiro Pinto Dias, Arthur Carnaúba, Adolpho de Campos Silva e João Pedro Gay, que concluíram o interstício legal.

## Artilharia

Existindo cento e nove vagas do posto de 2º tenente, devem ser promovidos os aspirantes

a official Paulo Joaquim Lopes, Leony do Oliveira Machado, Oswaldo Cordeiro de Faria, Heroldo Filgueira, Pery Constant Bevilacqua, Raphael Danton Garrastazu Teixeira, Armando de Souza e Mello Ararigboia, Raul Pinto Seidl, Luiz Celso Uchôa Cavalcante, Léo Henrique Cavalcante de Albuquerque, Francisco Augusto Rondón, Amaury Gentil de Araújo, Henrique de Castro, Neves Terra, Adyr Guimarães, Armando Villanova Pereira de Vasconcellos, Oswaldo de Araújo Motta, Delso Mendes da Fonseca, Carlos Amorety Ozorio, Fernando Bruce, Jaire Jair de Albuquerque Lima, Ajalmar Vieira Mascarenhas, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, Sady Aydos, Pedro Marques da Costa, Alcibiades do Amaral Braga, Waldemar da Costa Seixas, Vasco Alves Secco, Guaracy Salgado Freire, Joaquim Justino Alves Bastos, Armando Pereira de Andrade, Ivano Gomes, Raymundo Antonio Bastos de Campos, Alexandrino Pereira da Motta, Nestor Penha, Brazil, Geraldo da Camino, Heitor Bianco de Almeida Pedrosa, Atila Silveira de Oliveira Altamiro da Fonseca Braga, Aureliano Luiz de Faria, Alcides Paulino da França Velloso, Edgard Baena, Cyro Nole de Athayde, Renato José de Freitas, Edgard de Albuquerque Alves Maia, Aristoteles de Lima Camara, Annybal Gomes Ribeiro, Raphael Villeroy França, Roberto Ramos de Oliveira, Carlos Pfaltzgraff Brasil, Augusto Frederico de Araújo Corrêa Lima, Carlos Fabricio Silva, Nabor Augusto Ribeiro, Pedro Luiz Monteiro de Barros, Julio Telles de Menezes, Octavio Coelho da Silva, Djalma Ribeiro Cintra, Waldemar Pio dos Santos, Raymundo da Costa Lima, Fernando de Carvalho Nunes, Augusto Imbassahy, José Liberato da Cruz Barroso, Dulcideo Schinulpfeng Pereira, Elias Americano Freire, Rogerio de Albuquerque Lima, Adalberto Araripe da Rocha Lima, Euclydes Sarmiento, Moacyr da Costa Seixas, Paulo Rosa Pinto Pessoa, Canrobert Peu Lopes Costa, Antonio Tiburcio de Almeida o Souza, Floriano Peixoto Torres Homem, Eduardo de Souza Mendes, Luiz Braga Murry, Jayme Pessoa da Silveira, Manoel da Nobrega, Ismar Palmeira Escobar, Caetano Horizontino Cotrin Duarte Silva, Augusto Franco Netto, Jonathan de Moraes Corrêa, Domingos Kiriabô Cavalcante, Francisco Pereira da Silva, Julio Tavares, José de Souza Carvalho, Samuel Ribeiro Gomes Pereira, Francisco Cavalcante de Albuquerque, Mario Lopes de Mendonça, José Brito e Silva, Uriel Sergio Cordeiro, Gilberto Duque Estrada Maia e Felinto Abaeté Cavalcante, que concluíram o interstício regulamentar a trinta e um do mez findo.

#### Engenharia.

Existindo trinta e cinco vagas do posto de 2º tenente, devem ser promovidos os aspirantes a official, Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Rubens do Mello e Souza, Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, Iodargiro Martins de Oliveira, Wicar Parente de Paula Pessoa, Fernando Saboia Bandeira de Mello, Euripedes Theophilo de Serpa, Wladimir Aranha Meira de Vasconcellos, Valentim Coelho Porto Junior, João Tavares de Mello, Herculanio Gomes, Raul Miranda Leal, Hercilio Bittling de Campos, Luiz Felipe de Albuquerque, João Masson Jacques e Adalberto Rodrigues do Albuquerque, que concluíram a trinta e um do mez findo, o interstício regulamentar.

#### Graduações

##### Pharmaceuticos

De accordo com o artigo primeiro da lei n. 1.213, de onze de agosto de mil novecentos e quatro e com o decreto n. 13.882, de dezoito de novembro de mil novecentos e dezoito, a Comissão propõe que seja graduado no posto immediatamento superior o tenente-coronel Sr. Alfredo Dias Ribeiro que, sendo o numero um do quadro ordinario,

completou o intersticio legal a dous do corrente.

#### Infantaria

Major Heleodoro Sodré, com antiguidade de trinta e um do mez proximo findo.

#### Cavallaria

Primeiro-tenente Sr. Antonio da Silva Rocha.

E, nada mais havendo a tratar-se, o Sr. mariscal presidente encerrou a sessão, lavrando eu, o coronel Manoel Onofre Moniz Ribeiro, secretario, esta acta, que é assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Mariscal Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente. — Antonio Netto de Oliveira e Silva Faro. — Lino de Oliveira Ramos. — Dr. Antonio Ferreira do Amaral. — Cypriano da Costa Ferreira. — Eurico de Andrade Neves. — Antonio José Dias de Oliveira. — Candido Mariano da Silva Rondon. Confere. — Onofre Ribeiro, coronel-secretario.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

Expediente de 17 de abril de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fred. Figner, na importancia de 4708; de Rodrigo Vianna Junior, na de 508; de F. Costa & Comp., na de 4758 e de J. L. Costa & Comp., na de 9838600, provenientes de material urgente adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, no total de 1.9788600, deverá correr por conta da consignação que, sob o titulo «Sub-Directoria Technica» — da verba 3ª, art. 98 da lei organamentaria do exercicio de 1918, se destina ao necessario a Sub-Directoria Technica (aviso n. 1.486).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 2.1368400, provenientes de transportes de pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno findo.

A despeza deverá correr por conta da consignação que se destina a transporte de pessoal — da verba 3ª, art. 98 da lei organamentaria do exercicio de 1919 (aviso n. 1.487).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 918200; de Luiz Macedo, na de 1508; de A. A. de Queiroz, na de 3498; de F. Costa & Comp., na de 2138700; de J. L. Costa & Comp., na de 2.3268100, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, no total de 3.1308, deverá correr por conta da consignação que, sob o titulo «Directoria Geral e Vice-Directoria», da verba 3ª, art. 98 da lei organamentaria do exercicio de 1919, se destina a expediente, aquisição e conservação de moveis, etc. (Aviso n. 1.488).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser distribuida a Repartição Geral dos Telegra-

phos, a quantia de 2.404.0008, por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda, n. 14.097, de 15 de março findo, para pagamento durante o corrente anno, da gratificação transitoria de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo, ao pessoal da referida repartição, em exercicio nos districtos telegraphicos, por meio de supprimentos ás delegacias fiscaes nos Estados, de conformidade com o art. 162, numero 8 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915 (aviso n. 1.489).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Hime & Comp., na importancia de 3.6018250; da Companhia Nacional de Electricidade, na de 3.0568150; da Serararia Moss, na de 5.3598; e de Fonseca Almeida & Comp., na de 1.4998300, provenientes de materiaes adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, para serviços urgentes, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do 1918; correndo a despeza, na importancia total de 13.6158700, por conta da consignação «Material para as seis divisões», verba 6ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 1.491).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Empresa Industrial Fundição Guanabara, na importancia de 1.3448; do Muniz & Comp., na de 9278500, e de F. R. Moreira & Comp., na de 1.5508, provenientes de material urgente, adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas; nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, no total de 3.8218500, correrá por conta da consignação «Material» — titulo — Revisão da rede — Novas canalizações, etc. — da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 1.492).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Empresa Industrial Fundição Guanabara, na importancia de 1.6488, proveniente de material urgente, adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza deverá correr por conta da consignação — Material — titulo «Conservação e custeio da rede de distribuição» — da verba 8ª, art. 98 da lei organamentaria do exercicio de 1919 (aviso n. 1.493).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Pereira, na importancia de 2.2208, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, correndo a despeza por conta da consignação «Material para as seis divisões», da verba 6ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 1.494).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. L. Costa & Comp., na importancia de 1248200; de F. R. Moreira & Comp., na de 228; de Borlido Maia & Comp., na de 648650; de Mayrink Veiga & Comp., na de 1508; de Alberto de Almeida & Comp., na de 288800; de Silva Macedo & Comp., na de 148400; da Companhia Nacional de Electricidade, na de 618979; de F. Costa & Comp., na de 2.0308200; da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na de 508; e da Société Ano-

nyme do Gaz de Rio de Janeiro, na de 21\$, provenientes de material urgente adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 1:517\$220, deverá correr por conta da consignação que, sob o título «Serviço radiotelegraphico», da verba 3ª, art. 98 da lei orçamentaria do exercício de 1919, se destina a material (aviso n. 1.495).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp, na importância de 100\$; de F. R. Moreira & Comp., na de 110\$; de Lages & Souza, na de 48\$; da Companhia Nacional de Electricidade, na de 149\$970, e de F. F. Braga & Comp., na de 87\$500, provenientes de material urgente adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos da excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 495\$470, deverá correr por conta da consignação que, sob o título «Linhas pneumaticas», da verba 3ª, art. 98 da lei orçamentaria do exercício de 1919, se destina a material (aviso n. 1.496).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja entregue, por adiantamento, ao porteiro desta Secretaria de Estado, José Alves da Silva, a quantia de 1:500\$, para occorrer ás despesas miúdas e de prompto pagamento, no 2º trimestre do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Despesas miúdas e de prompto pagamento», da verba 1ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.497).

Em referencia ao assumpto constante do vosso aviso n. 124, de 30 de março ultimo, junto vos transmitto, por cópia, o officio n. 255, de 23 do referido mez, em que a Repartição de Aguas e Obras Publicas, presta as informações solicitadas acerca da coação do terreno e da permissão de passagem que Alfredo Pereira do Moraes faz aquella repartição (aviso n. 1.498).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam restituídas á firma Castro de Almeida & Comp., as importancias de 500\$ e 500\$, provenientes de depósitos feitos para garantia da proposta relativa ao fornecimento de diversos materiais, conforme provam os inclusos conhecimentos ns. 600 e 603, respectivamente, de 13 e 15 de dezembro do anno findo, visto já ter a requerente assignado os contractos para os mesmos fornecimentos e realizado nova caução, para garantia dos respectivos contractos (aviso n. 1.499).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Mendes & Pinto, na importância de 362\$500, proveniente de fornecimentos feitos á esta Secretaria de Estado, no mez de abril corrente, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes», para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, verba 1ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.500).

#### Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1920

Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, pedindo, para effeito de verba, a revalidação, no exer-

cício do anno corrente, de pedidos para fornecimento de material Pintsch para as 3ª e 4ª divisões da Estrada de Ferro Central do Brasil, datados de 1919, cujo fornecimento não foi effectuado pela ainda escassez de transporte. — Indeferido.

#### Segunda secção

##### Expediente de 19 de abril de 1920

#### Officios expedidos:

N. 101 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittindo os titulos de pensão de montepio conferidos a D. Maria Candida Moreira de Lemos e outras, irmãs solteiras e mãe viúva de Nestor Lemos.

N. 102 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma certidão necessaria ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Francisco Machado de Britto.

N. 103 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, remetendo devidamente apostillado o titulo de D. Odette Sarmiento.

N. 104 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma certidão necessaria ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Juliao Colombo de Paula Barros.

#### Aviso expedido:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Tendo presente o vosso officio n. 662, de 14 do corrente, communicando-me haver esse Tribunal em sessão de 19 do mez passado, recusado registro aos contractos de transferencias á Central and South American Telegraph Company, das concessões feitas a Frank Carney pelos decretos ns. 13.832 e 13.833, de 23 de outubro de 1919, lançar e arrear cabos submarinos, ligando a cidade do Rio de Janeiro á Ilha de Cuba e a mesma capital e a cidade de Santos á Republica Oriental do Uruguay, de conformidade com os decretos ns. 14.047 e 14.048, de 4 de fevereiro ultimo, sob o fundamento de não terem sido apresentados, nos respectivos processos, documentos pelos quaes se verificasse que aquella companhia esteja legalmente organizada, tenho a honra de remetter-vos os inclusos documentos comprobatorios da organização legal da citada companhia e pedir-vos que, á vista dos mesmos, se digne esse Tribunal reconsiderar o seu acto e ordenar o registro do mencionado contracto.

#### Requerimentos despachados

Ovidio dos Santos Mello, solicitando os favores do montepio para os menores José Maria e Edmundo Manoel, filhos de Manoel Luiz da Costa. — Complete o sello de um documento apresentado. Thereza Tatuoca Bahia dos Santos, viúva de Trajano Adolpho dos Santos, fazendo identico pedido para si e um filho menor. — Prove que seu marido contribuiu para o montepio desde a data em que foi aposentado até a em que falleceu.

Cecilia Ribeiro Netto, viúva de Francisco Ribeiro Netto, fazendo o mesmo pedido. — Habilita-se nos termos da lei, requerendo tambem a parte da pensão que compete ao menor Francisco Netto Junior.

Maria de Magalhães Rosas, viúva de Eugenio Candido da Silva Rosas, fazendo identico pedido. — Deferido.

Adelia Moreira de Mello Ribeiro, viúva de José Ribeiro, fazendo identico pedido. — Deferido.

D. D. Amelia Augusta de Jesus, Josephina Lagden de Carvalho, e Edalena Victoria de Avilla, solicitando certidão de titulo de montepio. — Certifique-se.

#### Directoria Geral de Expediente

##### Terceira secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1920

#### Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 102, de 19 de março ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, segundo informou a Directoria Geral dos Correios, o pedido referente á amostra remetida de S. Paulo e registrada sob numero 68.725, de 29 de março de 1916, já foi satisfeito como consta do officio dirigido pela mesma Directoria dos Correios sob n. 161, de 31 de julho de 1916, junto por cópia, á Directoria da Receita Publica (aviso n. 125).

— Sr. engenheiro Candido José do Godoy, chefe da comissão de estudos da Baixada Sul-Rio Grandense.

Attendendo ás razões apresentadas em vosso officio sem numero, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins haver resolvido permittir que os funcionarios additos, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, João Moutinho, conductor de 1ª classe, e Joaquim de Lima Frazão, pagador, designados para servir sob vossas ordens até o proximo dia 30, conforme o aviso n. 45/0, de 30 de janeiro deste anno, continuem a auxiliar-vos até 31 de julho vindouro, o primeiro no caracter de ajudante, e o segundo no de secretario da comissão de estudos sob vossa chefia (aviso n. 174).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Providenciae, com urgencia, para que sejam remetidas a esta Secretaria de Estado, afim de serem submettidas á commissão encarregada de estudar as condições em que se acham o serviço de hydrometros desta Capital, todas as cadernetas onde estão registrados os consumos pelos quaes foram lançados, para o exercício de 1919, os predios que, nos termos dos decretos ns. 3.056 e 11.521, respectivamente de 24 de outubro de 1898 e 10 de março de 1915, devem ter estado, durante referido exercício, sujeitos á modificação do supprimento recebido (aviso n. 173).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1920

#### Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro, vos remetto, para os devidos fins, as plantas relativas ao projecto da construção do predio para Correios e Telegraphos, no Estado de S. Paulo (officio n. 129).

#### — Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo essa inspectoría, em officio n. 222/S, de 15 de março proximo passado, opinado que os vencimentos do pessoal proposto pela Estrada de Ferro Sorocabana, para a futura estação do kilometro 217, do ramal do Itararé, deveriam ser os mesmos já approvados pelo Governo, por partaria de 27 de junho do 1918, segundo esclarecestes por officio numero 278/S, de 13 do corrente e verificando-se, do referido quadro, que aos agentes de estações daquelle ramal e do de Tbagy, foram fixados vencimentos variaveis, de 200, 250 e 300\$, a aos telegraphistas os de 100\$ e 120\$ mensaes, mandou o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, que essa repartição, á vista da desigualdade apontada, se sirva de dizer, com precisão, quaes os vencimentos que deverão perceber o agente e o telegraphista da estação acima mencionada.

Quanto aos manobreiros e portadores, que completam a proposta apresentada por aquilla

e trada, os seus vencimentos vão ser fixados em 120\$ e 90\$ mensaes, respectivamente, uma vez que no dito quadro não ha desigualdade na retribuição dos serviços de taes empregados (officio n. 130).

### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente, foi declarada sem effeito a de 23 de maio de 1919, pela qual foi admittida D. Antonietta Peres de Araujo para servir como auxiliar extranumeraria de agencia, nesta Capital, visto a mesma não ter assumido o exercicio do cargo no prazo regulamentar, tendo sido, por outra de igual data, nomeada D. Paula Teixeira Barcellos, para o referido logar, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei.

### Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1920

José Nascentes Coelho, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo nos termos do informado.

Rogério Gonçalves Corrêa, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Octavio da Rocha Schmidt, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo vista do processo. — Sim, na Sub-Directoria do Expediente.

Daniel de Leivas Piquet, auxiliar de praticante desta directoria, pedindo vista do processo. — Sim, na Sub-Directoria do Expediente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

### Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1920—

Maria Joaquina da Silva, pedindo o pagamento dos vencimentos de seu finado marido Maximiano Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia da Thesouraria.

Leovigildo Pereira da Silva, pedindo passe. — Concedo.

Oscar de Oliveira Borges, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria.

Mario Lemos, pedindo permissão para viajar nos trens do interior. — Autorizo, durante o corrente exercicio, á vista das informações.

Sebastião Candido Militão, pedindo 30 dias de licença. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Aureliano Corrêa Gomes, pedindo 15 dias de licença. — Indeferido.

Luiz Soares de Siqueira, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

Theodomiro Vianna, pedindo 30 dias de licença. — Dirija-se ao Sr. Ministro da Viação.

Bento Machado Gonçalves, pedindo 90 dias de licença. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Hugo Esteves. — Indeferido. O tempo de serviço militar é annotado apenas no almanack, não influindo sobre a collocação do funcionario no quadro, isto na vigencia das leis anteriores á que baixou com o decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

José Cardoso Borges, pedindo passe. — Concedo, com 75 % de abatimento para o requerente e gratis, de accordo com o regulamento, para seus irmãos. Autorizo a interrupção pedida.

Abaixo assignados, moradores em Guararema, pedindo a parada dos trens NP 1 e NP 2. — Não é possível attender, presentemente.

Antonio Gomes Antunes. — Passe-se por certidão o tempo de serviço relativo ao periodo de 1906 a 1920. Quanto ao tempo em que serviu com o nome de Antonio Antunes, prove primeiramente, por meio de justificação em juizo, serem um e outro o mesmo individuo.

Rodolpho Pecanha, pedindo rectificação de nome. — Como pede.

Light and Power Company, Limited, pedindo permissão para atravessar o leito da estrada em Santissimo, com cabos de energia electrica. — Satisfaca a exigencia do trafego.

Francisco Manoel da Silva, pedindo passe. — Indeferido, á vista da informação do trafego.

L. G. de Souza Pinto & Comp. — Certifique-se.

Ulysses Nogueira da Luz, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, de accordo com a informação do trafego.

Nilo Gonçalves Maia, pedindo restituição de documentos. — Nenhum documento acompanhou o requerimento anterior. Não ha, portanto, que deferir.

Antonio Viras Castanheira, pedindo inscrição no concurso. — Aceito o attestado do Tiro de Guerra.

Mario Alves, pedindo pagamento de vencimentos. — A vista das informações prestadas nos requerimentos anteriores inclusos, não ha que deferir.

Matheis & Comp., pedindo informações. — O volume em questão foi destruido pelo fogo. Archive-se.

Horacio de Carvalho, pedindo inscrição no concurso. — A vista da informação da 4ª divisão, não ha que deferir.

Euclydes de Moura Fonseca, pedindo restituição de 36\$000. — O leito foi reservado e por essa razão deixou de ser vendido a outrem. — Indeferido o pedido.

Miguel de Paula, pedindo um especial de cinco carros para o embarque de lenha. — Deferido, sendo o serviço executado de accordo com as instruções annexas á ordem numero 4.776, de 31 de outubro de 1916 do trafego.

Caixa Auxiliar dos Guarda-Freios, pedindo certidão. — Junte quitação do Credito Popular relativa á operação de credito anteriormente feita.

Octaviano Manoel Ferreira, pedindo restituição de 8\$500. — Como parece á Sub-directoria do trafego. Providencie-se sobre a restituição.

João Garcia Fontes, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

O Estado de Minas, pedindo indemnização. — Em face do art. 168, letra a, do regulamento de transportes, nenhuma responsabilidade cabe á estrada pelo que de irregular occorreu, visto ter sido feito, no Cães do Porto, pela parte interessada, o carregamento da expedição. Acresce, ainda, a circumstancia, aliás accidental para a defesa da estrada, de constar de registro do armazem do Cães do Porto que os cinco fardos em causa foram alli recebidos em más condições e da mesma forma carregados. Não ha, portanto, que deferir.

Companhia de seguros Skandinavia, pedindo certidão. — Prove o que allega.

Luiz Antonio Domingues de Barros Vasconcellos, pedindo passe. — Concedo, entre Central e Norte de accordo com o art. 180, do Regulamento.

Francisca Maria de Castilho, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Adolpho Rodrigues de Almeida, pedindo abatimento de 75 % nos despachos. — Indeferido, visto já ter sido effectuado o transporte e pago o frete.

Manoel Chrysostomo, pedindo permissão para viajar nos trens do interior. — Autorizo, durante o corrente exercicio.

João Bernardo Dantas. — Certifique-se.

J. A. Gonçalves & Comp., pedindo o resultado do exame feito. — Compareçam á thesouraria. — Certifique-se.

José Antonio Ferreira, pedindo passe. — Concedo, durante o corrente exercicio.

Oswaldo Herculano de Almeida, pedindo passe. — Concedo, na forma pedida.

João de Freitas Oliveira, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

José de Faria, pedindo transferencia de logar. — Aguarde oportunidade.

Julio Monsoreos Filho, pedindo transferencia de logar. — Não ha vaga.

Clemente José de Oliveira, pedindo um logar de praticante do telegrapho para seu filho. — Submetta-se ao concurso regulamentar cuja inscrição se acha aberta até 30 do corrente.

Raul Dowsley Cabral Velho, pedindo reconsideração de despacho. — O despacho exarado na reclamação foi de accordo com o regulamento de transportes, em vigor nesta e em outras estradas do ferro fiscalizadas pela União, Não ha, portanto, o que deferir.

Fernando José dos Santos Junior, pedindo abono de faltas. — Indeferido, á vista das informações.

Paulo Florentino Lebrê, pedindo restituição de despacho. — Deferido, por equidade.

Joaquim Alves Nogueira, pedindo para entregar o fornecimento de lenha na estação de Buarque. — Indeferido.

Figueiredo & Comp., pedindo segunda via de despacho. — Declarem em que estação foi effectuado o despacho.

Companhia Brasileira de Lacticinios, pedindo entrega de volume. — Apresente reclamação formulada em impresso apropriado.

Middletown Car Company, pedindo para ser transferida a concorrência. — Prejudicado. Archive-se.

Francisco Sattamini & Comp., pedem reconsideração de despacho. Mantenho os despachos exarados nas reclamações em causa.

Rocha, Moreira & Comp. — A construção do desvio importou em 8:353\$470, existindo, assim, o saldo de 650\$3270, a favor dos requerentes. Em virtude, porem, da clausula 3ª do contracto, foram extrahidas e se acham na thesouraria á disposição dos concessionarios, guias que se elevam a importancia superior ao saldo.

Eduardo Lopes. — Certifique-se.

Juracy de Oliveira, pedindo transferencia de concessão. — Deferido, de accordo com a informação do trafego. Lavre-se termo de transferencia.

Francisco Barbosa, pedindo uma concessão. — Deferido, a titulo precario e de accordo com as informações da 5ª e 2ª divisões.

Antonio Alves Pereira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Hermínia Rosa da Silva, pedindo o pagamento de vencimentos de seu fallecido marido Antonino Fausto da Silva. — Como requer.

Theodoro Athanasio, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Pirapora. — Indeferido.

Jayme do Carmo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Torquato Guerra, pedindo abono de faltas. — Como pede.

Carlos Carelli, pedindo passe. — Concedo por espaço de 90 dias.

Benedicto Lemos Ceura, pedindo para ser dada baixa na sua fiança. — Não ha que deferir.

Alexandre Pereira Salles, guarda-freios de Entre Rios e José da Rocha, graxeiro do 3º deposito, pedindo permuta dos logares. — Não ha que deferir.

Nicanor Meirelles, pedindo o pagamento de um terço de augmento. — Não ha que deferir.

Alexandrino Baptista Ferreira, pedindo inscrição no concurso. — Compareça á secretaria.

Mont-Clair José de Alcantara, pedindo passe. — Concedo.

Juvenal Ramos de Oliveira. — Certifique-se, de accordo com a fé de officio.

Vicente Veneziano. — Certifique-se.

José Monteiro, pedindo readmissão. — Indeferido.

Alfredo Penninck. — De-se certidão de accordo com o quadro annexo.

Luiz Theodoro Soares, pedindo inscrição no concurso. — Compareça á secretaria.

José Rubim. — Certifique-se.  
 José Maria de Moraes. — Pedindo indemnização. — Selle o annexo.  
 João Monte de Hannequim. — Pedindo contagem do tempo de serviço, como requer.  
 P. G. Meiffelles & Comp. pedindo indemnização. — Satisfacem a exigência do Trafego.  
 Maria Augusta Cardoso Dias, pedindo pagamento do vencimentos de seu finado filho Waldomiro Coelho Dias. — Satisfaca a exigência da Thesouraria.  
 S. Standard Oil Company Of Brasil, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.  
 Antonio do Souza Reis, pedindo para pagar a responsabilidade em tres prestações. — Como requer, de accordo com as informações.  
 Manoel Cerqueira, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido.  
 José Alves Ferreira, pedindo transferência de logar. — Indeferido.  
 Judith Tebergo de Faria, pedindo o pagamento da differença de vencimentos de seu fallecido marido Alvaro Ferreira de Faria. — Compareça á Thesouraria.  
 Francisco Diniz Pacheco. — Dê-se certidão de accordo com o quadro annexo.

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 15 de abril de 1920

Do chefe da Comissão da Prophylaxia Rural no Estado de Minas Geraes, recebeu a directoria o seguinte officio:

«Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Prophylaxia Rural — Estado de Minas — Bello Horizonte, 9 do abril de 1920 — Accusando a recepção do vosso telegramma n. 436, em que me solicitaes a designação de um medico desta comissão de prophylaxia para acompanhar a comissão de medicos dessa estrada na visita de inspecção aos trabalhadores da mesma atacados de impaludismo, cumpre-me declarar-vos que com a maior sympathia acolho o apollo que fazeis á repartição que dirijo, no sentido de attender ás condições sanitarias do pessoal dessa via-ferrêa. A Comissão de Prophylaxia de Minas Geraes, aparelhada como se encontra para attender a serviços dessa natureza, está prompta a interferir, como pedis, com o seu auxilio, nessa campanha de saneamento, desde que se lhe confira a liberdade de agir, necessaria a poder desquitar-se dessa tarefa. Com o maior prazer e solicitude estou prompto a combinar com vossas medidas necessarias ao bom exito desse urgente empreendimento, concluindo um accordo que permita harmonizar perfeitamente as attribuições desta comissão e dos interessados dessa estrada. Terminando devo accentuar que esta comissão sente-se bem em poder agir nessa iniciativa lozabilissima que acabaes de tomar e que tanto enaltece a vossa acção como administrador esclarecido.  
 Saudos e fraternidade. — O chefe da comissão, Samuel Libanio (P. 1.208 S.).

### Requerimentos despachados

Villas Boas & Comp. — Tendo lo s do assignado o contracto, restitua-se, feita a necessaria verificação pela Contabilidade.  
 Marques Couto & Comp. — A' Contabilidade para providenciar, após ás necessarijs verificaçãoes, de vez que foi assignado o contracto.  
 Severino Firmo Junior. — Deferido, á vista da informação da Linha.  
 Manoel Antonio de Almeida. — Tendo decorrido um quinquennio, sem que fosse interrompido o curso de prescrição, está prescripto o direito do requerente.  
 Theophilo Felizardo Mello. — Não ha vaga.  
 Manoel Corrêa. — Deferido. Providencie o Trafego.  
 Balduino José de Moura e outros. — Requeiram em papel sufficientemente sellado.

Antonio Hermenegildo da Silva. — Attenda-se.

Gilberto de Campos Figueira. — Sim, havendo verba, da dotação ordinaria, por onde possa correr a despesa, a partir de 15 do corrente.

Firmino Ferreira. — Concedo 30 dias, com dous terços.

Candido Ferreira. — Concedo com dous terços, na forma da lei.

Americo dos Santos. — Concedo com dous terços.

José Pedro de Souza. — Concedo, sem vencimentos, 30 dias.

Vital Rodrigues de Souza. — Tendo sido assignado o contracto, restitua-se, após verificação.

Dias Garcia & Comp. — A' Contabilidade, para providenciar, de vez que já foi assignado o contracto.

Mayriuk Veiga & Comp. — O contracto está rescindido desde 2 de janeiro do corrente anno, de vez que se verificou inadimplimento da obrigação assumida. Indeferido, pois, o presente pedido, e imponho a pena da perda da caução depositada.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1920

Sociedade Anonyma Fonseca Machado, solicitando redução de armazenagem sobre 498 sacas com café em retorno de Buenos Aires. — Concedo a redução de 60 % na armazenagem devida.

Eduardo Quirino da Silva Araujo, solicitando licença para um accrescimento no predio em construção á rua Paulo de Frontin n. 34. — Deferido.

Dia 17

Standar Oil Company of Brasil, solicitando restituição da importancia de 600\$240 de armazenagem paga indevidamente. — Restitua-se.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 16 do corrente, de accordo com a lei, foram concedidos seis meses de licença ao Dr. Salathiel de Pálva Filho, medico do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 18 de agosto do anno proximo findo.

— Por igual acto da mesma data e de accordo com o art. 109 do regulamento approved pelo decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, foi nomeado Antenor Cidade para exercer o cargo de professor do Patronato Agricola Anitapolis, no Estado de Santa Catharina.

— Ainda por igual acto da mesma data, de accordo com o art. 9º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatística, Luiz de Garvalho Azevedo, para servir na Superintendencia do Abastecimento.

— Por portaria de 6 do corrente e de accordo com o art. 9º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o escriptario, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico,

Othogamiz Waldemar Arocoira, para servir na Superintendencia do Abastecimento.

— Por igual acto da mesma data e de accordo com a lei, foram concedidos 60 dias de licença ao assistente do Serviço de Combato á Lagartia Rosea, no Estado da Bahia, Clovis Mario Lisboa de Oliveira, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 21 de janeiro do corrente anno.

— Ainda por igual acto da mesma data foi tornada sem effeito a portaria de 1 de março do corrente anno que, de accordo com o art. 9º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, designou o conductor de 1ª classe, addido, da Comissão do Estudos das Obras do Porto do Cabedello, actualmente addido á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Oscar da Costa e Abreu, sendo, tambem por igual acto da mesma data, o referido fuccionario designado para servir, até ulterior deliberação, na Directoria de Meteorologia e Astronomia.

— Por portaria de 16 do corrente, de accordo com a lei, foram concedidos tres meses de licença ao auxiliar agronomo do Patronato Agricola Wenceslão Braz, em Ca-xambu, no Estado de Minas Geraes, Sydney Americo Pacca.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos quatro meses de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 5 de fevereiro de corrente anno.

— Por eguaes actos da mesma data foram feitas as seguintes nomeações de auxiliares de 2ª classe, em comissão, do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com o art. 27, verba 14ª, titulo «Material» n. VIII, lettra h, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920:

Euripides Carmo e Julio Jorge;  
 Para a Inspectoria Veterinaria do 7º districto, Jayme de Alcantara Barbosa;

Para a Inspectoria Veterinaria do 7º districto, Gastão de Oliveira;

Para a Inspectoria Veterinaria do 5º districto, Umberto Leite Ribeiro;

Para a Inspectoria Veterinaria do 4º districto, José Maria de Moura Costa;

Para a Inspectoria Veterinaria do 2º districto, Antonio Bonates.

### Expediente de 13 de abril de 1920

Sr. agente da estação da Praia Formosa, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser feito o transporte dessa estação á de Campos, para quatro crystalizadores com o peso de 21 toneladas, um jogo de moendas e pertences, com 14 cylindros, pesando 340 toneladas, material esso destinado ao Sr. Julião Jorge Nogueira, proprietario da Usina Queimados, no 1º districto do municipio de Campos no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 965).

Dia 14

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo designar o professor do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, em Juparanã, José Alberto Potier Junior, para exercer, em comissão e até 31 de dezembro do corrente anno, o cargo de auxiliar veterinario de 2ª classe, desse serviço (aviso n. 170).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 29 de maio de 1919 que exonou o agronomo Antonio Sylvestre Bar-

bosa do cargo de professor interino de topographia e desenho da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinarheiro continuando o mesmo addido ao referido cargo, de accordo com o art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (officio n. 966).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effecto a de 20 de maio de 1916 que exonerou o agronomo Antonio Sylvestre Barbosa do cargo de professor, interino, de topographia e desenho da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinarheiro, continuando o mesmo addido ao referido cargo, de accordo com o art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (officio n. 967).

#### Dia 15

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao vosso aviso n. 361, de 14 do fevereiro ultimo, em que pedis as providencias precisas afim de que, em tempo oportuno e a requisição da commissão de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina fique o Observatorio Nacional em communicação directa com as cidades de Rio Negro, Ponta Grossa, Palmas e Villa Clevelandia, para a troca de signaes horarios, tenho a honra de vos scientificar que pela Directoria de Meteorologia e Astronomia já foram tomadas as medidas necessarias para que seja satisfeito o desejo do chefe da alludida commissão.

Entretanto, lembro-vos a necessidade do ser pedida pelo chefe da commissão em questão a Repartição Geral dos Telegraphos a communicação, com alguma antecedencia, para cada cidade que quizer determinar, o que se torna indispensavel para o bom exito do trabalho a ser iniciado.

Sirvo-me do onsejo para vos reiterar, Sr. ministro, a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 171).

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Tenho a honra de vos fazer sciente que, nesta data, autorizei o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a matricular como alumnos gratuitos da mesma os Srs. Ary Amarante Mariz Sarmiento, Otto de Magalhães Pecego e Gil Stein Ferreira, indicados pelo vosso officio n. 77, de 16 de março ultimo, nos termos do art. 79, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918.

Sirvo-me do onsejo para vos reiterar a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 172).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento das considerações que, pelo officio n. 891, de 26 de março ultimo, formulou essa directoria á proposito da fundação de um patronato agricola annexo ao Gymnasio Municipal de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, exarou a 9 do corrente o seguinte despacho:

«De accordo com as informações aguarde-se melhor oportunidade para a realização (officio n. 968).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo á indicação que lhe foi feita pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 77, de 16 de março ultimo, autorizou a matricula gratuita nessa escola dos Srs. Ary Amarante Mariz Sarmiento, Otto de Magalhães Pecego e Gil Stein Ferreira, nos termos do art. 79 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918 (officio n. 969).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Junto vos remetto, devidamente apostillado, o titulo de nomeação de jardineiro-horticultor do extinto Campo de Demonstração de Itacára, Luiz Guadagnini (officio n. 970).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente, foi exonerado Paulo de Campos Porto, naturalista do Jardim Botânico, do cargo de ajudante da secção, interino, do Horto Florestal.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi exonerado o Dr. Fernando Rodrigues da Silveira do cargo de naturalista auxiliar, interino, tambem do Jardim Botânico, por voltar ao exercicio desse cargo o serventuario effectivo Paulo de Campos Porto e por ter sido nomeado para outro lugar, sendo, ainda por igual acto da referida data, nomeado o Dr. Fernando Rodrigues da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da secção do Horto Florestal, tambem da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo (officio n. 971).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente, foi exonerado Paulo de Campos Porto, naturalista auxiliar desse jardim, do cargo de ajudante da secção, interino, do Horto Florestal.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi exonerado o Dr. Fernando Rodrigues da Silveira do cargo de naturalista auxiliar, interino, desse jardim, por voltar ao exercicio desse cargo o serventuario effectivo Paulo de Campos Porto e por ter sido nomeado para outro lugar, sendo, ainda por igual acto da referida data nomeado o Dr. Fernando Rodrigues da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da secção do Horto Florestal, tambem desse jardim durante o impedimento do serventuario effectivo (officio n. 972).

#### Dia 16

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo os Srs. Waltezer, Lisboa & Comp., residentes no municipio de S. Gabriel, no lugar denominado Vaccary, Estado do Rio Grande do Sul, requerido os favores do decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, para uma plantação de eucalyptus, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro por despacho desta data resolveu autorizar-vos a mandar proceder ás inspecções recommendadas pelo alludido decreto, apresentando, oportunamente, os relatorios relativos ás mesmas (officio n. 973).

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo designar o inspector agricola desse Serviço, agronomo José Eurico Dias Martins para examinar as terras destinadas á fundação de uma Estação Experimental do Algodão, no Estado da Parahyba, representar este ministerio na escriptura de compra ou doação das respectivas terras e proceder aos trabalhos preliminares de instalação immediata da referida estação, podendo representar de accordo com o superintendente, o Ministerio, sempre que for preciso.

Outrosim declaro-vos que ser-lhe-ha desde já abonada a gratificação mensal de 300\$, a que tem direito os directores de estação (aviso n. 173).

— Sr. inspector agricola, agronomo José Eurico Dias Martins:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo designar-vos para examinar as terras destinadas á fundação de uma Estação Experimental de Algodão, no Estado da Parahyba, representar este ministerio na escriptura de compra ou doação das respectivas terras e proceder aos trabalhos preliminares de instalação immediata da referida

estação, podendo representar de accordo com o superintendente o ministerio, sempre que for preciso.

Outrosim declaro-vos que vos será desde já abonada a gratificação mensal de 300\$, a que tem direito os directores de estação (aviso n. 174).

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, afim de servir na Superintendencia do Abastecimento, o Sr. Carlos de Andrade, praticante, addido, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 175).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Da ordem do Sr. ministro e afim de que providencias na forma recommendada pelo decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, junto vos remetto, por cópia, um requerimento do Sr. Emilio Rothfuchs, residente na cidade de Porto Alegre, á rua Santo Antonio n. 99, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo os favores daquelle decreto e a fiscalização das plantações, sobre as quaes deveis remetter os respectivos relatorios (officio n. 974).

Em solução ao vosso officio n. 124, de 23 de fevereiro ultimo, communicando haverdes designado o assistente de 1ª classe engenheiro Domingos Fernandes Costa para substituir o chefe da secção de astronomia dessa repartição, Julião de Oliveira Lacaille licenciado por um anno, nos termos da lei, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro approvou a referida designação (officio numero 974).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente e de accordo com o art. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, foi concedido um anno de licença ao chefe de secção de meteorologia, dessa directoria, engenheiro Nuno Alves Duarte Silva (officio n. 977).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente foi nomeado o Sr. Antonio Lopes Falcão para, interinamente, exercer o cargo de professor primario do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, nesse Estado (officio n. 975).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Inclusa vos remetto a portaria de 10 do corrente que nomea o Sr. Antonio Lopes Falcão para, interinamente, exercer o cargo de professor primario desse aprendizado (officio numero 976).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente e de accordo com o art. 19, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, foi concedido um anno de licença ao chefe de secção de Meteorologia, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, engenheiro Nuno Alves Duarte Silva (officio numero 978).

— Sr. agente da estação de Marahy, da The Leopoldina Railway Company:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação á de Campos, oitenta e tres volumes contendo trilhos e accessorios para linha ferrea agricola, pesando 66.000 kilos, destinados á usina Sant'Anna, no municipio de Campos, de propriedade do lavrador M. Ferreira Machado, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 979).

#### Dia 17

— Sr. director do Serviço de Povoamento:  
O Sr. ministro me recommenda de vos lembrar o que dispõe a circular n. 3, de 26 do janeiro de 1914, a qual determina que os pe-

didos de licença de funcionarios da repartição a vosso cargo, ao serem encaminhados a esta Secretaria do Estado, para serem resolvidos por S. Ex., estejam convenientemente informados, isto é, indicada qualquer licença concedida anteriormente aos petiçãoarios, além dos demais detalhes que, em face das exigências do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, se tornem necessários para facilitar a resolução do assumpto (circular numero 980).

Idênticos: Jardim Botânico, Agricultura Prática, Industria Pastoral, Meteorologia e Astronomia, Museu Nacional, Protecção aos Índios, Escola Superior de Agricultura, Aprendizados Agricolas: Barbacena, Satuba, Joazeiro, S. Luiz de Missões, Bahia, Estação Sericicola de Barbacena, Instituto de Chimica e Lagarta Rosea.

— Sr. director, em comissão, do Serviço do Combate á Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 1.543, de 19 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento de licença solicitado pelo assistente desse serviço no Estado de Alagoas, engenheiro Luiz Ramalho dos Reis (officio n. 981).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 29 de março ultimo, foi exonerado Diomedes Wallarstein Pacca do cargo de conservador-preparador, interino, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por ter reassumido o exercicio do referido cargo o serventuario effectivo Eduardo de Souza Pereira (officio n. 982).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 29 de março ultimo, foi exonerado Diomedes Wallarstein Pacca do cargo de conservador-preparador, interino, dessa escola, por ter reassumido o exercicio do referido cargo o serventuario effectivo Eduardo de Souza Pereira (officio n. 983).

*Dia 19*

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro a fl. 7, exarado a 15 do corrente, incluso vos remetto, de ordem de S. Ex., o processo D. A. 149-A-920 (officio n. 984).

Abaixo transcrevo na integra, para os devidos fins, o telegramma que a 15 do corrente esta directoria Geral passou ao director do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

«15 abril 1920, director Curso complementar anexo Posto Zootecnico Pinheiro. Estado do Rio.—De ordem Sr. ministro, solicito providencias apresentação menor Vital Pereira Andrade dia dezanove corrente mez treze horas juizo de direito Primeira Vara Orphãos Ausentes conforme requisição respectivo juiz. Saudações (officio n. 985).

— Sr. Fogaça Rolim & Comp., rua Santa Rosa n. 38 A, São Paulo:

Em resposta á vossa carta de 26 de março ultimo, solicitando informações acerca das vantagens concedidas áquelles que installarem prensas para beneficiamento do algodão, transcrevo abaixo o que dispõe o art. 30, da lei n. 8.991, de 5 de janeiro de 1920, no qual se enquadra o assumpto que é objecto do vosso pedido:

«O Governo fornecerá gratuitamente transporte nas estradas de ferro da União ou particulares e empresas de navegação aos animaes reprodutores de raças nobres, machos e fêmeas agricolas e industriaes, sementes, insecticidas e adubos adquiridos pelos criadores e lavradores, correndo as despesas pelas verbas—Serviço de Industria Pastoral e Serviço de Agricultura Prática—consignações destinadas ao desenvolvimento da industria pastoril

no paiz e a despesas de transporte (officio n. 986).

— Sr. superintendente do Abastecimento: Junto vos remetto, por cópia e afim de que vos manifesteis a respeito, o aviso n. 606, de 19 de março ultimo, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores (officio numero 987).

### Requerimento despachado

Manoel Nunes da Rocha, conservador inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses.—Indeferido, devendo o interessado assumir quanto antes o exercicio do seu cargo.

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 13 de abril de 1920*

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações do Bureau Internacional de Berna, sob ns. 1.135 a 1.138, expedidas durante o mez de fevereiro ultimo, com 207 documentos relativos ás marcas internacionaes ns. 21.642 a 21.952, ás transferencias ns. 2.873 a 2.884, aos cancellamentos ns. 199 a 202 e ás operações diversas ns. 771 a 781.

Devolveram-se ao director do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle de Berna, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 326, relativa aos documentos da marca internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta Directoria Geral durante o mez de fevereiro do corrente anno.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

*Dia 16 de abril de 1920*

«Um novo processo para a revelação das vibrações do som, e um aparelho para esse fim», da Hall Research Corporation, cessionaria de Ray Edwin Hall (deposito numero 16.798);

«Um novo aparelho ou mecanismo para cifrar e decifrar mensagens», da International Western Electric Company, Inc., cessionaria de Raymond D. Parker (deposito numero 16.799);

«Um novo combustor, de applicação geral», de Gilbert & Barker Manufacturing Company, cessionaria de Hannibal Alexander Kuntz (deposito n. 16.800);

«Um novo combustor de construcção aperfeiçoada», de Gilbert & Barker Manufacturing Company, cessionaria de Hannibal Alexander Kuntz (deposito n. 16.801);

«Novos aperfeiçoamentos em motores de combustão interna», de Sydney Slater Guy (deposito n. 16.802);

«Motores de combustão interna, de construcção aperfeiçoada», de Sydney Slater Guy (deposito n. 16.803);

«Aperfeiçoamentos em motores de combustão interna, de Sydney Slater Guy (deposito n. 16.804);

«Um macaco para vehiculos, de construcção aperfeiçoada», de Arthur Clindon Hopkins (deposito n. 16.805);

«Um novo processo para a seccagem de fructas, vegetaes e outros generos alimenticios e um aparelho para esse fim», de Anhydrous Food Products Company, cessionaria de Otto Q. Beckworth, e Oliver J. Hobson (deposito n. 16.806);

«Um novo radiador para automoveis», do Ottmar George Stark (deposito n. 16.807);

«Uma viga armada, de estrutura aperfeiçoada», de Harold Gauntlett Tregillus (deposito n. 16.808);

«Aperfeiçoamentos relativos a lampadas incandescentes e objectos similares», da International General Electric Company, Incorporated, cessionaria de Royal F. Strickland (deposito n. 16.809);

«Aperfeiçoamentos em geradores de acetileno», da Air Reduction Company, Incorporated, cessionaria de Richard Foster Russell (deposito n. 16.810);

«Aperfeiçoamentos relativos a baterias electricas», de George Nikolayevich Antonoff (deposito n. 16.811);

Uma nova machina para fazer farinha de mandioca, denominada Torrador Triumpho, de Pedro de Almeida Leite (deposito n. 16.812).

## TRIBUNAL DE CONTAS

### CAMARAS REUNIDAS

32ª sessão ordinaria, em 19 de abril de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, foi aberta a sessão.

O Exmo. Sr. ministro presidente communicou ao Tribunal o fallecimento do ministro Dr. José Maria Metello. Salientando os serviços prestados pelo finado como juiz, senador da Republica e membro deste Tribunal e as suas qualidades de caracter e rectidão no cumprimento de seus deveres, propoz que lhe fossem prestadas as seguintes homenagens:

Lançar-se em acta um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento que privou o Tribunal de uma colaboração intelligente e criteriosa;

Mandar celebrar exéquias no setiro dia do passamento e suspender a sessão, realizando-se as sessões de Camaras Reunidas e a da Primeira Camara, amanhã, terça-feira;

Communicar ainda que logo que teve conhecimento da morte do illustre collega, telegraphou para Barbacena ao Sr. deputado Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva pedindo-lhe o especial obsequio de representar o Tribunal de Contas nos funeraes e em todas as homenagens que fossem prestadas ao extinto.

Igualmente telegraphou ao Sr. senador José Maria Metello Junior dando parâmetros, em nome do Tribunal.

O Sr. Dr. Aurelino Leal, 1º representante do ministerio publico, tomou, em seguida a palavra e declarou que se associava a essas manifestações, em nome do Ministerio Publico.

Tendo sido approvadas unanimemente todas as propostas o Sr. ministro presidente declarou encerrada a sessão, convocando a seguinte sessão para o dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

*Dia 19 de abril de 1920*

Officios:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 707 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 1.096, de 12 de março findo, relativo ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia

de 262:4088922, proveniente da iluminação eléctrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e Parque do Palácio Presidencial, e da iluminação a gás, das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de janeiro do corrente anno, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 12 deste mez, vos digneis de ordenar providencias no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal um mappa demonstrativo de consumo no anno de 1919, pelo qual se possa conhecer quantos metros cubicos foram consumidos na iluminação e quantos o foram em outros fins.

N. 708 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso numero 24, de 26 de março proximo findo, solicitando reconsideração do acto pelo qual, em sessão de 15 do mesmo mez, foi recusado registro á despesa de 189:167\$418, de que trata vosso aviso n. 3.904, de 17 de dezembro ultimo, proveniente de juros garantidos á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, concernentes ás linhas de Catalão (Jaguara á Araguary), e Igarapava a Uberaba, no 1.º semestre de 1919, conforme resultados apurados em tomada de contas approvada por esse ministerio, baseando-se aquella solicitação no facto de não ser a Inspectoria Federal das Estradas responsavel pela não participação de um representante do mesmo Tribunal na alludida tomada de contas, em sessão de 7 do corrente, considerando que, dispondo o corpo instructivo deste Tribunal apenas de 75 escripturarios, a quem cabe informar annualmente muitos milhares de processos, e alguns dos quaes tem sido afastados de seus postos por solicitação do Governo, torna-se indispensavel, sempre que se tenha de designar qualquer delles para comissões externas, ouvir os directores geraes afim de que se verifique de que a directoria é possível retirar o sem sacrificio de serviços mais urgentes:

Considerando que, assim sendo, é claro, que as requisições devem ser feitas com a necessaria antecedencia para poderem ser attendidas em tempo oportuno;

Considerando que no caso em apreço isso era tanto mais necessario quanto o funcionario teria de ausentar-se desta Capital, não podendo fazel-o, mesmo depois de designado, sem ter recebido previamente a ajuda de custo a que tem direito;

Considerando que o officio dirigido pelo Sr. inspector federal das Estradas a esta presidencia, datado de 24 de outubro do anno passado, pedindo a designação de um funcionario que assistisse á tomada de contas da Companhia Mogiana, em S. Paulo, no dia 28 do mesmo mez e anno, só lhe foi presente depois deste ultimo dia, conforme se verifica da seguinte declaração minha, lançada no citado officio: «officio declarando que, recebida tardiamente esta comunicação, não se pôde providenciar para que o funcionario compareça na data fixada»;

Considerando finalmente, que pelo art. 104, § 9º, n. X, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, e reproduzido no art. 96, § 9º, n. X, do que acompanha o decreto n. 13.868, de 12 de novembro do anno passado, a assistencia do funcionario do Tribunal á tomada de con-

tas das empresas que gosam de garantias de juros é preceito imperativo que deve ser cumprido, não procedendo actualmente para que seja dispensada a sua rigorosa applicação as razões de equidade a que o Tribunal attendeu antes de ser resolvido em julho do anno passado, o modo pratico de ser o mesmo observado: resolveu manter a sua anterior decisão.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 709 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 558\$333, ao 2º tenente commissario da Armada, Octavio Santos, proveniente de dois tercios de ajuda de custo pelo regresso do Estado de Sergipe, bem como passagens pagas por conta do mesmo official, em 1916, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro á alludida despesa, visto não se enquadrar na excepção do art. 4º, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

N. 710 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional e á conta da consignação «Diversas despesa» do «Material» da verba 7º do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1919, seja paga á Brazilianische Electricitäts Gesellschaft a quantia de 375\$063, em quanto importam as inclusas facturas relativas a assignaturas e mudanças deapparelhos telephonicos no anno passado, por conta deste Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 711 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Fernandes Malmo & Comp., da importancia de 260\$550, proveniente de fornecimentos feitos em 1918 á Casa de Correção desta Capital, resolveu, em sessão de 10 março proximo findo, recusar registro á despesa, por não haver deixado sobras a subconsignação «Vestuarios e curativos dos penitenciarios» do «Material» da verba 18º do orçamento de 1918 para o Ministerio da Justiça, que devia attender, quando corrente o exercicio, a parte da mesma, na quantia de 239\$550.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 712 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 7º — Tribunal de Contas, — do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, e sub-consignações da parte «Material» indicadas nas facturas annexas ás duas inclusas relações, seja paga, no Thesouro Nacional, a J. L. Costa & Comp., a quantia de 7:621\$400, em quanto importam as mencionadas facturas e proveniente de fornecimentos feitos a este tribunal nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 713 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, á São Paulo Railway Company, da quantia de 78\$00, proveniente de transportes concedidos em proveito do Ministerio da Agricultura em 1915, resolveu, em sessão de 25 de fevereiro ultimo, recusar registro á despesa, por falta de saldo na subconsignação «Diarias, ajuda de custo etc.» do

«Material» — «Fazendas modelo de criação, etc.», da verba 18º do orçamento de 1915, e que a mesma pertencia quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 714 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo relativo ao pedido feito pelo Ministerio da Guerra, em avisos ns. 1.776, 1.852 e 1.877, de 2, e 22 de dezembro de 1919, para que seja posta, em Paris, á disposição do coronel José Fernandes Leite de Castro, chefe da comissão de estudos e aquisição de material na França, a importância de 800:000\$, papel, para compra de uma esquadilha de aviões e material, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 9 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si foi ou não effectuada a entrega da importancia de que se trata, e, no caso affirmativo, a que titulo verificou-se a mesma entrega.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

N. 715 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á restituição nas importancias de 3:088\$030, ouro, e 2:895\$155, papel, proveniente de direitos a mais pagos, na Alfandega de Porto Alegre, pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, no anno de 1917, de mercadorias importadas pelo mesmo, resolveu, em sessão de 11 de fevereiro ultimo, recusar registro á despesa, visto tratar-se de material sujeito á taxa de 8 % ad valorem.

Reitero a V. Ex. os protestos do minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 716 — Para que este Tribunal possa resolver sobre os avisos ns. 126 e 159, de 17 de março proximo findo e 7 de abril corrente, em que o ministro da Viação e Obras Publicas consulta si, por conta da autorização constante do decreto n. 4.034, de 12 de janeiro ultimo, podem ser abertos ao mesmo ministerio os creditos de 1.500:000\$, para fazer face ás despesas com a instalação de uma uzina destinada á utilização do carvão nacional, a ser empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, e o de 1.000:000\$, para a aquisição de 3.500 toneladas de trilhos e 77 toneladas de talas, necessarias á construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, rogo se digne V. Ex. de informar ao mesmo Tribunal si o Thesouro Nacional está habilitado com os necessarios recursos para fazer face ás alludidas despesas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 717 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente, em virtude da promoção feita em 9 de fevereiro ultimo pelo Sr. representante do Ministerio Publico, a publicação no *Diário Official* de 25 de janeiro proximo findo, do termo de contracto celebrado entre esse ministerio e a firma Isnard & Comp., para o fornecimento de agua-raiz, camaras de ar, estopa, fio para magneto, gazolina, etc., durante o primeiro semestre do corrente anno, etc., durante o primeiro semestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 13 de fevereiro citado, recusar registro ao alludido contracto:

a) porque foi publicado fóra do prazo declarado no art. 402 do regulamento que baixou com o decreto nu-

mero 13.868, de 12 de novembro de 1919;

b) porque, não tendo sido presente ao mesmo Tribunal o processo de concorrência que o originou não é possível verificar si nesse processo foram cumpridas as exigências do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e as determinações do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

c) porque não consta que o contracto tenha sido approved pelo Sr. ministro da Guerra, como exige expressamente a clausula 5<sup>a</sup>;

d) porque, destinando-se os artigos, cujo fornecimento se contracta, ao custeio de automoveis, a despesa respectiva só poderá correr á conta da consignação «Diversas despesas» — «Transporte de tropas, cargas e bagagens, aquisição e concerto de embarcações e de material de transportes terrestres e combustíveis» — da verba 15<sup>a</sup> — «Material» — do orçamento desse ministério para o exercício de 1920, si taes automoveis se destinarem aos fins da que trata a consignação, o que não consta do contracto, conforme o dispositivo constante do art. 93 da lei numero 3.232, de 6 de janeiro de 1917.

N. 718 — Para que este Tribunal possa resolver a respeito do processo a que se referem as inclusas contas relativas ao pagamento de 9:748\$270 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes fornecidos em 1918, torna-se necessario que seja sanado o erro da conta de fls. 44, visto o calculo ter sido feito sobre 477 kilos, quando o documento respectivo, a requisição do fls. 47, menciona 477 decímetros cubicos, bem assim que esse ministério declare a que titulo foram concedidas as passagens a que se referem as requisições de fls. 4, 5, 11, 14 e 20, e si foi effectivado o desconto que as requisições de fls. 9 e 10 mencionam.

N. 719 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 509, de 20 de março proximo findo, com as tabellas, em duplicata, da distribuição dos creditos das verbas 14<sup>a</sup> — Obras militares — e 16<sup>a</sup> — Comissão em paiz estrangeiro, do orçamento de 1920, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro das alludidas tabellas.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 720 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministério ns. 1.190, 1.210, 1.224 e 1.431, de 9, 10 e 22 de março proximo findo, relativos aos pagamentos a José Antonio de Azevedo, Sanches & Comp., Manoel Gonçalves Maia Sobrinho e a Manoel Francisco Quadros, das quantias de 120\$, 200\$, 200\$ e 500\$, em que importam as inclusas folhas e contas provenientes de auxilio para aluguel ao porteiro da Policia do Districto Federal, do aluguel da sala occupada pela 1<sup>a</sup> Pretoria Civil, do aluguel dos commodos em quo funciona a 6<sup>a</sup> Pretoria Civil e do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, desta Capital, todas do mez de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro ás alludidas despesas por não ter sido feito o empenho prévio, conforme determina o art. 77, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

N. 721 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso numero 500, desse ministério, de 29 do janeiro ultimo, solicitando a entrega ao pagador, interino da Brigada Policial do Districto Federal, capitão Arthur Soares, da quantia de 2:497\$012, em quo importam as folhas dos soldos de diversas praças reformadas daquella corporação, relativas aos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro do anno passado, resolveu, em sessão de 23 de fevereiro proximo findo, recusar registro á despesa, por estar comprovada em quantia inferior á solicitada, visto como apenas acompanhavam o aviso as inclusas folhas, referentes a agosto e setembro citados, já tendo sido registradas as outras duas, por despachos exarados nos avisos ns. 5.228 e 5.632, do mesmo ministério, de 12 de novembro e 10 de dezembro de 1919.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 722 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vossos avisos numeros 474, de 22 de novembro ultimo, e 492, de 6 de dezembro seguinte, em additamento ao primeiro, solicitando reconsideração do acto pelo qual o mesmo Tribunal, em sessão de 10 de novembro citado, recusára registro ao adiantamento de 600:000\$, para occorrer ás despesas que incumbem á Administração da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no serviço da construção do trecho de Capivary a Angra dos Reis, resolveu, em sessão de 13 de fevereiro proximo findo, manter a sua decisão anterior, pelos fundamentos já manifestados e ainda por achar-se encerrado o anno financeiro dentro do qual teria applicação o adiantamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 723 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.068, de 29 de março proximo findo, com a cópia do decreto numero 14.110, de 24 de março, que abre ao Ministerio o credito especial de réis 30.000:000\$, para attender á aquisição de material e a melhoramentos de varios serviços a seu cargo, resolveu, em sessão de 12 deste mez, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 724 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 1.682, de 7 do corrente, com a cópia do decreto n. 14.126, da mesma data, que abre ao mesmo ministério o credito especial de réis 109:986\$001, para pagamento ao pessoal do Gabinete de Identificação e Estatística, resolveu, em sessão de 12 deste mez, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

Telegramma n. 727 — 19 de abril de 1920 — Senador Cunha Pedroza — Senado Federal — Em nome do Tribunal de Contas agradeço muito penhorado os prezinhos que V. Ex. nos envia pelo fallecimento do nosso illustre collega ministro Metello. Saudações. — Pedro Soares, ministro presidente do Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 19 de abril de 1920

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 706 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente, de 17 do corrente, o para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.363, do Ministerio da Viação, de 8 deste mez, pedindo que, do credito aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março proximo findo, seja distribuida á thesauraria da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 341:241\$750, para occorrer ao pagamento, durante o corrente anno, do pessoal da referida administração, cabe-me devolver-vos' incluso o citado aviso, para o fim de ser classificada a alludida despesa.

N. 725 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 14.126, de 7 do corrente, que abre ao Ministerio da Justiça, o credito especial da quantia de 199:286\$001, para pagamento ao pessoal do Gabinete de Identificação e Estatística, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho exarado, em sessão de 12 deste mez, no aviso n. 1.682, da mesma data do decreto, daquelle ministério, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

N. 726 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 14.110, de 24 de março proximo findo, que abre ao Ministerio da Marinha, o credito especial de 30.000:000\$, para attender á aquisição de material e a melhoramentos de varios serviços a seu cargo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho exarado, em sessão de 12 do corrente, no aviso n. 1.063, de 29 de março citado, daquelle ministério, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### EDITAES

#### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2<sup>a</sup> praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio sito á rua Frei Caneca n. 115, pertencente ao espólio do finado Firmino de Oliveira Marciano.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 13 ½ horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer, acima da quantia de 81:000\$, que representa o abatimento de 10 % sobre 90:000\$, por quanto foi avaliado, o imovel abaixo descripto, pertencente ao espólio do finado Firmino de Oliveira Marciano:—Predio de sobrado, á rua Frei Caneca n. 115, com tres pavimentos, fei-

tio de platibanda, tendo á frente, no primeiro pavimento, tres portas, servindo uma de entrada para o sobrado, que tem tres portas sobre saccada corrida, com gradil de ferro; no terceiro pavimento tres janellas. O predio mede de frente 8m,00 por 30m,50 de comprimento, no corpo principal, menos no terceiro pavimento, que mede apenas 22m,50, tendo puxado com dous pavimentos, que mede 4m,10 de largura por 10m,50 de comprimento. Em seguimento, ha um galpão com telhas francezas que mede 11m,50 de comprimento; em continuação e no fundo do terreno existe um sobradinho de platibanda, que tem no primeiro pavimento uma janella e uma porta, no sobrado, quatro portas sobre uma varandinha ladrilhada e cercada com gradil de ferro. A casa mede 7m,70 de largura por 7m,30 de comprimento no corpo principal; tem puxado com dous pavimentos que mede 2m,70 de largura por 4m,20 de comprimento; a casa é dividida em cada partimento em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha e privada ladrilhadas; é de construção de uma vez de tijolo; o sobradinho está ligado á casa da frente por uma varanda de ferro. O terreno em que está construido o predio e a bemfeitoria no fundo mede na totalidade 8m,00 de largura por 64m,00 de comprimento; é fechado por muro, tendo um portão de madeira no fundo que dá para um terreno baldio, pertencente a terceiro. O pavimento terreo é aberto em espaçoso armazem cimentado com duas áreas internas, cobertas de vidro; o segundo pavimento é dividido em, uma sala e onze quartos; o terceiro pavimento é dividido em oito quartos; tem uma varandinha ladrilhada no fundo e um terraço com dependência, com privada e banheiro. O predio é de construção de pedra e cal, tendo a frente revestida de cimento, portaes de cantaria, avaliado por 90:000\$, que com o abatimento de 40 %, fica reduzido a 81:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espolio Francisco Rios e pelos demais interessados, como consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicações no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e cartorio do segundo officio do Juizo da Provádoria e Resíduos, em 9 de abril de 1920. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcóndes Romeiro. (Sellado na forma da lei.) Está conforme. — Luiz Barreto Murat.

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immoveis abaixo descriptos, pertencentes ao espolio de D. Francisca Dutra de Almeida, de quem é inventariante Antonio de Almeida Valerio.

O doutor Eurico Torres Cruz, juiz Prefor, em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.: Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo no dia 20 de

abril proximo, após a audiencia do estylo que tem logar á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem maior lance offerecer acima das respectivas avaliações, o predio terreo á ladeira do Barroso n. 62, freguezia de Sant'Anna, construido de frontal de tijolos e coberto de telhas nacionaes, beira de telhado, tendo na frente uma porta e duas janellas de peitoril, portadas de madeira, medindo de largura 6m,60, por 10m,15 de comprimento no corpo principal, que está dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, com um puxado em seguida da mesma construção, tendo duas portas e duas janellas do lado e uma janella ao fundo, medindo esse puxado dous metros e 60 centímetros por sete metros e 35 centímetros de comprimento, dividido em corredor, quarto e dispensa assoalhados e forrados, sendo a cozinha cimentada e ao lado tem uma cobertura que é também cimentada. O terreno em que está edificado, uma parte é cercada de folhas e a outra murada, tendo privada, caixa d'agua e tanque e mede o terreno de largura na frente e nos fundos 6m,60 por 47m, 90 de comprimento, sendo o terreno foreiro á Prefeitura Municipal, avaliados o predio e o dominio util do terreno em 4:000\$000. Um lote de terreno á ladeira do Barroso sem numero, freguezia de Sant'Anna, medindo 6m,60 de largura por 10m,60 de comprimento, cercado por folhas de zinco e foreiro á Prefeitura Municipal, avaliado o dominio util em 200\$000. Predio assohrado á ladeira do Livramento n. 39, construido de pedra e cal na frente e frontal de tijolos nas paredes lateraes, coberto de telhas nacionaes, em feito de heirada, com uma escada de degrãos de cimento, de porta e janella na frente, portada de cantaria, medindo de largura 6m,90 por 8m,95 de comprimento, no corpo principal, que é dividido em dous quartos e duas salas assoalhados e forrados, com um puxado em seguida onde está a cozinha que é cimentada, área aos fundos com tanque e caixa d'agua e privada. O terreno, que é foreiro á Prefeitura Municipal, mede de largura na frente e nos fundos 6m,90 por 14m,25 de comprimento; avaliados o predio e o dominio util do terreno em 1:500\$000. Os immoveis acima descriptos pertencem ao espolio da falecida D. Francisca Dutra de Almeida, de quem é inventariante Antonio de Almeida Valerio, sendo a venda a dinheiro de contado, que será depositado na Caixa Economica em nome do espolio, á disposição do juizo e correndo por conta do arrematante o imposto do laudémio. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1920. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Eurico Torres Cruz. (Estava sellado.) Confere. — Augusto Bizerra Cavalcanti.

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De terceira praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal, para venda e arrematação do credito hypothecario pertencente ao espolio do finado Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, contrahido por Francisco Soares da Silva Iguaçu, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio na 2ª Vara da Orphãos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos audito-

rios trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 20 do corrente mez, ás 13 hoças, ás portas do edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, hoje rua Menezes Vieira, depois da audiencia do estylo a quem mais der e maior lance offerecer acima da importancia de réis 87:224\$394, capital e juros verificados, com o abatimento legal, o credito hypothecario pertencente ao espolio do finado Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, contrahido pela importancia de 40:000\$000 por Francisco Soares da Silva Iguaçu, com Aniceto Augusto da Costa Valle, garantida com hypotheca da fazenda denominada «Cabral», na freguezia de S. João Baptista de Merity, na comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, conforme escriptura de 14 de outubro de 1897, lavrada no livro respectivo a fls. 48 e 49 v., do tabellião Joaquim Gemini Soares, daquella comarca, credito esse que foi cedido pelos herdeiros do mesmo Aniceto Augusto da Costa Valle ao Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, hoje fallecido, pela escriptura de 11 de fevereiro de 1905, lavrada no livro respectivo a fls. 45 e 48, do mesmo notario. Este credito hypothecario que constitue hoje um bem litigioso, com os juros verificados, sóbó a importancia total de 107:684\$436 e vae a esta praça pela importancia de 87:224\$394, devido ao abatimento legal; e caso não encontre licitante para esse preço ser immediatamente submettido á leilão, para ser vendido pelo maior preço que for alcançado, accetando-se condicionalmente a maior offerta, que ficará sujeita á apreciação dos interessados do Dr. curador de Orphãos e do juizo. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima referido afim de concorrer á arrematação, sciente de que esta se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, depositando-se o producto liquido da arrematação na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. Esta praça é feita com a concordancia de todos os interessados e do Dr. segundo curador de Orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de abril de 1920. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Eurico Torres Cruz. (Está conforme. — Augusto Bezerra Cavalcanti.)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

#### Fallencia de Vasconcellos & Gauley

##### AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Vasconcellos & Gauley, estabelecidos á rua Coronel Pedro Alves n. 90, na forma abaixo:

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de João Pinto Ferreira, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Vasconcellos & Gauley, estabelecidos á rua Coronel Pedro Alves n. 90, por sentença deste Juizo de 23 do março de 1920 ás 12 e meia horas, ficando o seu termo para os efeitos legais de 18 de janeiro de 1920.

Foram nomeados syndicos os credores Cróchi & Gravina, residentes no becco das Canellas n. 10, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida

notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 20 de abril de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*, escrevente juramentado.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo*

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte de Francisco Lopes Ferraz, nos autos de acção ordinaria que move a Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Cível — Francisco Lopes Ferraz nos autos de acção ordinaria que move a Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, tendo o official deste juizo, certificado não ter sido possível encontrar o R. para citar, requer a V. Ex. se digne mandar designar dia e hora para serem ouvidas as testemunhas já arroladas, justificando a ausencia do R. para ser feita a citação edital. Espera deferimento. Rio, em dezois de dezembro de 1919. — Cid Braune. (Devidamente sellada.) Despacho J. — Sim, designando o escrivão. Rio, 16 de dezembro de 1919. — Fortes. Designo o dia 5 de janeiro, ás 13 horas. Rio, 16 de dezembro de 1919. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*. Estando o supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos de direito, e como tenha ficado provado estar Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, determino seja o mesmo, citado editalmente, affixando e publicando-se editaes na forma da lei, com o prazo de trinta dias. Custas pelo justificante. Rio, 13 de abril de 1920. — Auto Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, e pelo teor do qual chamo, cito e hei por citado Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, para findo o referido prazo, vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria requerida por Francisco Lopes Ferraz, para rescisão do contracto; sciente do que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de abril de mil novecentos e vinte. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 14 de abril de mil novecentos e vinte. — *Bartlett James*. Conforme o original. (Devidamente sellada.) Rio, 14 de abril de 1920. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

mes, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 14 de abril de mil novecentos e vinte. — *Bartlett James*. Conforme o original. (Devidamente sellada.) Rio, 14 de abril de 1920. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de R. Cardoso & Silva, na forma abaixo*

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Pires Cruz & Comp., ex-syndicos da fallencia de R. Cardoso & Silva, lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual, citam-se os interessados na fallencia de R. Cardoso & Silva, para sciencia de que as contas prestadas por Pires Cruz & Comp., ex-syndicos dessa fallencia, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezois de abril de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*Fallencia de Baptista & Guerra*

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Baptista & Guerra, que foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para ter logar a assembleia. Rio, 17 de abril de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

*Fallencia de José Dutra do Souto*

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de José Dutra do Souto, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1920. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

*Fallencia de Paulo Simões da Rocha*

AVISO AOS CREDITORES E FALLIDO

*De publicação de sentença que declarou a fallencia do negociante Paulo Simões da Rocha, estabelecido á rua Alice n. 196, com o commercio de perfumarias, na forma abaixo:*

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Paulo Simões da Rocha, estabelecido á rua Alice n. 196, por sentença deste juizo de 26 de março de 1920, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de fevereiro de 1920. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Vieira Moura, residente á Travessa do Paço n. 26, (2º andar), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 23 de abril de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de abril de 1920. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

*Fallencia de F. Tristão & Irmão*

AVISO AOS CREDITORES

*De publicação de sentença que declarou reaberta a fallencia dos negociantes F. Tristão & Irmão, estabelecidos com fazendas a varejo á rua do Ouvidor n. 137, na forma abaixo:*

O Dr. Flaminio Barbosa do Rezende, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Sequeira & Leite, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada reaberta a fallencia dos negociantes F. Tristão & Irmão, estabelecidos com fazendas a varejo á rua do Ouvidor n. 137, por sentença deste juizo, de 17 do corrente. Foi nomeado syndico o credor José Ribeiro Dias, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 140, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 20 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de março de 1920. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

### Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação aos credores incertos no executivo por notas promissórias que move Ernesto Ferreira contra o Dr. Oscar M. Moniz, que também usa o nome de Oscar Moniz.

O Dr. Elaminio Barbosa de Rezende, juiz da primeira Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão interino que este subscreve, corre um executivo por notas promissórias, entre partes como exequente Ernesto Ferreira e executado o Dr. Oscar M. Moniz que também usa o nome de Oscar Moniz, em cujo executivo se fez a penhora ao executado em 13 acções do Banco do Commercio, em 18 acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro e em 25 acções da Companhia de Fiação e Tecidos Allianços importando as rendas a receber até o 2º semestre de 1919 na importância de R\$ 549\$, que pretende ser levantada pelo dito exequente Ernesto Ferreira caso não forem apresentados a este juizo quaesquer artigos de preferencia. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação de credores incertos com o prazo de 10 dias que será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido para ser junto aos autos e mais dous de igual teor, para serem publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 7 dias do mez de abril do anno de 1920. Eu, Franklin Araujo, escrivão interino, subscrevo e assigno. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1920. — *Franklin Araujo*

### Juizo da Quinta Pretoria Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias, e com o abatimento de 20%, para venda e arrematação dos bens penhorados por Joaquim Moreira Mesquita a Waldemar Figueiredo, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz prafor da Quinta Vara Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias e com o abatimento de 20 % por cento, virem do delle noticiás tiverem, que no dia 20 de abril do corrente anno, ao meio dia, depois da audiença do estylo, e ás portas da casa onde funciona este Juizo á rua Fonseca n. 26, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Joaquim Moreira Mesquita a Waldemar Figueiredo e que são os seguintes: Uma mobília de estylo, para sala de visitas, composta de uma mesa de centro, quatro cadeiras singelas, duas conversadeiras e um sofá, muito usado; um porta-bibelots com espelho; um buffet de peroba escura marmore de côr e espelho biseauté; um guarda-roupa de peroba escura, envernizado; uma

mesa elastica de canella com cinco taboas; seis cadeiras de peroba escura com assento de palhinha e encosto de couro, taxeadas; dous guarda-casacas de peroba, com portas de espelho biseauté; uma cama de peroba clara para casal; uma toilette de peroba clara com pedra marmore e espelho; uma mesa de cabeceira, de peroba, com pedra marmore; uma cadeira pequena de peroba, para criança; uma mesa comprida de peroba com pedra marmore; uma cama de peroba para criança. Avaliados os respectivos bens da quantia de 890\$ (oitocentos e noventa mil réis), que com o abatimento de vinte por cento, restam 712\$ (setecentos e doze mil réis), por quanto irão a terceira praça deste juizo, a requerimento de Joaquim Moreira Mesquita. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, lozar e hora acima designadas. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou dar e passar o presente e mais dous, de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de abril de 1920. Eu, Aprijo Caldas, escrivão interino, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Está conforme. — o escrivão interino, *Aprijo Caldas*.

### Juizo da Sexta Pretoria Cível

#### De casamento

O escrivão da Sexta Pretoria Cível e official do Registro Civil de S. Christovão, etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Deltrude Corrêa Vianna com Iracema Damemburg, Rubens dos Santos Carvalho com Hilda de Amorim Silva, Benedicto Marinho Queiroz com Zulmira Candida Corrêa, Sabino Candido de Souza com Evangelina Augusta, Benjamin Custodio da Silveira com Celestina Izabel de Castilhos, Argemiro da Silva Braga com Philomena Jesus do Nascimento, Paulo Gomes de Mattos com Alayde Fonseca de Oliveira Gamero, Antenor Mattoso com Christina Escobar Micas, Manoel da Silva Roberto com Carmen Dias Lamenha, Elias Antonio Pereira com Leonor Ferreira dos Santos e Joaquim Vicente com Juventina Magalhães. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, 17 de abril de 1920. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

### Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se José Maria Gomes Leite e Maria Encarnação Silva; Balbino da Silva e Zulmira de Souza Franco; Luiz Ribeiro e Philomena Dias Machado; Florindo Maretti e Ernidia Ferreira Gomes; Emilio Rodrigues Ferreira e Liberata Rita de Jesus; João Xavier da Rosa e Francisca Carolina da Silva; Emygdio Cordeiro de Araujo e Maria Alves de Albuquerque; Ananias Alves de Oliveira e Celina Coelho. Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os. Rio, 12 de abril de 1920. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente *Manoel Gandim*

O doutor Fructuoso Muniz Barreto do Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Manoel Gandim, que é pelo presente citado a comparecer neste Juizo, á rua Fonseca numero 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiença que se realizará no dia

29 do corrente, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codice Penal, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o escrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto do Aragão*.

## TERMOS DE CONTRACTOS

### Ministerio da Guerra

#### Intendencia da Guerra

Termo de contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com os negociantes Lemos & Monteiro, Ferreira, Souto & Companhia, The Gourcock Ropework Export Co., Ltd. e Guimarães Pinto, Cerqueira & Companhia, para o fornecimento de sola, atanados, lona e cordas.

Aos treze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte, compareceram nesta Intendencia da Guerra os negociantes Lemos & Monteiro, Ferreira, Souto & Companhia, The Gourcock Ropework Export Co., Ltd. e Guimarães Pinto, Cerqueira & Companhia, afim de assignarem o presente — Termo de contracto — para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada em vinte e seis, pelo conselho de compras desta Intendencia da Guerra e aprovada pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de vinte e nove, exarado á folha doze do processo da Primeira Sub-Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil e vinte e nove, também de vinte e nove e lavrado em obediencia ás ordens do senhor coronel Francisco Mendes de Moraes, intendente da Guerra, exaradas no mencionado processo, a trinta, tudo do mez de março findo e sob as seguintes condições:

Primeira — Com Lemos & Monteiro, sete mil kilogrammas de sola de côr natural, para correio, engraxada, a cinco mil quatrocentos e cinquenta réis, cada kilogramma, no total de trinta e oito contos cento e cinquenta mil réis (38:150\$000); com Ferreira, Souto & Companhia, duzentos atanados do Rio Grande, de côr natural, de primeira qualidade, a cincoenta e dous mil novecentos e oitenta réis, cada um, na importância de dez contos quinhentos e noventa e seis mil réis (10:596\$000) e duzentos atanados do Rio Grande, de côr natural, de primeira qualidade, espicados, a cincoenta e oito mil réis cada um, no valor de onze contos e seiscentos mil réis (11:600\$000), perfazendo estes dous grupos de artigos a quantia de vinte e dous contos cento e noventa e seis mil réis (22:196\$000); com The Gourcock Ropework Export Co., Ltd. — mil e quatrocentos metros de lona kaki impermeavel a oito mil e quinhentos réis, cada metro, no total de onze contos e novecentos mil réis (11:900\$000), e vinte e cinco kilogrammas de corda fina, para tráfama de barriqueira, a doze mil réis, cada kilogramma, na importância de trescentos mil réis (300\$000), sommando estes dous grupos, a quantia de doze contos e

duzentos mil réis (12:200\$000), e com Guimarães, Pinto Cerqueira & Companhia — duzentos kilogrammas de corda parda, para barrigueira, sendo cem kilogrammas torcida para a direita e cem para a esquerda, a oito mil trezentos e cinquenta réis, cada kilogramma, no valor de um conto seiscentos e setenta mil réis (1:670\$000), perfazendo todos os grupos dos artigos deste contracto a quantia de setenta e quatro contos duzentos e dezesseis mil réis (74:216\$000).

Segunda — Todos os artigos constantes do presente — Termo de contracto — serão de superior qualidade e iguaes aos typos adoptados e existentes nesta repartição, correndo a despeza das entregas por conta dos alludidos negociantes.

Terceira — Os prazos para a entrega de todos os artigos, constantes deste — Termo de contracto — serão os seguintes: de dous mezes, para a sola e os atados e de um mez para a lona e as cordas, a contar da data do competente registro pelo Tribunal de Contas, podendo os alludidos prazos ser prorrogados a juizo do senhor ministro da Guerra, dentro do anno corrente, desde que os contractantes justifiquem esta necessidade.

Quarta — Os negociantes Lemos & Monteiro, Ferreira, Souto & Companhia, The Gourcock Ropework Export Co. Ltd., e Guimarães, Pinto, Cerqueira & Companhia, ficam obrigados a exhibir, respectivamente, no acto da assignatura deste — Termo de contracto — os recibos das cauções de tres contos oitocentos e quinze mil réis (3:815\$000), dous contos duzentos e dezoito mil e seiscentos réis (2:219\$600), um conto duzentos e vinte mil réis (1:220\$000) e um conto de réis (1:000\$000), feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, como garantias da fiel execução deste — Termo de contracto — sendo as tres primeiras cauções avaliadas, cada uma, em dez por cento, visto o fornecimento, dos tres respectivos negociantes attingir a importancia inferior a cincoenta contos de réis e a ultima, calculada em um conto de réis, por não ser admissivel, em hypothese alguma, caução inferior a essa quantia, tudo de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho de mil novecentos e doze, em seus paragraphos terceiro e quarto; só podendo essas cauções ser levantadas depois de terminados os compromissos contractaes. As cauções feitas anteriormente a concorrência, para garantir as assignaturas deste — Termo de contracto, serão restituídas depois de assignado pelas firmas contractantes e approved pelo senhor ministro da Guerra.

Quinta — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus effectos depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo terceiro, letra j, do regulamento desta Intendencia da Guerra, approved pelo decreto numero onze mil oitocentos e cincoenta e tres A, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, observadas as disposições do artigo noventa e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta

e dous, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezeseite.

Setima — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com os typos adoptados será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo que for combinado.

Oitava — As despesas com a aquisição dos artigos de que trata este contracto correrão á conta da verba quinze, «Material», consignação «Fardamento e equipamento» e sub-consignação dezoito «Fardamento, calçado, equipamento e material de acampamento, etc.»; consignação «Arreamento» e sub-consignação vinte «Arreios», do exercicio actual, sendo que os artigos de equipamento constantes deste contracto montam a setenta e dous contos duzentos e quarenta e seis mil réis (72:246\$) e os de arreamento, perfazem a quantia de um conto novecentos e setenta mil réis (1:970\$000).

Nona — Os negociantes Lemos & Monteiro, Ferreira Souto & Companhia, The Gourcock Ropework Export Co., Ltd. e Guimarães, Pinto, Cerqueira & Companhia, signatarios deste — Termo de contracto — não entrando com os artigos dentro do prazo estipulado, incorrerão na multa de dez por cento no valor total dos artigos não entregues; se, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso, algum, salvo caso de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra; e, si não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento, acima alludidos, terão o presente contracto rescindido, conforme estipulam os artigos oitenta e oito e oitenta e nove do regulamento annexo ao decreto numero tres mil cento e noventa e tres, de doze de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove.

Decima — São considerados casos de força maior para o effecto da clausula nona: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, graves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em laes casos o retardamento de entregas por effecto de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fora delles, conforme determinações contidas no aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Undecima — Os contractantes são obrigados a apresentar os documentos de allegação de força maior, afim de serem resolvidos os casos das penalidades das multas pelo Governo, entrando previamente com a respectiva multa antes da allegação do caso de força maior, para então ter logar a sua relevação, segundo disposições contidas no artigo cento e vinte e nove, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis.

Duodecima — As facturas para o pagamento dos artigos deste — Termo de contracto — serão apresentadas em quatro vias, devidamente selladas pelos fornecedores, de accordo com as leis vigentes, afim de serem processadas por esta intendencia, para fins de pagamento.

Decima terceira — Os negociantes Lemos & Monteiro, Ferreira, Souto & Companhia, The Gourcock Ropework Export Co. Ltd. e Guimarães, Pinto, Cerqueira & Companhia, ficam obrigados a

pagar no acto da assignatura do presente — Termo de contracto —, respectivamente, as quantias de: setenta e oito mil réis (78\$000), quarenta e seis mil réis (46\$000), vinte e seis mil réis (26\$000), e quatro mil réis (4\$000), em estampilhas do Thesouro Nacional, correspondentes e proporcionaes a importancia do fornecimento que cada firma commercial tem de effectuar. E para clareza e constar, mandou o senhor coronel Francisco Mendes de Moraes, intendente da Guerra, lavrar o presente — Termo de contracto — que assigna com os negociantes Lemos & Monteiro, Ferreira, Souto & Companhia, The Gourcock Ropework Export Co., Ltd. e Guimarães, Pinto, Cerqueira & Companhia. E eu, major reformado, Affonso Pompilio da Rocha Moreira, chefe da quarta divisão da Intendencia da Guerra, o subscrevi. Sobre doze estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de cento e cincoenta e quatro mil réis (154\$), correspondentes e proporcionaes ao valor total do fornecimento que cada firma commercial tem de effectuar, estão a data do treze de mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e a assignatura do coronel Francisco Mendes de Moraes, intendente da Guerra. Mais abaixo das referidas estampilhas verificam-se as seguintes assignaturas: por procuração, Luiz Pereira, da The Gourcock Ropework Export Co. Ltd. — Guimarães, Pinto, Cerqueira & Companhia; Lemos & Monteiro; e por procuração de Ferreira, Souto & Companhia, Antonio Alves Monteiro. Está conforme. — Major reformado, Affonso Pompilio da Rocha Moreira.

Nota — Declara-se que os negociantes The Gourcock Ropework Export Co., Ltd.; Guimarães, Pinto, Cerqueira & Companhia; Lemos & Monteiro e Ferreira, Souto & Companhia, antes de assignarem o presente — Termo de contracto — exhibiram os recibos das cauções de que trata a clausula quarta do mesmo contracto. — Major reformado, Affonso Pompilio da Rocha Moreira.

1920

Em virtude dos artigos 15 e 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, fica nesta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, empenhada a importancia de 72:246\$, á conta do paragrapho 15 — Material — Fardamento e equipamento — N. 19 — Fardamento, etc., do actual exercicio e bem assim a quantia de 1:970\$, á conta da sub-consignação 20ª da consignação — Armamento do citado paragrapho 15 — Material. 2ª Sub-Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 14 de abril de 1920. — Carlos Lago Sayão, segundo official. Visto. — Pereira, sub-director.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor Sebastião de Queiroz para o arrendamento do predio numero nove á rua Dr. Costa Aguiar, destinado á estação telegraphica na cidade de Campinas.

Aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte, presentes no escriptorio, sede do decimo quinto districto telegraphico (S. Paulo), o respectivo engenheiro chefe, senhor Alfredo

Ferreira dos Santos, autorizado pelo telegramma de serviço numero cento e vinte, de nove de março do corrente anno, da Directoria Geral dos Telegraphos, e o senhor Sebastião de Queiroz, proprietario do mesmo predio numero nove á rua Dr. Costa Aguiar, na cidade de Campinas, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo sessenta e um da lei tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro do anno corrente, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de trinta e tres mezes a terminarem em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois pelo aluguel mensal de trescentos mil réis, pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que na verba — Telegraphos — do orçamento do Ministério da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se, em tudo, os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois do extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

Terceira — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, exgotta decima e qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento enquanto convier ao serviço publico, reservando o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

Sétima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona — E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe do decimo quinto districto telegraphico (S. Paulo), devidamente autorizado, e o proprietario do alludido predio senhor Sebastião de Queiroz perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas,

assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas. Eu, Ary Jorge Linhares, auxiliar de estações, servindo neste escriptorio, lavrei o presente contracto. Sobre uma estampilha no valor de vinte mil réis, lê-se: S. Paulo, 13 de abril de 1920. — Alfredo Ferreira dos Santos. — Sebastião de Queiroz. Testemunhas: Odolpho Cardoso. — Ernesto J. Nogueira. — Confere. — S. Leite. — Conforme, O. Cardoso.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

| CURSO OFFICIAL DO CAMMIO E MOEDA METALLICA                   |          |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Praças                                                       | 90 d/v   | A' vista |
| Sobre Londres.....                                           | 16 11/64 | 16 1/64  |
| Sobre Paris.....                                             | \$236    | \$240    |
| Sobre Hamburgo.....                                          | —        | \$070    |
| Sobre Italia.....                                            | —        | \$181    |
| Sobre Portugal.....                                          | —        | \$5052   |
| Sobre Nova York.....                                         | —        | \$3820   |
| Libra esterlina em moeda                                     | —        | 19\$800  |
| Sobre Buenos Aires (peso papel).....                         | —        | 1\$668   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).....                          | —        | —        |
| Sobre Montevideo (peso ouro).....                            | —        | 3\$841   |
| Sobre Hespanha (pesetas).....                                | —        | \$676    |
| Sobre Suiza (francos).....                                   | —        | \$702    |
| Sobre Belgica (francos).....                                 | —        | \$258    |
| Sobre Japto (yen).....                                       | —        | 1\$950   |
| Sobre Hollanda (florim).....                                 | —        | 1\$435   |
| Sobre Suecia.....                                            | —        | \$860    |
| Sobre Dinamarca.....                                         | —        | \$705    |
| Sobre Noruega.....                                           | —        | \$785    |
| Sobre Palestina.....                                         | 15 13/16 | —        |
| Sobre Syria.....                                             | 15 13/16 | —        |
| Sobre Belgica a 90 dias.....                                 | —        | \$266    |
| Meedias:                                                     |          |          |
| Francos (papel).....                                         | —        | \$290    |
| Dollars (papel).....                                         | —        | 3\$750   |
| Apolices uniformizadas de 5 %, mudas.....                    | —        | 900\$000 |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                  | —        | 920\$000 |
| Apolices Diversas Emissões de 5 %, mudas.....                | —        | 900\$000 |
| Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....              | —        | 920\$000 |
| Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port..... | —        | 902\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de 1904, port.....             | —        | 229\$500 |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....          | —        | 191\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de 1906, nom.....              | —        | 196\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de 1914, port.....             | —        | 190\$000 |
| Apolices empréstimo municipal de 1917, port.....             | —        | 189\$000 |
| Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom..... | —        | 910\$000 |
| Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....               | —        | 175\$000 |
| Banco do Commercio.....                                      | —        | 178\$000 |
| Banco do Brasil.....                                         | —        | 260\$000 |
| Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....    | —        | 61\$000  |
| Companhia Manufactora Fluminense.....                        | —        | 155\$000 |
| Companhia Petropolitana.....                                 | —        | 303\$000 |
| Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....               | —        | 202\$000 |
| Venda por alvará de juizo                                    |          |          |
| 20 Companhia Petropolitana.....                              | —        | 301\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920. — A. Simonsen, syndico.

## NOTICIARIO

Continúa a ser recebida com os maiores applausos a idéa da realização do Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia, elevando-se já a 882 o numero de adhesões até o presente momento recebidas pelo Sr. secretario geral do certamen, Deputado Dr. Andrade Bezerra.

Foram hontem recebidas mais as seguintes: Dr. Arthur Rocha, Dr. Franklin de Faria, ministro Dr. Peífo Lessa, Dr. José Carlos Neves Gonzaga, Dr. Paulo da Costa Azevedo, Dr. Humberto Saboya de Albuquerque, Dr. Adhemar de Faria, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, Dr. Eluardo Duvierv, Dr. Theodoro Duvierv, Horacio Moreira Guimarães, ministro Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, desembargador Dr. Virgilio de Sá Pereira, Dr. Henrique Beaupaire Arazão, Dr. Henrique Roxo, Sr. Francisco M. de Araripe Supcira, Dr. Luiz W. de Mattos Junior, Dr. David Bastos, professor Dr. Agrippino Barbosa, Dr. Maurilio Pinto da Silva, professora D. Maria Luiza de Souza Alves, pharmaceutico Americo Jorge da Silva, Associação dos Empregados no Commercio da Bahia, Dr. Eduardo Vidal da Cunha, Dr. João Pereira do Souza do O, Dr. Alexandre Afonso de Carvalho, Dr. Mario Peixoto, professor Dr. Mario Andréa dos Santos, professor Dr. Gonçalo Muniz Soiré de Arazão, professor Dr. Aristides Novis, Dr. Generoso Alves de Siqueira, Dr. Luiz Soares de Gouv' Hortá, Dr. Pelopides Gouveia, Dr. Osorio Mascarenhas, Dr. Octavio M. de Andrade, Dr. Alfredo J. Nunes de Oliveira, Dr. Oscarino Dias, Dr. Garolino Corrêa, Dr. Jesni Maciel, Associação dos F'upregados no Commercio da Parahyba do Norte, Dr. Mario Góes, Dr. Deodaciano Ramos, coronel Frederico Augusto Rodrigues da Costa, professor Dr. Menandro dos Reis Meirelles Filho, professor Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, Dr. Carlos Olympio Pinto de Azevedo, Sr. Joaquim José Pinto Moreira, Dr. Augusto Ver e do Abreu, Dr. Elidio de Almeida, professora D. Elvira Beuttmiller, Dr. José de Azevedo Maia, pharmaceutico Antonio Baballo Junior, monsenhor João Baptista Milanez, Dr. Democrito de Almeida, desembargador Dr. José Ferreira de Novaes, Dr. José Maciel, professor Dr. José Octavio de Barros, arcebispo Adaneto de Miranda Henriques, Dr. Carlos D. Fernandes, Dr. José Ferreira de Queiroz, professor Pedro Anisio Bezerra Dantas, monsenhor José Vidal Bessa, professor José Tiburcio de Miranda, monsenhor Manoel Martins de Moraes, Dr. Antonio Pereira Manhaes, Dr. Victor do Amaral e D. Lucilla de Souza.

Da directoria do Centro Commercial de Coreas receberam o superintendente do abastecimento o seguinte telegramma:

«O Centro Commercial de Coreas lembra a V. Ex. providencias energicas no sentido do que sejam fornecidos transportes com toda urgencia para as mercadorias retidas nos portos de Iguape, Rio Grande e Porto Alegre e estações da Leopoldina visto a grande necessidade que tem o mercado de ser convenientemente abastecido para que os negociantes possam manter sem elevação os generos de primeira necessidade. Cordeas saudações. — Domingos da Silva Pinho, presidente. — Antonio Luiz Baptista Lopes, secretario».

O Sr. superintendente do abastecimento officiou immediatamente sobre o assumpto, ás empresas da navegação e á Companhia Leopoldina.

Na 2ª divisão da Superintendencia do Abastecimento será vendido, amanhã, milho vermelho, aos commerciantes varejistas, pelo preço de 13\$500 o sacco de 60 kilos.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo e synopse do tempo em caso Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de abril de 1920.

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta de dados. Zona Centro — Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã, em Leopoldina, Victoria, Capital e no Estado do Rio de Janeiro. Choveu hontem em algumas localidades do Minas Geraes, Victoria, Capital e no Estado do Rio de Janeiro. A temperatura desceu ligeiramente. Zona Sul — Tempo em geral, bom. Choveu esta manhã, em Santos, Iguapo, Florianopolis e no Estado do Paraná. Choveu hontem em Piquete, S. Paulo, Santos e Iguape. A temperatura desceu ligeiramente. A maior temperatura, 34°, verificou-se em Cuyabá e a menor, 10°, em Curitiba. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: — Tempo — instavel, passando a bom, porém sujeito a alguma nebulosidade (1). Temperatura — estavel ou ligeiro declinio (1). Ventos — normaes, predominando os do quadrante Sul (1). Escala de probabilidades: 1) muito provavel, 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: em geral, satisfatorio, excepto o norte do Brasil.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de abril de 1920 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações                | Observações do dia             |                      |                              |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                         | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                              | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                         |                                | Observa-<br>ção      | Differen-<br>ça em<br>24 hs. | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. Luiz do Maranhão (X) |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Coria (X)...   |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....      |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)....    |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....          |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....       |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pã de Assucar.....      | 765.8                          | 23.0                 | 0.0                          | SE       | 2     | 9                | —                | I. (n. manhã)                                  | 30.0                 | 21.0   | 2.7       | C. pm.                                      |
| Aracajú.....            | 61.5                           | 23.0                 | 2.3                          | O        | 0     | 9                | Chão.            | I.                                             | 27.0                 | 21.0   | —         | I. am. r. pm.                               |
| Bahia (X).....          |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caetité.....            | 61.4                           | 19.0                 | -1.0                         | SE       | 4     | 9                | —                | I. (ch. manhã)                                 | 28.0                 | 19.0   | 2.9       | C. am.                                      |
| Januaria (X).....       |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bello Horizonte.....    | 63.2                           | 21.0                 | -1.0                         | SE       | 2     | 4                | —                | B.                                             | 26.0                 | 14.0   |           |                                             |
| Theophilo Ottoni.....   | 63.1                           | 22.0                 | -1.5                         | C        | 0     | 0                | —                | B. (n. manhã).                                 | 27.5                 | 19.0   | 3.7       | C. pm. i. am. pm.                           |
| Uberaba.....            | 62.5                           | 21.0                 | 0.0                          | E        | 3     | 0                | —                | B. (b.o. ns. m.)                               | 29.0                 | 16.0   |           |                                             |
| Caxambú.....            | 64.6                           | 16.0                 | 1.0                          | C        | 0     | 22               | —                | B. (n. o. man.)                                | 25.0                 | 11.0   |           |                                             |
| Govaz.....              | 59.9                           | 23.0                 | 2.0                          | C        | 0     | 0                | —                | B.                                             | 33.0                 | —      | —         | Ch. pm.                                     |
| Santa Luzia.....        | 58.3                           | 22.0                 | —                            | SE       | 4     | 2                | —                | B.                                             | 30.0                 | 14.0   |           |                                             |
| Cuyabá.....             | 17.5                           | 26.0                 | 0.3                          | SE       | 1     | 4                | —                | B. (b. o. man.)                                | 34.4                 | 20.7   |           |                                             |
| Corumbá.....            | 56.9                           | 27.0                 | —                            | SE       | 2     | 0                | —                | E. (b. manhã).                                 | 30.0                 | 21.0   |           |                                             |
| Victoria.....           | 64.8                           | 22.0                 | —                            | SW       | 2     | 10               | Tranquillo.      | I. (i. manhã).                                 | 32.0                 | 22.0   | 0.2       |                                             |
| Capital Federal.....    | 65.9                           | 21.8                 | -1.2                         | NNE      | 1     | 10               | qs. vagas.       | M. ch. (c. m.)                                 | 25.0                 | 20.5   | 18.8      | C. pm.                                      |
| Campô.....              | 63.1                           | 22.0                 | -1.0                         | SW       | 4     | 10               | —                | I. (c. manhã).                                 | 27.0                 | 17.0   | 1.0       | I. pm.                                      |
| Friburgo.....           | 63.8                           | 18.0                 | -3.0                         | NW       | 3     | 10               | —                | I. (ch. manhã).                                | 22.0                 | 13.0   | 0.4       | C. pm.                                      |
| Petropolis.....         | 64.5                           | 17.0                 | -1.5                         | C        | 0     | 8                | —                | I. (c. manhã).                                 | 21.0                 | 15.5   | 3.4       | C. am.                                      |
| Rezende.....            | 64.6                           | 21.0                 | 2.0                          | C        | 0     | 10               | —                | M. c.                                          | 28.0                 | 16.0   | 1.7       | C. pm.                                      |
| Cabo Frio.....          | 63.1                           | 25.0                 | 0.0                          | SW       | 2     | 2                | Chão.            | B. (c. manhã).                                 | 27.0                 | 21.0   | 7.4       | C. pm.                                      |
| Therzopolis.....        | 65.7                           | 15.0                 | -2.0                         | S        | 2     | 10               | —                | I. (i. manhã).                                 | 22.0                 | 10.0   | 4.5       | I. am. pm. c. pm.                           |
| São Paulo.....          | 64.9                           | 17.5                 | 0.5                          | SE       | 1     | 10               | —                | I. n.                                          | 23.5                 | 14.5   | 1.0       | Ch. am.                                     |
| Santos.....             | 67.5                           | 23.0                 | -2.0                         | SE       | 4     | 10               | agas.            | I. (c. manhã).                                 | 28.0                 | 21.0   | 13.0      | I. am. pm. c. pm.                           |
| Paranaguá.....          | 67.0                           | 21.0                 | -1.0                         | C        | 0     | 8                | Tranquillo.      | I. (c. manhã).                                 | 22.0                 | 14.0   | 13.       | C. am. pm.                                  |
| Curityba.....           | 61.3                           | 16.0                 | -1.0                         | E        | 6     | 10               | —                | I. v. (ch. m.)                                 | 19.0                 | 10.0   | 0.4       | Ch. pm.                                     |
| Florianopolis.....      | 67.7                           | 21.0                 | -1.0                         | C        | 0     | 7                | —                | I. (c. manhã).                                 | 24.0                 | 19.0   | 2.5       |                                             |
| Lages (X).....          |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Porto Alegre.....       | 66.0                           | 19.0                 | 1.0                          | C        | 0     | 0                | —                | B. (b.o. ns. m.)                               | 25.0                 | 15.0   |           |                                             |
| Uruguayana.....         | 63.0                           | 20.0                 | -1.0                         | SE       | 2     | 0                | —                | B. (b. o. man.)                                | 30.0                 | 16.0   |           |                                             |
| Montevideo.....         | 64.3                           | 19.0                 | 1.0                          | N        | 5     | 0                | —                | B.                                             | 25.0                 | 15.0   |           |                                             |
| Buenos Aires (X).....   |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Estado do céo: em dec. nos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neva secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros negativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tofão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia às 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia às 21 horas.

| Postos                 | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                              | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                        |                             | Maxima                   | Minima |                                     |                             | Maxima                   | Minima |
| Pedregulho.....        | 15.1                        | 24.4                     | 19.2   | Lagoa Rodrigo de Freitas.....       | —                           | —                        | —      |
| Engenho de Dentro..... | 14.2                        | 27.3                     | 18.5   | Casca d'ura (U. N. S. das Dores)... | 9.0                         | 26.0                     | 18.0   |
| Penha.....             | 21.8                        | 26.6                     | 18.6   | Tijuca Collegio Baptista).....      | 14.5                        | 27.8                     | 19.1   |
| S. Januario.....       | 13.4                        | 24.3                     | 21.4   | Nitheroy.....                       | 6.4                         | 26.8                     | 19.4   |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo de todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de abril de 1920.

Zona norte—Não é feita a synopse desta zona por deficiência de despachos telegraphicos. Zona centro—Tempo em geral bom. Choveu esta manhã em S. João Evangelista. Choveu hontem em algumas localidades de Minas Geraes, Victoria, Capital e em alguns pontos do Estado do Rio de Janeiro. A temperatura desceu ligeiramente. Zona sul—Tempo, em geral, bom. Choveu esta manhã em Itararé, Iguape e no Estado do Paraná. Choveu hontem em Piqueto e S. Paulo e choveu nos Estados do Paraná e Santa Catharina. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura de hontem, 34.0, em S. João de Cáceres; a menor, 9.0, em S. Carlos do Pinhal. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — bom (1). Temperatura — ligeiro declínio à noite; estável ou ligeira ascensão de dia (1). Ventos — normaes (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico, nacional e argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de abril de 1920 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações              | Observações do dia             |                      |                        |          |       |                  |                  | Observações da vespera |        |              |                                             |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------|--------|--------------|---------------------------------------------|
|                       | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                        | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva<br>m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                       |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em 24 hs. | Direcção | Força |                  |                  | Maxima                 | Minima |              |                                             |
| S. L. do Maranhão(X). |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Barra do Corda (X)... |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Fortaleza (X).....    |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Quixeramobim (X)....  |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Natal.....            | 761.5                          | 27.0                 | —                      | S        | 1     | 5                | Espelhado.       | B. (c. manhã.)         | 30.0   | 27.0         | 9.0 C. r. pm.                               |
| Parahyba (X).....     |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Rocife (X).....       |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Pão de Assucar.....   | 63.5                           | 23.0                 | 0.0                    | SE       | 2     | 10               | —                | I. (n. manhã.)         | 30.0   | 21.0         | 7.4 C. r. pm.                               |
| Aracajú (X).....      |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Bahia.....            | 61.4                           | 24.0                 | 1.0                    | S        | 5     | 10               | Vagas.           | I. (c. v. man.)        | 27.0   | 21.0         | 10.1 C. t. pm.                              |
| Cactitê.....          | 61.7                           | 18.0                 | -1.0                   | E        | 4     | 10               | —                | I.                     | 23.0   | 17.0         |                                             |
| Januaria.....         | 61.6                           | 24.0                 | —                      | E        | 4     | 4                | —                | B.                     | 28.0   | 17.0         |                                             |
| Bello Horizonte.....  | 63.7                           | 19.0                 | -2.0                   | Calma    | 0     | 4                | —                | B. (o. b. m.)          | 26.0   | 14.0         |                                             |
| Theophilo Ottoni..... | 64.8                           | 20.0                 | -2.0                   | Calma    | 0     | 9                | —                | B. nt.                 | 27.0   | 17.0         | 3.8 Chs. i. am. pm.                         |
| Uboraba.....          | 63.5                           | 21.0                 | 0.0                    | NE       | 3     | 0                | —                | B. (o. man.)           | 28.0   | 15.0         | 1. am. pm.                                  |
| Caxambú.....          | 66.6                           | 16.0                 | 0.0                    | NW       | 2     | 2                | —                | B. o. manhã.           | 24.0   | 12.0         | 1.1 C. pm.                                  |
| Goyaz.....            | 62.6                           | 24.0                 | -1.0                   | E        | 2     | 0                | —                | B. (b. manhã.)         | 32.0   | —            | B. am.                                      |
| Santa Luzia.....      | 57.6                           | 20.0                 | -1.0                   | E        | 4     | 3                | —                | B.                     | 28.0   | 13.0         |                                             |
| Cuyabá.....           | 58.0                           | 26.5                 | 0.5                    | N        | 2     | 3                | —                | B. (b. o. man.)        | 33.9   | 20.9         | — R. pm.                                    |
| Corumbá.....          | 57.6                           | 26.0                 | -1.0                   | SE       | 1     | 0                | —                | B. (b. manhã.)         | 31.0   | 24.0         |                                             |
| Victoria.....         | 66.3                           | 24.0                 | 2.0                    | SW       | 2     | 3                | Tranquillo.      | B.                     | 31.0   | 21.0         | 11.6 C. am. pm.                             |
| Capital Federal.....  | 67.0                           | 23.0                 | 1.2                    | N        | 2     | 4                | Vagas.           | B. (b. man.)           | 25.0   | 20.0         | 0.1 Chs. am. b. pm.                         |
| Campos.....           | 65.6                           | 24.0                 | 2.0                    | SW       | 4     | 8                | —                | B. (b. o. man.)        | 24.0   | 19.0         | 13.0 Chs. c. pm.                            |
| Friburgo.....         | 66.3                           | 18.0                 | 0.0                    | Calma    | 0     | 4                | —                | B.                     | 20.0   | 12.0         | — Chs. am.                                  |
| Petropolis.....       | 63.6                           | 16.5                 | -0.5                   | Calma    | 0     | 2                | —                | B. (n. o. man.)        | 21.5   | 14.5         |                                             |
| Rezende.....          | 66.3                           | 20.0                 | -1.0                   | Calma    | 0     | 8                | —                | B. (b. o. man.)        | 24.0   | 18.0         | 6.4 C. pm.                                  |
| Cabo Frio.....        | 66.6                           | 22.0                 | -3.0                   | NE       | 1     | 10               | Chão.            | M. chs.                | 27.0   | 21.0         | 1.6 Chs. pm.                                |
| Therzopolis (X).....  |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| S. Paulo.....         | 63.9                           | 17.5                 | 0.0                    | NE       | 2     | 4                | —                | B.                     | 21.5   | 14.5         | — Chs. am. pm.                              |
| Santos.....           | 66.0                           | 24.0                 | 1.0                    | Calma    | 0     | 5                | Grds. vagas.     | I. (i. manhã.)         | 25.0   | 20.0         | — Chs. pm. i. am.                           |
| Paranaguá.....        | 67.0                           | 22.0                 | -1.0                   | Calma    | 0     | 6                | Tranquillo.      | I. (c. manhã.)         | 21.0   | 14.0         | 14.9 C. am. pm.                             |
| Ourityba.....         | 66.6                           | 17.0                 | 1.0                    | E        | 4     | 10               | —                | I. (c. manhã.)         | 20.0   | 12.0         | 0.7 Chs. pm.                                |
| Florianopolis.....    | 66.7                           | 22.0                 | 1.0                    | Calma    | 0     | 2                | —                | B. (b. manhã.)         | 23.0   | 18.0         | 2.1 C. am. pm.                              |
| Lages (X).....        |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Porto Alegre.....     | 65.3                           | 19.0                 | 0.0                    | Calma    | 0     | 0                | —                | B. (o. manhã.)         | 25.0   | 14.0         |                                             |
| Uruguayana.....       | 63.0                           | 21.0                 | 1.0                    | SE       | 2     | 0                | —                | B. (b. o. man.)        | 32.0   | 13.0         |                                             |
| Montevideo (X).....   |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Buenos Aires (X)..... |                                |                      |                        |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, novoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e à gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 18 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 21 horas.

| Postos                 | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                            | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                        |                             | Maxima                   | Minima |                                   |                             | Maxima                   | Minima |
| Pedregulho.....        | 2.4                         | 24.8                     | 19.0   | Lagoa Rodrigo do Freitas.....     | —                           | —                        | —      |
| Engenho do Dentro..... | 1.7                         | 26.8                     | 18.9   | Cascadura (H. N. S. das Dores)... | 0.0                         | 26.0                     | 18.0   |
| Penha.....             | 1.1                         | 25.8                     | 18.0   | Tijuca (Collegio Baptista).....   | 0.0                         | 27.2                     | 19.4   |
| S. Januario.....       | 1.3                         | 24.2                     | 21.0   | Nitheroy.....                     | 0.0                         | 26.2                     | 15.8   |

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de abril de 1920

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por termos recebido muito poucos telegrammas. Zona centro — Tempo bom, claro, tendo havido nevoeiro pela manhã. Houve hontem bastante insolação e chuviscos à tarde apenas em Campos, Macahé, Capital, Mendes, Tinguá e Rio do Ouro. A temperatura subiu. Zona sul — Tempo bom com nevoeiro, tendo havido hontem bastante insolação. Chuviscos hontem à tarde em Iguape. A temperatura desceu, excepto no Rio Grande em que subiu. A maior temperatura de hontem, 34.0, em Cuyabá; a menor, 10.5, em Theresopolis. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — bom (1) aumento de nebulosidade (2). Temperatura — estável ou ligeira ascensão (1). Ventos — normaes, predominando a componente norte (1). 1) muito provavel; 2) provavel. 3) algumas probabilidade. Nota — Serviço telegraphico — nacional e uruguyo, bom; argentino, regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de abril de 1920; (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações              | Observações do dia             |                      |                             |          |       |               |                  | Observações da vespera                           |                      |        |           |                                             |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|---------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                       | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Ventos   |       | Estado do céu | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo o<br>phenomenos di-<br>versos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                       |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |               |                  |                                                  | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão..   | 759.3                          | 26.0                 | 3.5                         | NE       | 4     | 8             | Tranquillo.      | l.                                               | 28.5                 | 22.0   | —         | Chs. pm.                                    |
| Barra do Corda (X)..  |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....    |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)....  |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....        |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....     |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....       |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Pão de Assucar (X)..  |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Aracajú (X).....      |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Bahia.....            | 61.4                           | 25.0                 | 1.0                         | SE       | 6     | 7             | Vagas.           | l.v.(o.chs. m.)                                  | 26.0                 | 22.0   | 5.0       | V. am, pm, az, r. pm.                       |
| Cacitê (X).....       |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Januaria.....         | 61.2                           | 23.0                 | -1.0                        | E        | 4     | 4             | —                | B.                                               | 26.0                 | 15.0   | —         |                                             |
| Bello Horizonte.....  | 66.2                           | 19.0                 | 0.0                         | NE       | 4     | 1             | —                | B. (o. b. man.)                                  | 24.0                 | 16.0   | —         |                                             |
| Theophilo Ottoni..... | 65.5                           | 20.5                 | 0.5                         | S        | 1     | 5             | —                | B.                                               | 24.0                 | 16.5   | —         | C. pm.                                      |
| Uberaba.....          | 63.5                           | 21.0                 | 0.0                         | NE       | 2     | 0             | —                | B. (o. b. man.)                                  | 27.0                 | 16.0   | —         |                                             |
| Caxambú.....          | 64.1                           | 18.0                 | 2.0                         | NE       | 2     | 5             | —                | B. (b. manhã.)                                   | 24.0                 | 10.0   | —         |                                             |
| Goyaz.....            | 60.1                           | 24.0                 | 0.0                         | SE       | 3     | 0             | —                | B. (b. manhã.)                                   | 32.0                 | —      | —         | V. am.                                      |
| Santa Luzia.....      | 59.6                           | 20.0                 | 0.0                         | SE       | 5     | 3             | —                | B.                                               | 27.0                 | 12.0   | —         |                                             |
| Cuyabá.....           | 58.0                           | 26.5                 | 0.0                         | NE       | 1     | 1             | —                | B. (o. b. man.)                                  | 34.0                 | 21.5   | —         | l. t. nm.                                   |
| Corumbá.....          | 57.0                           | 27.0                 | 1.0                         | SE       | 1     | —             | —                | B. (b. manhã.)                                   | 31.0                 | 24.0   | —         |                                             |
| Victoria (X).....     |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Capital Federal.....  | 66.0                           | 23.0                 | 0.0                         | NYW      | 2     | 0             | Pqs. vagas.      | B. (b. manhã.)                                   | 24.0                 | 20.0   | 0.1       | Chs. pm.                                    |
| Campos.....           | 66.6                           | 23.0                 | -1.0                        | W        | 2     | 10            | —                | B. (o. manhã.)                                   | 26.0                 | 18.0   | 2.4       | C. pm.                                      |
| Friburgo.....         | 65.2                           | 20.0                 | 2.0                         | Calma    | 0     | 7             | —                | B. (b. manhã.)                                   | —                    | 12.0   | —         |                                             |
| Petropolis.....       | 64.0                           | 19.0                 | 2.5                         | NE       | 2     | 6             | —                | B.                                               | 22.0                 | 10.0   | —         |                                             |
| Rezende.....          | 65.5                           | 18.0                 | -2.0                        | Calma    | 0     | 0             | —                | B. (o. b. n. m.)                                 | 26.0                 | 15.0   | —         |                                             |
| Cabo Frio.....        | 65.1                           | 26.0                 | 4.0                         | NE       | 1     | 0             | Chão.            | B.                                               | 26.0                 | 19.0   | —         |                                             |
| Theresopolis.....     | 64.8                           | 18.0                 | —                           | N        | 3     | 3             | —                | B. (b. o. man.)                                  | 21.5                 | 10.5   | —         |                                             |
| S. Paulo.....         | 65.3                           | 16.0                 | -2.5                        | NE       | 2     | 7             | —                | B.                                               | 24.0                 | 13.0   | —         |                                             |
| Santos.....           | 65.5                           | 23.0                 | -1.0                        | W        | 2     | 0             | Tranquillo.      | B. (b. manhã.)                                   | 29.0                 | 19.9   | —         |                                             |
| Paranaguá.....        | 66.0                           | 23.0                 | 1.0                         | SW       | 1     | 1             | Tranquillo.      | B.                                               | 24.6                 | 15.0   | —         | Chs. pm.                                    |
| Curytiba.....         | 66.1                           | 15.0                 | -2.0                        | Calma    | 0     | 9             | —                | B. (n. manhã.)                                   | 24.0                 | 14.0   | —         |                                             |
| Florianopolis.....    | 65.2                           | 23.0                 | 1.0                         | Calma    | 0     | 4             | —                | B. (b. manhã.)                                   | 25.0                 | 18.0   | —         |                                             |
| Lages (X).....        |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Porto Alegre.....     | 63.0                           | 20.2                 | 1.0                         | Calma    | 0     | 10            | —                | B. (ns, b. c. m.)                                | 27.0                 | 13.2   | —         |                                             |
| Uruguayana.....       | 61.4                           | 21.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 0             | —                | B. (b. o. m.)                                    | 32.0                 | 17.0   | —         |                                             |
| Montevideo.....       | 59.8                           | 21.0                 | -1.0                        | N        | 2     | 6             | —                | —                                                | 28.0                 | 17.0   | —         |                                             |
| Buenos Aires (X)..... |                                |                      |                             |          |       |               |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |

Estado do céu em decimos do céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Esta lo do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos — c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

| Postos                 | Chuvas em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                              | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                        |                              | Maxima                   | Minima |                                     |                             | Maxima                   | Minima |
| Pedregulho.....        | 0.0                          | 26.0                     | 18.9   | Lagoa Rodrigo de Freitas.....       | —                           | —                        | —      |
| Engenho de Dentro..... | 0.0                          | 28.2                     | 18.9   | Cascadura (H. N. S. das Dóres)...   | 0.0                         | 25.0                     | 18.0   |
| Penha.....             | 0.0                          | 26.2                     | 18.6   | Tijuca (Muda), Collegio Baptista... | 0.0                         | 27.5                     | 18.2   |
| S. Januario.....       | 0.0                          | 27.9                     | 21.2   | Nitheroy.....                       | 0.0                         | 27.5                     | 16.8   |

Nata — (X) Não veio telegram.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil  
— Loterias da Capital Federal. Lista geral dos prêmios da 41ª loteria do plano 359, 60ª extração do ano de 1920, realizada em 19 de abril de 1920, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j do art. 35 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 26 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

|             |             |
|-------------|-------------|
| 49.346..... | 120\$000    |
| 27.071..... | 120\$000    |
| 28.332..... | 120\$000    |
| 32.072..... | 120.000     |
| 2.217.....  | 300.000     |
| 25.388..... | 120\$000    |
| 50.082..... | 120\$000    |
| 18.286..... | 90\$000     |
| 2.316.....  | 120\$000    |
| 35.160..... | 120\$000    |
| 22.280..... | 120\$000    |
| 12.330..... | 120\$000    |
| 33.275..... | 120\$000    |
| 17.245..... | 20.000\$000 |
| 11.460..... | 30\$000     |
| 35.951..... | 120\$000    |
| 35.457..... | 120\$000    |
| 21.836..... | 120\$000    |
| 39.387..... | 300\$000    |
| 23.330..... | 120\$000    |
| 9.000.....  | 120\$030    |
| 4.845.....  | 3.000\$000  |
| 33.935..... | 12.3000     |
| 45.320..... | 120\$000    |
| 13.184..... | 120\$000    |
| 27.836..... | 300\$000    |
| 1.130.....  | 120\$000    |
| 13.024..... | 120\$000    |
| 15.542..... | 120\$000    |
| 7.770.....  | 300\$040    |
| 15.975..... | 300\$000    |
| 20.431..... | 2.200\$000  |
| 23.617..... | 120\$000    |
| 24.201..... | 120\$000    |
| 32.649..... | 120\$000    |
| 5.183.....  | 120\$000    |
| 42.047..... | 120\$000    |
| 28.792..... | 120\$000    |
| 7.596.....  | 120\$000    |
| 25.333..... | 120\$000    |
| 36.217..... | 120\$000    |
| 9.174.....  | 300\$000    |
| 27.361..... | 120\$000    |
| 6.960.....  | 120\$000    |
| 1.757.....  | 120\$000    |
| 13.693..... | 120\$000    |
| 3.141.....  | 120\$000    |
| 23.857..... | 120\$000    |
| 13.136..... | 1.200\$000  |
| 23.408..... | 2.200\$000  |
| 10.857..... | 120\$000    |
| 29.083..... | 120\$000    |
| 18.668..... | 120\$000    |
| 26.831..... | 120\$000    |
| 33.046..... | 120\$000    |
| 24.418..... | 12.000      |
| 30.294..... | 30\$000     |

## Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 17.244 e 17.246..... | 180\$000 |
| 4.844 e 4.846.....   | 110\$000 |

## Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 17.241 a 17.250..... | 30\$000 |
| 4.841 a 4.850.....   | 18\$000 |

## Centenas

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 17.201 a 17.300..... | 5\$000 |
| 4.801 a 4.900.....   | 6\$000 |

Todos os números terminados em 55-tem 63, e os terminados em 5 tem 33, exceptuando-se os terminados em 45.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Justin*, para Victoria, Recife, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11.

Pelo *Bougainville*, para Dakar e Havre, recebendo impressos até às 6 horas e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Tennyson*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanha:

Pelo *Sevulo Dourado*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, objectos para registrar até às 18 horas de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

## RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 17 de abril de 1920..... | 3.806:335\$132 |
| Renda arrecadada em 19 de abril de 1920.....     | 214:405\$697   |

Em igual periodo do 1919... 4.020:740\$829

Diferença para mais..... 2.048:624\$334

Diferença para mais..... 1.042:110\$198

Alfandega do Rio de Janeiro

12 DE ABRIL

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 16: Em ouro..... | 95:532\$830  |
| Em papel.....                        | 121:668\$619 |

Total..... 216:200\$849

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente..... | 4.373:634\$897 |
| Em igual periodo de 1919...                 | 3.832:544\$338 |

Diferença a maior em 1920 521:093\$559

## MARCAS REGISTRADAS

N. 1.775

Wiggins, Teape & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Conqueror». Esta marca serve a distinguir toda a qualidade de papel (excepto papel para formar casa), da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — Por procuração de Jules Gérard, Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 no. de tarde de 19 de dezembro de 1906. — O secretario, Oscar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.775 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — O secretario, Oscar de Oliveira (sobre 6\$600 de

estampilhas). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.775 a transferencia da marca «Conqueror» de Wiggins, Teape & Co., Limited para sua successora Wiggins Teape & Co., (1919) Limited. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920. — Isidoro Campos, director.

N. 4.102

Wiggins, Teape & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Imperator» combinada, ou não, com a figura do Nero sentando tendo e tendo ao lado um guarda pretoriano segurando o seu sceptro. Esta marca, que pôde variar em typos, cor e dimensões, serve a distinguir papel de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1914. — Por procuração Ed. Murray, Leucht & Co (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 33 minutos do dia 20 de fevereiro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.102 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 5 de março de 1914. — Isidoro Campos, director. (Sobre 6\$600 de estampilhas federaes). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.102 a transferencia da marca «Imperator» de Wiggins, Teape & Co., Limited para sua successora Wiggins Teape & Co., (1919) Limited. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1920. — Isidoro Campos, director.

N. 4.350

Wiggins Teape & Co., Limited, negociantes e fabricantes de papel, domiciliados na cidade de Londres, Reino da Inglaterra, representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes J. & H. Knight, como prova a procuração annexa, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para papeis de escrever do seu fabrico e commercio e consistente em um rotulo em papel branco, com as iniciaes em manuscrito e letras grandes: «W.T. & Co.» e as palavras logo abaixo, em typos maiusculos: «Extra-Strong» e ainda abaixo o numero 3.099. A referida marca será applicada em letras d'agua, nos variados papeis para escrever do seu fabrico e commercio e bem assim em variadas cores nos envolveros contendo as resmas dos mesmos papeis, para bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1914. — J. & H. Knight (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 53 minutos do dia 26 de outubro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.350 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1914. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro nu-

mero 4.350 a transferência da marca «Extra-Strong» 3.009 de Wiggins, Teape & Co., Limited para sua sucessora Wiggins Teape & Co., (1919) Limited. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

### N. 4.351

Wiggins Teape & Co., Limited, negociantes e fabricantes de papel, domiciliados na cidade de Londres, Reino da Inglaterra, representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes J. & H. Knight, como prova a proceção anexa, vem apresentar à Ilustíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para papeis de escrever do seu fabrico e commercio e consistente em um pequeno rotulo rectangular, guarnecido por uma cercadura em zigzags de linhas duplas, tendo dentro da dita cercadura a firma em typos manuscritos: «W.T. & Co.» A referida marca será applicada em letras d'agua, nos variados papeis para escrever do seu fabrico e commercio e bem assim em variadas cores nos envoltórios contendo resmas dos mesmos papeis, para bem distingui-los e assim melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1914. — J. & H. Knight (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 55 minutos do dia 26 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.351, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director, (sobre 6000 e estampilhas.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.351 a transferência da marca «W.T. & Co.» de Wiggins, Teape & Co., Limited para sua sucessora Wiggins Teape & Co., (1919) Limited. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

### N. 6.548

Atwater Kent Manufacturing Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas letras «A K» encerradas por uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas electricas,apparellhos e partes accessorias, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Por proceção, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 45 minutos do dia 24 de janeiro de 1920.

Registrada sob n. 6.548, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.549

The United Danish Butter Preserving Co., Limited, estabelecida em Copenhague, Dinamarca, apresenta a marca supra que consiste em

uma etiqueta circular, tendo duas circumferencias concentricas e no campo formado pelas mesmas, lê-se ao alto as palavras «The United Danish Butter Preserving Coy», e em baixo «Copenhague». Ao centro vê-se o desenho de uma vacca, de pé, munida de um cabresto, tendo a cabeça voltada para a esquerda. Sobre o corpo da vacca, de um dos lados, lê-se a palavra «Original». No fundo, á esquerda, ha uma vacca pastando á direita, está uma outra deitada. Mais ao fundo, percebe-se um edificio provido de uma alta chaminé. Acima das vaccas e entre as palavras «Trad Mark» vêem-se duas mãos cerradas em um aperto de mão; e, sobre este desenho, das mãos, vê-se uma estrella de setenta e cinco pontas, brilhante. Finalmente por baixo do desenho das vaccas, está a seguinte legenda: «Pure Butter», «Selected Quality». — Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 28 de julho de 1901, sob n. 1.332. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920. — Por proceção, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 8 de abril de 1920.

Registrada sob n. 6.549, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º e 2º exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.550

Bernard Hermanos, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma paisagem na qual se vê um convento entre montanhas e abaixo, entre a neve se vê um cão ladrando. Na parte superior da etiqueta lê-se a denominação «San Bernardo». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias alimenticias ou empregadas como ingredientes na alimentação, menos manteigas e productos de laticínios, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1920. — Por proceção, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 55 minutos do dia 14 de janeiro de 1920.

Registrada sob n. 6.550 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 15.337

A. Pinheiro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Frei Gonçalo n. 115, apresentam a marca acima, consistente na figura de uma mulher com feições de guerreira, empunhando com a mão direita uma corça de louros e com a esquerda descangada sobre um furete. Na parte inferior da figura acima descrita, vê-se uma faixa onde se lê o nome característico «Triumphante». A referida marca será usada nas vasilhas e garrafas que contiverem os licôres, cognacs, xaropes, vinhos, vinagres, bitter, fernet, aniz, aguardente, laranja-da-india, vermuth e aguas gazosas de seu commercio e fabrico, variando em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Ja-

neiro, 29 de janeiro de 1920. — *P. Pinheiro & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 45 minutos do dia 29 de janeiro de 1920.

Registrada sob n. 15.337 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### N. 1.575

Certifico que a marca «Bienvenida», para matto, do commercio de Nicolau Mader, registrada em Junta Commercial de Paraná sob numero mil quinhentos e setenta e cinco, foi depositada nesta Junta em 22 de março ultimo juntamente com o exemplar do *Diário Official* daquello Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passo a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de abril de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre 25 em estampilhas). Visto: J. C. em 17 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido o Sr. Antonio Dantas a comparecer á 1ª Delegacia do Saude á rua do Rozendo n. 28 2º andar, das 11 ás 16 horas, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 21.795 expedida pela mesma delegacia para o predio n. 400 da rua Senador Euzébio, sob as penas da lei.

Directoria Geral de Saude Publica 19 de abril de 1920. — O secretario, J. Pedrosa.

### Policia do Districto Federal

#### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría:

José Joaquim da Silva Costa, Manoel da Rocha Pereira, José Lopes, Augusto Ramos da Costa, José Augusto Reis, Alvaro do Castro Carvalho e Frederico Bueno Horta Barbosa.

Torna supplemantar: Anselmo Coelho, Antonio Pinto Monteiro, Thomaz Henry Aliver, John Joseph Smyth, Francisco dos Santos, Themas Amaral Rossas e João Camillo.

Prova regulamentar e pratica: Pedro do Alcantara Siqueira.

Prova regulamentar: Modesto Tabris.  
Prova pratica: Antonio Coelho.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de abril de 1920. — O inspector, capitão H. Müller.

## Corpo de Bombeiros

## EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas do dia 23 de abril proximo vindouro, na Casa da Ordem deste Corpo, serão recebidas e aberturas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a secretaria fornecerá, cujos concorrentes as trarão com os preços para todos os artigos dellas constantes, no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em cinco vias, á tinta preta e á mão, sendo tres (3) estampilhadas e todas assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo, em algarismo e por extenso, sem acrescimo, resalvas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Só serão tomadas em consideração as propostas d'aquelles que, até o dia 22, no maximo, se tenham habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que provejam negociar nos artigos a que pretendem concorrer e que tenham satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao corrente semestre e á Municipalidade e o alvará de licença para negociar, devendo as companhias anonymas apresentar, ainda, documentos que prove ter depositado, no Tesouro Nacional ou no Banco do Brasil, a deima parte do seu capital.

Terceira — Devem ainda juntar o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando ter ahí depositado a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo aceito, deixe de assignal-a, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Quarta — O proponente que já tiver contracto com o Corpo, fica isento de novo deposito de garantia de assignatura de seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente, que não seja inferior a quantia da clausula acima.

Quinta — Por ocasião da assignatura do contracto, o fornecedor depositará no Thesouro Nacional a importancia que for arbitrada pelo commandante.

Sexta — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Aquella, cujos autores não forem considerados idoneos, não serão abertas.

Sétima — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas, antes de ser proferida qualquer decisão.

Oitava — Será preferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada ao autor da que maior numero de artigos mais baratos os tiver offerecido.

Nona — Fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

Decima — Ao Corpo assiste o direito de comprar mais ou menos das quantidades maximas mencionadas na relação junto a este edital.

Decima primeira — O proponente fica obrigado a entregar até o dia oito de cada mez, as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de cem mil réis, os que não o fizerem.

Decima segunda — Fica tambem obrigado a vender aos officiaes e praças do Corpo, os artigos de que necessitem para consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista.

Decima terceira — Os contractantes ficarão obrigados a continuar o fornecimento, pelos mesmos preços, até 30 dias (trinta) depois de haver terminado o respectivo contracto, si isto convier ao Corpo; ficando, entretanto, desobrigados, si antes for assignado novo contracto.

Decima quarta — As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com o contracto e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos seguintes artigos do regulamento do Corpo:

Art. 205: O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado nos pedidos, incorrerá na multa de 25 % do valor do mesmo artigo, si o excesso de prazo for além de 15 dias, a multa será de 50 %, rescindindo-se o contracto.

Paragrapho unico. Estas multas serão impostas pelo commando e dellas não haverá recurso.

Art. 206. No caso de rejeição de artigos por imperfeitos ou que não estejam de accordo com as amostras, o commando poderá, attendendo as circumstancias allegadas, marcar novo prazo para sua entrega, tornando-se efectiva a multa, findo esse prazo, mandando então comprar no mercado, por conta do fornecedor.

Paragrapho unico. As multas e as importancias dos artigos comprados, de accordo com o artigo anterior, quando não sejam pagas dentro de dez dias do aviso, serão descontadas das contas que o fornecedor tiver a receber ou dos respectivos depositos, sendo, neste caso, completados em 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não aceitos serão retirados pelos fornecedores, dentro do prazo limitado pelo commandante, removendo-os o Corpo para o Deposito Publico, si o não fizerem, por conta dos donos.

Decima quinta — Não serão aceitos preços maiores que os constantes da lista annexa.

Decima sexta — Ao Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 15 de abril de 1920. — Ernesto de Andrade, 1º tenente, secretario.

## Especificação dos artigos — Consumo maximo — Preços maximos

|                                                          |     |          |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|
| Açafrão oriental, kilo                                   | 15  | 220\$000 |
| Acetato de alumnio, kilo                                 | 1/2 | 25\$000  |
| Acetato de ammoneo crystalizado, kilo                    | 1   | 30\$000  |
| Acetato de chumbo crystalizado, kilo                     | 2   | 7\$000   |
| Acetato de cobre, kilo                                   | 1/2 | 25\$000  |
| Acetato de potassio, kilo                                | 2   | 25\$000  |
| Acetato de sodio, kilo                                   | 1   | 30\$000  |
| Acido azotico do commercio, kilo                         | 2   | 5\$000   |
| Acido azotico puro, Baumé, 42°, kilo                     | 5   | 10\$000  |
| Acido benzoico, kilo                                     | 2   | 78\$000  |
| Acido borico crystalizado ou em pó, kilo                 | 50  | 4\$000   |
| Acido chlorhydrico do commercio, kilo                    | 25  | 4\$200   |
| Acido chlorhydrico puro medicinal, kilo                  | 1   | 8\$000   |
| Acido citrico, kilo                                      | 26  | 13\$000  |
| Acido lactico, kilo                                      | 1/2 | 52\$000  |
| Acido phenico, louro do commercio, kilo                  | 5   | 6\$500   |
| Acido phenico puro crystalizado, kilo                    | 2   | 13\$500  |
| Acido phosphorico medicinal, kilo                        | 1/2 | 18\$000  |
| Acido pirico, kilo                                       | 1   | 100\$000 |
| Acido pyrolenhoso, kilo                                  | 1   | 20\$000  |
| Acido salicylico, kilo                                   | 1/2 | 28\$000  |
| Acido sulphurico do commercio, kilo                      | 2   | 4\$800   |
| Acido sulphurico Baumé, 66°, kilo                        | 2   | 8\$000   |
| Acido tanico, kilo                                       | 2   | 32\$000  |
| Acido tartarico crystalizado, ou em pó, kilo             | 1   | 15\$000  |
| Aconito (folhas), kilo                                   | 1/2 | 20\$000  |
| Agua de Vichy, todas as fontes, garrafa                  | 36  | 2\$800   |
| Agua de S. Lourenço, garrafa                             | 24  | 1\$000   |
| Agua Salutaris, garrafa                                  | 48  | 1\$000   |
| Agua Caxambu, garrafa                                    | 200 | 1\$000   |
| Agua de Cambuquira, garrafa                              | 300 | 1\$000   |
| Agua de Lambary, garrafa                                 | 48  | 1\$000   |
| Agua de Rubinal, garrafa                                 | 72  | 2\$000   |
| Agua de Vilas Cabras, vidro                              | 36  | 5\$000   |
| Agua distillada, litro                                   | 50  | 1\$000   |
| Agua de flores de laranjeira, Isnard, litro              | 36  | 5\$500   |
| Agua de flores de laranjeira, Isnard, vidro de 180,0, um | 72  | 1\$800   |
| Agua de louro cerejo, franceza, litro                    | 3   | 0\$000   |
| Agua de rosas, Isnard, litro                             | 3   | 5\$500   |
| Agua Labarraque, garrafas                                | 12  | 3\$000   |
| Alcaçuz, raiz, kilo                                      | 1/2 | 10\$000  |
| Alcaçuz, pó, kilo                                        | 1   | 20\$000  |
| Alcatrão vegetal, da Noruega, kilo                       | 2   | 9\$000   |
| Alcatrão liquido de qualquer fabricante, vidro           | 36  | 3\$500   |

## Especificação dos artigos — Consumo maximo — Preço maximos

|                                                          |        |           |
|----------------------------------------------------------|--------|-----------|
| Alcool desinfectado, a 36 centigrados, litro rectificado | 1.000  | 28000     |
| Alcool desinfectado a 40 centigrados, litro rectificado  | 2.000  | 28000     |
| Alcool absoluto, litro                                   | 2      | 58000     |
| Alcool melissa, composto, litro                          | 3/2    | 158000    |
| Alfazema flores, kilo                                    | 5      | 48500     |
| Almiscoar puro, gramma                                   | 2      | 188000    |
| Alaocs succotrino, kilo                                  | 3/2    | 158000    |
| Altéa, raiz, kilo                                        | 2      | 188000    |
| Altéa em pó, kilo                                        | 1      | 208000    |
| Alumem em pó ou pedra, kilo                              | 5      | 78000     |
| Alumen calcinado, kilo                                   | 1      | 128000    |
| Amendoas doce, kilo                                      | 4      | 68000     |
| Amido puro, kilo                                         | 10     | 28000     |
| Ammonea liquida, kilo                                    | 5      | 58000     |
| Aniz estrellado, kilo                                    | 5      | 188000    |
| Antipyrina, kilo                                         | 1      | 1808000   |
| Aristol, kilo                                            | 1      | 2008000   |
| Arnica, flores, kilo                                     | 2      | 108000    |
| Arrhenal, gramma                                         | 250    | \$120     |
| Arseniato de sodio, gramma                               | 15     | \$320     |
| Aspirina, kilo                                           | 2      | 708000    |
| Assafetida, gramma                                       | 250    | 508000    |
| Assucar de leite em pó, kilo                             | 1      | 168000    |
| Azotato de potassio do commercio                         | 3/2    | 88000     |
| Azotato de potassio puro, kilo                           | 2      | 128000    |
| Azotato de prata cristalizado, gramma                    | 60     | \$300     |
| Azotato de prata fundido, gramma                         | 50     | \$280     |
| Balsamo peruviano, kilo                                  | 1/2    | 1408000   |
| Balsamo Tolú, kilo                                       | 1/2    | 408000    |
| Balsamo tranquillo, kilo                                 | 1      | 148500    |
| Balsamo de Bengué, bisnaga                               | 48     | 28500     |
| Belladona, folhas, kilo                                  | 1/2    | 308000    |
| Benjoin, kilo                                            | 2      | 208000    |
| Benzina rectificada, litro                               | 2      | 48500     |
| Benzoato de ammonco, kilo                                | 1/2    | 808000    |
| Benzoato de bismuth, kilo                                | 250,0  | 608000    |
| Benzoato de cafeina, kilo                                | 25,0   | 4008000   |
| Benzoato de creosoto, kilo                               | 25,0   | 4.0008000 |
| Benzoato de gayacol, kilo                                | 1/2    | 1.8208000 |
| Benzoato de lithio, kilo                                 | 125,0  | 4808000   |
| Benzoato de naphtol, kilo                                | 1/2    | 1508000   |
| Benzoato de sodio, kilo                                  | 3      | 608000    |
| Benzoato de magnesio, kilo                               | 50,0   | 908000    |
| Benzoato de ferro, kilo                                  | 50,0   | 808000    |
| Betol, kilo                                              | 50,0   | 4008000   |
| Bicarbonato de sodio, puro, kilo                         | 3      | 18000     |
| Bicarbonato puro em caixa de 100,0, um                   | 36     | 18000     |
| Bichlorureto de mercurio, kilo                           | 1/2    | 408000    |
| Bichromato de potassio, kilo                             | 3/4    | 808000    |
| Biodureto de mercurio, kilo                              | 1/2    | 1808000   |
| Biphosphato de calcio, kilo                              | 2      | 408000    |
| Bromydrato de cafeina, kilo                              | 25,0   | 3008000   |
| Bromydrato de quinina, kilo                              | 25,0   | 4008000   |
| Breu, kilo                                               | 1      | 48000     |
| Bromoformio, kilo                                        | 50,0   | 58000     |
| Bromureto de ammonco, kilo                               | 50,0   | 608000    |
| Bromureto de camphora, kilo                              | 25,0   | 1758000   |
| Bromureto de calcio, kilo                                | 25,0   | 3008000   |
| Bromureto de stroneio, kilo                              | 50,0   | 1508000   |
| Bromureto de potassio, kilo                              | 125,0  | 408000    |
| Bromureto de sodio, kilo                                 | 1/2    | 408000    |
| Bromureto de lithio, kilo                                | 50,0   | 1508000   |
| Boricina caixa de 100,0, kilo                            | 2      | 58000     |
| Bryonia, kilo                                            | 1/2    | 168000    |
| Bistorea, raiz, kilo                                     | 1/2    | 208000    |
| Borato de sodio, pó ou pedra, kilo                       | 5      | 48800     |
| Cacocylato de sodio, gramma                              | 25     | \$160     |
| Cafeina, gramma                                          | 25     | \$280     |
| Cal virgem, kilo                                         | 1      | 48000     |
| Calometanos, a vapor, kilo                               | 1/2    | 428000    |
| Calumba, pó, kilo                                        | 1/2    | 308000    |
| Camomilla, kilo                                          | 5      | 68000     |
| Camphora de 1ª qualidade, kilol                          | 40     | 608000    |
| Canela de Ceylão, casca, kilo                            | 1      | 108000    |
| Canela, pó, kilo                                         | 2      | 118000    |
| Capsulas chapireau, sortidas, 1.000, na-<br>ciconaes     | 20.000 | 68000     |
| Carmim puro, kilo                                        | 25,0   | 2508000   |
| Codeina, gramma                                          | 25,0   | 38000     |
| Casca de jiquitibá, kilo                                 | 1      | 88000     |
| Casca de viburnum, kilo                                  | 1/2    | 188000    |
| Carbonato de ammonco, kilo                               | 2      | 58000     |

## Especificação dos artigos — Consumo maximo — Preço maximos

|                                                                             |       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Carbonato de calcio, kilo                                                   | 1/2   | 48800   |
| Carbonato de creosoto, kilo                                                 | 50,0  | 1008000 |
| Carbonato de ferro, kilo                                                    | 25,0  | 608000  |
| Carbonato de lithio, kilo                                                   | 25,0  | 1208000 |
| Carbonato de magnesia, kilo                                                 | 10    | 108000  |
| Carbonato de gayacol, kilo                                                  | 25,0  | 8008000 |
| Carbonato de potassio puro, kilo                                            | 1     | 208000  |
| Carbonato de sodio, puro, kilo                                              | 1     | 88000   |
| Carvão animal, kilo                                                         | 3/4   | 48000   |
| Carvão vegetal, kilo                                                        | 2     | 108000  |
| Cera amarella, kilo                                                         | 1     | 108000  |
| Cera branca de 1ª qualidade, kilo                                           | 1     | 158000  |
| Cevada portugueza, kuilo                                                    | 5     | 18500   |
| Chloral hydratado, kilo                                                     | 3/4   | 408000  |
| Chlorato de potassio puro, em pó, kilo                                      | 2     | 108000  |
| Chlorydrato de ammonco, kilo                                                | 1/2   | 108000  |
| Chlorydrato de cocaina, uma gramma                                          | 50,0  | 38500   |
| Chlorydrato de heroína, uma gramma                                          | 10,0  | 38300   |
| Chlorydrato de morphina, uma gramma                                         | 25,0  | 28500   |
| Chlorydrato de pilocarpina, 1 gramma                                        | 5,0   | 68000   |
| Chlorydrato de quinine, kilo                                                | 3/4   | 4008000 |
| Chlorydro phosphato de calcio, kilo                                         | 3/4   | 308000  |
| Chlorethyla tubo 30,0, um                                                   | 36    | 48000   |
| Chloroformio chimicamente puro, am-<br>poula de 60,0, um                    | 36    | 58000   |
| Chlorureto de ammonco, kilo                                                 | 3/4   | 108000  |
| Chlorureto de calcio para desinfecções,<br>kilo                             | 5     | 48500   |
| Chlorureto de calcio purissimo, kilo                                        | 3/2   | 808000  |
| Chlorureto de sodio puro, kilo                                              | 1     | 308000  |
| Chlorureto de zinco, 25 grammas                                             | 25,0  | 80000   |
| Citrato de sodio, kilo                                                      | 50,0  | 108000  |
| Citrato de cafeina, kilo                                                    | 25,0  | 2808000 |
| Citrato de potassio, kilo                                                   | 3/4   | 608000  |
| Collodio, kilo                                                              | 2     | 208000  |
| Collodio elastico, kilo                                                     | 2     | 2808000 |
| Cremor de tartaro soluvel, kilo                                             | 1/2   | 288000  |
| Cyanureto de mercurio, kilo                                                 | 125,0 | 3208000 |
| Cyanureto de potassio medicinal, kilo                                       | 25,0  | 3208000 |
| Dermatol, kilo                                                              | 1     | 1008000 |
| Diastase, kilo                                                              | 25,0  | 3008000 |
| Digitalina amorphia ou crystallizada,<br>gramma                             | 1     | 128000  |
| Digitalis em pó, kilo                                                       | 25,0  | 108000  |
| Diuretina, gramma                                                           | 50,0  | \$700   |
| Dormideiras, kilo                                                           | 3     | 108000  |
| Emplastro estendido de cicuta, lata                                         | 1     | 88000   |
| Emplastro estendido de ichthyol, lata                                       | 1     | 88000   |
| Emplastro estendido de mercurio, lata                                       | 1     | 88000   |
| Enxofre em bastões, kilo                                                    | 2     | 18500   |
| Enxofre sublimado e lavado, kilo                                            | 1     | 88000   |
| Enxofre dourado de antimónio, kilo                                          | 50,0  | 408000  |
| Ergolina de Bojcan, kilo                                                    | 1/2   | 4808000 |
| Ergotina de Iven, kilo                                                      | 1/2   | 2408000 |
| Escammonéa, kilo                                                            | 1/2   | 1008000 |
| Essencia de alecrim, kilo                                                   | 10,0  | 608000  |
| Essencia de alfazema, kilo                                                  | 25,0  | 608000  |
| Essencia de aniz, kilo                                                      | 25,0  | 638000  |
| Essencia de baunilha, kilo                                                  | 50,0  | 808000  |
| Essencia de cajuput, kilo                                                   | 25,0  | 808000  |
| Essencia de canella, kilo                                                   | 1/2   | 808000  |
| Essencia de cravo, kilo                                                     | 25,0  | 808000  |
| Essencia de hortelã pimenta, kilo                                           | 1/2   | 1008000 |
| Essencia de limão, kilo                                                     | 1/2   | 608000  |
| Essencia de bergamota, kilo                                                 | 1/2   | 1008000 |
| Essencia de lima, kilo                                                      | 1/2   | 1008000 |
| Essencia de laranja, kilo                                                   | 25,0  | 3608000 |
| Essencia de mostarda, kilo                                                  | 50,0  | 3208000 |
| Essencia de rosa, kilo                                                      | 10,0  | 4808000 |
| Essencia de thebentina pura, litro                                          | 5     | 58000   |
| Essencia de Wintergreen, litro                                              | 2     | 508000  |
| Estigmas de milho, kilo                                                     | 1/2   | 188000  |
| Ether sulphurico, kilo                                                      | 25    | 58500   |
| Euquinina, kilo                                                             | 50,0  | 8008000 |
| Europheno, kilo                                                             | 25,0  | 4808000 |
| Evonymina, kilo                                                             | 1/2   | 8008000 |
| Exalgina, kilo                                                              | 25,0  | 6008000 |
| Extracto de carne, pote 56,0, um                                            | 36    | 88000   |
| Extracto fluido de adonis, vidro de 100,0                                   | 100,0 | 48000   |
| Extracto fluido de cascara sagrada, y.<br>de 100,0, a a a a a a a a a a a a | 100,0 | 38000   |

| Especificação dos artigos — Consumo maximo — Preços                      |         |            | Especificação dos artigos — Consumo maximo — Preços    |         |          |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------|---------|----------|
|                                                                          | maximos |            |                                                        | maximos |          |
| Extracto fluido de cascas de laranja, v. 100,0                           | 1 k.    | 2\$000     | Gomma arabica em grão, kilo                            | 3 ks.   | 8\$000   |
| Extracto fluido de cinco raizes, v. de v. de 100,0                       | 1/2 k.  | 2\$000     | Gomma arabica em pó, kilo                              | 5       | 14\$000  |
| Extracto fluido de chicorea, comp., vidro de 100,0, 100 grammas          | 200,0   | 3\$000     | Gramma, kilo                                           | 1/4     | 6\$000   |
| Extracto fluido de coca, vidro de 100,0 grammas                          | 1/2 k.  | 4\$000     | Grindelia, kilo                                        | 1/4     | 10\$000  |
| Extracto fluido de Desessartz, vidro de 100,0 grammas                    | 2 k.    | 4\$000     | Hamamelis, kilo                                        | 1/4     | 18\$000  |
| Extracto fluido de hamamelis, vidro de 100,0, 100 grammas                | 200,0   | 4\$000     | Hypophosphito de calcio, kilo                          | 2       | 12\$000  |
| Extracto fluido de hydrastis, vidro de 100,0, 100 grammas                | 200,0   | 10\$000    | Hypophosphito de sodio, kilo                           | 2       | 10\$000  |
| Extracto fluido de Ipecacuanha, vidro 100,0, 100 grammas                 | 200,0   | 6\$000     | Ichthyol puro, kilo                                    | 3       | 10\$000  |
| Extracto fluido de lactucario, vidro de 100,0, 100 grammas               | 200,0   | 4\$000     | Iodoformio puro, kilo                                  | 1/4     | 100\$000 |
| Extracto fluido de Lamouroux, vidro de 100,0, 100 grammas                | 200,0   | 4\$000     | Iodo metalico, kilo                                    | 5       | 70\$000  |
| Extracto fluido de noz de kola, vidro de 100,0, 100 grammas              | 2 k.    | 3\$000     | Iodo, kilo                                             | 225,0   | 40\$000  |
| Extracto fluido de opio, vidro de 100,0, 100 grammas                     | 200,0   | 40\$000    | Iodureto de calcio, 25,0                               | 50,0    | 3\$000   |
| Extracto fluido peitoral inglez, vidro de 100,0, 100 grammas             | 200,0   | 4\$000     | Iodureto de sodio, kilo                                | 1       | 100\$000 |
| Extracto fluido de polygala, vidro de 100,0, 100 grammas                 | 3 k.    | 8\$000     | Iodureto de chumbo, kilo                               | 50,0    | 110\$000 |
| Extracto fluido de qualquer outra qualidade, vidro de 100,0, 100 grammas | 2 k.    | 4\$000     | Iodureto de stroncio, kilo                             | 50,0    | 140\$000 |
| Extracto pilular de absintho, kilo                                       | 10,0    | 120\$000   | Iodureto de ammoneo, kilo                              | 25,0    | 60\$000  |
| Extracto pilular de aconito, kilo                                        | 10,0    | 120\$000   | Iodureto de potassio, kilo                             | 3       | 60\$000  |
| Extracto pilular de belladona, kilo                                      | 25,0    | 160\$000   | Ipecacuanha raiz, Matto Grosso, kilo                   | 1/2     | 50\$000  |
| Extracto pilular de calumba, kilo                                        | 25,0    | 120\$000   | Ipecacuanha em pó, kilo                                | 100,0   | 50\$000  |
| Extracto pilular de cannabis indica, kilo                                | 250,0   | 800\$000   | Jaborandy de Pernambuco, kilo                          | 1/2     | 4\$000   |
| Extracto pilular de cascara sagrada, kilo                                | 25,0    | 120\$000   | Jalapa, raiz, kilo                                     | 1/2     | 18\$000  |
| Extracto pilular de cicuta, kilo                                         | 250,0   | 120\$000   | Jalapa, pó, kilo                                       | 50,0    | 30\$000  |
| Extracto pilular de colchico, kilo                                       | 10,0    | 200\$000   | Kermes mineral, kilo                                   | 50,0    | 100\$000 |
| Extracto pilular de colocintidas, kilo                                   | 10,0    | 120\$000   | Lactato de stroncio, kilo                              | 25,0    | 120\$000 |
| Extracto pilular de convallaria, kilo                                    | 10,0    | 160\$000   | Lactato de ferro, kilo                                 | 25,0    | 160\$000 |
| Extracto pilular de digitalis, kilo                                      | 10,0    | 300\$000   | Lacto-phosphato de calcio, kilo                        | 3       | 40\$000  |
| Extracto pilular de estramoneo, kilo                                     | 10,0    | 200\$000   | Lanolina, kilo                                         | 3       | 18\$000  |
| Extracto pilular de fumarica, kilo                                       | 10,0    | 120\$000   | Levedo de cerveja, vidro                               | 36      | 4\$500   |
| Extracto pilular de geniana, kilo                                        | 25,0    | 200\$000   | Linhaça, grão, kilo                                    | 20      | 2\$000   |
| Extracto pilular de guayco, kilo                                         | 10,0    | 120\$000   | Linhaça, pó, kilo                                      | 20      | 1\$800   |
| Extracto pilular de guaco, kilo                                          | 10,0    | 120\$000   | Lugolina, vidro                                        | 25      | 500      |
| Extracto pilular de hamamelis                                            | 25,0    | 150\$000   | Lycopodio, kilo                                        | 1       | 40\$000  |
| Extracto pilular de ipecacuanha, kilo                                    | 10,0    | 400\$000   | Lysol, kilo                                            | 1       | 10\$000  |
| Extracto pilular de meimendo, kilo                                       | 25,0    | 120\$000   | Magnesia calcinada, kilo                               | 1/2     | 20\$000  |
| Extracto pilular de noz vomica, kilo                                     | 10,0    | 120\$000   | Magnesia fluida de qualquer fabricante nacional, vidro | 500     | 13000    |
| Extracto pilular de opio gommoso, kilo                                   | 10,0    | 800\$000   | Magnesia de Murray, kilo                               | 250     | 18200    |
| Extracto pilular de polygala, kilo                                       | 25,0    | 300\$000   | Malvas, kilo                                           | 5       | 4\$500   |
| Extracto pilular de quina amarella, kilo                                 | 1 1/4   | 200\$000   | Manna commun, kilo                                     | 50      | 12\$000  |
| Extracto pilular de quina cinzenta, kilo                                 | 25,0    | 200\$000   | Manna em lagrimas, kilo                                | 1       | 24\$000  |
| Extracto pilular de quina rubra, kilo                                    | 25,0    | 300\$000   | Manteiga de cacau, kilo                                | 1       | 8\$000   |
| Extracto pilular de quina ratanhia, kilo                                 | 50,0    | 200\$000   | Mel de abelhas puro, kilo                              | 50      | 3\$000   |
| Extracto pilular de rhuibarbo, kilo                                      | 25,0    | 170\$000   | Mentol, gramma                                         | 1/4     | \$110    |
| Extracto pilular de scyla, kilo                                          | 10,0    | 200\$000   | Mercurio doce, kilo                                    | 1       | 50\$000  |
| Extracto pilular de valeriana, kilo                                      | 10,0    | 200\$000   | Mercurio metallico, kilo                               | 1       | 30\$000  |
| Extracto pilular de qualquer outra qualidade, kilo                       | 25,0    | 300\$000   | Moscas de Milão, uma                                   | 1       | 200      |
| Ferri-cianureto de potassio, kilo                                        | 100,0   | 150\$000   | Musgo corsego, kilo                                    | 1       | 20\$000  |
| Ferro em limalhas, kilo                                                  | 250,0   | 28\$000    | Musgo islandico, kilo                                  | 1       | 10\$000  |
| Flores peitoraes, kilo                                                   | 1       | 20\$000    | Mirra, pó                                              | 1       | 20\$000  |
| Formol kilo                                                              | 1       | 12\$000    | Murtha, pó                                             | 1       | 22\$000  |
| Gayacol, kilo                                                            | 1/4     | 1.000\$000 | Naphtalina pura em pó ou perolas, kilo                 | 1       | 3\$000   |
| Gelatina branca, kilo                                                    | 1       | 20\$000    | Naphtol Beta, kilo                                     | 25      | 120\$000 |
| Glycero phosphato de calcio, 25 grammas                                  | 1/2 k.  | 2\$000     | Nogueira, folhas, kilo                                 | 1       | 10\$000  |
| Glycero phosphato de ferro, 25 grammas                                   | 25,0    | 2\$500     | Noz de kola, kilo                                      | 1       | 10\$000  |
| Glycero phosphato de sodio, 25 grammas                                   | 1/2 k.  | 2\$000     | Noz vomica, pó, kilo                                   | 100,0   | 35\$000  |
| Glycero phosphato de potassio, 25 grammas                                | 1/2 k.  | 2\$000     | Oleo de amendos superior, kilo                         | 20      | 15\$000  |
| Gomma alcativa em pó, kilo                                               | 1/2     | 100\$000   | Oleo de ricino purissimo, kilo                         | 20      | 4\$000   |
|                                                                          |         |            | Oleo de cade, kilo                                     | 1/4     | 30\$000  |
|                                                                          |         |            | Oleo de colza, litro                                   | 3       | 6\$000   |
|                                                                          |         |            | Oleo de copahyba, litro                                | 2       | 9\$000   |
|                                                                          |         |            | Oleo de figado de bacalhão, claro, kilo                | 2       | 12\$000  |
|                                                                          |         |            | Oleo de figado de bacalhão, escuro, kilo               | 2       | 12\$000  |
|                                                                          |         |            | Oleo de linhaça, kilo                                  | 1       | 6\$000   |
|                                                                          |         |            | Oleo meimendo, kilo                                    | 1       | 40\$000  |
|                                                                          |         |            | Oleo de ricino puro em capsulas, vidro                 | 36      | 1\$500   |
|                                                                          |         |            | Oleo de camomilla, kilo                                | 2       | 30\$000  |
|                                                                          |         |            | Opio de superior qualidade, pó, kilo                   | 100,0   | 400\$000 |
|                                                                          |         |            | Orthoformio, 25,0                                      | 1/4 k.  | 20\$000  |
|                                                                          |         |            | Oxalato de cerio, 25,0                                 | 25,0    | 6\$000   |
|                                                                          |         |            | Oxalato de ferro, 25,0                                 | 10,0    | 2\$000   |
|                                                                          |         |            | Oxydo amarello de mercurio, 25,0                       | 50,0    | 4\$000   |
|                                                                          |         |            | Oxydo rubro de mercurio, kilo                          | 25,0    | 40\$000  |
|                                                                          |         |            | Oxydo branco de antimonio, kilo                        | 50,0    | 80\$000  |
|                                                                          |         |            | Oxydo de mercurio, kilo                                | 25,0    | 40\$000  |
|                                                                          |         |            | Oxydo de zinco, kilo                                   | 1       | 8\$000   |
|                                                                          |         |            | Pancreatina, kilo                                      | 25,0    | 80\$000  |
|                                                                          |         |            | Papaina, kilo                                          | 25,0    | 200\$000 |
|                                                                          |         |            | Papoulas, petolas, kilo                                | 1       | 70\$000  |
|                                                                          |         |            | Pastilhas de chlorato de potassio, kilo                | 2       | 12\$000  |
|                                                                          |         |            | Pastilhas de hortelã pimenta, kilo                     | 1       | 7\$000   |
|                                                                          |         |            | Pastilhas de tolú, kilo                                | 1       | 7\$000   |
|                                                                          |         |            | Pau pereira, kilo                                      | 1       | 8\$000   |

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                                          |       |          |
|------------------------------------------|-------|----------|
| Potassa caustica, em cylindro, kilo...   | 1/2   | 60\$000  |
| Potassa em placa, kilo .....             | 1/2   | 30\$000  |
| Perchlorureto de ferro liquido, kilo...  | 1/2   | 10\$000  |
| Permanganato de potassio, kilo .....     | 1     | 30\$000  |
| Phenacetina, kilo .....                  | 1/2   | 240\$000 |
| Phosphato de calcio, Mono e Tri, kilo... | 1/2   | 80\$000  |
| Phosphato de ferro, kilo .....           | 1/4   | 50\$000  |
| Phosphato de potassio, kilo .....        | 1/2   | 60\$000  |
| Phosphato de sodio, kilo .....           | 1/2   | 30\$000  |
| Podophyllina, kilo .....                 | 100,0 | 200\$000 |
| Polpas de tamarindos, kilo .....         | 2     | 6\$000   |
| Polygala, kilo .....                     | 1/2   | 50\$000  |
| Pomada mercurial dupla, kilo .....       | 2     | 35\$000  |
| Pyramidon, 25,0 .....                    | 25k.  | 8\$000   |
| Pyrethro, pó, kilo .....                 | 3     | 18\$000  |
| Pyraphosphato de ferro citro ammoni-     |       |          |
| cal, kilo .....                          | 1/4   | 50\$000  |
| Quassi, kilo .....                       | 25,0  | 10\$000  |
| Quina amarella não esgotada, kilo .....  | 10    | 15\$000  |
| Quina cinzenta não esgotada, kilo .....  | 1     | 30\$000  |
| Quina rubra não esgotada, kilo .....     | 1     | 30\$000  |
| Quinio, kilo .....                       | 1/4   | 350\$000 |
| Ratainha, kilo .....                     | 1/2   | 20\$000  |
| Resorcina, kilo .....                    | 1     | 120\$000 |
| Rhuibarbo da China, kilo .....           | 1     | 15\$000  |
| Rhuibarbo da China, em pó, kilo .....    | 50,0  | 12\$000  |
| Rosas rubras, kilo .....                 | 1/4   | 10\$000  |
| Rosas brancas, kilo .....                | 1     | 5\$000   |
| Sabão do Marsella, kilo .....            | 5     | 15\$000  |
| Sabão medicinal, pó, kilo .....          | 1/2   | 25\$000  |
| Sabonete de acido borico nacional, du-   |       |          |
| zia .....                                | 3     | 10\$000  |
| Sabonete de creolina nacional, duzia...  | 3     | 8\$000   |
| Sabonete de glicerina nacional, duzia... | 3     | 8\$000   |
| Sabonete de ichthyol e sublimado na-     |       |          |
| cional, duzia .....                      | 3     | 8\$000   |
| Sabonete medicinal, quina, qualidade     |       |          |
| nacional, duzia .....                    | 1     | 7\$000   |
| Sal de Seignette ou tratato de potassio  |       |          |
| de sodio, kilo .....                     | 1/4   | 18\$000  |
| Salicylato de bismutho, kilo .....       | 1/4   | 70\$000  |
| Salicylato de magnesia, kilo .....       | 100   | 40\$000  |
| Salicylato de naphitol, kilo .....       | 100,0 | 40\$000  |
| Salicylato de sodio, kilo .....          | 1     | 32\$000  |
| Salicylato de theobromina, kilo .....    | 1/2   | 200\$000 |
| Salipyrina, 25,0 .....                   | 100,0 | 6\$000   |
| Salol, kilo .....                        | 2     | 40\$000  |
| Salophenilo, kilo .....                  | 1/4   | 720\$000 |
| Salsaparrilha, kilo .....                | 1     | 20\$000  |
| Santonina, kilo .....                    | 25,0  | 30\$000  |
| Sevlla, pó, kilo .....                   | 25,0  | 200\$000 |
| Senne, folios, kilo .....                | 5     | 6\$000   |
| Silicato de potassio, kilo .....         | 2     | 45\$000  |
| Sirapismo Rigollot, latas de 10 caixas   | 70    | 2\$500   |
| Soda caustica em cylindro, kilo .....    | 1/2   | 50\$000  |
| Soda em placas, kilo .....               | 1/2   | 30\$000  |
| Subnitrito de bismutho, kilo .....       | 1     | 70\$000  |
| Sulfato de atropina, neutro, gramm...    | 2     | 10\$000  |
| Sulfato de cobre do commercio, kilo...   | 5     | 2\$800   |
| Sulfato de cobre puro, pó, kilo .....    | 2     | 20\$000  |
| Sulfato de escrina, gramm .....          | 2     | 12\$000  |
| Sulfato de esparteina, gramm .....       | 50,0  | 5\$000   |
| Sulfato de strychnina, gramm .....       | 25,0  | 1\$000   |
| Sulfato de ferro do commercio, kilo...   | 2     | 5\$00    |
| Sulfato de ferro puro, kilo .....        | 1/2   | 6\$000   |
| Sulfato de morfina, gramm .....          | 2     | 2\$500   |
| Sulfato de magnesia, kilo .....          | 50    | 1\$000   |
| Sulfato de sodio, kilo .....             | 50    | 8\$00    |
| Sulfato de quinino, kilo .....           | 1/2   | 400\$000 |
| Sulfato de zinco, kilo .....             | 1/2   | 12\$000  |
| Sulfato de potassio, kilo .....          | 1/2   | 60\$000  |
| Tannalbina, 25,0 .....                   | 125,0 | 5\$000   |
| Tannato de bismutho, 25,0 .....          | 25,0  | 60\$000  |
| Tartrato de ferro e potassio, kilo...    | 1/4   | 50\$000  |
| Tartrato de ferro do commercio, kilo...  | 1/4   | 40\$000  |
| Tartaro de emetico ou estibiado, kilo... | 1/4   | 30\$000  |
| Terebentina de primeira qualidade,       |       |          |
| kilo .....                               | 1/2   | 23\$000  |
| Terpina, 25,0 .....                      | 1     | 2\$500   |
| Terpinol, 25,0 .....                     | 25,0  | 3\$000   |
| Theobromina, 25,0 .....                  | 1/2   | 10\$000  |
| Tilia, kilo .....                        | 1/2   | 14\$000  |

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                                        |       |         |
|----------------------------------------|-------|---------|
| Trinitrina, solução de 1%, vidro de    |       |         |
| 25,0 .....                             | 1     | 6\$000  |
| Valeriana, raíz, kilo .....            | 1/4   | 30\$000 |
| Valerianato cafeina, 25,0 .....        | 025,0 | 10\$000 |
| Valerianato de quinina, 25,0 .....     | 125,0 | 20\$000 |
| Valerianato de ammonio, vidro .....    | 1/2   | 5\$000  |
| Vaselina amarella superior, kilo ..... | 2     | 6\$000  |
| Vaselina branca superior, kilo .....   | 200   | 6\$000  |
| Vaselina loura, kilo .....             | 1     | 8\$000  |
| Vaselina liquida, kilo .....           | 2     | 15\$000 |

## GRUPO N. 2 — CALÇADO

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                          |       |        |
|--------------------------|-------|--------|
| Botinas de bezerro ..... | 3.500 | 16\$00 |
|--------------------------|-------|--------|

## GRUPO N. 3 — FARDAMENTO PARA PRAÇAS

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                                   |     |         |
|-----------------------------------|-----|---------|
| Blusa de panno azul ferrete ..... | 150 | 43\$050 |
| Calça de panno azul ferrete ..... | 150 | 29\$930 |
| Blusa de brim mescla .....        | 200 | 5\$780  |
| Calça de brim mescla .....        | 200 | 4\$777  |

## GRUPO N. 4 — FARDAMENTO PARA SARGENTOS, AJUDANTES E INTENDENTES

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                                       |   |          |
|---------------------------------------|---|----------|
| Armação para gorro, uma .....         | 3 | 1\$8000  |
| Botina de lona branca, par .....      | 3 | 22\$000  |
| Calça branca, uma .....               | 3 | 35\$000  |
| Calça de panno com fita, uma .....    | 3 | 60\$000  |
| Capa de brim kaki, uma .....          | 3 | 1\$500   |
| Capa de brim branco, uma .....        | 3 | 3\$000   |
| Emblema para gorro, um .....          | 3 | 2\$000   |
| Luva branca de fio de escocia, par... | 3 | 6\$000   |
| Luva preta de fio de escocia, par...  | 3 | 7\$000   |
| Platinas azul ferrete (par), um ..... | 3 | 10\$000  |
| Pellerine de panno azul, uma .....    | 3 | 120\$000 |
| Kepi, um .....                        | 3 | 32\$000  |
| Tunica branca, uma .....              | 3 | 50\$000  |
| Tunica de panno azul com platinas de  |   |          |
| metal, uma .....                      | 3 | 150\$000 |

## GRUPO N. 5 — CARNE FRESCA

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                                         |       |        |
|-----------------------------------------|-------|--------|
| Carne de vacca de 1ª qualidade, kilo... | 3.400 | 1\$200 |
| Carne de porco, kilo .....              | 140   | 1\$000 |
| Carne de carneiro, kilo .....           | 15    | 2\$400 |

## GRUPO N. 6 — LENHA

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                   |        |        |
|-------------------|--------|--------|
| Achas, kilo ..... | 10.000 | 60\$19 |
| Tocos, kilo ..... | 10.000 | 50\$19 |

## GRUPO N. 7 — CARVÃO

## Especificação dos artigos — Consumo máximo — Preços máximos

|                              |       |          |
|------------------------------|-------|----------|
| New-Castle, tonelada .....   | 6     | 200\$000 |
| Cartiff, tonelada .....      | 20    | 184\$000 |
| Forja, tonelada .....        | 10    | 146\$000 |
| Vegetal, kilo .....          | 3.000 | \$200    |
| Cok da Light, tonelada ..... | 10    | 120\$000 |

**Ministerio da Fazenda****Tribunal de Contas**

Pelo presente é intimado o Sr. José Augusto de Lima, ex-agente do Correio em Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 4:232\$176 apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de junho de 1914 a 31 de julho de 1917 e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão deste Tribunal, datada de 27 de setembro de 1919.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 13 de março de 1920.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente é intimado o Sr. Vicente Gomes Jardim, escripturário-pagador do 1º districto telegraphico de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 40:508\$164, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de fevereiro de 1914 a 20 de junho de 1915, sob pena de correr o processo a revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de abril de 1920.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director acha-se em currencia desta data até 23 do corrente mez, para ser vendido em globo a quem mais der, por preço acima da avaliação, o material usado e imprestavel ao serviço publico, existente no pateo do edificio do Thesouro Nacional, avaliado em cento e noventa e cinco mil réis (193\$000) e constante de uma relação que está na Sub-directoria Technica para o exame dos interessados.

Os objectos constam do moveis, folhas de portas, restos de divisões, etc.

O portador preferido entrará immediatamente com a importancia da sua proposta aceita e fica obrigado a retirar o material dentro do prazo de seis dias. Suppõe-se abandonado e de novo pertencendo á Fazenda Nacional, que delle dispôr, o material que não for retirado dentro desse prazo, contado da data do pagamento.

Sub-directoria Technica, em 12 de abril de 1920.—Esdras do Prado Seixas, sub-director-interino.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna, fundada, do valor nominal de 1:000\$, de n. 133.423, uniformizada, do juro annual de 5 %, papel, pertencente a Ricardina Ribeiro Simões Prado, viuva, brasileira, vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de abril de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna, fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 133.416 e 133.417, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, pertencentes a

Americo Candido de Almeida, casado, brasileiro, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de abril de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, emitidas em 1877, do valor nominal de 1:000\$0000, cada uma, de ns. 273.049 e 273.010, pertencentes a Sylvio Mauro Muniz Barreto, casado, brasileiro, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 10 de abril de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 122**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado o Sr. Dr. Francisco da Rocha Lima, em logar incerto e não sabido desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, revalidar o sello do requerimento da Commissão Administrativa da Cooperativa Alcoolica Bahiana, pedindo reparação de prejuizo, de acórdão com o despacho do Sr. director da Receita exarado no mesmo requerimento.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 123**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Conde á rua dos Andradas n. 57, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 459, de 12 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 124**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José da Silva Carneiro á rua Camerino n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 458, de 2 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 125**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Martins de Mello á rua Atrilia, (em S. Christovão) n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 456, de 2 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 126**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma João Soares de Lima & Comp., á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 296, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 455, de 2 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 127**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Ines San Miguel á rua do Senado n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 784, de 22 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 128**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Galvero á rua do Senado n. 338, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 731, de 18 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 129**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Jaymes Chaves, á travessa Navarro n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 677, de 13 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Ignacio Brito, á rua da Candelaria n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 673, de 13 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 131

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Alves Ribeiro Cirne, á rua S. Christovão n. 283, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 672, de 13 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 132

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma R. Queiroz & Comp., á travessa de S. Francisco de Paula n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 445, de 2 de dezembro de 1919, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 133

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Simões, á rua Espírito Santo n. 35, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 769, de 20 de dezembro de 1919, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1920.—O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *North Pole*, atracado em 26 de fevereiro de 1920:

Armazem n. 2 — FIC: 1 caixa sem numero, avariada.

H: 4 barricas idem, idem.

JPT—Santos: 1 caixa n. 23, idem.

51: 1 dita n. 92, repregada e avariada.

428 — S. Paulo: 29 rolos de arame farpado, sem numero, avariado.

Sem marca: 3 ditos idem.

Idem: 4 chapas de ferro, idem.

Idem: 2 amarrados de chapas, idem.

Idem: 1 caixa repregada e avariada.

Idem: folhas de Flandres a granol, avariadas.

Vapor norueguez *Lima*, atracado em 23 de fevereiro de 1920:

Armazem n. 2 — Causer—HCR: 3 caixas ns. 3.745/42/44, repregadas e avariadas.

RWC: 5 ditos ns. 2, 42, 90, 92 e 3, idem.

Idem: 5 ditos n. 30, 89, 6, 1 e 11, idem.

Idem: 11 ditos sem numero, avariadas.

RC: 4 ditos idem.

GH—1.020: 48 fardos idem.

HB—1.152: 35 ditos idem.

HB—1.152: 21 ditos idem.

TB—148: 4 ditos idem.

Vapor inglez *Siris*, atracado em 23 de fevereiro de 1920:

Armazem interno n. 3—CC—K—RC: 30 caixas sem numero, avariadas.

A—5777: 1 barrica n. 1, idem.

Vapor hollandez *Gelria*, atracado em fevereiro de 1920:

Armazem n. 4—AB: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos idem idem.

FSLda: 2 ditos idem idem.

GB: 3 ditos idem idem.

JAW: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

MMC: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Siris*, atracado em fevereiro de 1920:

Armazem n. 4—VMC: 3 barris vasando.

Idem: 3 ditos idem.

Idem: 3 ditos idem.

Idem: 3 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 30 dias idem idem.

Vapor norueguez *Tordenskjold*, atracado em 18 de fevereiro de 1920.

Armazem n. 5—ACU: 1 caixa n. 177, repregada.

ACU: 1 caixa n. 190, repregada.

Idem: 1 dita n. 185, idem.

AJC: 1 dita n. 2.144, idem.

CTC: 1 engradado sem numero, avariado.

C—F—C—&: 1 amarrado de caixas numero 022.981, repregado.

Idem: 1 caixa n. 02.397, idem.

Idem: 1 dita n. 02.399, idem.

Idem: 1 dita n. 02.418, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 02.830, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 02.832, idem.

GCC: 1 dita n. 02.395, idem.

H&C—132: 1 dita n. 3, avariada.

H&C—55: 1 dita n. 1, repregada.

Lino: 1 dita n. 0.285, idem.

RHC: 1 dita n. 0.216, idem.

RM: 1 dita n. 024.868 B, idem.

Idem: 1 dita n. 0.260, idem.

X—1.614: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Deseado*, atracado em 23 de fevereiro de 1920:

Armazem n. 6—AAC: 1 gigo n. 4, avariado.

Idem: 1 dito n. 10, idem.

ALS: 45 amarrados de ferro sem numero, idem.

AA&C: 1 caixa n. 103, repregada.

CFL: 2 ditos ns. 154 e 155, avariadas.

E—A—&C: 1 dita n. 2.954, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.858, idem.

Idem: 1 dita n. 2.958, idem.

E—Garcia: 1 dita n. 93.

C—F—C—&: 1 dita n. 360, idem.

Fontes: 1 barrica n. 10, repregada.

G: 1 caixa n. 5.913, idem.

Idem: 1 dita n. 5.910, idem.

A—G—J: 1 dita 437, idem.

LB—SB: 1 dita n. 112, idem.

M—E: 1 dita n. 782, idem.

NH&I: 1 dita n. 9.364, idem.

03—10: 1 dita n. 818, idem.

Idem: 1 dita n. 814, idem.

Tijuca: 1 dita n. 2.99 C, idem.

V&C: 1 dita n. 33, idem.

RPM: 49 amarrados de ferro s/numeros, avariados.

Dia—HCR: 19 peças de lenço, idem idem.

DFC—HCH: 2 ditos idem, idem.

Sem marca: 15 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Romney*, atracado em fevereiro de 1920.

Armazem n. 3—CRC: 2 caixas, repregadas e avariadas.

CNE: 2 ditos, idem idem.

MESSRS—GLOSSP: 3 quintos, vasando.

Idem: 3 ditos idem.

Vapor nacional *Goyaz*, atracado em 23 de fevereiro de 1920.

Armazem n. 10—AFI: 45 barris ns. 11/12, 13/46, vasando.

Idem: 1 dito n. 6, vasio.

AP: 18 ditos ns. 1/8, vasando.

AIH: 10 ditos ns. 1/10, idem.

BB—HII: 59 ditos ns. 77/135, idem.

CSC: 7 caixas sem numeros, idem.

DCC: 4 latas idem, idem.

EAC: 18 ditos idem, idem.

HC: 17 barris ns. 1/6 e 8/18, idem.

HIB: 1 barril n. 7, vasio.

JRC: 20 barris sem numero, vasando.

MC: 6 ditos ns. 1 a 6, idem.

MRP: 8 dias ns. 1 a 8, idem.

MC: 19 caixas sem numero, idem.

B—186 C—M: 12 barris ns. 1 a 12, idem.

PSC: 10 ditos ns. 1 a 10, idem.

RWC: 16 ditos sem numero, idem.

Sem marca: 9 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vasio.

SBC: 15 caixas idem, vasando.

CTC: 10 barris ns. 1 a 10, idem.

Vapor francez *Ango*, atracado em 18 de fevereiro de 1920:

Armazem n. 10 — Silva: 1 caixa n. 4.900, repregada e avariada.

TBC: 2 ditos ns. 2.457 e 2.460, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.465 e 2.469, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.474 e 2.473, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.466 e 2.456, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.462 e 2.479, idem.

Idem: 1 dita ns. 2.458 e 2.463, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.459 e 2.465, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.455 e 2.468, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.461 e 2.471, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.467 e 2.472, idem.

VRC: 2 ditos ns. 4.313 e 80, idem.

Idem: 1 dita n. 484, idem.

WVC: 1 dita n. 151, idem.

UPI no: 1 dita n. 123, idem.

VSC: 1 dita n. 4.621, idem.

WC: 1 dita n. 4.459, idem.

PSC: 2 caixas ns. 445 e 4.622, repregadas e avariadas.

PS: 1 dita n. 3.548, idem, idem.

PCC: 1 dita n. 6.554-6.546, idem, idem.

RA: 1 dita n. 7.237, idem, idem.

RHC: 2 ditos ns. 438 e 4.285, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.569 e 435, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 32, 6, 4.271 e 1.341, idem, idem.

RP: 2 ditos ns. 469 e 12.838, idem, idem.

Rodrigues: 4 ditos ns. 315, 742, 1.631 e 315, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 791, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 892 e 9.670, idem, idem.

SAC: 3 saccos ns. 46, 16 e 34, avariados.

Idem: 3 caixas ns. 107, 108 e 146, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.414 e 123, idem, idem.

SCN — PHC: 2 barricas ns. 1.554 e 1.569, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.559 e 1.564, idem, idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.578 e 1.577, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.563 e 1.562, idem, idem.

Silva — 2: 1 dita n. 2, idem idem.

Silva: 1 dita n. 101, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 102 e 1, idem, idem.

Merino: 1 dita n. 4.316, idem, idem.

CMC: 4 ditos ns. 30, 19, 36 e 40, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 12, 4, 15 e 17, idem.  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 14, 39, 20 e 5, idem,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 38, 33, 22 e 1, idem,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 8, 9, 6 e 7, idem,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 29, 22, 25 e 2, idem,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 26, 10, 3 e 32, idem,  
idem.  
Idem: 1 dita n. 43, idem, idem.  
BMC-186: 1 caixa n. 10.149, repregada e  
avariada.  
BM-186: 1 dita n. 170, idem idem.  
928: 1 dita n. 31, idem idem.  
CRC-90: 1 dita n. 4.937, idem idem.  
63- EBC-Porto Alegre: 1 dita n. 101,  
idem idem.  
SSFF-109: 1 dita n. 29, idem idem.  
NG: 1 dita n. 105, idem idem.  
OR: 4 ditas ns. 50, 44, 38 e uma sem nu-  
mero, idem idem.  
Idem: 4 ditas ns. 9, 25, 26 e 2, idem  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 22, 39, 47 e 45, idem  
idem.  
Idem: 3 ditas ns. 3, 5 e 7, idem idem.  
GCJ: 1 dita n. 4.606, idem idem.  
Granado: 1 dita n. 5.158, idem idem.  
Granado: 1 dita n. 529, idem idem.  
GT: 2 ditas ns. 4.610 e 976, idem idem.  
Gerald: 1 dita n. 4.296, idem idem.  
Giffoni: 2 ditas ns. 80 e 81, idem idem.  
GF-RA: 1 dita n. 7.267, idem idem.  
GF: 1 dita n. 974, idem idem.  
HNC: 3 ditas ns. 132, 152 e 109, idem  
idem.  
Idem: 3 ditas ns. 170, 298 e 134, idem  
idem.  
Idem: 3 ditas ns. 163, 146 e 64, idem  
idem.  
Idem: 3 ditas ns. 149, 164 e 197, idem  
idem.  
Idem: 1 dita n. 159, idem.  
Japoneza: 3 ditas ns. 239, 213 e 203, idem  
idem.  
JAC: 1 dita n. 2, idem idem.  
JMP: 1 dita n. 113, idem idem.  
JSC: 2 ditas ns. 38 e 39, idem idem.  
LRJ: 2 ditas ns. 1.082 e 1.083, idem idem.  
Moreno: 1 dita n. 3823, idem idem.  
MP: 1 caixa n. 506, repregada e avariada.  
CHC: 1 dita n. 645, idem,  
Drogaria Berrini: 1 dita n. 10.836, idem,  
idem: 1 dita n. 129, idem.  
DC: 2 ditas ns. 2.450 e 2.451, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.453 e 2.439, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.452 e 2.440, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.444 e 2.447, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.442 e 2.437, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.441 e 2.431, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.436 e 2.434, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.449 e 2.432, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.454 e 2.446, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.443 e 2.443, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.435 e 2.433, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.438 e 2.430, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.448, idem.  
ECSPelotas: 1 dita n. 17, idem.  
Enila: 2 ditas ns. 1.078 e 1.057, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 766 e 1.068, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 760 e 1.077, idem.  
FLS: 2 ditas ns. 12 e 11, idem.  
1 CMI 4.455: 4 ditas ns. 109, 199, 153 e 172,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 169, 194, 156 e 197,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 120, 124, 198 e 138,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 150, 116, 144 e 165,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 200, 173, 187 e 119,  
idem.

Idem: 4 ditas ns. 118, 139, 102 e 142,  
idem.  
Idem: 3 ditas ns. 137, 123, 167, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 105, 122, 171 e 126,  
idem.  
CNC: 2 ditas ns. 168.349 e 168.346, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 168.347 e 168.351, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 168.342 e 168.356, idem.  
Casa Gouvea: 4 ditas ns. 4, 12, 9 e 4,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 2, 10, 7 e 18, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 6, 13, 14 e 8, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 3, 22, 11 e 23, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 10, 16, 20 e 5, idem.  
F-C-&-C: 1 dita n. 2.531, idem.  
Cardoso: 1 dita n. 581, idem.  
Casa Ribeirinho: 1 dita n. 6.480, idem.  
Casa Suren: 1 dita n. 233, idem.  
CC: 1 dita n. 581, idem.  
AP-C: 1 dita n. 243, idem.  
AF: 1 dita n. 451, idem.  
AB: 1 dita n. 3.443, idem.  
API: 1 dita n. 1.507, idem.  
AJC: 1 dita n. 177, idem.  
AM-FF: 1 dita n. 93, idem.  
BD: 3 ditas ns. 7, 129 e 984, idem.  
Idem: 1 dita n. 127, idem.  
Barcellos: 1 dita n. 7.139, idem.  
BI: 2 ditas ns. 523 e 522, idem.  
Bragança: 1 dita n. 2.219, idem.  
BC: 1 amarrado de caixa n. 5.296, idem.  
CMI 4.455: 4 caixas ns. 112, 135, 101 e  
160, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 143, 158, 140 e 136,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 105, 168, 152 e 133,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 161, 181, 141 e 157,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 186, 127, 276 e 154,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 128, 182, 174 e 163,  
idem.  
Idem: 4 ditas ns. 159, 155, 108 e 151,  
idem.  
VRC: 1 dita n. 75, idem.  
VWC: 1 dita n. 150, idem.  
Idem: 1 dita n. 156, idem.  
Vead: 1 dita n. 8.435, idem.  
VBC: 1 dita n. 25, idem.  
VWC: 1 dita n. 155, idem.  
VLCEL: 1 dita n. 1.615, idem.  
ABF: 1 dita n. 722, idem.  
AVC: 1 barrica n. 827, idem.  
J-C-A: 1 caixa n. 183, idem.  
AFC: 1 dita n. 20.301, idem.  
AP-G: 1 dita n. 252, idem.  
AF: 1 dita n. 3.727, idem.  
ALV: 1 barrica n. 5, idem.  
APG-G: 1 caixa n. 253, idem.  
AFI: 1 dita n. 1.505, idem.  
ASP-FF: 1 dita n. 2.148, idem.  
A: 1 dita n. 932, idem.  
Idem: 1 dita n. 931, idem.  
AP-G: 1 dita n. 247, idem.  
AVC: 1 barrica n. 824, idem.  
Idem: 1 dita n. 826, idem.  
ARUC-GG: 1 caixa n. 400, idem.  
AFI: 1 dita n. 1.508, idem.  
ASP-FF: 1 dita n. 2.149, idem.  
J-C-A: 1 dita n. 184, idem.  
ASP-FF: 1 dita n. 2.256, idem.  
RMC-FF: 1 dita n. 94, idem.  
ASP-FF: 1 dita n. 2.239, idem.  
BI: 1 dita n. 5.733, idem.  
BD: 1 dita n. 130, idem.  
Idem: 1 dita n. 990, idem.  
BC-MB: 1 dita n. 7.073, idem.  
BL: 1 dita n. 5.735, idem.  
Barcellos - Nieheroy: 1 dita n. 1.081,  
idem.  
B-BO: 1 barrica n. 1.801, idem.  
BD: 1 caixa n. 125, idem.  
Idem: 1 dita n. 985, idem.  
Idem: 1 dita n. 134, idem.  
Idem: 1 dita n. 133, idem.  
Idem: 1 dita n. 2, idem.

Bragança: 1 dita n. 6, idem.  
Idem: 1 dita n. 9.218, idem.  
Idem: 1 dita n. 939, idem.  
Bazar America: 1 dita n. 6, idem.  
BC: 1 amarrado de caixa n. 5.297, idem.  
Bragança: 1 caixa n. 32, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.694, idem.  
CH: 1 sacco n. 1.571, roto e avariado.  
C: 1 caixa n. 441, repregada e avariada.  
F-C-&-C: 1 dita n. 2.601, idem.  
CCC: 1 dita n. 5.046, idem.  
CPG: 1 barrica sem numero, idem.  
Idem: 1 dita n. 56, idem.  
CRC: 1 caixa n. 167, idem.  
CPG: 1 dita n. 55, idem.  
Casa Azevedo Alves: 1 dita n. 67, idem.  
CIC: 1 dita n. 393, idem.  
CCC: 1 caixa n. 3.574, repregada e avariada.  
CSDC: 1 dita n. 727, idem.  
Drogaria Berrini: 1 dita n. 26, idem.  
Idem: 1 amarrado de caixa, n. 4.962,  
idem.  
DS: 1 caixa n. 123, idem.  
Drogaria Berrini: 1 dita n. 23, idem.  
Idem: 1 dita n. 1, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.096, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.551, idem.  
DPS: 1 dita n. 105, idem.  
Ercila: 1 dita n. 1.069, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.074, idem.  
Idem: 1 dita n. 774, idem.  
EVC-F: 1 dita n. 111, idem.  
Idem: 1 dita n. 111, idem.  
EU: 1 dita n. 1, idem.  
Ercila: 1 dita n. 1.103, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.104, idem.  
Fontes: 1 dita n. 939, idem.  
Idem: 1 dita n. 543, idem.  
F-Garcia: 1 dita n. 1.110, idem.  
Fontes: 1 barril, idem.  
-FC-C-&-C: 1 caixa n. 2.454, idem.  
F.B.R.: 1 dita n. 89, idem.  
FP: 1 dita n. 520, idem.  
Idem-EL: 1 dita n. 6.506, idem.  
FJOC: 1 dita n. 257, idem.  
FPEL: 1 dita n. 6.50, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.504, idem.  
GF: 1 dita n. 272, idem.  
CE: 1 caixa n. 2.199, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 5.330, idem idem.  
GG: 1 dita n. 8.163, idem idem.  
Gerald: 1 dita n. 4.304, idem idem.  
GCC: 1 dita n. 605, idem idem.  
GC: 1 dita n. 8.161, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 8.162, idem idem.  
Granado: 1 dita n. 8.262, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 250, idem idem.  
GF: 1 dita n. 4.348, idem idem.  
Granado: 1 dita n. 790, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 14, idem idem.  
Idem: 1 engradado n. 146, idem idem.  
Idem: 1 dito n. 147, idem idem.  
Granado: 1 caixa n. 8.124, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 8.261, idem idem.  
Giffoni: 1 dita n. 301, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 82, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 87, idem idem.  
GCC: 1 dita n. 1.124, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 853, idem idem.  
GF: 1 engradado n. 287, idem idem.  
Idem: 1 caixa n. 10.845, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 5.24, idem idem.  
Giffoni: 1 dita n. 5.050, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 9.029, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 9.036, idem idem.  
GNC: 1 barrica n. 808, idem idem.  
HTD: 1 dita sem numero, idem idem.  
HNC: 1 caixa n. 138, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 195, idem idem.  
HRC: 1 dita n. 13.494, idem idem.  
HNC: 1 dita n. 32, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 188, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 201, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 51, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 158, idem idem.

[illegible]

21 C—Largo da Lapa, Galdina da Conceição Baptista, Antenor Baptista, fazenda S. Luiz do Uba, Estado do Rio.

- 562 C—Director do Centrô de Propaganda Catholica, ignorado, S. Paulo.
- 24.840 — Estação Central, Virginia da Silva Corrêa, ignorado, Piratiny, Rio Grande do Sul.
- 403 C—Arsenal de Marinha, Antonio Cesar de Lima, José Casado de Lima, Alagoas.
- 20.072 — 7ª secção (Rio), Severina Maria da Conceição, ignorado, Recife, Pernambuco.
- 32.125 — 7ª secção (Rio), Capitão Francisco Muniz Barreto, Theodorico Dias, Bahia.
- 303.767 — 7ª Secção (Rio), Henrique Borges, Mamodo, Manoel Mamede, Minas Geraes.
- 568 C—Largo da Lapa, Francisco de Paula Coelho, Braga, S. Paulo.
- 34.918 — 7ª Secção (Rio), João Tertuliano Santos, ignorado, Cascadura.
- 4.103 — Raiz da Serra da Tijuca, Minervina de Azevedo, Ernestina, Rio das Pedras, (Estação).
- 624 C—Largo da Lapa, Joaquim Tavares da Silva, Olympio, Barra do Piraí, Estado do Rio.
- 537 C—Largo da Lapa, Fernando de C. Espinheiro, Bellinha, Bahia.
- 4.741 — Frei Caneca, Mathemathico Armando Rignôiro, Caixa do Correio n. 1.308, I Distrito Federal.
- 462 C—Largo da Lapa, Beatriz Aurora Duarte, Isolina Maria Duarte, São Paulo.
- 5.198 — Frei Caneca, Valentim Francisco Nogueira, Ignácio, Estação da Figueira, Fazenda da Conceição.
- 28.034 — 7ª Secção (Rio), Lima & Gavazza, José Balbi & Comp., Bahia.
- 300 C—Largo da Lapa, Antonio Pedrosa, ignorado, S. Paulo.
- 773 C—Largo da Lapa, Alvaro Antonio Machado, ignorado, Estação do Jequitibá, Minas.
- 5.917 — Praça Onze de Junho, Vincoze Tavenze, Francesco Taveruzze, Italia, Napoli.

Primeira Secção do Tráfego, 22 de agosto de 1919.—O secretario, Severino Neira. (

### Inspectoria Federal das Estradas

Secção de Estudos e Construção — N. 217 — Rio de Janeiro, 34 de abril de 1920.

Ilmo. Sr. José Pesseira—De ordem do Exmo. Sr. Dr. Inspector federal das Estradas, tenho a honra de convidar-vos a satisfazer, até às 15 horas do dia 22 do corrente mez, as determinações constantes do despacho por elle referido em data de 10 de janeiro proximo passado, no requerimento em que pediste prorrogação do prazo, já esgotado, para fornecimento de trilhos, despacho este publicado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez e concebido nos seguintes termos:

Prove o petiçãoario o que allega e tambem haver feito, em tempo opportuno, a encomenda relativa ao seu compromisso, juntando a resposta da fabrica.

Saude e fraternidade.—Eubank da Camara, engenheiro chefe de secção. (

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 84, PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1920, PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte, presentes, às treze horas, na sala da Intendencia, na Estação Maritima,

o intendente, engenheiro Benjamin Jacob o o escriptão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1 — E. G. Fontes & Comp.  
N. 2 — Fonseca, Almeida & Comp.  
N. 3 — J. A. Gonçalves & Comp.  
N. 4 — Richard Whicshell & Comp.

Total: quatro propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas serão abertas, no proximo dia vinte o nove do corrente, às treze horas, depois de conhecido o resultado do exame feito pela 4ª divisão desta estrada, nas amostras apresentadas e que são: de E. G. Fontes & Comp., quatro amostras, sendo uma de estopa de lã marca «Brasil», outra marca «Oilbox», outra de estopa de algodão branco marca «Estrada» e uma quarta, tambem de estopa de algodão branco marca «White Cleaning Waste»; de Fonseca, Almeida & Comp., duas amostras, sendo uma de estopa de lã e outra de estopa branca de algodão; de J. A. Gonçalves & Comp., uma amostra de estopa branca do algodão marca «B»; e de Richard Whicshell & Comp., uma amostra de estopa de lã, marca «Typo n. 3». Foram em seguida lacradas e rubricadas todas as propostas e que ficarão guardadas nesta intendencia. E para constar foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus representantes e por mim, escriptão.—Benjamin Jacob. — Por procuração de E. G. Fontes & Comp., João N. Costa Junior.—J. A. Gonçalves & Comp., — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Manoel Araújo. — Por procuração de Richard Whicshell & Comp., H. C. Mendonça. — Thomé Torres da Silva Reis, escriptão. Confero.—U. C. Branco, escrevente. Confere.—Augusto Pinto Filho, escrevente. Visto.—D. Vasconcellos, pelo intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA OS CARGOS DE PRATICANTE DE CONFERENTE, DE CONDUCTOR DE TREM E DE TELEGRAPHISTA

De ordem da directoria, faço publico que fica prorrogada até o dia 30 do corrente mez, inclusive, a inscripção para o concurso do praticante de conferente, de conductor de trem e de telegraphista desta Estrada, a que se refere o edital desta secretaria de 10 do março ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de abril de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA O 2º SEMESTRE DE 1920, A 4ª DIVISÃO

(Correcção do edital de 25 de março de 1920).

#### Concurrencia n. 83

De ordem da directoria, faço publico que, às 13 horas do dia 20 de abril de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 200.000 litros de oleo para machina, maximo do litro, \$0.10,94.  
250.000 litros de oleo para carro, maximo do litro, \$0.08,1.  
200.000 litros de oleo para cylindro, maximo do litro, \$0.12,7.  
5.000 litros de oleo para cylindro super-aquecedor, maximo do litro, \$0.16,91.

Esses oleos deverão satisfazer as seguintes condições:

Densidade a 15°C, 0,800 a 0,920.

Não conter resinas e oleo de resina.

Serem neutros.

Ponto de fulgor: 180°C. para o oleo do carro e machina e 280°C. para o oleo do cylindro.

Viscosidade: a 40°C. para o oleo da machina 0,40 a 0,80 e para o oleo do carro, 1,00 a 2,00, a 100°C. para o oleo do cylindro, 0,25 a 0,040.

A entrega será dentro de um espaço de tempo de 50 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal do Contas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

2º, indicar o nome e marca do artigo;

3º, indicar o preço, em dollár, ouro americano, para o litro de oleo.

Para facilitar a comparação das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a laias de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

Os oleos deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cães do Porto e as despesas até o local de entrega e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollár, ouro americano, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concurrencia, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser de volume minimo de tres litros de cada marca de oleo.

O proponente que entregar quantidade de menor ficar sujeito á recusa da proposta, si acaso a quantidade entregue for julgada insufficiente, para a analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de abril de 1920.  
—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

#### Concurrença n. 85

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de maio de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 50 molas espiraes para engates Tower, desenho 553, uma, \$ 15.00.
- 30 molas espiraes para engates Sharron, desenho 879, uma, \$ 15.00.
- 30 molas espiraes para engates de cargas, desenho 880, uma, \$ 15.00.
- 20 paracheques Ibbtson, um, \$ 137.00.
- 200 pinos para engates Ibbtson, um, \$ 4.00.
- 300 pinos para engates de 7x1", um, \$ 4.00.
- 100 rodeiros de manga de 170x95, desenho 84, um, \$ 358.00.
- 50 rodeiros de manga de 230x130, desenho 41, um, \$ 450.00.
- 100 rodeiros de manga de 216x95, desenho 19, um, \$ 360.00.
- 50 rodeiros de manga de 213x109, desenho 313, um, \$ 400.00.
- 20 rodeiros de manga de 140x235, desenho 477, um, \$ 400.00.

- 10 rodeiros de manga de 140x254, desenho 565, um, \$ 400.00.
- 10 rodeiros de manga de 140x254, desenho 469, um, \$ 400.00.
- 50 rodeiros de manga de 140x254, desenho 488, um, \$ 400.00.
- 10 rodeiros de manga de 203x109, desenho 681, um, \$ 400.00.
- 50 caixas de graxa Symington VM, desenho 630, uma, \$ 38.00.
- 450 correntes de segurança para vagões de mercadorias, desenho 24, uma, \$ 17.50.
- 146 molas ellypticas para balança de carros, catalogo 28, uma, 36.00.
- 172 molas espiraes para trucks de carros de passageiros, catalogo 129, grupo, \$ 40.00.
- 200 grupos completos de molas espiraes para trucks de carros de mercadorias, catalogo 30, grupo, \$ 42.00.
- 200 molas espiraes para trucks de carros de mercadorias VM, catalogo 895, grupo, \$ 40.00.
- 50 pinos para pião de truck de carro S e V, catalogo 539, um, \$ 4.00.
- 30 pinos para pião de truck de carro SD, catalogo 898, um, \$ 4.00.
- 10 pares de pratos de grupos de molas, desenho 501, par, \$ 2.00.
- 10 rodeiros de manga de 216x95, desenho 561, um, \$ 400.00.
- 200 pares de triangulos para freio, desenho 36, par, \$ 32.00.
- 30 triangulos para freios de carro de luxo, desenho 473, um, \$ 30.00.
- 20 eixos com rodas typó NL, desenho 571, um, \$ 400.00.
- 500 molas espiraes para trucks VB, uma, \$ 40.00.
- 100 molas espiraes para trucks T (Bello Horizonte), uma, \$ 20.00.
- 100 eixos sem rodas de 170x95, desenho 84, um, \$ 75.00.
- 130 eixos sem rodas de 216x95, desenho 19, um, \$ 85.00.
- 50 eixos sem rodas de 203x109, desenho 681, um, \$ 83.00.
- 60 eixos montados para carros VM, de 4 1/2" x 10", desenho 488, um, \$ 450.00.
- 20 eixos montados para carros de passageiros, serie QQ, de 208x103, desenho 315, um, \$ 450.00.
- 24 barras de carga para carros de passageiros, typó Edificadora, uma, \$ 17.50.
- 24 barras de carga para carros de passageiros, typó Trajano, uma, \$ 47.50.
- 200 caixas de graxa para carros de passageiros, Symington, desenho 305, uma, \$ 18.00.
- 200 caixas de graxa Symington, desenho 478, uma, \$ 18.00.
- 100 caixas de graxa VB antigo, desenho 613, uma, \$ 18.00.
- 150 caixas de graxa Symington, desenho 485, uma, \$ 20.00.
- 100 caixas de graxa, serie QQ, desenho 574, uma, \$ 20.00.
- 100 caixas de graxa Symington, desenho 575, uma, \$ 20.00.
- 100 caixas de graxa FS e GH, desenho 616, uma, \$ 20.00.
- 200 aros para rodeiros, diametro interno 32", desenho 20, 110, \$ 0.40.
- 99 barras completas para truck Diamond, desenhos 37, 255 e 254, partes iguaes, barra completa, \$ 53.00.
- 99 barras completas para truck de carros NL, desenhos 553, 556 e 557, partes iguaes, barra completa, \$ 54.00.
- 58 barras completas para trucks de carros de carros VA e NA, desenhos 474, 475 e 485, partes iguaes, barra completa, \$ 53.00.
- 50 barras completas para trucks de carros Na e VA, desenhos 471, 472 e 486, barra completa, \$ 53.00.

- 48 engates Tower, um, \$ 80.00.
- 10 engates completos Ibbtson, um, \$ 80.00.
- 360 engates completos typó Sharron, um, \$ 80.00.
- 100 molas espiraes para engato Tower, uma, \$ 15.00.
- 200 molas espiraes para engates Sharron, uma, 15.00.
- 35 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho 129, grupo, \$ 10.00.
- 15 grupos de molas espiraes para carros de luxo (inglezes), desenho 761, grupo, \$ 35.00.
- 25 grupos de molas espiraes para carros VT, H, HJ e JJ, desenho 30, grupo, \$ 12.00.
- 15 molas espiraes para carros NL, desenho 572, uma, \$ 20.00.

Folhas de zinco rugadas:  
750 de 2m, 90 x 0m, 80, serie V, n. 860.  
400 de 2m, 93 x 0m, 94, serie Q, n. 682.  
500 de 3m, 00 x 0m, 94, serie VM, n. 881.  
250 de 2m, 90 x 0m, 80, serie VB, n. 831.  
Preço médio, maximo de kilo, \$ 0.35.  
50 caixas de graxa, completas, para carros de bitola de 1m, 00, caixa, \$ 12.00.  
Os preços marcados são os maximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima indicados, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no cais do porto, dentro dos vagões da estrada, em um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quem estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra,

ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 8 de abril de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS COM RODAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 86

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de abril de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

256 eixos com rodas para carros, conforme desenho n. 19, sendo o preço maximo de um eixo com rodas..... \$ 360,00

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, em um espaço de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$ 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido e recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Dopoís de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes da qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de abril de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 89

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de maio de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 0m,80 de comprimento: 28.000m3 para Alfredo Maia, sendo a entrega de Alfredo Maia a Belém.

A entrega da lenha será a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções mensaes iguais taes que todo o fornecimento esteja completo a 31 de dezembro de 1920.

#### I

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de oitenta centímetros, variando a grossura de seis a 18 centímetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50, bitola estreita, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juízo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito a apresentação da conta mensal;

f) não se aceitará a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel.

Araticum, articum, bacuburú ou pá de breu, bacubú, bandarria, cedro, cedrinha, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cahão branco, cajuero, carrapateira, caribá, chicharrá coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esparta, figueira, fumo bravo, galletta, guararêma ou pão d'alho, itabubá, imbauba, imbabá, imbrussú, imbaiba, itabubia, imbihete, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mululá, maria molle ou pão de cebola, muquegueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazinha, sana nã, nandnú ou salvajão, dissanindú, sangui de drago, tatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até a maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos depositos ou pateos da estação indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da intendencia.

#### II

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico de lenha pedida, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submis-

são a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, para o metro cubico de lenha a fornecer;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

### III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas.

As dos que forem julgados idoneos serão abertas e lidas em dia e hora annunciados e publicadas antes de qualquer decisão.

### IV

A estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital;

b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores a 7\$700.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

d) não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não prescriptas neste edital nem as propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propozu fazer o maior abatimento.

### V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima, que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

### VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Na hypothese do valor do contracto exceder de 100:000\$, a caução será calculada á razão de 5 % sobre esta quantia e mais 2 % sobre o excedente.

### VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

### VIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio, de Janeiro, 17 de abril de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ LOCOMOTIVAS, DE BITOLA DE 1M,00, EM MIL NOVECENTOS E VINTE

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 31 de maio do corrente anno de mil novecentos e vinte, ás tres horas, na Secretaria da Estrada, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10 locomotivas typo Ten-wel dos fabricantes Baldwin & Comp., em tudo semelhantes ás actuaes da estrada, sob especificação F. 686, tendo, tanto quanto possível intermutaveis as suas peças com as locomotivas desse typo já em serviço, sendo, porém, os cylindros de 16"X20", as caldeiras e as fornalhas de maiores dimensões, compatíveis com as dimensões dos cylindros, não passando a altura do centro da caldeira aos trilhos de 70" e podendo o peso por eixo elevar-se até 11 toneladas. As caldeiras serão construidas de forma a supportarem uma pressão de trabalho de 200 lb. por pollegada quadrada.

Preço maximo de uma ..... \$ 20.000

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central do Brasil, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do nome do proponente e do assumpto.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dez contos de réis, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não preveistas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As locomotivas deverão ser entregues noventa dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, devendo aquelle estar terminado, improrogavelmente, em trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte.

O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, por occasião da assignatura do respectivo contracto, a quota de 1:200\$ por locomotiva que houver de fornecer, destinada ás despesas de fiscalização do fornecimento, por parte desta estrada.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia o proponente que offercer preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, de abril de 1920. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás tres horas do dia 1 de junho de mil novecentos e vinte, na Secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento dos trilhos e accessorios abaixo mencionados:

### I

As condições da fabricação dos trilhos e accessorios serão as do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil e o desenho dos mesmos se acham á disposição dos concorrentes na Agencia de Compras desta estrada no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 73, e no escriptorio da mesma estrada, em Bello Horizonte, á Avenida Affonso Penna n. 682.

### II

As propostas devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação da respectiva residencia e serão entregues em duas vias, em envolvero fechado e lacrado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo documentos de idoneidade dos proponentes, o recibo da caução de dez contos de réis (10:000\$000), previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de dez dias, contados da

Hata do convite para esse fim for expedido, e bem assim a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da fabrica.

## III

O proponente, cuja proposta for preterida, ficará obrigado a fazer uma caução de cem contos de réis (100:000\$000) para garantia da execução do respectivo contracto, podendo essa ser prestada em dinheiro ou em titulos da divida publica.

## IV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

## V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

## VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

## VII

A estrada reserva-se o direito de recusar qualquer proposta, á vista da indicação da fabrica a ser incumbida da fabricação do material, desde que julgue não estar essa fabrica em condições de ser aceita.

## VIII

O fornecimento deverá começar no prazo de noventa dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficar concluido até trinta de um de dezembro de mil novecentos e vinte.

## IX

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo indicados, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

## X

Os pagamentos do material fornecido serão feitos no Thesouro Nacional, em moeda papel, vigorando para a conversão a taxa cambial official da vespersa da expedição do respectivo aviso pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Esses pagamentos serão feitos mediante a apresentação do conhecimento o facturas commerciaes e consulares, acompanhadas de attestado do engenheiro encarregado da recepção do material nas usinas e referentes ás quantidades e peso de cada embarque.

## XI

O trilho será de vinte e cinco kilos por metro corrente e terá o comprimento normal de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés ingleses; uma parte não excedente de 20 % será admitti-

da com os comprimentos de nove metros cento e quarenta e quatro millimetros (9m,444) ou trinta pés ingleses e oito metros duzentos e vinte e nove millimetros (8m,299), ou vinte e sete pés ingleses.

## XII

As propostas não poderão conter seno uma formula de completa submissão a todos as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, com as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## XIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferido o concorrente que offerecer maior redução nos preços propostos.

## XIV

O proponente acceto, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres da Estrada com a importância determinada no caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta Estrada.

## XV

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

## XVI

Serão os seguintes os preços máximos admittidos, em dollars, ouro americano:

Por tonelada:

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Trilhos .. .. .          | \$090 |
| Talas .. .. .            | \$100 |
| Grampos (pregos) .. .. . | \$125 |
| Parafusos .. .. .        | \$260 |
| Cruzamentos .. .. .      | \$230 |

## XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Trilhos e accessorios á encommenda

| Especificação                            | Quantidade  | Peso    |
|------------------------------------------|-------------|---------|
| Trilhos .. .. .                          | 300.000m,00 | 7.500 T |
| Paras de talas .. .. .                   | 55.000      | 294 T   |
| Grampos (pregos) .. .. .                 | 900.000     | 225 T   |
| Parafusos para talas .. .. .             | 132.000     | 244 T   |
| 80 cruzamentos completos de 1/10 .. .. . |             |         |
| 20 cruzamentos completos de 1/8 .. .. .  |             |         |

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, abril de 1920.  
— Edgard de Oliveira Lima, secretario.

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MACHINAS MOTRIZES E OPERATRIZES PARA AS OFFICINAS DE BAURÚ.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 10 de junho do anno de mil novecentos e vinte, ás doze ho as, neste almoxarifado, em Baurú, Estado de S. Paulo, perante uma com-

missão composta dos senhores chefe da 4ª divisão, chefe da contabilidade e almoxarifado, serão recebidas propostas para o fornecimento e instalação de machinas motrizes e operatrizes para as officinas de Baurú, de conformidade com a quantidade, especificação e preços máximos constantes das relações annexas ao presente edital.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

## 1ª

A presente concorrência versará sobre preço, em conjuncto, para o fornecimento de todas as machinas motrizes e operatrizes da relação annexa e respectivas instalações especificadas tambem em annexo, inclusive construção da casa de força, tudo de accordo com o caderno de encargos e plantas que ficam no escriptorio da estrada em Baurú, á disposição dos interessados, cabendo preferencia ao autor da proposta mais barata no total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, terá preferencia a proposta que offerecer menor preço e no caso de igualdade de preço e prazo entre duas ou mais propostas, fica á estrada o direito de decidir á qual cabe a preferencia.

## 2ª

Os preços para o fornecimento das machinas deverão ser apresentados em dollars, ouro americano, e os preços referentes á instalação deverão ser apresentados em moeda brasileira, papel. Para effeito da comparação das propostas, visto como em uma parte o preço é dado em dollars e em outra parte o preço é dado em moeda brasileira, e a escolha será feita sobre o preço de conjuncto, o dollar será convertido em moeda brasileira pelo cambio do dia anterior ao dia da abertura das propostas.

## 3ª

Os proponentes deverão depositar na thesauraria da estrada, em Baurú, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda nacional, que não vencerá juro algum, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

## 4ª

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com seiscentos réis de sellos federaes, por folha, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça, e deverão ser entregues em involucre fechado e lacrado, mencionando por fóra o nome do proponente e o objecto da proposta.

As propostas deverão indicar com precisão o fabricante de cada machina offerecida e dimensões caracteristicas, convindo juntar, para esclarecimentos á estrada, photographias, desenhos e dados comprobatorios da qualidade e eficiencia. A estrada poderá permittir, a seu juizo, pequenias tolerancias nas dimensões das machinas indicadas na relação annexa.

O involucre contendo a proposta deverá vir acompanhado de outro em separado e no qual o proponente reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, o recibo da caução de que trata a clausula 3ª.

Julgada a questão de idoneidade dos proponentes, pelos documentos que forem apresentados, serão publicadas, com as formalidades do costume, as propostas dos concorrentes considerados idoneos e restituídas aos proponentes que não forem considerados idoneos, as propostas fechadas tal como foram entregues.

5º

O proponente escolhido deverá depositar na thesauraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %), da quantia em que importar a proposta aceita. Esta caução será feita em moeda corrente nacional, que não vencerá juro algum, ou em títulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto, e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e feita a instalação e no caso de terem sido fielmente cumpridas as condições do contracto. Para o calculo da porcentagem de 3 % sobre o valor do contracto, adoptar-se-á o mesmo criterio previsto na clausula 2ª deste edital, para a comparação de propostas.

6º

As machinas de que trata a presente concorrência serão entregues em Baurú, devidamente installadas nas officinas a que se destinam e em perfeito funcionamento, correndo por conta do contractante as despesas de frete marítimo e terrestre, bem como todas as demais despesas decorrentes, quer de aquisição, quer de viagem, ficando a carga da estrada unica e exclusivamente a responsabilidade pela isenção de direitos e taxas de expediente na Alfandega de Santos, para as machinas que forem importadas. Neste caso as facturas de embarque e conhecimentos marítimos deverão vir em nome da estrada.

7º

A estrada se reserva o direito de fiscalisar, por pessoa que designar, quer a identidade das machinas que forem contractadas quer a execução dos serviços e obras de instalação, exigindo em tudo emprego de material de primeira qualidade e a mais rigorosa perfeição na mão de obra.

Igualmente fica a estrada reservado o direito de alterar qualquer das disposições acima, bem como de aceitar qualquer modificação proposta pelo contractante, no que diz respeito ao serviço de instalação, uma vez que essas modificações sejam aconselhadas pela technica moderna e dellas não resulte augmento de despesa.

8º

Na instalação, que comprehende todo o material e mão de obra, fica incluída a construção da casa da força, bem como as obras e serviços especificados na respectiva relação annexa a este edital, de modo a ser entregue a officina em estado de perfeito funcionamento.

9º

O fornecimento das machinas de que trata a presente concorrência e a sua instalação deverão ser iniciados dentro de cinco mezes após o registo do contracto pelo Tribunal de Contas e deverão estar concluídos doze mezes depois do referido registo e no maximo até 31 de dezembro de 1921.

10º

O pagamento das machinas será feito em tres prestações, mediantes a apresentação das contas regularmente processadas, sendo uma correspondente a 50% do fornecimento quando as machinas forem desembarcadas em Santos; uma de 25 % quando as machinas estiverem armadas e installadas em Baurú, e outra, também de 25 %, quando se verificar o perfeito funcionamento de todas as machinas em conjunto.

O pagamento dos serviços de instalação será feito mediante medições mensaes na proporção dos serviços e obras effectivamente executadas.

Para o effeito dos pagamentos relativos ao fornecimento e dado o caso de não virem de uma vez todas as machinas, a estrada processará contas parciaes nunca inferiores a cem contos de réis, salvo a ultima conta que será correspondente ao saldo do contracto. Nestes casos, os preços parciaes indicados na relação annexa, serão tomados em consideração para o calculo desses pagamentos parciaes.

11º

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

12º

A estrada se reserva o direito de annular esta concorrência, caso não lhe convenham as propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação ou indemnisação dos interessados.

13º

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registados pelo Tribunal de Contas.

14º

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital, ou que contiverem preços de conjunto superiores a \$447.072.00 dollars para o fornecimento das machinas motrizes e operatitizas e 247.956\$000 para a respectiva instalação.

Baurú, 24 de março de 1920. — *Alvaro Mendes, almoxarife.*

## ANNEXO N. 1

ESPECIFICAÇÕES PARA A COMPRA DE MACHINAS MOTRIZES E OPERATIZAS DAS NOVAS OFFICINAS DE LOCOMOÇÃO.

## Especificações para a casa de força

Dous transformadores tryphasicos, 50 cyclos completos, com oleo, de 200 KWA. de 14.00/220 volts cada um.

Preço maximo de cada transformador..... \$2.364

Um grupo motor gerador de 300 KWA. 220 volts, 50 cyclos 1.200 R.P.M. ligado directamente a um dynamo de corrente continua, enrolamento compound, de 250 KWA. 250 volts, excitação de motor synchrono para 250 volts, afim de ser excitado directamente pelo dynamo sem necessidade de excitação separada, o grupo assentado sobre tres mancaes numa base commum.

Preço maximo..... \$7.683

Um quadro completo para controlar o jogo acima e consistindo em: a) painel tryphasico, 220 volts, 330 KWA. 48 x 24 x 1-1/2 de lousa preta montada em uma armação de tubos de ferro de 76" de altura e com o seguinte equipamento:

- Um motor tipo R-F para campo;
- Um compensador typd L para pôr o motor em marcha.
- Mecanismo para o rheostato.
- Uma chave bipolar de campo com resistencia de descarga.
- Uma chave a oleo, automatica tripolar de reversão.
- Uma chave tripolar não automatica para o compensador.
- Mecanismos completos para operarem a chave acima.

Mecanismos de baixa montagem para desligar a chave.

- Uma chave unipolar de tempo inverso.
- Um relay unipolar de tempo definido para «centerlocking».
- As chaves já mencionadas.
- Um transformador de potencial.
- Dous transformadores de corrente.
- Um voltmetro de corrente continua, montada em «bracket».
- Um indicador do factor de potencia.

b) Um painel de corrente continua 220 volts, 220 KWA. 48 x 16" x 1-1-1/2" de lousa preta montada em uma armação de tubos de ferro de 76" de altura com o seguinte equipamento:

- Uma chave a ar, unipolar, não automatica mas com mecanismo de baixa voltagem.
- Um ammeter typd D-E com «Shunt».
- Um voltmetro typd D-E.

Um mecanismo de rheostato:

- Um typd C-P, chave unipolar a ar.
- Preço maximo do quadro e accesorios..... \$2.718
- Uma chave a oleo K-12, tryphasica, 15.000

volts, 300 amp., automatica, com relays de tempo inverso e bobinas de baixa voltagem, para ser montada em uma armação de tubos de ferro.

Preço maximo com painel..... \$468

Um para-raio, cat. n. 196.479, tryphasico 14.000/18.700 volts, para serviço externo, completo com quatro guarda-tanques, com electrolyto, oleo e resistencia para carregar, inclusivo armação de tubos de ferro,

Preço maximo..... \$1.036

Um grupo electrogeneo completo, composto do seguinte material:

Uma caldeira 250 H. P. com superaquecedor a tubos de agua genero Babcock e Wilcox.

Um motor a vapor typd Ideal compound (dupla expansão), de baixa velocidade, accionado directamente um girador dynamo electrico hexapolar de 150 KWA. sob 220-230 volts, corrente continua.

O motor a vapor será sem condensação.

Nestas especificações do grupo estão comprehendidos os aparelhos de segurança, medidores de corrente, voltagem, quadro de distribuição de marmore com os respectivos isoladores, facas, fuzíveis, chaves, etc., e demais accesorios garantindo o perfeito funcionamento de força motriz.

Preço maximo do aparelhamento acima especificado, \$21.276.

Fabricantes do material electrico: Westinghouse e G. Electro, e outros julgados idoneos.

Um compressor de ar de 70-80 H. P. movido por motor synchrono de 50 periodos afim de levantar o factor de potencia da transmissão da empreza fornecedora da energia electrica.

Deverá vir com dous reservatorios com valvula de segurança para pressão de regimen, de 1,20m. de diametro por 2,5m. de altura.

Fabricante Ingersol ou outros julgados idoneos.

O compressor terá uma descarga minima de 450 pés cubicos por minuto e manterá uma pressão de regimen no ar de 110 libras por pollegada quadrada.

Preço maximo, \$5.319.

## Machinas operatizas

## Torno para rodas de locomotivas

O torno para rodas de locomotivas terá uma produção minima de seis rodeiros diarios (8 horas) e será movido por motor electrico a elle conjugado directamente.

As dimensões deste torno obedecerão os característicos do 60 «Niles No. A A. 6" Standard».

«Drive Wheel Lathe»  
«Motor Drive» 30 H. P. — 220 volts corrente continua.

E. Ferro de bitola de um metro.  
Maximo diametro das rodas no aro 56".  
Minimo diametro das rodas no aro 30".  
Swing, 61".  
Este torno deverá vir com todas as ferramentas que o acompanham.  
Fabricantes—Niles Bement Pond ou outros julgados idoneos.  
Preço maximo, \$17.600.

#### Torno para roda de carros e vagões

O torno para rodas de vagões terá uma produção minima de 12 rodeiros diários (8 horas).

As dimensões deste torno serão as do No. 2, «Niles Mark Car Wheel Lathe».  
Motor Drive 35 H. P. e motor auxiliar de 5 H. P. ambos corrente continua—220 volts.  
Bitola das rodas no eixo, um metro.  
Maximo diametro das rodas no aro, 42 pollegadas.

Minimo diametro das rodas no aro, 26 pollegadas.

«Swing», 40 1/2 pollegadas.

Este torno deverá vir com todos os apetrechos necessarios.

Fabricantes—Niles Bement Pond ou outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$20.448.

#### Tornos de eixos e mancas de eixos

As especificações desta machina são as do No. A. L. S. Niles Bement com motor directo.

Bitola dos eixos, um metro.

«Swing» sobre o leito inferior, 43 pollegadas.

«Swing» sobre o leito superior, 30 pollegadas.

Curso da ferramenta, 15 pollegadas.

Motor Drive 15 H. P. 220 volts, corrente continua.

Deverá vir com todas as ferramentas.

Fabricantes—Niles Bement Pond ou outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$8.933.

#### Um torno vertical para aros 53"

(Boring and Turning Mill)

Motor Drive variable Speed 40 H. P. e 2 H. P. 220 volts corrente continua.

As dimensões deste torno são as constantes do n. F 53 Niles «Boring and Turning Mill».

«Swing», 54".

Diametro da mesa, 53".

Maxima altura sob o suporte ferramenta 36".

Curso da barra 24".

Deverá vir com todas as ferramentas necessarias.

Fabricantes—Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$11.463.

#### Um torno vertical para aros 42" — 44"

(Boring and Turning Mill)

Motor Drive variable Speed 7 1/2 H. P. e 2 H. P. 220 volts corrente continua.

As dimensões desta machina são as constantes do n. F O 44 Niles.

Swing, 44 1/2".

Diametro da mesa, 42".

Maxima altura sob o suporte da ferramenta, 30".

Curso da barra, 20".

Deverá vir com todas as ferramentas necessarias.

Fabricantes—Niles Bement ou outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$10.283.

#### 12 tornos «Engine Lathe Heavy Duty»

Sendo:

Um torno 10" × 5' (bed) «Tool Makers Lathe» com equipamento completo e motor em conexão directa a 2 H. P. 220 volts corrente continua.

Preço maximo, \$2.364.

Fabricantes—Niles Bement Pond, American Tool Works Cincinnati e outros julgados idoneos.

Um torno de 14" × 8' (bed) completo ligado directamente a um motor de 2 H. P. 220 volts corrente continua.

Fabricantes—Niles Bement Pond, American Tool Cincinnati e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$2.483.

Dous tornos 16" × 8' (bed) completos, com motor em conexão directa de 4 H. P. 220 volts corrente continua, com aparelho para conexões.

Fabricantes—Os mesmos de acima.

Preço maximo de cada torno, \$2.837.

Dous tornos de 18" × 8' (bed) completos, directamente ligados a um motor de 6 H. P. cada um delles 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo de cada torno, \$ 3.581.

Dous tornos de 20" × 8' (bed) completos, directamente ligados a um motor de 8 H. P., cada um delles 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo de cada torno, \$ 4.964.

Um torno de 24" × 10' (bed) completo, directamente ligado a um motor de 10 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo, \$ 5.910.

Um torno de 30" × 14 1/2' (bed) completo, directamente ligado a um motor de 12 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo, \$ 7.092.

N. B.—Todos estes tornos deverão vir munidos de suas respectivas placas e mais de uma placa universal de quatro castanhas correspondentes e bem assim de todas as ferramentas necessarias para polir, abrir roscas, fazer superficies e tornear. Deverão ser providos de motores que permitam grande variacao de velocidade, ter o movimento automatico do carro. Um dos tornos de 18" e outro de 20" deverão vir com os mandris perfurados («Hollow Spindle»).

Um torno revolver de 2" × 16" «High Duty Lathe» directamente ligado a um motor de 4 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo, \$ 1.566.

Um torno revolver de 4" 3/4 × 26" «High Duty Turret Lathe» directamente ligado a um motor de seis H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo, \$ 3.546.

#### Duas plainas de mesa de quatro cabeças

Sendo:

Uma plaina de mesa de quatro cabeças de 42" × 42" × 12' directamente ligada a um motor reversivel de 20 H. P. 220 volts, corrente continua permitindo velocidade de corte de 25' a 50' por minuto e de 62' a 100' de velocidade de volta, cada especie de velocidade, sendo inteiramente independente da outra.

Largura maxima aplainada, 42".

Altura maxima aplainada, 42".

Comprimento maximo aplainado 12'.

Fabricantes—Niles Bement Pond, American Tool Works, Cincinnati e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$ 12.009.

Uma plaina de quatro cabeças de 60" × 60" × 20' ligada directamente a um motor reversivel de 30 H. P. 220 volts, corrente continua,

permitindo velocidade de corte de 25' a 50' por minuto e de 62' para 90' de volta, cada especie de velocidade, sendo inteiramente independente da outra.

Largura maxima aplainada, 62".

Altura maxima aplainada, 62".

Comprimento maximo aplainado, 20'.

Fabricantes—os mesmos anteriores.

Preço maximo, \$20.685.

Dous «Sloting machine».

Sendo:

Um Sloting de 14" directamente ligada a um motor de 5 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$5.665.

Um Sloting de 18" directamente ligada a um motor de 10 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$8.865.

#### «Shaper Machine»

Duas plainas limadoras de 24" ou 26" directamente ligadas a um motor de 5 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os de cima.

Preço maximo de cada limadora, \$3.560.

Duas limadoras de 16" × 18" ou 20" directamente ligadas a um motor electrico de 4 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos de acima.

Preço maximo de cada plaina, \$2.955.

Uma plaina limadora dupla de 26" directamente ligada a um motor de 7 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes—os mesmos de acima.

Preço maximo, \$9.456.

#### Machina de furar

As machinas de furar serão em numero de seis, sendo tres grandes e tres pequenas. As tres grandes serão: uma horizontal, uma radial e uma vertical.

Uma machina de furar 4" «Full Radial Drill» Universal.

As dimensões principaes estão de accordo com o typo Standard, devendo a machina permitir furos de 1/4 a 2 1/2" Motor Drive, 7 H. P. corrente continua, 220 volts.

Fabricantes—os mesmos de acima.

Preço maximo, \$5.200.

Uma machina de furar horizontal de 2",

mesmos fabricantes, com motor directo de 3 H. P., corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$3.111.

#### Uma machina de furar vertical

Altura maxima da mesa a broca, 1 m.

Capacidade de furar, 1/8 a 2".

Motor Drive 2 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes: os de acima e mais From J. S. Cla k Jr. & Comp. Wile Elect. Drive tool

Louisville Ky U. S. A.

Preço maximo \$1.654.

Tres pequenas machinas de furar movimento

directo

Altura da mesa a broca 0,50 a 0,09, capacidade de furar de 1/8 a 1/4".

«Motor Drive» 2 H. P. corrente continua,

220 volts.

Fabricantes: os mesmos de acima.

Preço maximo \$709.

#### Uma machina para ralar quadrantes

Identica aos typos usados pelas officinas de Engenho de Dentro, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e na Leopoldina Railway.

«Motor Drive» 6 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes: Beyer Peacock Cia. e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$6.383.

**Uma machina de alta velocidade para serrar a frio**

Deverá cortar barras até 6" de diametro e vigas até 15 de altura.  
Diametro da serra, 22".

"Motor Drive" 5 H. P. corrente continua, 220 volts.

Fabricantes: Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$2.955.

**Duas machinas esmeris de disco (Grinding) Machine**

Sendo:

1 de 12" x 1 1/2", 2 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes: Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$837.

Uma de 18" x 5", 2 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes: Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$1.317.

**Um esmeril Universal (Universal Cutter and Tool Grinding)**

"Swing" 10".

Centers 17.

"Motor Drive".

220 volts corrente continua.

Fabricantes: Niles Bement, Leblond e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$1.518.

**Uma prensa hidráulica de 300 toneladas**

Deverá receber tanto rodas de vagões como de locomotiva.

Dimensão principal de 48" a 54".

"Motor Drive" 7 1/2 H. P.

220 volts, corrente continua.

Fabricantes: Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$4.491.

**Um martello a vapor**

Sendo:

Um martello a vapor de 4.000 libras, de 2 montantes.

Fabricantes: Niles e outros julgados idoneos.

Preço maximo \$8.865.

**Um martello a vapor de 600 libras**

Fabricantes: os mesmos de acima.

Preço maximo \$1.891.

**Uma pequena bomba hydraulica para experiencia de caldeira**

Fabricantes — London Brothers ou outros julgados idoneos.

Diametro, 1 3/4".

Curso, 5".

Galões por minuto, 9.

Preço maximo, \$2.112.

**Duas frezas (Universal Milling Machine)**

Fabricantes — Cincinnati, Milling Machine, B. S. Sharp U. S. A.

Comprimento total, 2,600 m/m.

Altura, 1,700 m/m.

Largura, 1,800 m/m.

Curso maximo, 700 m/m x 225 m/m.

Altura da ferramenta e mesa: 180 m/m de curso e 510 m/m de altura.

Largura da mesa, 330 m/m.

Velocidade, 0,15 a 510 ph.

"Motor Drive" 10 H. P. 220 volts, corrente continua.

Preço maximo de cada freza, \$4.728.

**Uma machina de forjar parafusos**

"Motor Drive" H. P. 220 volts, corrente continua.

Machina permitindo forjar parafusos de 3/8 a 1 1/2" de diametro.

Produção 3.000 a 4.000 por dia.

Fabricantes — Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$9.033.

**Uma machina de rosquear parafusos de duas cabeças**

Catalogo do mesmo, pags. 148 n. 2.626.

Esta machina pode rosquear parafusos de 3/8 a 1 1/2".

"Motor Drive" 3 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes — Niles ou outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$2.600.

**Duas machinas de rosquear porcas**

Uma para rosquear porcas hexagonaes de 1/2, 5/8, 3/4, 1 1/2, 2" de diametro de furo.

"Motor Drive" 5 H. P. 220 volts, corrente continua.

Uma completa, para rosquear porcas hexagonaes de 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/4, 2 1/2, 3, 3 1/2" de diametro de furo.

Fabricantes — Niles, Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo de cada machina, \$2.955.

**Duas machinas punção — Tesouras**

Estas machinas exercerão conjuntamente as duas funções de furar e cortar e serão montadas em conexão directa a motores de corrente continua de 220 volts, obedecendo aos seguintes caracteristicos:

Uma punção tesoura para:

Furar, 1/2 x 3/8".

Cortar espessuras de 3/8".

Profundidade, 7".

Podendo cortar cantoneiras de 2" x 2" x 1/4".

Fabricantes — London Brothers, Niles e outros idoneos.

Preço maximo, \$742.

**Uma punção tesoura**

Com capacidade para:

Furar, 3/4" x 3/4".

Cortar espessura de 3/4".

Profundidade de 14".

Cortar cantoneiras de 3 x 3 x 5/8".

Fabricantes — Os mesmos anteriores.

Preço maximo, \$1.498.

**Uma machina de soldar tubos**

Uma vista desta machina está a pags. 224, sob n. 3.007 do catalogo da London Brothers.

Preço maximo, \$1.843.

**Uma machina para esticar tubos de caldeira**

Uma machina movida a ar comprimido.

Comprimento da mesa, oito metros.

Largura, 0,50 cents.

Servirá para esticar tubos até sete metros.

Preço maximo, \$1.182.

**Uma machina para solda autogenica-electrica**

Fabricantes — The Welding Arch by J. O. Smith ou outro equivalente.

Preço maximo, \$2.366.

**Uma machina de rosquear tubos**

Capacidade até 4".

Fabricantes — Niles Bement e outros julgados idoneos.

Directamente ligada a um motor de 3 H. P. 220 volts, corrente continua.

Preço maximo, \$2.364.

**Uma machina para curvar chapas**

Capacidade maxima, 6" x 3/4".

Directamente ligada a um motor de 220 volts, corrente continua.

Fabricantes — Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$8.865.

**Uma machina manual para dobrar folhas**

Capacidade, 5" x 1/8".

Fabricantes — Os julgados idoneos.

Preço maximo, \$295.

**Uma tesoura manual**

Capacidade para cortar folhas até 1/8".

Fabricantes — Os de acima.

Preço maximo, \$236.

**Duas prensas a ar comprimido para tirar e collocar buchas de bragaçom**

Pressão maxima, até 80 toneladas.

Preço maximo de cada prensa, \$591.

**Uma machina para torneiar cylindros de locomotivas, a ar comprimido**

Maximo diametro a torneiar, 0,50.

Fabricantes — os julgados idoneos.

Preço maximo \$1.518.

**Doze machinas perfuratrizes a ar comprimido**

Capacidade para furar de 1/2" até 2".

Fabricantes — os julgados idoneos.

Dois destas machinas deverão servir para perfurar cantos de chapas e quatro serão para trabalhar em madeira.

Preço maximo de cada machina, \$200.

**Seis esmeris a ar comprimido**

Preço maximo, \$159.

**Seis machinas rebitadoras**

Preço maximo de cada machina, \$224.

**Seis cortadores de rebites a ar comprimido**

Typo Red Devil.

Preço maximo de cada um, \$92.

**Vinte pequenos guindastes de ar comprimido, tipo tubular**

Pressão do ar comprimido, 100 libras.

Sendo:

Cinco de três toneladas, preço maximo de cada, \$537.

Cinco de duas toneladas, preço maximo de cada, \$477.

Cinco de uma tonelada, preço maximo de cada, \$410.

Cinco de 500 kilos, preço maximo de cada, \$335.

**Uma estufa para macho**

Aquecimento a carvão de madeira ou lenha.

Fabricantes — Whiting Foundry Co., e outros idoneos.

Preço maximo, \$295.

**Um forno para cementação**

Aquecimento a carvão ou lenha.

Fabricantes — os mesmos de acima.

Preço maximo, \$555.

**Um forno para temperar molas**

Aquecido a carvão ou lenha.

Fabricantes — os julgados idoneos.

Preço maximo, \$555.

**Um forno para aquecimento de aros de rodas de locomotivas e vagões**

Capacidade para comportar aros até 30" de diametro.

Preço maximo inclusive guindaste a ar comprimido, \$1.182.

**Um tanque para resfriar aros para rodas de locomotivas e vagões**

Capacidade, a mesma de acima.

Subida e descida do prato suporte do roldão automatica (a ar comprimido).

Preço maximo, \$1.182.

**Uma machina a ar comprimido para accionar a peneira de arena**

Preço maximo, \$184.

**Doze macacos a ar comprimido**

Typo tubular, dos usallos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para levantar as locomotivas sobre as vallas.

Capacidade maxima, 10 toneladas.

Pressão de ar, 100 libras.

Preço maximo de cada, \$113.

**Doze macacos a ar comprimido**

Tybo tubular, dos usados pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para levantar os carros e vagões sobre as vallas de reparação. Capacidade maxima, seis toneladas. Pressão do ar, 100 libras. Preço maximo de cada, \$106.

**Quatro pequenas talhas pneumaticas a ar comprimido**

Typo rotativo de capacidade de duas toneladas, com um tambor, podendo enrolar um cabo de aço de 5/8" de diametro por 30 metros de comprimento, destinadas a puxar os carros e vagões do carratão para as vallas respectivas.

Preço maximo de cada talha, \$2.200.

Um alto forno para ferro fundido, podendo assegurar uma produção diaria (oito horas) de quatro toneladas, para funcionar com coke

Deverá vir com o respectivo Root-Blower, aparelho aquecedor de ar e elevador : Preço maximo, \$5.910.

**Um pequeno conversor**

Capacidade, uma tonelada. Accionado o respectivo Root-Blower por motor electrico de corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$7.092.

**Um forno a oleo para bronze**

Typo e capacidade identicos aos da Moçana.

Preço maximo, \$921.

**Doze forjas simples completas**

Serão destinadas á ferraria e deverão vir completas com os respectivos capuzes, bigornas e mesa de ferreiro.

Preço maximo de cada forja, \$236.

**Duas forjas duplas completas**

Idem idem como acima.

Preço maximo de cada forja, \$329.

**Um ventilador centrifugo de 10 H. P.**

Destinado a fornecimento de ar das forjas. Preço maximo, \$2.369.

**Um carratão movido por motor electrico 25-30 H. P.**

Corrente continua, 220 volts. Capacidade maxima da carga, 80 toneladas.

Dimensões principais e detalhes de linhas, vide planta.

Fabricantes Ransome e outros julgados idoneos.

Preço maximo, \$11.820.

Uma machina para tornear bronzes de carros e vagões

Capacidade para tornear bronzes até 5 1/2" x 10".

Motor de 7 1/2 H. P. 220 volts, corrente continua.

Fabricantes Niles Bement e outros julgados idoneos.

Preço maximo..... \$5.910

Duas caixas Pratt & Whitney Co. Hartford Conn. U. S. A. consignada sob n. 3 do Stock Set Withorth Standart, pag. 571 catalogo da Niles Bement Pond.

Preço maximo de cada caixa..... \$160

Uma caixa do mesmo fabricante, Standart Hand Reamers pag. 573, do mesmo catalogo da Niles Bement Pond.

Preço maximo..... \$172

**10 machinist's vises n. 305 Niles Bement**

Preço maximo de cada um..... \$29

**10 machinist's vises n. 605 Niles Bement**

Preço maximo de cada um..... \$39

**10 machinist's vises n. 605 Niles Bement**

Preço maximo de cada um..... \$29

**Machinas da serraria**

Fabricantes American Wood Working Co., Robson, J. A. Egan Fay e outros julgados idoneos.

Os motores destas machinas deverão ter a carcassa completamente fechada afim de evitar os detritos decorrentes da serragem da madeira. A ellas deverá ser adaptado, nas principais indicadas pela planta, um tubo aspirador de pó de serra.

Essas machinas serão:

Uma serra circular de fita (falquejadora de toros), motor Drive 20 H. P. 220 volts, corrente continua, com carretão de movimento automatico de 12" de curso permitindo falquejar toros até 0,95 de esquadria.

Preço maximo..... \$9.456

Um engenho de serra vertical, podendo cortar toros até 0,95 x 0,95.

Motor Drive, corrente continua, 220 volts, 30 H. P., carretão automatico.

Preço maximo..... \$1.621

**Uma serra circular de disco até 36"**

Motor Drive 30 H. P., corrente continua, 220 volts, automatico.

Preço maximo..... \$3.516

Uma serra franceza, permitindo desdobrar toros até 0,50 x 0,50, com carretão de 12 metros, motor Drive 15 H. P., corrente continua, 220 volts.

Preço maximo..... \$1.961

Uma machina (molding machine) para aplaiar e machear taboas desle 1/4 de espessura até 4" x 10" de largura maxima.

Carro de oito metros. Motor Drive 20 H. P. corrente continua 220 volts.

Preço maximo \$2.765.

**Uma plaina de carratão para longarinas**

Deve aplaiar peças até 12 metros de comprimento e de 2 1/2" x 24".

Reversing Motor Drive 20 H. P. corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$3.762.

**Uma machina para fazer encaixes (Mortising Machine)**

Permitirá a trabalhar com talhadeira quadrada até 2 1/2".

Motor Drive 3 H. P. corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$2.098.

**Uma tupa com duas cabeças**

Motor Drive 5 a 8 H. P., 220 volts. corrente continua.

Preço maximo, \$1.075.

**Uma serra de pendulo**

Diametro do disco da serra, 22".

Motor 3 H. P. corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$1.436.

**Um carpinteiro Universal**

Dimensões vide pagina 281. Catalogo da London Brothers, ultima edição.

Motor Drive 5 H. P., 220 volts, corrente continua.

Preço maximo, \$1.813.

**Duas machinas automaticas de amolar fitas de serra**

Uma deverá amolar fita acima de 2 1/2" de largura e outra de 1 a 2 1/2".

Preço por machina com motor, \$681.

**Uma machina para amolar serra circular**

Capacidade discos até 30" de diametro.

Preço maximo, \$361.

Um amolador automatico para navalhas de plaina de trabalhar madeira

Preço maximo, \$321.

**Dous tornos para trabalhar em madeira com placa sendo:**

Um com diametro de placa de 0,60 o de 0,80 metros e meio de distancia entre os centros. Um com 0,80 x 1,80.

Preço maximo por torno com motor, \$922.

Uma machina para fazer caixilhos de veneziana (Mortising and Boring).

Distancia entre reguas de 1" até 1" 7/8, fazendo buracos de 1/4" até 3/8".

Motor Drive 3 a 5 H. P. corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$1.182.

Uma machina para fazer reguas de veneziana (Blind Slat Tenoner) com produção de 10 a 15.000 reguas por dia, de 5" a 17".

Motor 3 a 5 H. P. corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$1.182.

Todas as machinas virão com as suas ferramentas usuas e tal como as de officina mecanica de locomotivas, deverão vir acompanhadas de photographias e especificações detalhadas sobre dimensões e rendimento.

Um aspirador centrifugo de 25 H. P. 220 volts corrente continua para aspirar e insuflar nas grelhas de caldeira da casa de força as serragens de madeira collectadas nas diversas machinas da serraria.

Preço maximo, \$ 2.111.

Uma ponte rolante de 7 1/2 toneladas de capacidade para a casa de força, dimensões de accordo com a planta, accionada directamente por motor electrico de corrente continua, 220 volts.

Preço maximo, \$ 4.728.

Um elevador electrico com capacidade para cinco pessoas, com commando automatico, do fabricante a juizo da estrada.

Preço maximo, \$ 7.328.

Um relógio registrador automatico de entrada do pessoal nas officinas, com capacidade para 400 logares.

Preço maximo, \$ 591.

**ANEXO N. 2****AS INSTALAÇÕES COMPREHEDEM****Machinas motrizes e operatrizes**

a) o seu assentamento em fundações convenientemente executadas, mediante indicações da Estrada, para cada machina, até o total de 253 m3 de concreto ;

b) a sua montagem propriamente dita ;

c) o seu perfeito funcionamento, quer quanto á parte motriz, quer quanto á operatriz.

**Officinas**

a) a construção das vallas ;

b) o fornecimento e assentamento das placas giratorias, consignadas na planta ;

c) a instalação de força para as machinas operatrizes, reservatorios e canalização de ar comprimido para as secções indicadas na planta, as instalações de vapor e iluminação electrica, aspiração de detritos da serraria, canalizações de agua nos logares indicados o esgotos das vallas. Também estão compreendidas as tomadas de ar comprimido, força e agua, consignadas na planta ;

d) instalação dos 20 guindastes a ar comprimido, citados nas especificações das machinas ;

e) construção da parte de alveparia refractaria dos fornos e forjas da fundição, ferraria e calderaria, do accordo com as plantas citadas ;

f) a área total das officinas deverá ser convenientemente comprimida e coberta de areia ;

g) o revestimento da parte occupada pelo carratão ;

h) a instalação de um elevador electrico ;

i) instalação de um registrador automatico de entrada de pessoal nas officinas, para 400 logares.

## Casa de força

Assentamento, montagem e funcionamento das machinas seguintes, cujos elementos principais foram citados nas especificações das machinas:

- a) caldeira com respectivo revestimento;
- b) machina a vapor Compound com respectivo dynamo;
- c) compressor de ar com respectivo motor;
- d) transformadores reductores de tensão;
- e) conversor rotativo;
- f) quadros de distribuição de accordo com as especificações;
- g) para-raios electrolyticos;
- h) canalização interna de ar comprimido, agua, vapor, força, luz e aspiração de detritos em ligação com as officinas;
- i) ponte rolante de 7 1/2 toneladas para o serviço interno de montagem e desmontagem das machinas;
- j) construção do edificio da casa de força, de accordo com a planta.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRESE MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DESTINADOS A MUODANÇA DA ESTACAO INICIAL DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DA PONTA DO CAJÚ PARA A PRAIA FORMOSA.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de abril de 1920, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachulelo n. 287, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de trese mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro involuero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

Terceira — Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que conliverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes, não julgados idoneos, serão restituídos os documentos bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas, serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao concorrente que se propozzer fazer o maior abatimento.

Quinta — As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10% das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que orca a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como preço maximo, para cada dormente, a quantia de tres mil e quinhentos réis (3\$500), ficando nullas, para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

Sétima — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro de quatro mezes após o registro do contracto, salvo caso de força maior comprovada.

Oitava — Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: páo-Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, gráúna parda, gráúna preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipó una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de óleo, orella de onça, páo-ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, óleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal; não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0m,10) para mais ou para menos;

c) que as fibras verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima segunda — O fornecimento dos dormentes será feito nas seguintes condições:

a) na margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e nas pontes de de-

sembarque da Ponha e Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta desta repartição;

b) na margem da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante;

c) no minimo em quantidades iguaes por mez, dentro de quatro mezes, sendo o primeiro fornecimento realizado dentro dos 15 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

Decima terceira — No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importância do fornecimento atrasado imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta — A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta dos fornecedores e será deduzida da primeira conta que dos mesmos haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quinta — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima terceira, relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem previa autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos á montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima sexta — Em cada mez receberão os fornecedores uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

Decima sétima — Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores, o numero de dormentes constantes da guia de que trata a condição decima sexta, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima oitava — O exame dos dormentes assim como a sua marcação devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores da margem da Estrada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Fimdo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vigesima primeira — As propostas indicarão preço em moeda nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do pre-

septe edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, anullar a concorrência e dar preferência a proposta de fornecimento conforme a condição a) da clausula decima segunda no caso de empate de preços entre esse o o da condição b) da mesma clausula decima segunda, ficando esse caso excepcional eliminado do sorteio referido na clausula quarta.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de abril de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral convido a firma commercial Fonseca, Almeida & Comp., a comparecer na Secção de Expediente desta repartição, dentro de cinco dias, a contar da publicação deste edital, entre 11 e 16 horas, afim de assignar o contrato para fornecimento, durante o 1º semestre deste anno, de 40 toneladas de ferro galvanizado, em tubos, com respectivas luvas, de diametro interno variavel, entre uma e duas pollegadas. Fica entendido que o não comparecimento do interessado dará motivo a perda da caução feita para garantir a assignatura do referido contrato, de accordo com o que preceitua a clausula 2ª do edital de concorrência, publicado pela primeira vez no *Diário Official* de 18 de janeiro ultimo.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 19 de abril de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção interino.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÕES TELEPHONICAS

Em observancia ao disposto na letra «C» do art. 54, da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1900, abaixo vão transcriptas, em quadro comparativo, as propostas recebidas na concorrência publica para o fornecimento de material para installações telephonicas, referentes aos grupos «A» e «C», realizada em 15 de abril de 1920.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920. — *A. Penido*, director geral.

Quadro comparativo de preços da concorrência publica para o fornecimento de material para installações telephonicas, referentes ao grupo «A», realizada em 15 de abril de 1920.

| N.º de ordem | Designação do artigo—Unidade                                   | Companhia Nacional de Electricidade |
|--------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 2.           | 10 aparelhos Ericsson numero 365, um.....                      | 219\$000                            |
| 3.           | 10 aparelhos Ericsson numero 315, um.....                      | 178\$000                            |
| 4.           | 10 aparelhos Ericsson numero 375, um.....                      | 219\$000                            |
| 8.           | 6 chapas de carvão para microteephone, uma..                   | 2\$300                              |
| 6.           | 200 kilos de chlorhydrato de ammonia para pilhas, kilo.....    | 3\$800                              |
| 17.          | 200 metros de cabo de chumbo de dois conductores n. 14, metro. | 1\$180                              |

|     |                                                                |        |
|-----|----------------------------------------------------------------|--------|
| 18. | 200 metros de cabo de chumbo de dois conductores n. 18, metro. | 1\$000 |
| 21. | 100 kilos de fio isolado francês, cores diversas, kilo         | 7\$800 |
| 23. | 1.000 metros de fio preto n. 18, metro.....                    | \$280  |
| 24. | 100 metros de fio flexivel n. 18, metro.....                   | \$340  |
| 25. | 24 peças de fio isolante Hold-tite n. 18, peça.....            | 2\$100 |
| 26. | 12 peças de fita isolante de borracha, peça.....               | 2\$100 |
| 31. | 200 pilhas Leclanché com pilotas, uma.....                     | 5\$400 |
| 32. | 50 pilhas Columbia n. 6, uma.....                              | 2\$100 |
| 43. | 500 bincos Leclanché, um....                                   | \$540  |

Quadro comparativo de preços de concorrência publica para o fornecimento de material para installações telephonicas, referentes ao grupo «C», realizada em 15 de abril de 1920:

Numero de ordem — Designação de artigos —  
Unidade — Fontes Garcia & Comp.

|     |                                                                                                    |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.  | 12 alicates, cabo, isolado, seis pollegadas, um.....                                               | 7\$190     |
| 2.  | 12 alicates, ponta chata longa, quatro pollegadas, um....                                          | 3\$000     |
| 3.  | 12 alicates, ponta redonda, um.....                                                                | 3\$950     |
| 4.  | 12 alicates, corte obliquo, quatro pollegadas, um.....                                             | 4\$180     |
| 5.  | 6 alicates corte lateral, ponta chata, quatro pollegadas, um.....                                  | 4\$000     |
| 6.  | 25 alcool de 40º, em litros, litro.....                                                            | (*) 2\$490 |
| 7.  | 2 armações para serras de cabello, cabo de madeira, uma.....                                       | 4\$000     |
| 8.  | 1 kilo de acido muriatico, kilo.....                                                               | 4\$190     |
| 9.  | 2 kilos de acido nitrico, kilo..                                                                   | 3\$870     |
| 10. | 18 almofolas do bolso, uma..                                                                       | 3\$480     |
| 12. | 6 duzias de brocas americanas de 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3 1/2, duzias.....                      | 14\$000    |
| 13. | 12 chaves de parafusos mecanicas de 12 pollegadas, uma.                                            | 4\$000     |
| 14. | 12 chaves de parafusos mecanicas de oito pollegadas, uma.....                                      | 3\$000     |
| 15. | 12 chaves de parafusos fixas; Champion, de oito pollegadas, uma.....                               | 3\$400     |
| 16. | 12 chaves de parafusos com movimento, para relojoaria, uma.....                                    | 2\$970     |
| 17. | 18 canivetes Rodgers de quatro pollegadas, um.....                                                 | 7\$500     |
| 18. | 60 cabos para forção, um....                                                                       | \$440      |
| 19. | 18 escovas de aço pequenas, uma.....                                                               | 4\$000     |
| 20. | 18 escovas de cabello de cinco fios para relojeiro, uma....                                        | 1\$390     |
| 25. | 12 goivas de 3/8, uma.....                                                                         | 1\$380     |
| 27. | 1 gasolina, lata de 18 litros, lata.....                                                           | 14\$000    |
| 28. | 10 kaol, litro.....                                                                                | 3\$250     |
| 30. | 170 lixa esmeril, em tala, 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, tala.....                                          | \$240      |
| 31. | 100 lixa para madeira 00, 0, 1 e 2, folha.....                                                     | \$070      |
| 32. | 5 duzias de limas paralelas de 8 pollegadas, bastardas, murchas e meias murchas, duzia             | 19\$700    |
| 33. | 48 limas com cabo de aço de 6 pollegadas, tres quinas, quadradas, meias canas e redondas, uma..... | 2\$100     |
| 34. | 12 latas de massa para soldar, em latas de 250 grammas, lata.....                                  | 2\$000     |

|     |                                                                                        |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 35. | 1 metro de marfim para bolso, um.....                                                  | 3\$500     |
| 36. | 12 martellos americanos de 500 grammas, um.....                                        | 3\$800     |
| 37. | 24 vidros de oleo fino para aparelho, vidro.....                                       | \$900      |
| 38. | 18 kilos de oleo de linhaca, kilo                                                      | 2\$170     |
| 39. | 12 pinças americanas de 5 pollegadas, nickeladas, uma....                              | 2\$040     |
| 42. | 1 kilo de pedra pome em pó,                                                            | 1\$500     |
| 44. | 20 pacotes de parafusos de ferro de 1, 1/2 e 1 1/2 pollegadas, pacote.....             | 2\$000     |
| 45. | 10 pacotes de parafusos de latão de 1/4, 3/8, e 1/2 pollegadas, cabeça chata, pacote.. | 3\$800     |
| 46. | 10 pacotes de parafusos de latão de 1/4, 3/8, 1/2 e 1, cabeça redonda, pacote.....     | 4\$500     |
| 47. | 12 pinceis chatos HIP 18, um..                                                         | (*) \$900  |
| 49. | 12 paus de sapollo americano, pau.....                                                 | \$900      |
| 50. | 5 duzias de serras americanas para ferro de 10 pollegadas, duzia.....                  | 3\$100     |
| 52. | 3 grosas de serras de cabello para latão, grossa.....                                  | 11\$000    |
| 53. | 5 kilos de solda de estanho fina ostriada, kilo.....                                   | 8          |
| 54. | 6 serrotes Greaves de 18 pollegadas, um.....                                           | 6\$000     |
| 55. | 18 tesouras Rodgers de 6 pollegadas, uma.....                                          | 6\$800     |
| 56. | 12 latas de tinta esmalte cores diversas, lata.....                                    | (*) 2\$000 |
| 57. | 3 tornos de bancada de duas pollegadas de ocça, um....                                 | 2\$000     |
| 58. | 1 trenca de fita metalica de 50 metros, um.....                                        | 5\$000     |
| 59. | 12 valises de couro de 9,40                                                            | 31\$800    |
| 60. | 12 verrumas sortidas, jogo....                                                         | 14\$070    |
| 61. | 12 vidros de verniz para pinça, preto, vidro grande, vidro..                           | (*) 1\$500 |
| 63. | 2 vidros de verniz para pinça, amarello, vidro grande, vidro                           | (*) 1\$700 |
| 24. | 6 folles pequenos para mesh, um.....                                                   | 5\$000     |

(\*) Foram cancellados, nesta proposta os artigos sob os ns. 6, 47, 56, 61 e 63, por estarem em desacordo com o edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920. — *Antonio Stanislaw de Almeida Cunha*, secretario do Conselho de Compras.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO, ATÉ CINCO TONELADAS, DE FIO DE COBRE DE 1 1/2 m/m

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, serão recebidas na 3ª secção da sub-directoria tecnica desta repartição propostas para o fornecimento, até cinco toneladas, de fio de cobre de 1 1/2 m/m.

O material de que trata a presente concorrência deverá ser entregue no Almoxarifado desta repartição dentro de 90 dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Os proponentes deverão fazer, previamente, na thesauraria desta repartição, a caução de 2:000\$ (dois contos de réis) para garantia da assignatura do contrato.

As propostas em duplicata, sellada a primeira via, escriptas à mão ou á machina, sem emendas; rasuras ou entrelinhas, datadas e assignadas, com o preço por extenso e em algarismos e com a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital, devem ser entregues em envelope fechado e lacrado.

O proponente deverá apresentar em outro envelope fechado e por elle rubricado exte-

riormente, com indicação da residência, os recibos da caução e do pagamento dos impostos, referentes ao corrente anno.

A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas, podendo deixar de ser aceitas as daquelles, que não houverem cumprido contractos anteriores ou que por qualquer motivo não forem considerados idoneos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a tonelada, estabelecido o máximo de 4:000\$. Não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem ofertas não previstas neste edital, inclusive abatimento sobre o preço de qualquer proposta.

A preferencia cabe ao autor da proposta mais barata e, no caso de egualdade, ao que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

O proponente que, aceita sua proposta, se recusar a assignar o contracto, perderá a caução, cabendo, então, a preferencia ao immediato na relação dos preços; caso este também recuse, perderá igualmente a caução, sendo annullada a concorrência.

Para garantia da execução do contracto, será feita na thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos uma caução no valor de 10% da importancia do fornecimento total.

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral, sem que por isso tenham os proponentes direito a qualquer indemnização.

O contracto da presente concorrência só terá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

As propostas serão abertas e lidas ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar a dos demais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920.—  
Francisco Bhering, sub-director tecnico, interino.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Directoria Geral vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos negociantes:

Villas Boas & Comp., domiciliados á rua Sete de Setembro n. 223

|                                                            |         |          |
|------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 6 resmas de papel de linho timbrado com armas de agua...   | 23\$000 | 138\$000 |
| 48 caixas de colchetes Gem ns. 1, 2 e 3, em caixas de 100. | \$800   | 38\$400  |
| 3 litros de tinta carmin «Sardinha»...                     | 3\$400  | 10\$200  |
| 48 caixas de colchetes «Self», ns. 40 a 50                 | \$600   | 28\$800  |
| 24 rolos de barbante de cor, fino, sortidos.               | \$550   | 13\$200  |
|                                                            |         | 228\$600 |

J. L. Costa & Comp., domiciliados á rua Buenos Ayres n. 75

|                                                        |         |          |
|--------------------------------------------------------|---------|----------|
| 6 resmas de papel al-masço liso, «Royal Vellum».....   | 22\$000 | 132\$000 |
| 2 resmas de papel par-do para embrulho, 0'90x1,20..... | 5\$500  | 11\$000  |

|                                                                      |         |          |
|----------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 5.000 enveloppes de papel Hollanda, 0,14 x 0,28, sacco, cento.....   | 3\$000  | 150\$000 |
| 12 caixas de pennas Mallat n. 12.....                                | 4\$000  | 48\$000  |
| 9 caixas de pennas Leonardt n. 516.....                              | 3\$800  | 34\$200  |
| 12 duzias de lapis preto E. Faber, ns. 2 e 3.....                    | 1\$450  | 17\$400  |
| 12 raspadeiras Rodgers Cabo de osso.....                             | 4\$500  | 54\$000  |
| 6 furadores do aço, cabo de buxo com 17 cent.....                    | 1\$300  | 7\$800   |
| 6 litros de tinta de escrever «Sardinha».....                        | 3\$000  | 18\$000  |
| 1.000 tiras de mata bor-rão, de 0,80x0,28, cento.....                | 1\$400  | 14\$000  |
| 25 blocks de linho timbrado.....                                     | \$900   | 22\$500  |
| 3 duzias de borrachas E. Faber, Ruby, 224.....                       | 4\$800  | 14\$400  |
| 1 resma de papel Imperial Vellum, al-masço, liso, 7 ks., 400 fs..... | 22\$000 | 22\$000  |
|                                                                      |         | 648\$300 |

Arnaldo Braga & Comp., domiciliados á rua da Assembléa n. 90

|                                                                         |         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 6 resmas de papel de linho, com cabeçalho, pautado, 7 kilos.....        | 19\$000 | 114\$000 |
| 20 resmas de papel de linho, almasço, liso «Royal Vellum», 5 kilos..... | 16\$500 | 330\$000 |
| 3 resmas de papel de linho pautado, 33 linhas, 7 kilos....              | 4\$300  | 43\$900  |
| 3 caixas de papel carbonado azul.....                                   | 9\$200  | 27\$600  |
| 6 caixas de pennas «Telephone», n. 268, caixas de 100.....              | 4\$990  | 29\$940  |
| 12 vidros de gomma arabica liquida, «A. Maurin».....                    | 2\$350  | 28\$200  |
| 100 blocos quadriculados, com 100 folhas, 0,11x0,33.....                | \$810   | 81\$000  |
| 24 fitas para machina «Underwood», azul                                 | 2\$990  | 71\$760  |
|                                                                         |         | 728\$400 |

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920.—José Luiz Monteiro de Souza, director geral, interino.

### Directoria Geral de Agricultura

#### SEGUNDA SECÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vae adquirir, para a 2ª secção, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos negociantes:

Villas Boas & Comp., domiciliados á rua Sete de Setembro n. 223

|                                                     |        |         |
|-----------------------------------------------------|--------|---------|
| 1 duzia de canetas de páo, Faber, a.....            | 2\$400 | 2\$400  |
| 2 litros de gomma arabica liquida, Sardinha, a..... | 6\$500 | 11\$000 |

|                                                                                |         |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1 depositor para gomma arabica, tampa de vidro, a.....                         | 1\$800  | 1\$800   |
| 2 livros de 200 folhas, papel Hollanda, encapado, capa de couro, de 0,54x42, a | 6\$500  | 130\$000 |
| 5 resmas de papel Royal Vellum de sete kilos, a.....                           | 29\$000 | 145\$000 |
| 3 resmas de papel Royal Vellum de sete kilos, a.....                           | 23\$000 | 69\$000  |
| 6 vidros de Nankin Le-franc, a.....                                            | 1\$800  | 10\$800  |
|                                                                                |         | 370\$000 |

Arnaldo Braga & Comp., domiciliados á rua da Assembléa n. 90

|                                                      |        |          |
|------------------------------------------------------|--------|----------|
| 2 duzias de canetas de borracha, a.....              | 6\$930 | 13\$900  |
| 2 duzias de borracha circular, com escova, a         | 5\$990 | 11\$980  |
| 24 fitas para machina de escrever, Underwood, a..... | 2\$990 | 71\$760  |
| 6 caixas de pennas Telephone, n. 268, a..            | 4\$990 | 29\$940  |
| 2 caixas de papel de linho para cartas, a.....       | 4\$800 | 9\$600   |
|                                                      |        | 137\$180 |

J. L. Costa & Comp., domiciliados á rua Buenos Ayres n. 75

|                                                        |        |          |
|--------------------------------------------------------|--------|----------|
| 3 duzias de lapis preto Faber, a.....                  | 1\$450 | 4\$350   |
| 3 litros de tinta Stephens, preta, a.....              | 4\$900 | 14\$700  |
| 25 centos de enveloppes, papel Hollanda, 12x24, a..... | 2\$900 | 72\$500  |
| 10 blocos de papel de linho pautado, 11x33, a..        | \$900  | 9\$000   |
| 6 caixas de pennas Mallat, a.....                      | 4\$000 | 24\$000  |
| 2 vidros de tinta para carimbo de borracha, a.....     | \$900  | 1\$800   |
| 10 centos de papel-mata-borrão em tiras, a..           | 1\$400 | 14\$000  |
|                                                        |        | 140\$330 |

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920.—O director-geral em exercicio, José Luiz Monteiro de Souza.

### Directoria Geral de Agricultura

#### GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que o gabinete desta directoria geral vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material ao negociante R. Furtado de Mendonça, domiciliado á avenida Rio Branco n.

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| 1 machina de escrever «Underwood» | 650\$000 |
| 1 teclado de borracha.....        | 20\$000  |
|                                   | 670\$000 |

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920.—José Luiz Monteiro de Souza, director geral em exercicio.

## Directoria Geral de Agricultura

## SEGUNDA SECÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos negociantes:

Luiz de Macedo, domiciliado á rua da Quitanda n. 74:

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| 2 carimbos do borracha a 4\$000....   | 8\$000        |
| 1 livro conforme o modelo a 5\$500... | 5\$500        |
|                                       | <hr/> 63\$000 |

Casa Pratt, domiciliada á rua do Ouvidor n. 125

Concerto e nickelagem de uma machina de escrever..... 100\$000

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920. — José Luiz Monteiro de Souza, director geral em exercicio.

## Directoria de Meteorologia e Astronomia

## OBSERVATORIO NACIONAL

Concurrença publica para o fornecimento de diversos artigos e instrumentos para a Directoria de Meteorologia e Astronomia

De ordem do senhor director faço publico que, ás treze horas do dia vinte de abril do corrente anno, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos e instrumentos mencionados na relação que a este acompanha de accordo com as condições seguintes:

## I

As propostas em duplicata, devidamente selada a primeira via, serão fechadas em envoltório lacrado com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envoltório, nas mesmas condições, serão apresentados os documentos de idoneidade, que serão examinados antes de abertas as propostas. Não será recebida proposta alguma sem que o interessado exhiba documento provando ter recolhido ao Thezouro Nacional a quantia de 500\$ como caução para garantia do fornecimento. Para o recolhimento dessa caução serão fornecidas as guias aos interessados até ás treze horas do dia anterior ao marcado para o recebimento das propostas.

## II

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para o fornecimento a fazer e o prazo para a entrega, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrença nem propostas que contiverem o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata ou offerecer preço superior ao orçamento official de (10:000\$) dez contos de réis ou que exigirem prazo maior do que o estipulado na relação junta para a entrega do fornecimento. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos serão restituídas sem que sejam abertas.

## III

A preferencia para o fornecimento caberá ao proponente que apresentar preço mais barato por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos artigos e no caso de novo empate, a sorte decidirá.

## IV

Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas na integra do *Diário Official*.

## V

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

## VI

O prazo para a entrega dos artigos mencionados na inclusa relação deverá terminar a 31 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia e Astronomia.  
Rio de Janeiro, 30 de março de 1920. — O secretario, *Laurindo Macedo*.

Gustavo Reyde, constructor em Dresden, Frederick Strasse 18.

Catalogo Preislite V, Machinas de dividir

- N. 901 — 1 machina de dividir circulos, diametro da graduacao 34 cm; 6 sectores-simples sortidos. 2 estrellas. 12 buris (Scoreibstichel). 1 microscopio com micrometro. 1 dispositivo de parafus automata. 1 quadro de aluminio para divisões microscopicas.

- N. 930 — 1 aparelho de gravar a numeracao tipo B. 20 moldes de numeros (Schablonen). 6 buris duplos. 2 pesos pequenos.

- N. 2.507 — 1 espherometro com quatro aneis.

- N. 2.511 — 1 medidor de niveis.

- 1 caixa de vidro para o mesmo.

Preislite, instrumentos astronomicos, 1912

- N. 2.530 — 1 ocular aplanetica, f=80 m/m.  
N. 2.467 — 1 ocular monocentrica f=60 m/m.  
N. 2.444 — 1 ocular microaetrica f=40 m/m.  
N. 2.443 — 1 ocular micrometrica f=30 m/m.  
N. 2.442 — 1 ocular micrometrica f=25 m/m.  
N. 2.441 — 1 ocular micrometrica f=20 m/m.  
N. 2.439 — 1 ocular micrometrica f=15 m/m.  
N. 2.448 — 1 ocular micrometrica f=12 m/m.  
4 buchas para as mesmas.

Preço maximo, 10:000\$000.

Direitos aduaneiros por conta do Governo. Entrega antes de 31 de dezembro de 1920, no Observatorio.

Os instrumentos us. 901, 930, 2.507 e 2.511 trarão o distico:

«Observatorio Nacional»  
«Rio de Janeiro»

Catalogo á disposicao dos concorrentes na Secretaria do Observatorio Nacional, morro do Castello.

Visto.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia  
OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director o, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria, vae adquirir por compra, a diversas firmas desta praça o seguinte:

A Casa Pratt, estabelecida á rua do Ouvidor n. 125, 2.000 (dois mil) cartões para archivo a 36\$ (trinta e seis mil réis) o milheiro, 72\$ (setenta e dois mil réis).

A Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219 a 225, 1 (uma) peça

de papel ferro prussiatico, por 35\$ (trinta e cinco mil réis); 1 (uma) peça de papel tela de 1<sup>m</sup>, 10×10<sup>m</sup>, 0 por 40\$ (quarenta mil réis); 300 (trezentos) brochuras com 50 (cincoenta) folhas a 2\$ (dois mil réis) cada uma, 600\$ (seiscentos mil réis).

A J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, 2 (duas) brochuras «Mapas» a 8\$ (oito mil réis) cada uma, 16\$ (dezois mil réis); 20 (vinte) talões em brochuras conforme o modelo, a 12\$ (doze mil réis) cada um, 240\$ (duzentos e quarenta mil réis); 5 (cinco) caixas de papel do linho marca *strong*, a 14\$ (quatorze mil réis) cada uma 70\$ (setenta mil réis); 3 (tres) livros modelo n. 5.375 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco) a 30\$ (cincoenta mil réis) cada um, 150\$ (cento e cincoenta mil réis); 1 (um) carimbo com brochuras novas, por 10\$ (dez mil réis); 1 (um) milheiro de papel igual á amostra, por 40\$ (quarenta mil réis).

A Borlido Maia & Comp., estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, 1 (uma) duzia de vassouras de palha por 15\$ (quinze mil réis); 20 (vinte) kilos de hyposphito de sodio, a 1\$800 (mil oitocentos réis) cada kilo, 36\$ (trinta e seis mil réis); 3 (tres) pedras de filtro para talhas de agua, a 2\$500 (dois mil e quinhentos réis) cada uma, 7\$500 (sete mil e quinhentos réis); 1 (um) cobertor, por 12\$ (doze mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1920.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

## Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir ao Sr. J. d'Almeida Lustosa, negociante domiciliado á rua do Ouvidor n. 89, um livro contos correntes ao preço de 23\$ (vinte e três mil réis), um livro contos correntes ao preço de 53\$ (cincoenta e tres mil réis), um livro caixa ao preço de 60\$ (sessenta mil réis), um livro razão ao preço de 60\$ (sessenta mil réis), um livro diario ao preço de 60\$ (sessenta mil réis) e dous indices ao preço de 6\$ (seis mil réis) cada um, na importancia de 12\$ (doze mil réis) sendo a importancia total de 268\$ (duzentos e sessenta e oito mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1920.—O director, *Bulhões Carvalho*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Nitheroy — Estado do Rio

N. 1 — Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Moreno Borlido & Comp., negociantes, domiciliados á rua do Ouvidor n. 142, Rio, cincoenta grammas de paramonochloral phenol, Imperial Dry Plate Co., por nove mil réis; uma duzia de Imperial Landscape 9×12; por tres mil e quinhentos réis; uma duzia de Imperial Process 9×12, por tres mil réis; doze ganchinhos de metal com rosca para pendurar chaves de laboratorios, por mil réis; doze pinceis n. 1, por mil oitocentos réis; doze cantoneiras de ferro para parede de laboratorio, com 33×35, por cincoenta e quatro mil réis; quatro cantoneiras de ferro para parede de laboratorio, com 43×45, por vinte e quatro mil réis; cincoenta metros de borracha de 5/16, por cincoenta mil réis, e cincoenta ditos de dita de 1/4, por duzentos e setenta e cinco mil réis, tudo na importancia total de quatrocentos e vinte e um mil e trescentos réis.

Nitheroy, 10 de abril de 1920.—*Freitas Machado*, director interino.

## Serviço de Informações

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço pue este serviço vai adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos negociantes:

**J. L. Costa & Comp., domiciliados à rua Buenos Aires n. 38**

|                                                                                     |         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 50 centos de envelopes em papel Hollanda, 0,14x0,28, sacco.....                     | 3\$600  | 180\$000          |
| 12 raspadeiras canivetes, cabo de osso.....                                         | 4\$500  | 54\$000           |
| 6 litros de tinta de escrever «Sardinha», preta.....                                | 3\$000  | 18\$000           |
| 12 tinteiros duplos em escriptaninha de ferro, com porta-canetas e tampa presa..... | 6\$500  | 78\$000           |
| 20 duzias de lapis preto Faber n. 2.....                                            | 1\$450  | 29\$000           |
| 3 resmas de papel liso «Royal Vellum», 6 kilos, com 400 folhas.....                 | 20\$000 | 60\$000           |
| 300 rolos de barbante grosso.....                                                   | 1\$ 00  | 300\$000          |
| 5 vidros de gomma arabica em pó, com 250 grammas.....                               | 6\$ 00  | 30\$000           |
| 6 limpa-pennas de porcellana com escova.....                                        | 1\$000  | 9\$600            |
| 1 perfurador «Soennecken» n. 238 A.....                                             | 3\$500  | 3\$500            |
| 12 pesos para papéis, de phantasia, de ferro e chumbo.....                          | 3\$500  | 30\$000           |
| 6 reguas de borracha E. Faber, de 0,50.....                                         | 2\$200  | 13\$200           |
| 5 resmas de papel pardo para embrulho, 0,90x1,20, resma de 33 kilos.....            | 57\$000 | 285\$000          |
| 10 caixas de penna J. B. Mallat, n. 12.....                                         | 4\$000  | 40\$000           |
| 3 caixas de penna Leonard.....                                                      | 3\$800  | 11\$400           |
| 5 caixas de papel carbono «Verbster», de 0,46x0,60, em caixa de 100 folhas.....     | 18\$000 | 90\$000           |
| 5 resmas de papel almasso pautado, de 6 kilos, com 400 folhas.....                  | 13\$000 | 65\$000           |
|                                                                                     |         | <b>1:297\$700</b> |

**Villas D'As & Comp., domiciliados à rua Sete de Setembro ns. 219-225**

|                                                                                                       |         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| 3 duzias de borracha «American Pencil C.» n. 456, em tablettes.....                                   | 2\$500  | 75\$000         |
| 20 caixas de colchetes «Gem», n. 183, caixas de 100.....                                              | \$800   | 16\$000         |
| 20 caixas de colchetes «Self», caixa de 100.....                                                      | \$600   | 12\$ 00         |
| 6 depositos de vidro para gomma arabica, tampo de vidro.....                                          | 1\$500  | 18\$800         |
| 5 litros de gomma arabica liquida «Sardinha».....                                                     | 5\$500  | 27\$500         |
| 2 centos de percovejos de aço.....                                                                    | 1\$200  | 28\$400         |
| 3 tympanos nickelados, pequenos, com corda.....                                                       | 7\$500  | 21\$000         |
| 2 litros de tinta carmin «Stephons».....                                                              | 7\$000  | 14\$000         |
| 10 centos de matta-borrão grosso em tiras.....                                                        | 2\$000  | 20\$000         |
| 100 folhas de matta-borrão fino.....                                                                  | \$120   | 12\$000         |
| 5 resmas de papel liso, L. L. Brown, timbrado, com 400 folhas, 13 kilos.....                          | 40\$000 | 200\$000        |
| 2 duzias de canetas de madeira J. Faber.....                                                          | 2\$400  | 4\$800          |
| 5 caixas de papel de linho para cartas, timbrado, em 1/8, em caixas com 60 folhas e 50 envelopes..... | 4\$000  | 20\$000         |
| 4 resmas de papel manilha para embrulho, amarello, de 0,90x1,20, de 60 kilos.....                     | 100.000 | 400\$000        |
|                                                                                                       |         | <b>768\$000</b> |

**Arnaldo Braga & Comp., domiciliados à rua da Assembléa n. 90**

|                                                                                |         |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| 3 duzias de borracha E. Faber, n. 1.080, circular.....                         | 3\$420  | 102\$260        |
| 2 duzias de borracha E. Faber, n. 1.087, circular, com escova.....             | 5\$990  | 119\$980        |
| 5 caixas de elasticos A. W. Faber, n. 61 a 80, em caixa de 36 elasticos.....   | 4\$300  | 21\$500         |
| 5 facas de osso para papel.....                                                | 1\$500  | 6\$500          |
| 20 fitas para machina de escrever.....                                         | 2\$990  | 59\$800         |
| 2 reguas de madeira com escala, 0,01 a 0,50.....                               | 2\$500  | 5\$000          |
| 5 resmas de papel almasso liso «Royal Vellum», com 5 kilos e 400 folhas.....   | 16\$500 | 82\$500         |
| 5 duzias de lapis da cor, redondos, grossos, E. Faber.....                     | 5\$650  | 28\$250         |
| 5 resmas de papel almasso pautado, com 33 linhas, de 7 kilos e 400 folhas..... | 15\$320 | 76\$500         |
|                                                                                |         | <b>302\$290</b> |

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1920.—O director, Affonso Costa.

## SOCIEDADES CIVIS

### Orphanato Presbyteriano EXTRACTO DOS ESTATUTOS

#### CAPITULO I

##### DA ASSOCIAÇÃO SEUS FINS, SÉDE E MEMBROS

Art. 1.º A denominação de Orphanato Presbyteriano e com séde na cidade do Rio de Janeiro, fica organizada uma sociedade, sob

a jurisdição espiritual da Igreja Presbyteriana do Brasil, e de accordo com o art. 72 o outros da Constituição da Republica.

Art. 2.º Os fins desta sociedade são:—amparar, instruir, educar, ensinar artes e officios aos orphans que lhe forem confiadas e encaminhar-os para as responsabilidades da vida segundo os são principios da fé christan.

Art. 3.º A sociedade compor-se-ha de illimitado numero de socios, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade e estado.

Art. 4.º Os socios serão contribuintes activos e contribuintes auxiliaadores.

Art. 6.º Os socios contribuintes activos, que deverão ser crentes evangelicos professores, pagarão mensalidade de 5\$ e somente elles podem ser eleitos para os cargos administrativos.

Art. 9.º Os socios activos poderão remir-se mediante o pagamento de 240\$ de uma só vez.

Art. 11. São direitos de todo o socio activo: tomar parte nas atsembléas geraes, propor associados, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo da administração social.

Art. 12. Os socios auxiliaadores individuaes, maiores, poderão comparecer às assembléas geraes, discutir qualquer materia, podendo tomar parte somente na eleição do dous representantes seus na directoria.

Art. 13. Perde o direito do associado:

§ 1.º O socio contribuinte que deixar de pagar suas mensalidades por mais de um semestre.

§ 2.º O socio que prejudicar os interesses pecuniarios, temporaes ou moraes da associação.

## CAPITULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A administração da sociedade é confiada a uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros; dous directores representantes dos socios auxiliaadores e um director representante da assembléa geral da Igreja Presbyteriana, eleito por este concilio.

§ 3.º Os membros da directoria, excepto o representante da assembléa geral da Igreja Presbyteriana e o 1.º thesoureiro, serão eleitos directamente pela assembléa dos socios, ad referendum daquelle Concilio.

§ 4.º O mandato da directoria é de dous annos e a sua eleição será feita por occasião de uma reunião ordinaria.

Art. 17. O presidente é o chefe da associação e o unico representante della em suas relações internas e externas.

## CAPITULO III

### DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 25. A assembléa geral é a reunião de todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais e achar-se-ha legalmente constituida em 1.ª convocação com a maioria absoluta dos socios activos residentes no Rio de Janeiro, e com qualquer numero na 2.ª convocação, qualquer que seja o numero de socios auxiliaadores presentes, observando-se o que a respeito destes fica estatuido no art. 12.

Art. 26. As reuniões da assembléa são ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As reuniões ordinarias terão lugar na segunda quinzena de janeiro de cada anno.

Art. 27. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Ouvir o relatorio e as contas da directoria.

§ 2.º Votar os orçamentos e tomar medidas necessarias á boa execução dos fins contemplados no art. 2.º.

§ 3.º Approvar o regulamento interno confectionado pela directoria e modifical-o sempre que for preciso.

§ 4.º Resolver sobre planos de cooperação com instituições congéres ou com outras corporações evangelicas.

## CAPITULO IV

### DO PATRIMONIO E FUNDOS DISPONIVEIS

Art. 28. O patrimonio desta associação e seus rendimentos serão illimitados e consistirão 1.º, do saldo existente em poder do

tesoureiro da assembléa geral da Igreja Presbyteriana; 2º, de bens que lhe forem legados ou doados, de offertas, donativos; 3º, de mensalidades dos socios; 4º, de renda de títulos ou propriedades que venha a possuir.

Art. 29. A associação disporá livremente de seus fundos para a realização dos fins expressos no artigo.

## CAPITULO V

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. Os membros desta associação respondem só com os bens da mesma e não subsidia, nem, pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome della.

Art. 31. Dissolvida e extinta esta associação o liquidado o seu passivo, o saldo será entregue a uma sociedade congenera, de caracter evangelico, a juizo da assembléa geral da Igreja Presbyteriana—que poderá avocar a si a continuação do Orphanato.

Art. 32. Estes estatutos serão publicados o inscriptos de accordo com o art. 16 do Código Civil e só poderão ser reformados com a votação de dois terços dos socios activos residentes no Rio de Janeiro, ad referendum da assembléa geral da Igreja Presbyteriana.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.730.—Memorial descriptivo de invenção de um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles, para que retenha o privilegio Michel Weimant, francez, pellerino, casado e domiciliado nesta cidade à rua Dr. Paulo de Frontin n. 57

As pellerinas, palatinas, vestuários, enfeites, ornamentos e agasalhos feitos de quaesquer pelles mantem sua cor primitiva e natural após a confecção ou são tintos artificialmente por meio de banhos com soluções de anilina ou seus similares, por processos physicos que não dão plena fixidez à cor, sob a acção da luz e da humidade.

O objecto da presente invenção, de um novo aperfeiçoamento de quaesquer pelles para tingir-as, é um processo de ordem material, pelo qual se muda a cor da pelle, dando-se a ella e ao cabelo a cor que se deseja, antes da confecção de pellerinas, palatinas, quaesquer vestuários, ornamentos, enfeites e agasalho.

Para tingir chimicamente qualquer pelle pelo novo processo prepara-se a solução seguinte: em um litro de agua fervida, põe-se meio litro de agua oxygenada, quinze a vinte grammas de urso (produto allemão), dez grammas de sulfato de cobre e cinco gottas de amoníaco e agita-se a mistura até diluir tudo completamente. Mergulha-se nella a pelle ou, com um pincel, molha-se apenas o cabelo.

Retirados da solução e expostos ao ar livre, nota-se que a pelle e o cabelo vão gradativamente mudando de cor até fixar quarenta e oito horas depois a que se deseja.

Fixada a cor é mister proceder-se à lavagem, seccagem e lustração da pelle, afim de parecer natural e, para isso, usa o inventor de um appparelho e de um processo também do seu invento.

Em uma caixa espherica ou cylindrica, que descança sobre dous mancaes, colloca-se a pelle, devidamente esticada nas suas extremidades e introduz-se nella pó de serra,

accionando-a por meio de um veio, durante quatro horas.

Tira-se então a pelle da caixa cylindrica ou espherica, bate-se e passa-se um panno sobre o pello, tomando elle o lustro proprio à pelle natural.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

a) «um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles», pelo emprego de uma solução composta de quinze a vinte grammas de urso, dez grammas de sulfato de cobre, cinco gottas de amoníaco e meio litro de agua oxygenada para diluir em um litro de agua fervida e quente;

b) «um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles», pelo emprego de serra em na sua limpeza, seccagem e lustração;

c) «um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles», pelo uso de uma caixa espherica ou cylindrica sobre dous mancaes, accionada por um veio e cheia de serra, conforme a reivindicção anterior;

d) «um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles», para a confecção de quaesquer ornamentos, vestuários, enfeites e agasalho;

e) «um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles», pelo uso do vapor, papel comprimido, sóla, tartaruga, celluloides, quaesquer tecidos de palha ou quaesquer metaes para tingimento de cabeça de animaes a adaptarem-se nas pelles confecionadas;

f) «um novo processo para tingir, aperfeiçoando, quaesquer pelles», pelo emprego de forros de pelle ou de quaesquer tecidos ou especie, acolchoados ou não.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1920.— Por procuração, Francisco de Paula Leite e Otílica Filho

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

#### COLLECCÃO DE LEIS DE 1919

(3 volumes)

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 20\$ cada exemplar.

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CHIMICOS

##### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 53, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balanço fechado em 31 de dezembro de 1919 e proceder á eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1920.— A directoria.

#### Companhia Assucarcira de Macahé

##### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, á Avenida Rio Branco n. 46, 5º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas até 31 de dezembro de 1919, o bem assim para ser procedida a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1920.— A directoria.

#### Rio Cricket & Athletic Association

A assembléa geral ordinaria realizada no dia 17 de março de 1920, foram elitos directores para o termo vigente os Srs. F. S. Pryor e R. A. Brooking.

Na assembléa geral extraordinaria realizada no mesmo dia, foi resolvido:

1. autorizar a directoria da associação a tomar as necessarias providencias para elevar o capital de 90:000\$ para 250:000\$, em acções de 250\$ cada uma, aos juros de 6 % ao anno;  
2. acrescentar ao art. VII, § «b», depois das palavras «uma ou mais acções» o seguinte: «do valor de 500\$000».— L. E. Rogers, secretario hon.

#### Concordata preventiva de Abdo Caram

##### AVISO AOS INTERESSADOS

Os commissarios da concordata preventiva do Abdo Caram avisam aos interessados que são encontrados diariamente das 14 ás 16 horas, á praça da Republica n. 78, onde receberão qualquer reclamação.

Rio, 10 de abril de 1920.— Elias André & Comp. — Nagib & Rachid Gani. — Miguel Carmo.

#### Fallencia de Antonio Braga & Comp.

##### AVISO AOS INTERESSADOS

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Antonio Braga & Comp., que se processa pelo Juizo da 2ª Vara Civel, faz saber a quem interessar possa que os credores que fizeram declarações de creditos, na conformidade do artigo 82 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e cujos creditos foram classificados, sendo, portanto, admittidos ao passivo da fallencia, são os seguintes:

##### CREDORES DA MASSA

###### Privilegiados

O Juizo pelas custas..... 3  
O Dr. curador das massas..... 3  
O syndico por sua commissão e despezas..... 2

###### Chirographarios

Por notas promissórias:  
Mario Americo da Cunha Bastos 24:200\$000  
Por contas corrente:  
Agenor Augusto da Silva Moreira 1:081\$900  
Gabriel dos Santos Vieira..... 600\$000  
Americo Ney & Comp..... 198\$000  
Bartaglia, Ambrosio & Comp.... 190\$000  
Dante Ramenzoni & Comp., Limitada..... 459\$700

###### Credores particulares

###### Do socio Antonio Braga

Por nota promissoria:  
Agenor Augusto da Silva Moreira 30:000\$000  
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920.— Agenor Augusto da Silva Moreira, syndico.

**COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES**

Rua Frei Caneca ns. 35 a 39

7º e 8º DIVIDENDOS

No escriptorio desta companhia, paga-se aos Srs. accionistas, do dia 23 do corrente em diante, das 11 1/2 às 12 1/2 horas, os dividendos 7º e 8º á razão de 30\$000 por acção, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920.  
Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente.

**Caixa de Soccorros Immediatos ás Familias dos Empregados da Confabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente ás 19 horas, na sede da Caixa do Movimento, á rua do General Caldwell n. 162, 1º andar, gentilmente cedida por sua directoria, em virtude de não poder realizar-se na Contadoria, devido aos serviços extraordinarios no referido departamento.

Ordem do dia:

Discussão e votação do projecto dos estatutos.

Requerimento do associado Ataliba de Castro.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920.  
*Hermes*, secretario.

**Banco Português do Brasil**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, no edificio do banco, para tratarem da reforma dos estatutos.

Nos cinco dias que antecederem o da reunião da assembleia ora convocada, ficará suspensa a transferencia de accções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1920.  
O presidente da directoria, *Visconde de Moraes*.

**Companhia Minas de Carvão do Jacuhy**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro ultimo, parecer do conselho fiscal e bem assim para eleição do conselho fiscal e supplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1920.  
A directoria.

**Fallencia Santos & Rios**

Os liquidatarios J. Teixeira & Comp. comunicam aos Srs. credores e demais interessados na fallencia acima referida que estão ao seu dispor para o que concernir aos interesses que tiverem na massa fallida e aos da mesma massa, á rua de S. Pedro ns. 182 e 184.

**COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY**

Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1920.  
A directoria.

**A praça**

Duarte Esteves de Almeida, Horacio Esteves de Almeida e Luiz Malafaia Junior, socios componentes da firma Almeida Irmão & Comp., estabelecida á praia de Botafogo numero 122, com madeiras, materias de construção e lenha, declararam que em virtude da alteração do contracto assignado em 25 do mez proximo passado registrado na Junta Commercial em 17 de abril de 1920, o socio Duarte Esteves de Almeida passou a ser commanditario, ficando os outros dous socios como solidarios sob a mesma razão social. Outrosim que, para fins commerciaes o socio Luiz Malafaia Junior assignar-se-ha Luiz Malafaia Irmão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1920.  
*Horacio Esteves de Almeida*. — *Luiz Malafaia Irmão*. — *Duarte Esteves de Almeida*.

**Companhia de Propriedades Fluminense**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 20 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Dr. João Ricardo n. 89, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço do anno de 1919, o bem assim, eleição dos membros do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920.  
A directoria.

**Companhia Industrial de Brinquedos «Fabrica Eclair»**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Previne-se os Srs. accionistas que a assembleia geral ordinaria, que era marcada para 25 do corrente, deverá realizar-se em 26.  
A directoria.

**Companhia Industrial de Brinquedos «Fabrica Eclair»**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria a realizar-se em 26 do corrente, ás 15 horas, á rua Primeiro de Março n. 74, 2º andar, para deliberarem sobre a conveniencia de uma liquidación anticipada. — A directoria.

**Companhia Industrial Mattogrossense**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede social á rua Primeiro de Março n. 34, 1º andar, no dia 5 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, para resolverem sobre o preenchimento das vagas na directoria e tomarem outras deliberações de interesse social. — A directoria.

**Sociedade Anonyma Fabrica do Sedas Santa Helena**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, na sede social á rua da Alfandega n. 25, loja, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1919 e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accções ficam suspensas desde já até aquella data.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1920.  
Os directores: *Arthur de Souza Gomes*. — *Eduardo A. Fallard*. — *M. de Siqueira*.

**FALLENCIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE ELECTRICIDADE**

Aviso aos interessados na apresentação de propostas para aquisição do activo

Os abaixo assignados, liquidatarios da massa fallida da Companhia Industrial de Electricidade, fazem publico que até o dia 17 de maio proximo futuro, ás 15 horas, receberão no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 46, 2º andar, propostas para a aquisição dos bens pertencentes á massa da referida companhia, satisfeitas as condições seguintes:

I

Os proponentes no acto da apresentação das propostas farão um deposito previo da quantia de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), em moeda corrente, para segurança da venda.

II

As propostas devem ser apresentadas em cartas lacradas com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecida e serão abertas no dia 18 de maio proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 46, 2º andar, perante os interessados presentes.

III

As propostas conterão, por extenso, sem enendas, razuras ou entrelinhas, o prego que o proponente offerecer para a aquisição da totalidade do acervo da companhia.

IV

O pagamento do preço da compra será feito á vista no acto da escriptura. Se o proponente accito recusar-se a assignar a escriptura, serão os bens levados a leilão ou vendidos mediante o chamamento de novas propostas, por sua conta e risco, e ficará obrigado a pagar ou a completar o prego por que os comprou, perdendo, em beneficio da massa, o deposito a que se refere a condição 1ª deste aviso.

V

Fica salvo á massa o direito de rejeitar todas as propostas se não apresentarem conveniencia.

Quaesquer informaçoes serão prestadas no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 46, 2º andar.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920.  
Os liquidatarios, por procuração de *Bromberg Haeker & Comp.*, *Richard Re...*